Diário Oficial

Nº 13.920 - Ano LVII | Quinta-feira, 01 de outubro de 2026 | Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 29 de Setembro de 2026

De: Adriana de Fatima Forner
SEI n° PMC.2026.00130472-24
Assunto: Aposentadoria por tempo de contribuição
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Adriana de Fatima Forner**, matrícula nº **968269**, a partir de 1º de outubro de 2026.
Encaminhe-se à PMC-SMGDP para prosseguimento.

De: Akim de Oliveira
SEI n° CAMPREV.2025.00000984-02
Assunto: Aposentadoria por tempo de contribuição
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Akim de Oliveira**, matrícula nº **281891**, a partir de 1º de outubro de 2026.
Encaminhe-se à PMC-SMGDP para prosseguimento.

De: Aline Cristina Leme Gomes
SEI n° PMC.2021.00066467-46
Assunto: Aposentadoria (Redutor do Magistério)
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (redutor do magistério), a(o) servidor(a) **Aline Cristina Leme Gomes**, matrícula nº **1071882,** a partir de 1º de outubro de 2026.
Encaminhe-se à PMC-SMGDP para prosseguimento.

De: Andrea Carolina Oliveira Palermo
SEI n° CAMPREV.2024.00002034-60
Assunto: Aposentadoria (Redutor do Magistério)
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (redutor do magistério), a(o) servidor(a) **Andrea Carolina Oliveira Palermo,** matrícula nº **1090666**, a partir de 1º de outubro de 2026.
Encaminhe-se à PMC-SMGDP para prosseguimento.

De: Antonio Augusto Campanha
SEI n° CAMPREV.2025.00000907-62
Assunto: Aposentadoria por tempo de contribuição
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Antonio AugustoCampanha**, matrícula nº **973262**, a partir de 1º de outubro de 2026.
Encaminhe-se à PMC-SMGDP para prosseguimento.

De: Antônio Rubens Coelho dos Santos
SEI n° CAMPREV.2024.00000071-05
Assunto: Aposentadoria por Idade
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma da Lei nº 10887/04, a(o) servidor(a) **Antônio Rubens Coelho dos Santos,** matrícula nº **1078674,** a partir de 1º de outubro de 2026.
Encaminhe-se à PMC-SMGDP para prosseguimento.

De: Carmem Magda Ghetti Senra
SEI n° CAMPREV.2024.00001032-44
Assunto: Aposentadoria por tempo de contribuição
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Carmem Magda Ghetti Senra,** matrícula nº **290122**, a partir de 1º de outubro de 2026.
Encaminhe-se à PMC-SMGDP para prosseguimento.

De: Clodoaldo Ferreira de Freitas
SEI n° CAMPREV.2021.00002500-18
Assunto: Aposentadoria por tempo de contribuição
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Clodoaldo Ferreira de Freitas,** matrícula nº **251712,** a partir de 1º de outubro de 2026.
Encaminhe-se à PMC-SMGDP para prosseguimento.

De: Débora Barbosa da Silva Sanches
SEI n° CAMPREV.2021.00003305-42
Assunto: Aposentadoria por tempo de contribuição
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Débora Barbosada Silva Sanches**, matrícula nº **1200542**, a partir de 1º de outubro de 2026.
Encaminhe-se à PMC-SMGDP para prosseguimento.

De: Dulcineia Aparecida Pires
SEI n° PMC.2023.00011345-93
Assunto: Aposentadoria por tempo de contribuição
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Dulcineia Aparecida Pires**, matrícula nº **297739**, a partir de 1º de outubro de 2026.
Encaminhe-se à PMC-SMGDP para prosseguimento.

De: Edgar Cardoso Branco
SEI n° CAMPREV.2021.00000569-71
Assunto: Aposentadoria por invalidez
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Edgar Cardoso Branco**, matrícula nº **1106945,** a partir de 1º de outubro de 2026.
Encaminhe-se à PMC-SMGDP para prosseguimento.

De: Elisabeth Aparecida Guchardi do Nascimento
SEI n° CAMPREV.2020.00002214-17
Assunto: Aposentadoria por tempo de contribuição
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Elisabeth Aparecida Guchardi do Nascimento**, matrícula nº **836109**, a partir de 1º de outubro de 2026.
Encaminhe-se à PMC-SMGDP para prosseguimento.

De: Elizabeth Maria Alves Domingos
SEI n° HMMG.2022.00000223-17
Assunto: Aposentadoria por tempo de contribuição
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Elizabeth Maria Alves Domingos**, matrícula nº **372617**, a partir de 1º de outubro de 2026.
Encaminhe-se à PMC-SMGDP para prosseguimento.

De: Elizete Lobato Miranda
SEI n° PMC.2025.00154760-84
Assunto: Aposentadoria por Idade
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma da Lei nº 10887/04, a(o) servidor(a) **Elizete Lobato Miranda**, matrícula nº **1204289,** a partir de 1º de outubro de 2026.
Encaminhe-se à PMC-SMGDP para prosseguimento.

De: Francisca Euciliene de Araújo Cabral
SEI n° CAMPREV.2020.00001467-92
Assunto: Aposentadoria por tempo de contribuição
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a(o) servidor(a) **FranciscaEuciliene de Araújo Cabral,** matrícula nº **632783,** a partir de 1º de outubro de 2026.
Encaminhe-se à PMC-SMGDP para prosseguimento.

De: Genilda Ribeiro Silva
SEI n° CAMPREV.2021.00001034-81
Assunto: Aposentadoria por tempo de contribuição
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Genilda Ribeiro Silva**, matrícula nº **938521,** a partir de 1º de outubro de 2026.
Encaminhe-se à PMC-SMGDP para prosseguimento.

De: Helena Cristina Zancheta Garofalo
SEI n° PMC.2024.00133899-40
Assunto: Aposentadoria (Redutor do Magistério)
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (redutor do magistério), a(o) servidor(a) **Helena Cristina Zancheta Garofalo**, matrícula nº **1095471**, a partir de 1º de outubro de 2026.
Encaminhe-se à PMC-SMGDP para prosseguimento.

De: Henrique Tadeu Fiel
SEI n° PMC.2025.00155385-35
Assunto: Aposentadoria por invalidez
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma da lei n.º 10.887/04 (média), a(o) servidor(a) **Henrique Tadeu Fiel,** matrícula nº **1289179**, a partir de 1º de outubro de 2026.
Encaminhe-se à PMC-SMGDP para prosseguimento.

De: Jorge Luiz Monaco
SEI n° CAMPREV.2021.00002972-35
Assunto: Aposentadoria por tempo de contribuição

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV**, DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, calculados na forma da Lei nº 10887/04 (média salarial), a(o) servidor(a) **Jorge Luiz Monaco**, matrícula nº **1313029,** a partir de 1º de outubro de 2026.
Encaminhe-se à PMC-SMGDP para prosseguimento.

De: Lilian Helen do Prado Yamakawa
SEI n° PMC.2024.00067766-31
Assunto: Aposentadoria por invalidez
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma da lei n.º 10.887/04 (média) a(o) servidor(a) **Lilian Helen do Prado Yamakawa**, matrícula nº **1211986**, a partir de 1º de outubro de 2026.
Encaminhe-se à PMC-SMGDP para prosseguimento.

De: Lúcia Helena Duarte
SEI n° CAMPREV.2025.00000850-92
Assunto: Aposentadoria por tempo de contribuição
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Lúcia Helena Duarte**, matrícula nº **1020889,** a partir de 1º de outubro de 2026.
Encaminhe-se à PMC-SMGDP para prosseguimento.

De: Marcia Teixeira Garcia
SEI n° CAMPREV.2024.00000476-62
Assunto: Aposentadoria por tempo de contribuição
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Marcia Teixeira Garcia,** matrícula nº **361941**, a partir de 1º de outubro de 2026.
Encaminhe-se à PMC-SMGDP para prosseguimento.

De: Maria Iolanda de Almeida Rosseto
SEI n° CAMPREV.2026.00001380-56
Assunto: Aposentadoria compulsória
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria compulsoria, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma da Lei nº 10887/04, a(o) servidor(a) **Maria Iolanda de Almeida Rosseto,** matrícula nº **290246**, a partir de 25 de outubro de 2026
Encaminhe-se à PMC-SMGDP para prosseguimento.

De: Maria Lúcia Barbosa Pereira
SEI n° PMC.2025.00022090-74
Assunto: Aposentadoria por tempo de contribuição
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, calculados na forma da Lei nº 10887/04 (média salarial), a(o) servidor(a) **Maria Lúcia Barbosa Pereira,** matrícula nº **1326147,** a partir de 1º de outubro de 2026.
Encaminhe-se à PMC-SMGDP para prosseguimento.

De: Marta Aparecida Soares Rossini
SEI n° CAMPREV.2020.00002171-34
Assunto: Aposentadoria por tempo de contribuição
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Marta Aparecida Soares Rossini**, matrícula nº **1100149**, a partir de 1º de outubro de 2026.
Encaminhe-se à PMC-SMGDP para prosseguimento.

De: Milca Martins da Rocha
SEI n° CAMPREV.2025.00000088-53
Assunto: Aposentadoria por tempo de contribuição
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Milca Martins da Rocha**, matrícula nº **369420**, a partir de 1º de outubro de 2026.
Encaminhe-se à PMC-SMGDP para prosseguimento.

De: Neide de Oliveira Lopes
SEI n° CAMPREV.2023.00002129-57
Assunto: Aposentadoria por tempo de contribuição
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Neide deOliveira Lopes**, matrícula nº **581798**, a partir de 1º de outubro de 2026.
Encaminhe-se à PMC-SMGDP para prosseguimento.

De: Priscila Moreira Soares
SEI n° CAMPREV.2023.00000613-04
Assunto: Aposentadoria por tempo de contribuição
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Priscila Moreira Soares,** matrícula nº **630110**, a partir de 1º de outubro de 2026.
Encaminhe-se à PMC-SMGDP para prosseguimento.

De: Reinaldo de Gásperi
SEI n° PMC.2022.00076393-28
Assunto: Aposentadoria por tempo de contribuição
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Reinaldo de Gásperi,** matrícula nº **1063626**, a partir de 1º de outubro de 2026.
Encaminhe-se à PMC-SMGDP para prosseguimento.

De: Rosangela Lima de Oliveira Azevedo
SEI n° CAMPREV.2024.00000856-70
Assunto: Aposentadoria por tempo de contribuição
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Rosangela Limade Oliveira Azevedo**, matrícula nº **1302647**, a partir de 1º de outubro de 2026.
Encaminhe-se à PMC-SMGDP para prosseguimento.

De: Sandra Mara Crespim Luciano
SEI n° PMC.2025.00004643-52
Assunto: Aposentadoria por invalidez
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma da lei n.º 10.887/04 (média) a(o) servidor(a) **Sandra Mara Crespim Luciano,** matrícula nº **1270958,** a partir de 1º de outubro de 2026.
Encaminhe-se à PMC-SMGDP para prosseguimento.

De: Silvia Aparecida Donadelli
SEI n° CAMPREV.2025.00000476-71
Assunto: Aposentadoria (Redutor do Magistério)
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (redutor do magistério), a(o) servidor(a) **Silvia Aparecida Donadelli,** matrícula nº **1032755**, a partir de 1º de outubro de 2026.
Encaminhe-se à PMC-SMGDP para prosseguimento.

De: Sílvia Benedita da Silva Godinho
SEI n° CAMPREV.2023.00001166-48
Assunto: Aposentadoria por tempo de contribuição
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, calculados na forma da Lei nº 10887/04 (média salarial), a(o) servidor(a) **Sílvia Benedita da Silva Godinho**, matrícula nº **1108379**, a partir de 1º de outubro de 2026.
Encaminhe-se à PMC-SMGDP para prosseguimento.

De: Valdeir Saturnino da Silva
SEI n° CAMPREV.2024.00001311-16
Assunto: Aposentadoria por tempo de contribuição
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Valdeir Saturnino da Silva,** matrícula nº **293733**, a partir de 1º de outubro de 2026.
Encaminhe-se à PMC-SMGDP para prosseguimento.

De: Valeria Cristiane de Souza Alves
SEI n° CAMPREV.2022.00002038-77
Assunto: Aposentadoria por tempo de contribuição
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Valeria Cristiane de Souza Alves**, matrícula nº **1087592,** a partir de 1º de outubro de 2026.
Encaminhe-se à PMC-SMGDP para prosseguimento.

De: Vera Lucia da Silva
SEI n° CAMPREV.2023.00002545-28
Assunto: Aposentadoria por tempo de contribuição

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO
Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL
Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Vera Lucia da Silva,** matrícula nº **567442**, a partir de 1º de outubro de 2026.
Encaminhe-se à PMC-SMGDP para prosseguimento.

De: Yedda Maria Moreira e Silva
SEI n° PMC.2024.00116840-14
Assunto: Aposentadoria por tempo de contribuição
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Yedda Maria Moreira e Silva**, matrícula nº **280208,** a partir de 1º de outubro 2026.
Encaminhe-se à PMC-SMGDP para prosseguimento.

De: Zenilda Mauricia do Nascimento Ruffi
SEI n° PMC.2026.00020651-45
Assunto: Aposentadoria por tempo de contribuição
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Zenilda Mauricia do Nascimento Ruffi**, matrícula nº **895830**, a partir de 1º de outubro de 2026.
Encaminhe-se à PMC-SMGDP para prosseguimento.

Processo SEI nº CAMPREV.2026.00002093-36
Interessado(a): Ailton Rodrigues
Assunto: Pensão por morte
À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **INDEFIRO** o pedido de pensão por morte o Sr **Ailton Rodrigues.**
Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI nº CAMPREV.2026.00002223-59
Interessado(a): Pedro Calazans de Queiroz Guimarães
Assunto: Pensão por morte
À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV**, INDEFIRO** o pedido de pensão por morte a(o) Sr(a). P**edro Calazans de Queiroz Guimarães.**
Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2026.00002293-61
Interessado(a): Vivaldo Silveira Júnior
Assunto: Pensão por morte
À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão por morte a(o) interessado(a) **Vivaldo Silveira Júnior**, a partir da data do óbito (**10/09/2026),** com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004.
Ao CAMPREV para prosseguimento

Processo SEI - nº CAMPREV.2026.00002304-59
Interessado(a): Wilson Roberto Pereira
Assunto: Pensão por morte
À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão por morte a(o) interessado(a) **Wilson Roberto Pereira,** a partir da data do óbito **(23/09/2026**), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004.
Ao CAMPREV para prosseguimento

Campinas, 29 de setembro de 2026
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA ILMA SENHORA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO PREDIAL

Autorização de Despesa

Processo nº PMC.2026.00112211-03
Interessada: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito
Assunto: Contratação de empresa especializada para elaboração do Projeto Executivo Completo do Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio (SDAI) do Paço Municipal de Campinas.

Em face dos elementos constantes no presente processo, e com fundamento no art. 75, I, da Lei 14.133/21, AUTORIZO a despesa no valor global para 120 (cento e vinte) dias, de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), a favor da empresa ATLAS SERVIÇOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA.

Publique-se. Encaminhe-se:

1. À Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
2.. Ao Gabinete do Prefeito - Departamento de Gestão Predial, para as demais providências.

Campinas, 29 de setembro de 2026
ADRIANA BARBOZA RANGEL
Diretora do Departamento de Gestão Predial

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - PCPDC, REFERENTE À OPERAÇÃO CHUVAS DE VERÃO E ENFRENTAMENTO AOS EFEITOS DO EL NIÑO 2026/2027 DA CIDADE DE CAMPINAS-SP

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - PCPDC OPERAÇÃO CHUVAS DE VERÃO E ENFRENTAMENTO AOS EFEITOS DO EL NIÑO 2026/2027

O Departamento de Defesa Civil, pertencente à Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Campinas, torna público que, em atendimento ao disposto no Artigo 3º- A, inciso 6º da Lei Federal nº. 12.340, de 1º. de Dezembro de 2010, Art. 3º-A, inciso 6º da Lei Federal nº. 12.608 de 10 de Abril de 2012, Art. 3º-A, inciso 6º da Lei Federal nº.14.750 de 12 de Dezembro de 2023 e ao Decreto Municipal nº. 17.827 de 27 de Dezembro de 2012, comunica a todos os interessados que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para submeter à consulta pública o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC - Operação Chuvas de Verão e Enfrentamento aos Efeitos do El Niño 2026/2027, da cidade de Campinas-SP.
O objetivo desta Audiência Pública é divulgar e obter contribuições e sugestões para subsidiar a elaboração **do Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC- Operação Chuvas de Verão e Enfrentamento aos Efeitos do El Niño 2026/2027**, da cidade de Campinas-SP e submeter o Plano Contingência 2025/2026 à avaliação e prestação de contas anual.
A AUDIÊNCIA PÚBLICA ocorrerá dia 05 de outubro de 2026, das 10h00 às 12h00, será realizada de forma presencial, no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas, Av. Anchieta, nº. 200 - Centro Campinas.
A participação é aberta a todos, porém, recomendamos que a inscrição seja realizada antecipadamente, até o dia **01/10/2026**, através do link:
https://forms.gle/oKBWrvDF7UCioLi9A
Os interessados e devidamente inscritos, poderão se manifestar com **comentários e sugestões**, visando o aprimoramento das ações, que poderão ser feitas no mesmo link da inscrição.
Os interessados que não puderem se inscrever através do link, poderão realizar suas inscrições e comentários/sugestões presencialmente, antes de iniciar a Audiência Pública.
O **Comunicado**, o **Regulamento da Audiência Pública e o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC - Operação Chuvas de Verão 2025/2026**, encontram-se disponíveis no link:
https://campinas.sp.gov.br/sites/campinasresiliente/inicio
Serão desconsideradas as manifestações com assuntos não relacionados ao objeto da presente Audiência.
A participação se realizará na forma estabelecida no "REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA".
Para mais informações, entre em contato com o Departamento de Defesa Civil pelo e-mail: defesacivil.adm@campinas.sp.gov.br, ou telefone:(19) 3272-4442.
O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC - Operação Chuvas de Verão e Enfrentamento aos Efeitos do El Niño 2026/2027 finalizado, será publicado integralmente no Diário Oficial do Município de Campinas e no portal da Prefeitura Municipal de Campinas no link:
https://campinas.sp.gov.br/sites/campinasresiliente/inicio
Todos os interessados, estão convidados a participar.

Campinas, 21 de setembro de 2026
MICHEL ABRÃO FERREIRA
Secretário Municipal de Governo
SIDNEI FURTADO FERNANDES
Diretor do Departamento de Defesa Civil

OUVIDORIA

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

Decreto Municipal 21.799 de 25 de novembro de 2021

Processo: PMC.2026.00177132-11
Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro Teor.

Considerando que a requerente é parte outorgada nos autos do processo PMC.2026.00160117-43, com fundamento nos artigos 4º e 8º do Decreto Municipal n.º 21.799 de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a Certidão de Inteiro Teor requerida.

MICHELE JOSIANE XAVIER VIEIRA
Coordenadora Departamental

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2026.00113790 - 76
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Pregão nº 235/2026 - Eletrônico
Objeto: Fornecimento parcelado de conjuntos de uniformes escolares.
O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta às solicitações de esclarecimento formuladas por interessados, em relação à licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial campinas.sp.gov.br/licitacoes/edital/12699 e no portal eletrônico www.gov.br/compras - Contratação:986291 - 654/2026.

30 de setembro de 2026
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO SMA Nº 005/2026

Dispõe sobre a atualização cadastral dos servidores e empregados públicos credenciados para condução de veículos da frota própria ou contratada da Prefeitura Municipal de Campinas.
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 20 da Lei Municipal nº 8.219, de 23 de dezembro de 1994;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 11.911, de 02 de agosto de 1995;
CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizadas as informações dos servidores e empregados públicos autorizados a conduzir veículos da frota própria ou contratada da Prefeitura Municipal de Campinas, assegurando a adequada gestão administrativa e o atendimento às normas vigentes,
DETERMINA:
Art. 1º Fica instituída a atualização cadastral dos servidores e empregados públicos credenciados para condução de veículos da frota própria ou locada da Prefeitura Municipal de Campinas.
Art. 2º Os órgãos da Administração Direta deverão indicar os servidores cuja atividade funcional demande a condução de veículos oficiais, observadas as disposições do

Decreto Municipal nº 11.911, de 02 de agosto de 1995.
Art. 3º Compete aos Diretores de Departamento validar a necessidade de credenciamento dos servidores lotados em suas respectivas unidades administrativas.
Art. 4º Os servidores credenciados no Regime de Direção e aqueles que pretendam obter credenciamento deverão promover seu recadastramento, no período compreendido entre a publicação desta Ordem de Serviço e 31 de dezembro de 2026, por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria Municipal de Administração, no endereço eletrônico https://requerimentos-prod.campinas.sp.gov.br/interno/login.
Art. 5º Encerrado o prazo de recadastramento, a Secretaria Municipal de Administração promoverá a revisão e a consolidação da base cadastral dos condutores autorizados, podendo solicitar informações e documentos complementares, quando necessário.
Art. 6º O não atendimento ao disposto nesta Ordem de Serviço poderá acarretar a suspensão do credenciamento até a regularização da situação cadastral.
Art. 7º A manutenção do credenciamento permanece condicionada ao cumprimento das disposições do Decreto Municipal nº 11.911, de 02 de agosto de 1995, e demais normas aplicáveis.
Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.
Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 30 de setembro de 2026
CLAIR DE OLIVEIRA
Respondendo pela SMA nos termos da Portaria 106.955/2026

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 17 do Decreto Municipal nº 23.601, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre a realização de inventário patrimonial, bem como em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, COMUNICA que promoverá, no período de 1º de outubro a 10 de novembro de 2026, o inventário físico dos bens móveis pertencentes à Administração Direta do Município, alocados nas unidades administrativas subordinadas às Secretarias Municipais. As listagens patrimoniais e as orientações para realização dos trabalhos serão encaminhadas às Secretarias Municipais pela Coordenadoria Departamental de Patrimônio através do e - mail sma.inventario@campinas.sp.gov.br, devendo as relações, após conferência e atualização, ser devolvidas até o dia 10 de novembro de 2026, por meio do mesmo endereço de e - mail, para consolidação do Inventário Anual de Bens Móveis do exercício de 2026.

Campinas, 28 de setembro de 2026
CLAIR DE OLIVEIRA
Respondendo pela SMA nos termos da Portaria 106.955/2026

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Decisão de Impugnação

Processo Administrativo: PMC.2026.00117386 - 53
Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Assunto: Pregão nº 230/2026 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de ferramentas e acessórios.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 20488502, do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 20491052 e do despacho do Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 20491055, que acolho, **CONHEÇO** da impugnação apresentada pela empresa **DISTRIBUIDORA PLAMAX LTDA**., posto que tempestiva e no mérito, **NEGO - LHE PROVIMENTO**, mantendo - se todas as condições do Edital.
Publique - se na forma da lei. Encaminhe - se ao Departamento de Licitações, para as demais providências.

Campinas, 30 de setembro de 2026
CLAIR DE OLIVEIRA
Respondendo pela SMA nos termos da Portaria 106.955/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA

republicado por conter incorreções

O Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas obrigações legais previstas no Art. 81, VI, da Lei Orgânica do Município, e Decreto Municipal nº 23.207/2024
RESOLVE: Nomear os servidores abaixo, com poderes de Gestor para acompanhar e fiscalizar a execução e membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsáveis por homologar os relatórios e avaliação de resultados, através da parceria a ser celebrada com a **Associação Amigos dos Animais de Campinas -AAAC-, CNPJ 52.343.878/0001-23**, conforme Processo Administrativo PMC.2026.00013448-31, relativo às Emendas Parlamentares nº 0060/2026, 0168/2026, 0785/2025, 0818/2026, 1010/2026 e 1555/2026.
Gestor: Sonia Morelli Justi - matricula: 131.544-7
Comissão de Monitoramento: Ariane Marinho Mendes - matrícula: 142.614-1 e Fernando Dias de Souza Almeida - matrícula: 138.860-6

Campinas, 29 de setembro de 2026
BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR
Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Republicado por conter incorreções

PMC.2026.00013448-31
Interessado: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS ANIMAIS DE CAMPINAS
Assunto: Celebração de Termo de Fomento - Emenda Parlamentar Municipal.
Diante do conteúdo e informações existentes no processo administrativo em referência, bem como o parecer da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, acolhidos pelo Procurador Geral do Município e após atendidas todas as condicionantes e recomendações apontadas pela Secretaria Municipal de Justiça, **AUTORIZO**, com fundamento da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e art. 6º, IV, do Decreto Municipal n.º 23.207/2024, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade e a(o) **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS ANIMAIS DE CAMPINAS, CNPJ nº 52.343.878/0001-23**, com vigência a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas, para o cumprimento das Emenda(s) Parlamentar(es) Impositiva(s) nºs 0060/2026, 0168/2026, 0785/2025, 0818/2026, 1010/2026 e 1555/2026, bem como a despesa no valor total de R$ 1.430.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil reais) para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s).
Publique-se.
Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria-Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 29 de setembro de 2026
BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR
Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE

Protocolo: 2026001136
Interessado: DOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:

-Incluir na aba Máquinas e Equipamentos do sistema online de licenciamento ambiental (LAO) e no Layout: 1 Limpador de Solda; 1 Paleteira;
-Incluir na aba Resíduos Sólidos do LAO: madeira, fios de cobre, óleo usado;
-Anexar os comprovantes da destinação ambientalmente correta de todos os resíduos citados no item anterior.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573 ou e-mail carlos.justobarreiro@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 30 de setembro de 2026
CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO
Engenheiro Civil

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE

Solicitação LAO: 2026000626 - Regularização de Atividades Poluidoras sem Licença Anterior
Interessado: M. DE J. PIRON- EPP

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser apresentados/adequados no prazo de 20 (vinte) dias os seguintes documentos/informações no Sistema de Licenciamento Ambiental Online (LAO), nos termos do Decreto Municipal 18.705/2015:

? Contrato Social atualizado da empresa;
? Carnê do IPTU do endereço objeto de licenciamento;
? Certidão de Uso e Ocupação do Solo expedida pela SEMURB referente ao CNPJ e endereço objeto de licenciamento;
? Conta da SANASA referente ao endereço objeto de licenciamento;
? Planta aprovada da edificação ou CCO emitido pela SEMURB do endereço objeto de licenciamento;
? Croqui de Localização indicando os usos dos terrenos em um raio de 100 metros da empresa;
? Fluxograma do processo produtivo pois o apresentado indica o nome de outra empresa e não condiz com o produto apresentado no LAO;
? Declaração de enquadramento da empresa conforme modelo Anexo VI-II Decreto 18705/2015 e devidamente assinado (firma reconhecida ou assinatura digital avançada)
? Layout dos equipamentos deve indicar os mesmos equipamentos apresentados no MCE do LAO;
? CADRI e Certificados de Destinação Final dos resíduos perigosos indicados na Declaração apresentada;
? Atualizar listagem dos resíduos no LAO indicando todos os resíduos gerados na empresa, sua destinação final e razão social do destinador;
? Detalhar usos pretérios: indicar quando foi construído o barracão pela empresa, esclarecer quando empresa entrou em operação e se outras empresas atuam/atuaram no local;

? Esclarecer sobre atividades realizadas pela empresa visto que CNAE indicado no LAO não consta no CNPJ e não faz relação com produtos indicados no MCE.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail mariana.druszcz@campinas.sp.gov.br

Campinas, 30 de setembro de 2026
MARIANA B. DRUSZCZ
Engenheira Ambiental

PORTARIA

O Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas obrigações legais previstas no Art. 81, VI, da Lei Orgânica do Município, e Decreto Municipal nº 23.207/2024
RESOLVE:
Nomear os servidores abaixo, com poderes de Gestor para acompanhar e fiscalizar a execução e membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsáveis por homologar os relatórios e avaliação de resultados, através da parceria a ser celebrada com a Associação Todo Bicho Bom CNPJ: 53.548.516/0001-31, conforme Processo Administrativo PMC.2026.00015282-14, relativo às Emendas Parlamentares nº 1506/2026 e 1601/2026.
Gestor: Andreia Cristina Alves Viana - matrícula 145654-7
Comissão de Monitoramento: Giuliano Martorano Gallardo, matrícula 121.822-0;
Luiz Gustavo Merlo, matrícula 119.589-1 e Maria Eugência Mobrice matrícula 81487-2.

Campinas, 30 de setembro de 2026
BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR
Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE

Solicitação LAO: 2026000569 - Regularização de Atividade Poluidora

Interessado: IRF IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser apresentados/adequados no prazo de 20 (vinte) dias os seguintes documentos/informações no Sistema de Licenciamento Ambiental Online (LAO), nos termos do Decreto Municipal 18.705/2015:

? Procuração para responsável pela solicitação conforme modelo Anexo IV-II do Decreto nº 18705/2015 (com firma reconhecida ou assinatura digital avançada);
? Cópia do RG/CPF do representante legal nomeado em procuração;
? Atualizar o croqui de localização indicando uso dos terrenos no raio de 100 metros dos limites do empreendimento (verificar detalhamento e legenda);
? Indicar ilhoseiras no layout dos equipamentos;
? Informar sobre usos anteriores do local e da área do entorno;

? Corrigir ou esclarecer a diferença de área indicada no LAO e na planta aprovada.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail mariana.druszcz@campinas.sp.gov.br

Campinas, 30 de setembro de 2026
MARIANA B. DRUSZCZ
Engenheira Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE

Solicitação LAO: 2026001007 - Renovação de Licença de Operação
Interessado: INDUSTRIAS MECANICAS ASSOCIADAS LTDA

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser apresentados/adequados no prazo de 20 (vinte) dias os seguintes documentos/informações no Sistema de Licenciamento Ambiental Online (LAO), nos termos do Decreto Municipal 18.705/2015:

? Esclarecer diferença de área construída indicada no Sistema LAO e no Projeto e IPTU;
? Esclarecer quais atividades (CNAES indicados no CNPJ) são realizados pela empresa;
? Apresentar/esclarecer versão mais atualizada do Contrato Social;
? Esclarecer se a empresa realiza jateamento de areia e/ou pintura industrial de peças e equipamentos no local;
? Esclarecer se a empresa realiza tratamento térmico, tratamento superficial de peças metálicas;
? Apresentar Procuração devidamente assinada e preenchida (indicar nome da empresa e cnpj, assinatura digital ou firma reconhecida);
? Apresentar Ficha de Zoneamento indicando todos os CNAES licenciáveis realizados pela empresa no local;
? Apresentar Planta aprovada ou CCO expedido pela SEMURB;
? Atualizar croqui de localização indicando tipologias de usos no entorno (100 m dos limites da empresa);
? Atualizar Declaração de ME/EPP/MEI conforme Modelo ANEXO VI-II do Decreto 18705/2015 - Documento apresentado não indica nome e CNPJ do empreendimento;
? Apresentar CADRI vigente durante licenças anteriores e Certificados de Destinação Final dos resíduos gerados durante a vigência das licenças anteriores;
? Atualizar no Sistema LAO indicar destino final (reciclagem, aterro, coprocessamento etc) e respectiva razão social para cada resíduo listado.

Recomenda-se que documentos e declarações sejam apresentados com assinatura digital avançada.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail mariana.druszcz@campinas.sp.gov.br

Campinas, 30 de setembro de 2026
MARIANA B. DRUSZCZ
Engenheira Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE

2026001349 - ALFREDO STAHLBERG NETO

em atendimento de sua solicitação número 2026001349, foi efetuada análise da documentação entregue, segue relação dos documentos aceitos e dos documentos faltantes:

1) Complementar a aba “Empreendimento” do LAO, incluindo corretamente os dados cadastrais do imóvel: Lote 005, Quadra D, Quarteirão 11359, conforme informações cadastrais disponíveis para o imóvel.

2) Complementar a aba referente à Movimentação de Terra no LAO, informando a área total do terreno de 1.200,00 m², conforme consta na ficha informativa/consulta cadastral do imóvel.

3) Corrigir os volumes informados na aba de Movimentação de Terra do LAO, especialmente os campos referentes a empréstimo e/ou bota-fora, de forma que sejam compatíveis com os volumes constantes do projeto de terraplenagem apresentado. O projeto indica corte excedente destinado a bota-fora de aproximadamente 48,43 m³, devendo os dados cadastrados no LAO ser compatibilizados com o projeto.

4) Apresentar declaração referente à origem e/ou destinação do material, conforme o caso, identificando o local de bota-fora do material excedente e/ou o local de empréstimo de solo, caso haja necessidade de importação de material, com as respectivas informações de identificação e localização da área.

5) Apresentar matrícula atualizada do imóvel, expedida há, no máximo, 6 (seis) meses.

Caso os volumes efetivamente previstos para a movimentação de terra sejam diferentes daqueles constantes do projeto apresentado, deverão ser corrigidos os documentos técnicos pertinentes, de modo que o projeto de terraplenagem, os respectivos memoriais/documentos técnicos e as informações cadastradas no LAO apresentem dados compatíveis entre si.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
através do e-mail bruna.gama@campinas.sp.gov.br

Campinas, 29 de setembro de 2026
BRUNA CRISTINA GAMA CAMPAGNUCI
Coordenadoria Setorial de Suporte Geológico

COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS

Oficio Nº 41/2026

Sugerido e aprovado pelo Pleno na RE de 16 de Setembro de 2026, e aprovado pela CT de Recursos Hídricos

AO Sr.
Braz dos Santos Adegas Júnior Secretario do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade (SECLIMAS) da Prefeitura Municipal de Campinas

Assunto: Convite para Oitiva Técnica no Plenário do COMDEMA - Diálogo conjunto sobre proteção e mapeamento de nascentes no Município de Campinas.

Prezado Secretário

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA, instituído pela Lei Municipal nº 10.841, de 24 de maio de 2001, em conjunto com sua Câmara Técnica de Recursos Hídricos e em conformidade com as atribuições conferidas pelo Decreto nº 19.176/2016 (Regimento Interno do COMDEMA), vem cordialmente convidar Vossa Senhoria e a equipe técnica desta Secretaria para participarem de uma Oitiva Técnica em nosso Plenário. Tendo como objetivo principal a construção, de forma conjunta e colaborativa, caminhos para o planejamento urbano de longo prazo, a sustentabilidade territorial e a salvaguarda dos recursos hídricos e das Áreas de Preservação Permanente (APPs) em nosso município, fortalecendo a integração institucional em prol do desenvolvimento sustentável de Campinas.

I. O CONTEXTO DE NOSSO DIÁLOGO Identificamos em nossos levantamentos técnicos que Campinas conta com aproximadamente 2.498 nascentes mapeadas, sendo que um percentual alarmante, oscilando entre 68% e 83%, encontra-se em estado de degradação total ou parcial. Diante da expansão econômica e demográfica, a atuação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (SMPDU) - focada no planejamento de longo prazo, macrozonamento, sustentabilidade e projetos estratégicos - é fundamental para assegurar que as diretrizes estruturais evitem a impermeabilização desmedida e a supressão de mananciais.
II. PONTOS DE PAUTA PARA A TROCA DE IDEIAS Para a nossa conversa, gostaríamos de contar com a contribuição e a apresentação de panorama por parte da equipe da Seclimas- Secretaria Municipal do Clima e Desenvolvimento Sustentável as seguintes informações.
1. Macrozonamento e Planejamento Estratégico: As diretrizes de longo prazo para a expansão urbana e o ordenamento territorial frente à capacidade de suporte hídrico das Bacias PCJ.
2. Taxas de Permeabilidade e Zonas de Expansão: O dimensionamento e a aplicação das exigências de superfícies puramente permeáveis (30% a 40%) nos parcelamentos do solo, visando garantir a recarga contínua do lençol freático.
3. Integração com o Plano Diretor (LC nº 189/2018): O regramento protetivo aplicável a várzeas, planícies de inundação e recuos severos a partir de fragmentos florestais e mananciais.
III. LOGÍSTICA E PRAZOS SUGERIDOS Visando acomodar a agenda de todos com tranquilidade, sugerimos a realização da oitiva em um prazo de 08 (Oito dias) úteis, pedindo a gentileza de nos retornarem confirmando participação da RO deste conselho prevista para acontecer no dia 30/09/2026, quanto então comemoraremos o Dia da Árvore (no Brasil 21 de setembro, data escolhida também em razão da chegada da primavera no hemisfério Sul- dia 22 de setembro). Solicitamos, por gentileza, confirmação através de E-mail a Secretaria Executiva do Comdema, indicando representantes que nos honrarão com suas presenças. 3 Aguardamos com entusiasmo a oportunidade de somarmos forças pelo planejamento urbano sustentável e pela proteção hídrica de Campinas.

ANEXO ÚNICO
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E REFERÊNCIAS NORMATIVAS DE APOIO:
- Esfera Federal: Constituição Federal de 1988: Artigo 225 (Defesa do meio ambiente ecologicamente equilibrado como bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida). Lei nº 12.651/2012 (Novo Código Florestal): Obrigatoriedade de preservação de Áreas de Preservação Permanente (APPs) no entorno de nascentes e olhos d'água perenes. Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001): Diretrizes gerais da política urbana e planejamento participativo. Esfera Estadual: Diretrizes de ordenamento e planejamento integrado da Região Metropolitana de Campinas (RMC) e proteção de mananciais paulistas.
- Esfera Municipal: ? Lei Municipal nº 10.841/2001: Instituição e competências orientadoras e consultivas do COMDEMA, destacando-se as prerrogativas fixadas em seu Artigo 3º.
- Lei Complementar nº 189/2018 (Plano Diretor Estratégico de Campinas): Restrições urbanísticas, macrozonamento, proteção de várzeas, planícies de inundação e taxas de permeabilidade.

Decreto Municipal nº 19.176/2016 (Regimento Interno do COMDEMA): Dispositivos referentes à atuação das Câmaras Técnicas, sessões plenárias e atribuições da Presidência.
- Fontes e Documentação de Referência (Relatório Técnico-Científico de Apoio):
- [1] Relatório Técnico-Científico: Mapeamento, Gestão e Proteção de Nascentes na Região de Campinas (SP).
- [3] Lei Municipal nº 10.841, de 24 de maio de 2001 (Criação do COMDEMA).
- [7] Decreto nº 19.176, de 13 de junho de 2016 (Regimento Interno do COMDEMA
- Biblioteca Jurídica de Campinas)

Campinas, 21 de setembro de 2026
JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Presidente do COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS

OFÍCIO COMDEMA Nº 40/2026 - Aprovado pelo Pleno na RE de 16 de Setembro de 2026

Ao Sr.
Marcelo Coluccini
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (SMPDU) Prefeitura Municipal de Campinas - PMC
Assunto: Convite amistoso para Oitiva Técnica no Plenário do COMDEMA - Diálogo conjunto sobre planejamento de longo prazo, macrozonamento e proteção de nascentes e mananciais.

Prezado Secretário
O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA, instituído pela Lei Municipal nº 10.841, de 24 de maio de 2001, em conjunto com sua Câmara Técnica de Recursos Hídricos e em conformidade com as atribuições conferidas pelo Decreto nº 19.176/2016 (Regimento Interno do COMDEMA), vem cordialmente convidar Vossa Senhoria e a equipe técnica desta Secretaria para participarem de uma Oitiva Técnica em nosso Plenário.
Tendo como objetivo principal a construção, de forma conjunta e colaborativa, caminhos para o planejamento urbano de longo prazo, a sustentabilidade territorial e a salvaguarda dos recursos hídricos e das Áreas de Preservação Permanente (APPs) em nosso município, fortalecendo a integração institucional em prol do desenvolvimento sustentável de Campinas.

I. O CONTEXTO DE NOSSO DIÁLOGO Identificamos em nossos levantamentos técnicos que Campinas conta com aproximadamente 2.498 nascentes mapeadas, sendo que um percentual alarmante, oscilando entre 68% e 83%, encontra-se em estado de degradação total ou parcial. Diante da expansão econômica e demográfica, a atuação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (SMPDU) - focada no planejamento de longo prazo, macrozonamento, sustentabilidade e projetos estratégicos - é fundamental para assegurar que as diretrizes estruturais evitem a impermeabilização desmedida e a supressão de mananciais.

II. PONTOS DE PAUTA PARA A TROCA DE IDEIAS Para a nossa conversa, gostaríamos de contar com a contribuição e a apresentação de panorama por parte da equipe da SMPDU sobre:
1. Macrozonamento e Planejamento Estratégico: Expansão Urbana e preservação de nascentes no município. Diretrizes para recuperar e preservar nascentes e APPs no ambiente urbano e rural da cidade.
2. Taxas de Permeabilidade e Zonas de Expansão: O dimensionamento e a aplicação das exigências de superfícies puramente permeáveis (30% a 40%) nos parcelamentos do solo, visando garantir a recarga contínua do lençol freático.
3. Integração com o Plano Diretor (LC nº 189/2018): O regramento protetivo aplicável a várzeas, planícies de inundação e recuos severos a partir de fragmentos florestais e mananciais.

III. LOGÍSTICA E PRAZOS SUGERIDOS Visando acomodar a agenda de todos com tranquilidade, sugerimos a realização da oitiva em um prazo de 08 (Oito dias) úteis, pedindo a gentileza de nos retornarem confirmando participação da RO deste conselho prevista para acontecer no dia 30/09/2026, quanto então comemoraremos o Dia da Árvore (no Brasil 21 de setembro, data escolhida também em razão da chegada da primavera no hemisfério Sul- dia 22 de setembro). Solicitamos, por gentileza, confirmação através de E-mail a Secretaria Executiva do Comdema- secexeccomdema@campinas.sp.gov.br, indicando os representantes que nos honrarão com suas presenças.
Aguardamos com entusiasmo a oportunidade de somarmos forças pelo planejamento urbano sustentável e pela proteção hídrica de Campinas.

ANEXO ÚNICO

- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E REFERÊNCIAS NORMATIVAS DE APOIO:
- Esfera Federal:
-Constituição Federal de 1988: Artigo 225 (Defesa do meio ambiente ecologicamente equilibrado como bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida).
- Lei nº 12.651/2012 (Novo Código Florestal): Obrigatoriedade de preservação de Áreas de Preservação Permanente (APPs) no entorno de nascentes e olhos d'água perenes.
-Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001): Diretrizes gerais da política urbana e planejamento participativo.
-Esfera Estadual:
-Diretrizes de ordenamento e planejamento integrado da Região Metropolitana de Campinas (RMC) e proteção de mananciais paulistas.
-Esfera Municipal:
-Lei Municipal nº 10.841/2001: Instituição e competências orientadoras e consultivas do COMDEMA, destacando-se as prerrogativas fixadas em seu Artigo 3º.-Lei Complementar nº 189/2018 (Plano Diretor Estratégico de Campinas): Restrições urbanísticas, macrozonamento, proteção de várzeas, planícies de inundação e taxas de permeabilidade.
-Decreto Municipal nº 19.176/2016 (Regimento Interno do COMDEMA): Dispositivos referentes à atuação das Câmaras Técnicas, sessões plenárias e atribuições da Presidência.
-Fontes e Documentação de Referência (Relatório Técnico-Científico de Apoio):
-[1] Relatório Técnico-Científico: Mapeamento, Gestão e Proteção de Nascentes na Região de Campinas (SP).
-[3] Lei Municipal nº 10.841, de 24 de maio de 2001 (Criação do COMDEMA).
- [7] Decreto nº 19.176, de 13 de junho de 2016 (Regimento Interno do COMDEMA - Biblioteca Jurídica de Campinas)

Campinas, 21 de setembro de 2026
JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Presidente do COMDEMA

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

MANIFESTAÇÃO CONGEAPA

Ref.: Processo SEI nº PMC.2024.00104828-76

Interessado: CDUS-DECON-SEMURB

Assunto:Proposta de alteração do Artigo 70 da Lei Complementar nº 295/2020.

A limitação de 400 m² foi estabelecida no lei 295/20 artigo 70, com o objetivo de restringir atividades de maior porte. Contudo, considerando que a maioria dos lotes nas vias coletoras e arteriais da ZR-APA supera essa metragem, a restrição tornou-se um impedimento à implantação de atividades comerciais, de serviços e institucionais de baixa incomodidade. Sua revogação, mantidos os parâmetros urbanísticos e a proteção ambiental, permite compatibilizar o uso do solo com as características do território. O CONGEAPA manifesta-se favoravelmente à proposta de alteração do Art. 70 da Lei Complementar nº 295/2020, que revoga a limitação de 400 m² para terrenos situados em vias coletoras e arteriais da ZR-APA, considerando as manifestações técnicas favoráveis da SECLIMAS e da SMPDU. A anuência fica condicionada ao cumprimento dos parâmetros de ocupação e construção e à proteção dos elementos ambientais, especialmente APPs e fragmentos de vegetação, bem como às disposições do Plano de Manejo da APA de Campinas.

Campinas, 23 de setembro de 2026
ENGª CLAUDIA ESMERIZ
Coordenadora da CT Protocolos

MANIFESTAÇÃO DO CONGEAPA

Processo SEI nº PMC.2026.00142508-21

Interessado: Nexus Telecom Brasil S.A.

Assunto: Implantação de Estação Rádio Base (ERB) de telefonia móvel celular 5G - Condomínio Rural Serra das Cabras, Joaquim Egídio, Campinas/SP.

O Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas - CONGEAPA, no exercício de suas atribuições, manifesta-se FAVORAVELMENTE à continuidade da análise e à viabilidade da implantação da Estação Rádio Base (ERB) de telefonia móvel celular 5G, objeto do presente processo, considerando a demanda apresentada pelos moradores do Condomínio Rural Serra das Cabras por melhoria dos serviços de comunicação na região.

Considera-se a relevância da ampliação da cobertura de telefonia móvel para os moradores e demais usuários do território, especialmente em uma região rural inserida na APA de Campinas, onde a disponibilidade de comunicação também constitui importante apoio às atividades cotidianas, à fiscalização ambiental e às ações de prevenção e combate a incêndios.

Considerando os esclarecimentos e documentos técnicos complementares apresentados pelo interessado em atendimento às solicitações do Conselho, bem como as características do empreendimento descritas no processo, o CONGEAPA entende que há elementos para manifestação favorável, observadas as exigências técnicas, ambientais e urbanísticas aplicáveis.

Registra-se, entretanto, que o laudo radiométrico, informado pelo interessado como documento a ser encaminhado posteriormente, deverá ser juntado aos autos e submetido à análise do órgão licenciador, previamente à emissão do parecer conclusivo, observadas as exigências legais e técnicas pertinentes.
Dessa forma, o CONGEAPA manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do processo, encaminhando a presente manifestação ao órgão licenciador para análise e decisão conclusiva, no âmbito de suas competências, com observância da legislação aplicável e das condicionantes eventualmente estabelecidas.

Campinas, 23 de setembro de 2026
ENGª CLAUDIA ESMERIZ
Coordenadora da CT Protocolos

MANIFESTAÇÃO DO CONGEAPA

Protocolo: PMC.2022.00085352-41

Processo de Regularização Ambiental e Fundiária do Empreendimento Colinas do Atibaia III.

I. RELATÓRIO
Trata-se da análise do processo de regularização do empreendimento denominado Colinas do Atibaia III, localizado no interior da Área de Proteção Ambiental de Campinas (APA Campinas), cuja ocupação foi objeto de estudos técnicos desenvolvidos pela Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade, consolidados, entre outros documentos, no PTA_96_26_UC-Conclusivo. Aqui como coordenadora da CT protocolos e Legislação destaco a qualidade e competência técnica deste parecer.

Os estudos realizados avaliaram individualmente as glebas integrantes do empreendimento, considerando os parâmetros de uso e ocupação do solo rural previstos pelo Plano de Manejo da APA Campinas, incluindo aspectos relacionados à proteção de Áreas de Preservação Permanente (APP), cobertura vegetal, corredores ecológicos, saneamento rural, impermeabilização, uso dos recursos hídricos, Reserva Legal e demais critérios ambientais aplicáveis.

Conforme registrado nos pareceres técnicos produzidos, verificou-se que o empreendimento apresenta diversas desconformidades em relação aos parâmetros atualmente estabelecidos pelo Plano de Manejo da APA Campinas. Entretanto, também se concluiu que tais situações são passíveis de adequação mediante a adoção de medidas corretivas, compensatórias e de recuperação ambiental, permitindo, em tese, a regularização ambiental das propriedades.

Os estudos ainda destacam que a ocupação analisada apresenta características particulares, entre elas o fato de se tratar de ocupação rural já consolidada, formada anteriormente à aprovação do Plano de Manejo da APA Campinas, situação que exige análise específica e individualizada pelo Poder Público.

II. DO ENQUADRAMENTO NO PLANO DE MANEJO DA APA CAMPINAS

A área objeto da regularização encontra-se inserida em Zona de Conservação da Biodiversidade (ZCB) da APA Campinas.

Nos termos do Plano de Manejo da APA Campinas, o desmembramento do solo rural nesta zona é classificado como atividade Admissível, categoria destinada às atividades que poderão ser desenvolvidas mediante orientação e anuência do órgão gestor da APA, do Conselho Gestor da APA Campinas (CONGEAPA) e dos interessados, observadas as diretrizes ambientais aplicáveis.

Nesse contexto, observa-se que os procedimentos relativos ao desmembramento, fracionamento e desdobro de imóveis rurais passaram a contar com disciplina específica estabelecida pela Lei Complementar Municipal nº 295, de 03 de dezembro de 2020, especialmente em seus artigos 4º e 5º, os quais definem critérios, documentos, parâmetros e condicionantes para a análise dessas solicitações.

A regulamentação superveniente conferiu maior objetividade, transparência e segurança jurídica à apreciação dos pedidos, fornecendo ao órgão gestor parâmetros claros para a emissão de sua anuência.

Assim, diferentemente das atividades classificadas como Proibidas, o desmembramento do solo rural não constitui uso incompatível com os objetivos da APA Campinas, estando sujeito à apreciação técnica e à anuência dos órgãos competentes, observados os requisitos ambientais e os procedimentos estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 295/2020.

O próprio Plano de Manejo estabelece que quaisquer alterações de dominialidade de imóveis rurais localizados na APA Campinas, incluindo parcelamentos, desmembramentos, fracionamentos ou desdobros, devem considerar, especialmente:
· A FMP prevista para o zoneamento;
· A regularização ambiental das propriedades;

- CAR;

-Declaração de não existência de passivos;
-Certidão de infrações ambientais.

· O georreferenciamento das áreas remanescentes e resultantes, com a delimitação das APPs e Reserva Legal;

-Planta Planimétrica - situação atual e pretendida.

· A regularidade do saneamento ambiental;

-Relatório fotográfico da situação das moradias.

· A regularidade das captações hídricas e respectivas outorgas.

III. DA FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO

O Plano de Manejo da APA Campinas e a Lei Complementar Municipal nº 295/2020 estabelecem, para a Zona de Conservação da Biodiversidade, Fração Mínima de Parcelamento (FMP) de 40.000 m² (4 hectares).

Verifica-se, entretanto, que as glebas que compõem o Colinas do Atibaia III possuem área aproximada de 20.000 m², inferior à FMP atualmente vigente.

Todavia, tal situação deve ser analisada à luz do contexto histórico da ocupação.

Conforme demonstrado nos estudos técnicos produzidos para o processo de regularização, a constituição das glebas ocorreu anteriormente à aprovação do Plano de Manejo da APA Campinas e da Lei Complementar Municipal nº 295/2020 e da própria Lei 10850/2001, que criou a APA, não decorrendo de parcelamento realizado sob a vigência das normas atualmente aplicáveis.

Nesse contexto, a análise promovida pela equipe técnica da SECLIMAS partiu do pressuposto de que a ocupação já se encontrava consolidada quando da entrada em vigor das atuais regras de parcelamento rural da APA, motivo pelo qual foi avaliada sob a ótica da regularização ambiental e da compatibilização com os parâmetros do Plano de Manejo, e não como novo pedido de parcelamento rural.

Assim, a eventual aprovação da regularização não implica reconhecimento da possibilidade de criação de novas glebas inferiores à Fração Mínima de Parcelamento atualmente estabelecida para a Zona de Conservação da Biodiversidade.

IV. DOS PEDIDOS DE DESMEMBRAMENTO

A Lei Complementar Municipal nº 295/2020 estabelece que qualquer alteração de dominialidade de imóvel rural localizado na APA Campinas, incluindo desmembramentos, parcelamentos, fracionamentos ou desdobros, deve ser precedida de manifestação do órgão gestor da APA.

Dessa forma, entende-se que os futuros pedidos de desmembramento decorrentes da regularização do Colinas do Atibaia III constituem atividade regulamentada na APA Campinas, desde que observadas todas as exigências previstas na legislação e no Plano de Manejo.

Entretanto, a regulamentação da atividade não implica aprovação automática dos pedidos, os quais deverão ser analisados individualmente pelo órgão gestor da APA Campinas.

V. DA RESERVA LEGAL

Destaca-se, contudo, que a análise realizada identificou necessidade de complementação das informações relacionadas à Reserva Legal da propriedade originária.

Conforme consta dos documentos técnicos juntados ao processo, apenas a denominada Gleba L (Gleba 63) foi expressamente identificada como área destinada à Reserva Legal, inexistindo até o presente momento demonstração conclusiva acerca do atendimento integral das exigências legais relacionadas à propriedade originária.

Dessa forma, entende-se que a definição definitiva da Reserva Legal vinculada à área de origem constitui etapa essencial para a consolidação da regularização ambiental e para a futura análise dos pedidos de alteração de dominialidade que vierem a ser apresentados.

VI. DA METODOLOGIA APLICADA

Considerando todo o exposto, e superada a questão relativa à Fração Mínima de Parcelamento (FMP) inferior à prevista no Plano de Manejo, verifica-se que a análise do empreendimento demanda avaliação mais ampla dos aspectos ambientais associados ao parcelamento em questão.

Conforme a documentação disponível nos autos, foi identificada uma única área destinada à Reserva Legal vinculada ao empreendimento, denominada Gleba L (Gleba 63), com área de 100.838,00 m². Considerando que a área total da propriedade originária corresponde a 1.277.181,13 m², a Reserva Legal mínima exigida corresponderia, em tese, a aproximadamente 255.436,23 m², nos termos da legislação aplicável, indicando possível insuficiência da área atualmente identificada para o atendimento integral dessa obrigação ambiental.

Portanto é preciso superar as pendência da ação judicial que discute sua regularidade (ACP n. 1009181-59.2020.8.26.0114 - 5ª Vara Cível de Campinas) com a indicação da área faltante da sua Reserva Legal: os cerca de 155.000 m² faltantes. Como a Gleba L (gleba 63) é uma parte da Mata Ribeirão Cachoeira, onde já existem outras três áreas de Reserva Legal de outros parcelamentos imobiliários, é necessário que seja indicado outra matrícula para compor a Reserva Legal nos limites da Mata Ribeirão Cachoeira.

Diante de tamanha importância da Mata Ribeirão Cachoeira, que além de tombada pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, é apontada no Zoneamento do Plano de Manejo da APA, como um importante fragmento para a conservação e, portanto, indicada para a criação de nova UC fim de torná-la Refúgio da Vida Silvestre (Caderno de Subsídios 2012). O diagnóstico do Plano de Manejo corrobora a importância desse fragmento para a conservação da biodiversidade e para a manutenção da qualidade ambiental da APA de Campinas e reforça o apontamento de torná-la uma UC de Proteção Integral.

Soma-se a isso a complexidade da área objeto de regularização, que contempla 63 glebas individualizadas, já tendo sido emitidos 65 pareceres e 62 relatórios técnicos específicos, demonstrando que a avaliação do empreendimento não se restringe exclusivamente à questão do parcelamento do solo, mas também ao exame individualizado dos requisitos ambientais incidentes sobre cada lote resultante.

Nesse sentido, eventual liberação das matrículas individualizadas deverá estar condicionada ao atendimento das disposições constantes do Plano de Manejo da APA Campinas, da indicação da área total da Reserva Legal na Mata Ribeirão Cachoeira e da legislação aplicável. Para tanto, cada gleba será objeto de análise técnica individual, considerando suas características específicas, restrições ambientais existentes e o atendimento aos critérios estabelecidos para a respectiva zona de inserção.

Assim, constatada a conformidade da gleba com as diretrizes ambientais e urbanísticas vigentes, poderá ser indicada a emissão da respectiva anuência para individualização da matrícula.

Por fim, ressalta-se que a análise dos pedidos considerados regulares e compatíveis com os objetivos da APA Campinas será realizada com fundamento nas disposições do Plano de Manejo e nos critérios estabelecidos pela Lei Complementar Municipal nº 295/2020, a qual regulamentou os procedimentos e requisitos aplicáveis aos pedidos de desmembramento, fracionamento e desdobro de imóveis rurais, conferindo maior objetividade e segurança jurídica à apreciação técnica desses processos. Dessa forma, os empreendimentos que atenderem aos requisitos legais, urbanísticos e ambientais aplicáveis poderão ter seus pedidos apreciados de forma individualizada, observadas as competências do órgão gestor e demais instâncias competentes.

Conforme constou da própria documentação, a regularização ambiental das propriedades em relação ao Plano de Manejo poderá contar com suporte de programas ambientais e de saneamento já existentes na Municipalidade. Importante que, para efetividade deste processo, a equipe técnica da SECLIMAS esteja em acompanhamento rotineiro da evolução destas regularizações, até mesmo para garantir ganhos ambientais, uma vez que a área é vizinha à Mata Ribeirão Cachoeira.

VII. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta análise conclui que:

1. Os estudos técnicos realizados demonstram a viabilidade da continuidade do processo de regularização ambiental do empreendimento Colinas do Atibaia III,desde que vencidas as pendências da Reserva Legal da Fazenda do Pico (Colinas C) e implementação das medidas corretivas e compensatórias indicadas pela equipe técnica da SECLIMAS;

2. Que seja indicada a criação da UC Mata Ribeirão Cachoeira conforme Caderno IV - Zoneamento - Diretrizes Normativas da APA de Campinas, no item 3.3.5 Criação de Unidade de Conservação de Proteção Integral, já que trata-se da regularização de áreas (matrículas) em nome de um mesmo proprietário: A Mata RC, a Fazenda do Pico, O Colinas do Atibaia parte C.

3. A análise dos futuros pedidos deverá observar integralmente as disposições do Plano de Manejo da APA Campinas, da Lei Complementar Municipal nº 295/2020, que regulamenta os procedimentos aplicáveis ao desmembramento, fracionamento e desdobro de imóveis rurais, bem como das demais normas ambientais incidentes sobre a área, especialmente no que se refere à regularização das Áreas de Preservação Permanente (APPs), da Reserva Legal e das demais obrigações ambientais vinculadas à propriedade originária.
Pelo exposto, o CONGEAPA manifesta-se favoravelmente à continuidade do processo de regularização ambiental do empreendimento Colinas do Atibaia III, sem prejuízo da necessária análise individualizada dos futuros pedidos de alteração de dominialidade e do integral atendimento das exigências ambientais previstas na legislação vigente.

Campinas, 24 de setembro de 2026
ENGª CLAUDIA ESMERIZ
Coordenadora da CT Protocolos do CONGEAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em Exercício em 30/09/2026

Processo Administrativo: PMC.2025.00126200-01
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Assunto: Pregão Eletrônico 002/2026
Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21, Decreto Municipal 23.207/2023 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

Adriana Bastos Samara Eventos, CNPJ: 08.266.102/0001-65, para fornecimento do item 04 da Ata de Registro de Preços nº 318/2026, a despesa no valor total de R$ 3.380,00 (Três mil, trezentos e oitenta reais).

Publique-se.

Campinas, 30 de setembro de 2026
CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em Exercício

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em Exercício em 30/09/2026

Processo Administrativo: PMC 2025. 00106910-25
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Assunto: Pregão Eletrônico 002/2026
Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura (palco, passarela em T e praticável), com fornecimento de material.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21, Decreto Municipal 23.207/2023 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

FORGE BRASIL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 11.357.110/0001-21, para fornecimento do item 01 da Ata de Registro de Preços nº

343/2026, a despesa no valor total de R$ 6.630,00 (Seis mil, seiscentos e trinta reais).

Publique-se.

Campinas, 30 de setembro de 2026
CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em Exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2026 - SMDAS

Dispõe sobre a organização dos pontos de atendimento do Serviço Especializado em Abordagem Social - SEAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento nº 04/2025, seu Anexo I - Termo de Referência, o Plano de Trabalho aprovado e o Termo de Colaboração nº 120/2026, celebrados para a execução do Serviço Especializado em Abordagem Social - SEAS;

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 do Edital de Chamamento nº 04/2025, que prevê a indicação, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS, por meio de normativa própria, dos espaços públicos destinados à instalação das tendas do Serviço;

CONSIDERANDO que o Termo de Referência prevê o atendimento pelas equipes de referência nos espaços públicos indicados pela SMDAS, bem como a possibilidade de adequação periódica da distribuição dessas equipes em razão da incidência da população em situação de rua e da dinâmica territorial;

DETERMINA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes pontos de atendimento do Serviço Especializado em Abordagem Social - SEAS, na região central do Município:

I - Ponto Fixo Permanente: área em frente à Catedral Metropolitana de Campinas, Praça José Bonifácio, s/nº, Centro, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, e aos sábados, das 8h às 14h;

II - Pontos de Atendimento Itinerantes:

a) segunda-feira, das 8h às 17h - Praça em frente ao Palácio da Cidade, Rua Regente Feijó;

b) terça-feira, das 8h às 12h - Largo do Pará, Avenida Francisco Glicério;

c) quarta-feira, das 8h às 17h - Praça Felipe Selhi Cunha, entre a Rua Cônego Cipião, a Rua Álvares Machado e a Avenida Dr. Moraes Salles;

d) quinta-feira, das 8h às 17h - praça situada no entorno da Casa da Cidadania, Rua Francisco Teodoro, nº 138, Vila Industrial;

e) sexta-feira, das 8h às 17h - Praça Rui Barbosa, situada atrás da Catedral Metropolitana, com acesso pela Rua Treze de Maio.

Parágrafo único. Os dias e horários estabelecidos neste artigo referem-se ao funcionamento dos respectivos pontos de atendimento, sem alteração dos horários gerais de funcionamento do Serviço nem prejuízo das demais ações de busca ativa e abordagem social previstas no Termo de Referência, no Plano de Trabalho aprovado e no Termo de Colaboração nº 120/2026.

Art. 2º Os pontos fixos de atendimento contarão com estrutura adequada para o atendimento à população em situação de rua, incluindo tendas, mesas, cadeiras, veículo e equipe devidamente identificada.

Art. 3º Os locais, dias e horários previstos nesta Ordem de Serviço poderão ser alterados pela SMDAS em razão da dinâmica territorial, da atualização dos dados relativos à incidência da população em situação de rua ou da ocorrência de circunstâncias que influenciem sua distribuição territorial, observados o Termo de Referência, o Plano de Trabalho aprovado e o Termo de Colaboração nº 120/2026.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2026.

Campinas, 30 de setembro de 2026
CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em Exercício

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 235/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 29 de setembro de 2026, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no Diário Oficial do Município de Campinas em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020,
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.176, de 08 de julho de 2025, que institui o Programa de Superação da Pobreza no Estado de São Paulo - SuperAção SP;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 69.762, de 04 de agosto de 2025, que regulamenta a referida Lei;
CONSIDERANDO a Resolução SEDS nº 32/2025, que regulamenta, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social, o Programa SuperAção SP;
CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI nº PMC.2025.00149729-59, acerca do cofinanciamento estadual aos municípios, no âmbito do Programa SuperAção SP, no município de Campinas;
CONSIDERANDO o valor destinado ao Município de Campinas, para o exercício de 2026, para despesas de investimento no âmbito do Programa SuperAção SP, conforme informações da Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social - DRADS Campinas;
CONSIDERANDO que o recurso será destinado a despesas de investimento nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, na Vigilância Socioassistencial e no Aprimoramento da Gestão;
CONSIDERANDO a análise e deliberação favorável da Comissão de Finanças e Orçamento do CMAS;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o repasse do recurso financeiro estadual ao Município de Campinas, no exercício de 2026, para o cofinanciamento estadual aos municípios no âmbito do Programa SuperAção SP, destinado a despesas de investimento, no valor de **R$ 1.323.484,27 (um milhão, trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos)**.
Art. 2º Os recursos de que trata o Art. 1º serão destinados a despesas de investimento nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, na Vigilância Socioassistencial e no Aprimoramento da Gestão, observadas as normativas estaduais e demais disposições aplicáveis ao Programa SuperAção SP.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 29 de setembro de 2026
ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI
Presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 236/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 29 de setembro de 2026, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435, de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873, de vinte e cinco de junho de 2010, e pela Lei Municipal nº 15.942, de 29 de julho de 2020;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, e nº 95, de 13 de fevereiro de 2023, que definem parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades que atuam em outras áreas de políticas sociais e na área da assistência social, nos Conselhos de Assistência Social;
CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 061/2026, que disciplina o processo de Renovação da documentação das entidades, organizações, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais atualmente inscritos neste CMAS;
CONSIDERANDO a **Resolução CMAS nº 106/2026**, que aprovou, pelo período de 60 (sessenta) dias, a Renovação da documentação de Inscrição das entidades, organizações, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais que apresentavam pendências documentais, com emissão dos respectivos Comprovantes de Inscrição com validade até 28 de setembro de 2026;
CONSIDERANDO que as entidades, organizações, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais relacionados nesta Resolução atenderam às pendências documentais apontadas no processo de Renovação da Inscrição;
CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Inscrição e Normas, em reunião realizada em 01/09/2026;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Renovação da documentação de Inscrição das seguintes entidades, organizações, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, anteriormente abrangidos pelo art. 2º da Resolução CMAS nº 106/2026, com emissão dos respectivos Comprovantes de Inscrição:
-Associação de Apoio a Portadores de AIDS Esperança e Vida;
- Lar Beneficente Sã Doutrina Espiritual do Sétimo Dia;
- Centro Social Presidente Kennedy.
Art. 2º - Os Comprovantes de Inscrição das entidades, organizações, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais relacionados no art. 1º terão validade até **31 de julho de 2027**, observadas as disposições da legislação vigente e das normativas do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 29 de setembro de 2026
ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI
Presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 237/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 29 de setembro de 2026, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no Diário Oficial do Município de Campinas em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020,
RESOLVE
Acatar o parecer da Comissão de Inscrição e Normas e **APROVAR a inscrição de serviço a ser executado pela OSC COLÉGIO DOM BARRETO,** CNPJ 46.030.789/0001-24, com sede em Campinas/SP, na Avenida da Saudade, nº 705 - Bairro Ponte Preta, Cep:13.473-240, inscrita neste Conselho sob o número **205 E**, a saber:
- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: CCII - a partir de 60 anos**, executado na Avenida da Saudade, nº 705 - Bairro Ponte Preta, Cep:13.473-240 - Campinas/SP, CNPJ 46.030.789/001-24, em Campinas/SP.

Campinas, 29 de setembro de 2026
ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI
Presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 238/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 29 de setembro de 2026, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no Diário Oficial do Município de Campinas em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020,
RESOLVE
Acatar o parecer da Comissão de Inscrição e Normas e **APROVAR a alteração de**

endereço do serviço executado pela OSC INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM, CNPJ 50.068.188/0001-88, com sede em Campinas/SP, na Avenida João Quirino do Nascimento, nº 1601, Jardim Boa Esperança, inscrita neste Conselho sob o número 065 E, a saber:
- **Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos - República Masculina**, anteriormente executado à Rua Guerra Junqueira, 131, Bairro Nossa Senhora Auxiliadora, Cep: 13.075-275,em Campinas/SP e, **alterado para Rua Dr. Clemente, nº 56 - Bairro Botafogo - Cep: 13.020-120, Campinas/SP, CNPJ 50.068.188/00010-79**.

Campinas, 29 de setembro de 2026
ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI
Presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 239/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 29 de setembro de 2026, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n° 003/2015, com publicação no Diário Oficial do Município de Campinas em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020,
CONSIDERANDO que os Conselhos de Assistência Social são instâncias deliberativas Colegiadas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de caráter permanente e composição paritária entre Governo e Sociedade Civil;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 16 da Lei Federal nº 8.742/1993 - LOAS, quanto à composição dos Conselhos de Assistência Social;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, § 4º, da LOAS, segundo o qual os Conselhos de Assistência Social terão composição paritária entre Governo e Sociedade Civil;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.724, de 27 de dezembro de 1995, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social de Campinas - CMAS, e suas alterações;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14.302, de 28 de abril de 2003, que regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social e estabelece sua composição, organização e funcionamento;
CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 233, de 14 de setembro de 2026, que aprovou e tornou público o Edital do Processo Eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP - Gestão 2027-2029;
CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a oportunidade de participação da Sociedade Civil no processo eleitoral, de modo a favorecer a participação democrática, representativa, autônoma e plural dos segmentos que compõem a representação da Sociedade Civil no CMAS Campinas;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação dos segmentos de usuários(as) ou representantes de usuários(as), profissionais ou representantes de órgãos de classe ligados à área da Assistência Social e entidades e organizações de Assistência Social no processo eleitoral para a Gestão 2027-2029;
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo inicialmente estabelecido para o cadastramento de candidatos(as) e eleitores(as), sem alteração das demais etapas e datas previstas no cronograma do processo eleitoral;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o período de inscrições de candidatos(as) e eleitores(as) para o Processo Eleitoral destinado à escolha dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP - Gestão 2027-2029.
Art. 2º O período de inscrições, originalmente estabelecido de **15 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026**, fica prorrogado até o dia **05 de outubro de 2026**.
Art. 3º Em razão da alteração prevista no artigo 2º desta Resolução, o item correspondente ao período de inscrição constante do **Anexo II - Cronograma do Processo Eleitoral de Representantes da Sociedade Civil - Gestão 2027-2029**, integrante da Resolução CMAS nº 233/2026, passa a vigorar com a seguinte redação:
Inscrição de candidatos(as) e eleitores(as) - 15/09/2026 a 05/10/2026.
Art. 4º Ficam **mantidas, sem qualquer alteração, todas as demais datas, etapas, prazos, disposições e condições** estabelecidas na Resolução CMAS nº 233/2026, especialmente aquelas constantes do Anexo II - Cronograma do Processo Eleitoral.
Art. 5º A prorrogação prevista nesta Resolução não implica alteração das datas referentes à análise das inscrições, publicação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas, apresentação e análise de recursos, publicação das inscrições definitivas, realização da Assembleia de Eleição, publicação do resultado final, publicação da Portaria do novo Colegiado e homologação do resultado, permanecendo integralmente vigentes os prazos originalmente estabelecidos para essas etapas.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 29 de setembro de 2026
ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI
Presidente CMAS Campinas/SP

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2026.00010207-76
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Termo de Fomento - Ampliação e reforma da infraestrutura física do Espaço Infantil Corrente do Bem, incluindo a execução de intervenção de ampliação com área de 71,00 m², conforme projeto arquitetônico.

À vista das informações do presente processo administrativo, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, com manifestações da senhora Procuradora do Núcleo de Contratos e Ajustes Públicos (20404831), do senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (20415375) e do senhor Procurador-Geral Adjunto do Município (20417775), que atestam pela viabilidade jurídica da pretendida celebração do Termo de Fomento, desde que observados e atendidos os apontamentos e condicionantes daqueles pareceres e, de acordo a competência estabelecida com o Decreto Municipal nº 23.207/2024,**AUTORIZO:**

I. A celebração de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE CAMPINAS e a **OSC ESPAÇO INFANTIL CORRENTE DO BEM**, inscrita no CNPJ nº **12.406.728/0001-05**, com vigência por 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato do Diário Oficial do Município de Campinas, conforme Minuta (20459765), no valor total de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), onerando em sua integralidade das dotações do presente exercício de 2026, consoante aprovado pelo Comitê Gestor (20415791).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. Ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo pertinente;
2. À Secretaria Municipal de Educação para gerenciamento.

Campinas, 30 de setembro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - (REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES - PUBLICAÇÃO ORIGINAL DE 28/09/2026 PUBLICADA EM 30/09/2026 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS)

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº: PMC.2023.00087568-59
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de Transporte Escolar com 01 Monitor de Apoio para alunos da Rede pública Municipal de Campinas e para eventuais profissionais da SME através de veículos tipo Ônibus, Micro-Ônibus e Van - Prorrogação de 12 meses com reajuste e aditamento de 25%.

À vista das informações existentes neste protocolado, das medidas já tomadas por esta Secretaria, das manifestações do senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc. 20365599) e do senhor Procurador-Geral Adjunto do Município (doc. 20378740), que atestam a viabilidade jurídica da prorrogação e reajuste contratual pretendidos, e, com a competência conferida pelo Decreto Municipal 23.207/2024,**AUTORIZO**:

I. O reajuste retroativo do Termo de Contrato nº 391/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAMPINAS e a pessoa jurídica RECPAZ TRANSPORTES E TURISMO LTDA., CNPJ nº 00.026.572/0001-40, com vigência a partir de 04/04/2026, com a alíquota de 3,80%, conforme Parecer (19715630), no valor de R$ 75.257,68 (setenta e cinco mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos), onerando da totalidade das dotações no presente exercício, consoante aprovação do Comitê Gestor (20142229);

II. A prorrogação do Termo de Contrato nº 391/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAMPINAS e a pessoa jurídica RECPAZ TRANSPORTES E TURISMO LTDA., CNPJ nº 00.026.572/0001-40, com acréscimo quantitativo, no percentual de 25% do valor inicial atualizado do contrato, pelo período de 12 (doze) meses a partir do dia 30/09/2026, no valor total de R$ 8.678.620,50 (oito milhões seiscentos e setenta e oito mil seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos), onerando o montante de R$ 2.366.896,50 (dois milhões trezentos e sessenta e seis mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) no presente exercício de 2026, consoante aprovação do Comitê Gestor (20142229).

Publique-se na forma da Lei. Encaminha-se:

1. ao Núcleo de Formalização de Ajustes/Procuradoria de Licitações e Contratos, para a devida formalização;
2. à Secretaria de Educação para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 28 de setembro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº259, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e considerando o contido no processo SEI PMC.2026.00173767-02,

COMUNICA:

I - fica divulgado o **CRONOGRAMA - PLANEJAMENTO / EDUCAÇÃO INFANTIL**, constante do Anexo Único deste Comunicado;
II - as atividades previstas no cronograma devem ser realizadas nos períodos estabelecidos, observadas as orientações da Coordenadoria Departamental de Educação Básica (CEB).

Campinas, 30 de setembro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO
CRONOGRAMA - PLANEJAMENTO / EDUCAÇÃO INFANTIL

DATAS/PERÍODOS	ATIVIDADES	SISTEMA	RESPONSÁVEIS
ATÉ 01/10/2026	ORIENTAÇÕES À SUPERVISÃO EDUCACIONAL SOBRE OS FUNDAMENTOS E FUNCIONALIDADES DO SISTEMA INFORMATIZADO DA SME	_____	CEB ATEDUC
DAS 08H DO DIA 28/09/2026 ATÉ 17H DO DIA 03/11/2026	CADASTRO INICIAL 2027	_____	CEB CEIS EEI DE OSCS COLABORADORAS
28/09/2026 ATÉ 30/10/2026	PLANEJAMENTO - EEI DE OSCS COLABORADORAS	_____	NAEDS CEB EEI DE OSCS COLABORADORASCOORD. CONVÊNIOSSETOR DE TRANSPORTES
02/10/2026 ATÉ 11/11/2026	PLANEJAMENTO CEIS	_____	CEB CGP NAEDS CEIS COORD. CONVÊNIOSSETOR DE TRANSPORTES

CADASTRO CONTÍNUO -A PARTIR DAS 08H DO 04/11/2026	CADASTRO CONTÍNUO 2027	_____	CEB CEIS EEI DE OSCS COLABORADORAS
16/11/2026 ATÉ 27/11/2026	COMPATIBILIZAÇÃO GEOGRÁFICA AGIII CADASTRO INICIAL	_____	CEB NAEDS
16/11/2026 ATÉ 26/11/2026	REMATRÍCULA 2027- EEI DE OSCSCOLABORADORAS	INTEGRE	CEB EEI DE OSCS COLABORADORAS
16/11/2026 ATÉ 26/11/2026	REMATRÍCULA 2027 - CEIS	INTEGRE	CEB CEIS
02/12/2026 A PARTIR DAS 14H	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DO CADASTRO INICIAL - EEI DE OSCS COLABORADORAS	INTEGRE	CEB EEI DE OSCS COLABORADORAS
03/12/2026	INÍCIO DAS MATRÍCULAS 2027 - EEI DE OSCS COLABORADORAS	INTEGRE	CEB EEI DE OSCS COLABORADORAS
02/12/2026 A PARTIR DAS 14H	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DO CADASTRO INICIAL - AGI E AGII E COMPATIBILIZAÇÃO GEOGRÁFICA DO CADASTRO INICIAL DO AGIII - CEIS	_____	CEB CEIS
03/12/2026	INÍCIO DAS MATRÍCULAS 2027 - CEIS		CEB CEIS

COMUNICADO SME Nº 258, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

ERRATA

Retifica-se a publicação do COMUNICADO SME Nº 258, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026, publicado em 30 de setembro de 2025, quanto à indicação da legislação aplicável e quanto a relação de servidores das escolas citadas:

Onde consta: "DECRETO MUNICIPAL Nº 65.323, de 7 de julho de 2026."
Passe a constar: "DECRETO MUNICIPAL Nº 24.591, de 20 de agosto de 2026."
, e,

Onde consta:

EMEF/EJA MARIA PAVANATTI FAVARO	
MATRÍCULA	NOME
1436465	ANA ELISA JACOB
1435752	BRISA DE OLIVEIRA VIEIRA
1439294	FERNANDO VANDRE BATISTA DE SOUZA
1264400	LUISA MORETTI RIBEIRO
1201689	MARCOS ALEXANDRE NEVES GUIMARAES
1394711	MARY TULIA VARGAS LOBATO
1215051	ROBSON ALEXANDRE DE MORAES
1458302	BRENO AUGUSTO MARASCALCHI
1193899	LUCILENE LAND
1348191	MARCIA CARNEIRO DA SILVA LABRES
1192256	MARIANA GIACOMELLI QUINTAL
1196146	PAULA IMPARATO DANIA
1290290	RAQUEL MACHADO PEREIRA
1385062	RICARDO ROCHA PASSOS
1193309	EGMAR ALMEIDA SANTOS DA SILVA
1275798	JULIANA CRISTIANE MONTEIRO
1459813	MARGARETE DE CARVALHO RODRIGUES
1458795	WELINGTON SILVA FERNANDES

Passe a constar:

EMEF/EJA MARIA PAVANATTI FAVARO	
MATRÍCULA	NOME
1436465	ANA ELISA JACOB
1435752	BRISA DE OLIVEIRA VIEIRA
1439294	FERNANDO VANDRE BATISTA DE SOUZA
1264400	LUISA MORETTI RIBEIRO
1201689	MARCOS ALEXANDRE NEVES GUIMARAES
1394711	MARY TULIA VARGAS LOBATO
1215051	ROBSON ALEXANDRE DE MORAES
1458795	WELINGTON SILVA FERNANDES
EMEF VIRGÍNIA MENDES ANTUNES DE VASCONCELLOS	
MATRÍCULA	NOME
1458302	BRENO AUGUSTO MARASCALCHI
1193899	LUCILENE LAND
1348191	MARCIA CARNEIRO DA SILVA LABRES
1192256	MARIANA GIACOMELLI QUINTAL
1196146	PAULA IMPARATO DANIA
1290290	RAQUEL MACHADO PEREIRA
1385062	RICARDO ROCHA PASSOS
EMEFEI/EJA PROF ZEFERINO VAZ	
MATRÍCULA	NOME
1193309	EGMAR ALMEIDA SANTOS DA SILVA
1275798	JULIANA CRISTIANE MONTEIRO
1459813	MARGARETE DE CARVALHO RODRIGUES

Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições constantes do COMUNICADO SME Nº 258, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Campinas, 29 de setembro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUL N°055, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 267, de 03 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO o Decreto nº 24.382, de 30 de março de 2026;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 73, de 27 de abril de 2026, que autoriza o funcionamento da escola;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2026.00063854-62,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar o Projeto Pedagógico 2026 do Centro de Educação Infantil, CEI MARINA SOARES QUEIROZ, situado na Rua 17 (prolongamento natural da Rua Antônio Vicente Levantezi), nº 870, Conjunto Habitacional Jardim Telesp, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026.

Campinas, 30 de setembro de 2026
NIRALDO JOSÉ DA SILVA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto nª 21.799 de 25 de novembro de 2021

De acordo com o artigo 4º do Decreto nº 21.799 de 25 de novembro de 2021,**DEFIRO A CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do processo nº**2009/40/2515,** solicitada através do SEI.PMC.2026.00177788-43, a qual será encaminhada por meio de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento

Campinas, 30 de setembro de 2026
CRISTHIANE REGINA PERUZZO
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

DECISÕES DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

PROCESSO PMC.2024.00009777-24
Interessado(a): H2MK LOGÍSTICA AEROPORTUÁRIA DE CAMPINAS LTDA.
Advogado(a): José Carlos Vezzani - OAB/SP 274.988
Tributo: IPTU e Taxa de Lixo
Assunto: Impugnação do Lançamento
Códigos Cartográficos Nº:5213.21.47.0002.00000 e 5213.24.46.0001.00000
De acordo com o despacho (20463016) e em atendimento ao art. 21 da Lei Municipal 13.104/2007 alterada pela Lei Complementar 448/2024, apresente o interessado, **no prazo de 10 (dez) dias**, as suas contrarrazões à diligência fiscal efetuada - documento20293422.
Após, retorne-se para inclusão em pauta de julgamento.

PROCESSO PMC.2025.00009711-14
Interessado(a): H2MK LOGÍSTICA AEROPORTUÁRIA DE CAMPINAS LTDA.
Advogado(a): José Carlos Vezzani - OAB/SP274.988
Tributo: IPTU
Assunto: Impugnação do Lançamento
Códigos Cartográficos Nº: 5213.21.47.0002.00000 e 5213.24.46.0001.00000
De acordo com o despacho (20463207) e em atendimento ao art. 21 da Lei Municipal 13.104/2007 alterada pela Lei Complementar 448/2024, apresente o interessado, **no prazo de 10 (dez) dias**, as suas contrarrazões à diligência fiscal efetuada - documento20218359.
Após, retorne-se para inclusão em pauta de julgamento.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

DECISÕES DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Processo Principal 2017/03/10754
Interessada: CABIFY AGÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.
Advogado: Camila Klück Gomes - OAB/SP 273.076
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 003211/2017
Recurso de Revisão: Processo 2025/03/00027, juntado ao Principal

REJEITAMOS LIMINARMENTE o Recurso de Revisão protocolizado pelo Nº 2025/03/00027, juntado ao Processo Principal 2017/03/10754, com fundamento no art. 77, caput e §§ 1º e 2º, da Lei Municipal 13.104/2007, com redação dada pela Lei Complementar 448/2024, combinado com a Súmula Nº 02 - JRT/SMF, por não ter sido suficientemente demonstrada a identidade fática e jurídica entre o acórdão recorrido e a decisão indicada como paradigma, tampouco a efetiva divergência nos critérios de julgamento.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

DECISÕES DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

PROCESSO PRINCIPAL 2020/03/00097
Interessada: ALQUALI ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA - EPP
Advogado: Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974
Tributo/Assunto: ISSQN - Simples Nacional
AINF Nº 04900062910091800031080201903
Recurso de Revisão: Processo 2025/03/00025, juntado ao Principal

REJEITAMOS LIMINARMENTE O RECURSO DE REVISÃO protocolizado pelo Nº 2025/03/00025, juntado ao Processo Principal 2020/03/00097, pela ausência de apresentação de acórdão(s) divergente(s) proferido(s) por esta Junta de Recursos Tributários, como determinado pelo art. 77 da Lei Municipal 13.104/2007, alterada pela Lei Complementar 448/2024.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

ÁREA DE CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Protocolo: PMC.2026.00112439-21
Interessado: MARIO JUNQUEIRA FERRAZ NETO
Requerente: MARCO AURÉLIO MARCHI VITAL
Código Cartográfico: 3234.22.81.0127.01001

Fica o Sr. MARCO AURÉLIO MARCHI VITAL notificado a apresentar até o dia 30/10/2026, os documentos abaixo descritos, em formato.pdf,
para prosseguimento da revisão de IPTU acima discriminada, com envio para o e-mail mauricio.delamano@campinas.sp.gov.br:

Documentação de embargo da edificação conforme alegado no pedido de revisão supracitado, para instrução do processo administrativo.

O não atendimento desta notificação acarretará o Não Conhecimento do pedido.

Campinas, 30 de setembro de 2026
MAURÍCIO MOTTA DELAMANO
AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO Mat.: 62.928-6

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Edital de Notificação

Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 30 da Lei Municipal nº 13.104/2007, apurado a partir do protocolo abaixo identificado.
O referido lançamento fundamenta-se na legislação tributária municipal, especialmente no art. 2º, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços, combinados com o art. 16, incisos II e VI, ou art. 14, incisos II e V, bem como com os arts. 22, §3º, 27, inciso V, 30 e 30-C, todos da Lei Municipal nº 12.392/2005 e suas alterações, além da Resolução SMF nº 001/2016.
O Responsável Tributário poderá efetuar o pagamento, requerer o parcelamento ou apresentar impugnação ao lançamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data em que se considerar efetuada a notificação, nos termos do art. 22, inciso I, combinado com os arts. 21, inciso I, e 34, da Lei Municipal nº 13.104/2007.
Para fins de contagem do prazo, considera-se realizada a notificação no 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital neste Diário Oficial do Município.
A eventual impugnação deverá ser formalizada mediante requerimento específico, disponível no seguinte endereço eletrônico: https://campinas.sp.gov.br/servico/impugnacao--lancamento-issqn

Para mais informações, o atendimento presencial poderá ser agendado por meio do link: https://campinas.sp.gov.br/secretaria/financas/pagina/atendimento-tributario-porta--aberta-empresarial-

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	ENDEREÇO DA OBRA	SERVICO	AREA TRIBUTADA (A)	VALOR DO M2 EM UFIC (B)	BASE DE CÁLCULO EM UFIC (AXB)	FATO GERADOR	ISSQN DEVIDO R$
	046329/2026	PMC 2026.00066689-28	VEZENFATI E GONCALVES ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	AVENIDA DERMIVAL BERNARDES SIQUEIRA 4324 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049252	CONSTRUÇÃO	722,99	241,5904	174667,4433	31/12/24	44536,7
11930624	046351/2026	PMC.2026.00152920-13	WILSON PAULO DE SOUZA	RUA JESUS CARLOS PERANTONI 22 RESIDENCIAL VITÓRIA ROPOLE (BARÃO GERALDO) 13082834	CONSTRUÇÃO	100,42	297,4833	29873,2730	30/03/25	7617,09
	046352/2026	PMC 2026.00024844-66	TIAGO HENRIQUE DE SOUSA EMINA	RUA LIDIO LEONE 0 MORADA DAS NASCENTES 13108205	CONSTRUÇÃO	259,31	319,9250	82959,7518	05/10/24	21153,08
	046353/2026	PMC 2026.00016579-61	MATHIAS XAVIER SCHELP	RUA DONA THEREZA PAGANI ANDRELLI SILVA 0 MORADA DAS NASCENTES 13108200	CONSTRUÇÃO	108,64	297,4833	32318,5857	31/10/24	8240,59
	046354/2026	PMC.2026.00016039-50	VRFC PARTICIPACOES LTDA	RUA BARÃO HOMEM DE MELO 200 VILA TRINTA E UM DE MARÇO 13091554	CONSTRUÇÃO	135,52	241,5904	32740,3310	28/07/25	8348,13
10989064	046355/2026	PMC.2025.00155910-02	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RUA SAO PEDRO CAMPINAS SPE LTDA	RUA SÃO PEDRO 70 CAMBUÍ 13025350	DEMOLIÇÃO	308,7	241,5904	7457,8956	12/04/26	1901,61
10989072	046356/2026	PMC.2025.00155912-66	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RUA SAO PEDRO CAMPINAS SPE LTDA	RUA SÃO PEDRO 84 CAMBUÍ 13025350	DEMOLIÇÃO	243,45	297,4833	7242,2309	30/07/26	1846,62
	046357/2026	PMC.2026.00024819-55	MARCIA ABDALA	RUA EXPEDICIONÁRIO ORLANDO IÓRIO 0 MORADA DAS NASCENTES 13108210	CONSTRUÇÃO	229,14	297,4833	68165,3234	09/11/25	17380,79
	046358/2026	PMC 2026.00014460-81	JOSE ANTONIO LAMEIRO RODRIGUES	RUA JOAQUIM DE SOUSA VILELA 167 VILA SANTANA 13030270	CONSTRUÇÃO	59,72	241,5904	14427,7787	23/07/21	3678,79
	046359/2026	PMC.2026.00059249-04	LUCIANO DOS SANTOS SILVA	AVENIDA MARECHAL RONDON 2815 JARDIM EULINA 13063001	CONSTRUÇÃO	100,51	297,4833	27222,6968	28/05/21	6941,24
	046360/2026	PMC.2026.00033153-07	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE SHALOON	RUA VALDOMIRO ALVES DE ARAUJO 59 PARQUE RESIDENCIAL SHALON 13067110	CONSTRUÇÃO	21,85	297,4833	6500,0101	21/02/21	1657,37
	046361/2026	PMC.2026.00059210-42	ANGELA MARTA DE CAMARGO	RUA PADRE BERNARDO DA SILVA 924 VILA SÃO BERNARDO 13030710	CONSTRUÇÃO	78,93	297,4833	12444,5891	30/05/21	3173,12
	046362/2026	PMC.2026.00033153-07	ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA	RUA JOÃO COSME FRANCISCO 76 PARQUE RESIDENCIAL SHALON 13067109	CONSTRUÇÃO	29,91	297,4833	8897,7255	17/05/23	2268,74
	046363/2026	PMC.2026.00059155-81	JOAO DE JESUS GALVAM	RUA JOSÉ JOAQUIM ALBINO PEREIRA 22 JARDIM SANTA GENEBRA - 1ª GLEBA 13080480	CONSTRUÇÃO	80,72	297,4833	22822,9188	13/12/21	5819,39
	046364/2026	PMC.2026.00059038-18	DIVOLNEY MORETTI	RUA DA ABOLIÇÃO 3657 VILA JOAQUIM INÁCIO 13045750	CONSTRUÇÃO	72,64	297,4833	21609,1869	27/09/21	5509,91
	046365/2026	PMC 2026.00019387-14	SAMUEL PEREIRA	RUA LIDIO LEONE 0 MORADA DAS NASCENTES 13108205	CONSTRUÇÃO	293,49	319,9250	84450,6023	10/09/25	21533,21
8316198	046366/2026	PMC.2024.00110642-29	JOSE EDUARDO BAGNARA OROSZ	RUA CARMEN SAMPAIO BENTO MAUDONNET 597 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ENTRE VERDES (SOUSAS) 13104300	CONSTRUÇÃO	659,25	319,9250	203139,5780	25/11/25	51796,53
11027126	046367/2026	PMC.2025.00162350-99	RFD HOLDING EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA ELVINO SILVA 365 VILA BRANDINA 13092559	DEMOLIÇÃO	339,37	319,9250	10857,2947	12/04/26	2768,39
	046368/2026	PMC.2026.00059037-37	ANA ELIZABETHE RODRIGUES MELO	RUA PORTO FERREIRA 228 JARDIM BARONESA 13100307	CONSTRUÇÃO	59,68	297,4833	17753,8033	01/07/21	4526,86
	046369/2026	PMC.2026.00058937-58	ANESIO DE CARVALHO FERNANDES	RUA JOSÉ SORIANO DE SOUZA FILHO 984 VILA JOAQUIM INÁCIO 13045630	CONSTRUÇÃO	67,61	297,4833	19517,8793	20/09/21	4976,67
	046370/2026	3451.63.19.0001.0100	JOAO ROBERTO TIOL	RUA ELDORADO 770 SN KM 5 CHÁCARAS SÃO FRANCISCO DO AEROPORTO 13052450	CONSTRUÇÃO	43,72	241,5904	10562,3323	30/12/21	2693,18
11007869	046371/2026	PMC.2025.00159025-21	CDC CAPITAL LTDA	RUA DOUTOR CANDIDO GOMIDE 38 BAIRRO BOTAFOGO 13073200	DEMOLIÇÃO	281,2	241,5904	6793,5220	12/04/26	1732,21

11700467	046372/2026	PMC.2026.00110087-61	GABRIEL SOARES PEDROZA DA SILVA	AVENIDA ALAOR FARIA DE BARROS 1050 TORRE2 AP63 ALPHAVILLE CAMPINAS 13098393	REFORMA	137,77	254,1687	10505,0465	14/09/26	2678,58
	046373/2026	2005/11/12158	NELSON ALAITE JUNIOR	RUA MIRTA COLUCCINI PORTO 1205 PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA 13087606	CONSTRUÇÃO	81,51	241,5904	19692,0335	07/04/21	5021,07
	046374/2026	2005/11/12158	NELSON ALAITE JUNIOR	RUA MIRTA COLUCCINI PORTO 1205 PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA 13087606	CONSTRUÇÃO	58,24	241,5904	14070,2249	23/12/22	3587,63
	046375/2026	PMC.2026.00037382-83	JK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	RUA MADRE MARIA VILLAC 75 CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA 13083815	CONSTRUÇÃO	153	241,5904	36963,3312	09/02/24	9424,91
	046376/2026	PMC.2026.00059014-41	HAROLDO BATISTA DA SILVA	RUA ROBERTO TEIXEIRA DOS SANTOS 263 FAZENDA TAQUARAL 13087330	CONSTRUÇÃO	73,28	297,4833	21799,5762	29/04/21	5558,46
	046377/2026	PMC.2026.00058873-59	RENATO STANER ROBERTO	RUA JOSÉ CASARINI 48 JARDIM NILÓPOLIS 13088855	CONSTRUÇÃO	65,92	241,5904	15925,6392	12/11/21	4060,72
7892853	046378/2026	PMC.2024.00047897-10	CLINICA DE ONCOLOGIA DIAGNOSE E TERAPIA LTDA	RUA PADRE JOAQUIM GOMES 119 BAIRRO GUANABARA 13073400	CONSTRUÇÃO	162,83	241,5904	39338,1648	24/02/24	10030,45
	046379/2026	PMC.2026.00058748-85	NILZA DONIZETE ANDRADE	RUA DOUTOR JOÃO GUMERCINDO GUIMARÃES 154 JARDIM PLANALTO 13092072	CONSTRUÇÃO	67,39	297,4833	20047,3996	30/11/21	5111,69
	046380/2026	1990/0/4941	INTERCEMENT ATIVIDADES IMOBILIARIAS S/A	RUA MANOEL MARQUES FERNANDES 161 JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO 13051051	CONSTRUÇÃO	100	241,5904	24159,0400	21/02/21	6160,07
	046381/2026	PMC.2026.00015388-72	ROBERTO DOS SANTOS	RUA FRANCISCA SOUZA DOS SANTOS 39 PARQUE RESIDENCIAL SHALON 13067106	CONSTRUÇÃO	27,6	297,4833	8210,5391	23/12/22	2093,52
9480412	046382/2026	PMC.2024.00027279-54	MAGNO CORREA ARTERO	RUA LUIZ LONGATO JUNQUEIRA 89 RESIDENCIAL ARBORAIS 13098063	CONSTRUÇÃO	365,54	319,9250	113467,7998	21/09/26	28932,02
10592210	046383/2026	PMC.2025.00068847-01	PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA RAFAEL ANDRADE DUARTE 5 NOVA CAMPINAS 13092180	DEMOLIÇÃO	664,49	319,9250	21258,6963	12/04/26	5420,54
11410060	046384/2026	PMC.2026.00097575-57	HUGO RAFAEL ROCHA	RUA JUNQUEIRA FREIRE 7 RUA QUATORZE RESIDENCIAL CAMPO FLORIDO 13069428	CONSTRUÇÃO	177,92	297,4833	52928,2287	09/07/26	13495,64
11680962	046385/2026	PMC.2026.00107629-17	VANESSA CUSTODIO E SILVA	AVENIDA DOUTOR MORAES SALLES 987 AP103 10.A CENTRO 13010001	REFORMA	90,83	239,6412	6529,9831	20/09/26	1665,02
9718923	046386/2026	2013/11/6974	CARLOS ALBERTO CAVAZOTTO	RUA EVANDRO BATISTA VIEIRA 131 LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS 13098390	CONSTRUÇÃO	25,07	241,5904	6056,6713	13/08/21	1544,33
	046387/2026	PMC.2022.00091398-53	SUSAN MIHYE OH CHOI	RUA DOUTOR RUBERLEI BOARETTO DA SILVA 1257 CIDADE UNIVERSITÁRIA 13083715	DEMOLIÇÃO	392,35	319,9250	12552,2574	28/02/25	3200,57
	046388/2026	PMC.2022.00091398-53	SUSAN MIHYE OH CHOI	RUA DOUTOR RUBERLEI BOARETTO DA SILVA 1257 CIDADE UNIVERSITÁRIA 13083715	CONSTRUÇÃO	1202	319,9250	384549,8500	30/07/25	98052,52
	046389/2026	PMC.2026.00058691-13	OSMARRINA ROMAO VIGNANDO	RUA JOSÉ MORAES DOS SANTOS 460 FAZENDA TAQUARAL 13087220	CONSTRUÇÃO	67,06	297,4833	10573,0920	01/02/21	2695,93
	046390/2026	PMC 2026.00025570-13	GABRIEL PEREIRA LIMA ANDRADE	RUA MARINA MOSCARDI NISHIYAMA 0 MORADA DAS NASCENTES 13108285	CONSTRUÇÃO	271,44	319,9250	86840,4420	25/02/25	22142,58
	046391/2026	PMC.2026.00058627-98	CRISTIANO GRESSONI	RUA ALBERTO BOSCO 909 CONJUNTO HABITACIONAL PADRE ANCHIETA 13068010	CONSTRUÇÃO	66,54	297,4833	19794,5388	10/03/21	5047,21
	046392/2026	PMC.2026.00058602-30	ELENICE APARECIDA DE OLIVEIRA KOCSSIS	RUA DOUTOR JOÃO OCTAVIANO RIBEIRO NETO 6 JARDIM EULINA 13063160	CONSTRUÇÃO	66,42	297,4833	19758,8408	01/03/21	5038,11
	046393/2026	PMC 2026.00107405-14	ROSANA FERREIRA	RUA OSVALDO GALLERANI 0 CIDADE SATÉLITE ÍRIS 13059675	CONSTRUÇÃO	27,11	297,4833	8064,7723	31/12/23	2056,36
	046394/2026	PMC.2026.00014151-00	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE SHALOON	RUA ANTONIA BARBOSA SOARES 187 PARQUE RESIDENCIAL SHALON 13067105	CONSTRUÇÃO	55,31	297,4833	16453,8013	24/02/24	4195,39
	046395/2026	PMC.2026.00014151-00	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE SHALOON	RUA ANTONIA BARBOSA SOARES 171 PARQUE RESIDENCIAL SHALON 13067105	CONSTRUÇÃO	45,04	231,1325	10410,2078	23/12/22	2654,39
	046396/2026	PMC.2026.00011337-16	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE SHALOON	RUA LICARIÃO JOSÉ DA SILVA 266 PARQUE RESIDENCIAL SHALON 13067102	CONSTRUÇÃO	38,11	297,4833	11337,0886	08/03/22	2890,73
11026561	046397/2026	PMC.2025.00161947-16	AY1 CPS INCORPORACOES SPE LTDA	RUA DOUTOR PAULO CASTRO PUPO NOGUEIRA 55 NOVA CAMPINAS 13092104	DEMOLIÇÃO	490	319,9250	15676,3250	12/04/26	3997,15
	046398/2026	PMC.2024.00155702-51	LUIS EMILIO BANNWART FERRAO	RUA BARÃO DE JAGUARA 1084 CENTRO 13015002	REFORMA	135,8	241,5904	9842,3929	30/09/24	2509,61
	046399/2026	PMC.2026.00165614-92	OSMIR TEIXEIRA DE ARAUJO	RUA PROFESSOR BENEDITO DE NEGREIROS MEZZACAPPA 26 CHÁCARAS GARGANTILHA 13098833	CONSTRUÇÃO	193,95	297,4833	54885,6689	01/05/23	13994,75
	046400/2026	PMC 2026.00006887-14	ANTONIO GERMANO FARIA	RUA IZAIAS MENDES 907 RESIDENCIAL CITTÀ DI FIRENZE 13057086	CONSTRUÇÃO	92,29	231,1325	21331,2184	15/03/23	5439,03
	046401/2026	PMC.2025.00064857-51	SERGIO DA SILVA PEDRO	RUA SILVIO GEANFRANCESCO 107 011-A JARDIM SÃO JUDAS TADEU 13059721	CONSTRUÇÃO	44,59	231,1325	10306,1982	30/09/24	2627,87
	046402/2026	PMC.2026.00057259-61	NANCY MIRAN OH CHOI	RUA DOUTOR SHIGEO MORI 1997 CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA 13083770	CONSTRUÇÃO	58,96	319,9250	18862,7780	09/12/21	4809,63
	046403/2026	PMC.2026.00057295-24	NELSON FRIGHETTO	RUA CELSO FERRAZ DE CAMARGO 463 CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA 13083200	CONSTRUÇÃO	105,19	319,9250	25334,8608	23/12/21	6459,88
10199659	046404/2026	PMC.2024.00154171-42	MARINA AMORIM FIALES	RUA JOSÉ DO PATROCINIO 220 AP 51 JARDIM BRASIL 13073020	REFORMA	90	254,1687	6862,5549	21/04/25	1749,81
	046405/2026	2010/11/325	CARGILL AGRICOLA S A	AVENIDA GIUSEPPINA VIANELLI DI NAPOLI 900 GLEBA 72-QT.30007(DESM. DA GLEBA A- ORIG. DIVISAO SITIO MAR 13086530	CONSTRUÇÃO	168,26	241,5904	40650,0007	30/12/24	10364,94
	046406/2026	PMC.2026.00057096-80	EDISSON ANTONIO PAULUCCI	RUA ÁLVARO ANTONIO ZINI 350 JARDIM CHAPADÃO – [CONTINUAÇÃO] 13070150	CONSTRUÇÃO	64,94	319,9250	11011,2426	30/12/21	2807,65
	046407/2026	PMC 2020.00039513 35	RENATO CESAR GIMENES	RUA ALANO RAIZER 655 JARDIM BOTÂNICO DE CAMPINAS - PARTE 2 13106210	CONSTRUÇÃO	21,53	319,9250	6887,9853	02/10/23	1756,3
	046408/2026	PMC.2026.00057164-65	ADEMIR MINA FALSARELLA	AVENIDA TENENTE HARALDO EGÍDIO DE SOUSA SANTOS 534 JARDIM CHAPADÃO 13070160	CONSTRUÇÃO	53,96	319,9250	17263,1530	19/07/21	4401,76

	046409/2026	PMC.2026.00153621-60	BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	RUA VINTE 161 RUA JOAO MARCELINO LEITE RESIDENCIAL CITTÀ DI FIRENZE 13057072	CONSTRUÇÃO	20,6	297,4833	6128,1560	30/03/22	1562,56
8222371	046410/2026	PMC.2026.00127791-16	JAIME DOLENC	RUA PAULO LACERDA 264 SÃO BERNARDO 13030720	CONSTRUÇÃO	168,2	241,5904	21536,8178	30/06/25	5491,46
	046411/2026	PMC.2026.00057244-84	FRANCISCO ROBERTO CAETANO	RUA DOUTOR RUY VICENTE DE MELLO 1138 CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA 13083745	CONSTRUÇÃO	33,6	319,9250	10749,4800	30/07/21	2740,9
	046412/2026	PMC.2026.00056584-14	ELAINE PONCE DIAS	RUA FREI MANUEL DA RESSURREIÇÃO 518 JARDIM GUANABARA 13073221	CONSTRUÇÃO	74,29	297,4833	22100,0344	10/01/21	5635,07
	046413/2026	PMC.2026.00056582-44	MAURO PINTO	RUA ANA TELLES ALVES DE LIMA 36 JARDIM CHAPADÃO – [CONTINUAÇÃO] 13070177	CONSTRUÇÃO	124,29	297,4833	36974,1994	05/05/21	9427,68
	046414/2026	PMC 2025.00085949-56	ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS	AVENIDA PALMITAL 3 JARDIM FLAMBOYANT 13091133	CONSTRUÇÃO	57,8	241,5904	13963,9251	30/09/24	3560,52
	046415/2026	PMC.2024.00153073-98	LUCKY VALLEY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EP	AVENIDA BRASIL 815 BAIRRO GUANABARA 13073012	REFORMA	186,38	241,5904	13508,2856	31/05/23	3444,34
	046416/2026	PMC.2024.00153073-98	LUCKY VALLEY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EP	AVENIDA BRASIL 815 BAIRRO GUANABARA 13073012	CONSTRUÇÃO	109,62	241,5904	26483,1396	31/05/23	6752,67
	046417/2026	PMC 2025.00095947-3	CAJUEIRO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	RUA CINCO 85 CHÁCARA SANTA MARGARIDA 13085425	CONSTRUÇÃO	52,92	231,1325	12231,5319	31/12/25	3118,8
	046418/2026	PMC.2026.00056645-62	FREDERICO ISMAEL RIGHI GOMES	RUA ELISIÁRIO PIRES DE CAMARGO 497 JARDIM CHAPADÃO 13070099	CONSTRUÇÃO	23,4	319,9250	7486,2450	21/07/21	1908,84
	046419/2026	PMC.2026.00056260-41	ADEMIR JOSE PETENATE	RUA JOSÉ PONCHIO VIZZARI 312 RESIDENCIAL PARQUE RIO DAS PEDRAS 13085170	CONSTRUÇÃO	128,28	319,9250	33041,8540	18/11/21	8425,01
	046420/2026	PMC.2026.00169806-22	MARIA DO CARMO DE AQUINO	RUA SARAH KUBITSCHEK DE OLIVEIRA 144 13057510	CONSTRUÇÃO	63,3	297,4833	18830,6929	30/12/22	4801,45
9136568	046421/2026	2026/03/00036	CHACARAS PRIMAVERA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE	RUA EMERSON JOSÉ MOREIRA 1730 CHÁCARA PRIMAVERA 13087441	CONSTRUÇÃO	1457,97	297,4833	431862,4563	14/07/25	55719,72
	046422/2026	PMC 2026.00012932-33	JAIME ARY MOLCHANSKY	RUA CORONEL FRANCISCO DE ANDRADE COUTINHO 180 VILA NOVA CAMPINAS 13025190	CONSTRUÇÃO	165,21	241,5904	39913,1500	31/12/21	10177,05
	046423/2026	PMC.2026.00056219-10	PATRICIA DUTRA DE MOURA FERREIRA	RUA JOÃO CAETANO MONTEIRO 281 PARQUE XANGRILÁ - 1ª PARTE 13098605	CONSTRUÇÃO	70,08	319,9250	22420,3440	15/02/21	5716,74
	046424/2026	PMC.2026.00056243-40	CELSO TRUCOLO	AVENIDA LUIZ DE TELLA 804 CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA 13083000	CONSTRUÇÃO	79,63	319,9250	25475,6278	31/08/21	6495,78
	046425/2026	PMC.2026.00056087-35	DAVI FERNANDO DEZOTTI	RUA DA URCA 535 CAMINHOS DE SAN CONRADO 13104184	CONSTRUÇÃO	68,01	319,9250	21758,0993	04/08/21	5547,88
	046426/2026	PMC.2026.00056115-23	ANDREIA GALVAO	RUA CELSO FERRAZ DE CAMARGO 381 CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA 13083200	CONSTRUÇÃO	27,3	297,4833	8121,2941	23/04/21	2070,77
	046427/2026	PMC 2026.00150384-94	BENEDITO DA CRUZ SOBRINHO	AVENIDA FERNANDO PAOLIERI 324 JARDIM PLANALTO DE VIRACOPOS 13056015	CONSTRUÇÃO	51	241,5904	12321,1104	30/06/21	3141,64
	046428/2026	PMC.2026.00055988-37	MILTON CARLOS GAZOTTO	RUA HERMETO GUILHERME 305 PARQUE XANGRILÁ - 2ª PARTE 13098604	CONSTRUÇÃO	328,34	319,9250	102644,7370	25/11/21	26172,36
	046429/2026	PMC.2026.00115017-26	VANDERLEI DA SILVA GAVIAO	RUA SAULO DE ANDRADE NOGUEIRA 19 CONJUNTO HABITACIONAL VIDA NOVA 13057520	CONSTRUÇÃO	55,28	297,4833	16444,8768	30/12/21	4193,11
7896107	046430/2026	PMC.2026.00006724-78	EDSON APARECIDO FERREIRA	RUA VITAL BRASIL 554 JARDIM BELA VISTA 13077005	CONSTRUÇÃO	220,84	241,5904	28276,9967	23/12/22	7210,07
8254621	046431/2026	2011/11/9244	IVANIR GOMES DA SILVA	RUA OLGA DE ROCCO COBUCCI 127 PARQUE SANTA BÁRBARA - 1ª PARTE 13064500	CONSTRUÇÃO	81,54	297,4833	24256,7883	30/09/24	6185
	046432/2026	PMC.2026.00056353-84	CIRINEI ANTONIO MENDES DA SILVA	RUA ANTONIO FERREIRA DE MAGALHÃES 45 PARQUE JATIBAIA 13104032	CONSTRUÇÃO	38,81	319,9250	9217,0393	19/11/21	2350,16
	046433/2026	PMC.2026.00056051-24	SANDRA SACODA	AVENIDA IPANEMA 78 CAMINHOS DE SAN CONRADO 13104104	CONSTRUÇÃO	87,54	319,9250	25446,8345	31/12/21	6488,43
8124671	046434/2026	PMC.2026.00109893-69	ENEIAS GILHETA DO AMARAL	RUA ARIANO SUASSUNA 65 LOTEAMENTO RESIDENCIAL PEDRA ALTA (SOUSAS) 13104219	CONSTRUÇÃO	500,51	319,9250	154483,7844	25/11/25	39390,28
	046435/2026	PMC.2026.00019767-13	ZILDA DE SOUZA GOBO	RUA OCTÁVIO MONTEIRO DE CASTRO JUNIOR 245 VILLAGE CAMPINAS 13085717	CONSTRUÇÃO	130,37	319,9250	21875,2238	03/02/21	5577,74
	046436/2026	PMC.2026.00112494-58	ANTONIO IRA RIBEIRO DA SILVA	RUA PROFESSOR HEITOR BENJOVENGO 132 NÚCLEO HABITACIONAL VIDA NOVA 13057521	CONSTRUÇÃO	27,75	297,4833	8255,1616	21/02/21	2104,9
	046437/2026	PMC.2025.00119734-82	MARIA EVANGELISTA EICHENBERGER	AVENIDA MINISTRO COSTA MANSO 552 JARDIM SANTA EUDÓXIA 13096740	CONSTRUÇÃO	235,19	241,5904	56819,6462	28/02/21	14487,87
5760690	046438/2026	PMC.2025.00165584-24	MAXIMILIANO AUDREY SOARES CAMARA	RUA ADVOGADA MARIA DE LOURDES FERREIRA PIMENTEL 37 SWISS PARK 13049336	CONSTRUÇÃO	104,64	319,9250	30501,6495	21/02/21	7777,31
	046439/2026	PMC.2026.00017635-66	MOACIR CANDIDO DA SILVA	AVENIDA AGLAIA 967 PARQUE UNIVERSITÁRIO DE VIRACOPOS 13056467	CONSTRUÇÃO	88,48	297,4833	26321,3224	05/08/21	6711,41
	046440/2026	PMC.2026.00144233-51	HUBLE - PARTICIPACOES E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA LUIZ LANGONI 380 RESIDENCIAL JATIBELA 13097223	CONSTRUÇÃO	132,96	319,9250	34107,2043	23/01/22	8696,65
	046441/2026	PMC.2026.00014681-31	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE SHALOON	RUA GERALDO GONÇALVES DIAS 179 PARQUE RESIDENCIAL SHALON 13067104	CONSTRUÇÃO	49,49	297,4833	14722,4485	23/07/21	3753,93
	046442/2026	PMC.2026.00018269-16	CELIO EDISON RODRIGUES	RUA DOUTOR ALCÍNIO AUGUSTO SAMPAIO 197 JARDIM CONCEIÇÃO 13091080	CONSTRUÇÃO	89,21	297,4833	26538,4852	15/01/21	6766,78
	046443/2026	PMC.2025.00196510-85	JOSE CARLOS SOARES	RUA HEITOR LACERDA GUEDES 225 CIDADE SATÉLITE ÍRIS 13059581	CONSTRUÇÃO	401,6	319,9250	128481,8800	20/11/21	32760,31
	046444/2026	PMC.2025.00196268-11	LUCIANA HELENA DA SILVA	RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA 113 JARDIM INDEPENDÊNCIA 13084517	CONSTRUÇÃO	125,69	297,4833	37390,6760	08/01/21	9533,87
11971487	046445/2026	PMC.2026.00165616-54	ORLANDO ERNESTO LUCON	AVENIDA DOUTOR ALBERTO SARMENTO 792 BONFIM 13070711	CONSTRUÇÃO	323,77	241,5904	41456,4536	28/02/25	10570,57
	046446/2026	PMC.2026.00006246-60	ALDAIR JOSE DA SILVA	RUA LAURO VANNUCCI 61 61 E 81 PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA 13087548	CONSTRUÇÃO	179,2	241,5904	43292,9997	24/03/26	11038,85

Campinas, 29 de setembro de 2026

EDUARDO SCORCIONE

AFTM - CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI:PMC.2026.00109455-82
Sujeito Passivo: Yuri Correia Ivanovs
Inscrição Mobiliária:1.045.468-3
Requerente / Procurador(es): Yuri Correia Ivanovs
Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, §1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 1.045.468-3, a partir de 31/08/2025, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1°, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2° do Decreto Municipal n° 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.
Processo SEI: PMC.2026.00048634-72
Sujeito Passivo: Heloisa Helena Mazon Zakia
Inscrição Mobiliária: 2.353-1
Requerente / Procurador(es): Heloisa Helena Mazon Zakia
Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024 **INDEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal n° 2.353-1pela não apresentação de prova plena, observado o art. 2º, parágrafo 3º da Instrução Normativa 02/2015. Determino o encerramento da inscrição a partir de 12/02/2026, data de protocolização do pedido, com base no disposto no art. 1°, parágrafo 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c artigo 64, parágrafo 1º, inciso I, alínea b do Decreto n° 15.356/2005.
Processo SEI:PMC.2026.00170080-61
Sujeito Passivo: Gabriel Augusto Salla Tavares
Inscrição Mobiliária:396.348-9
Requerente / Procurador(es): Gabriel Augusto Salla Tavares
Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, §1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 396.348-9, a partir de 01/07/2017, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1°, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2° do Decreto Municipal n° 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.
Processo SEI: PMC.2026.00144175-48
Sujeito Passivo: Rafael Santos de Almeida
Inscrição Mobiliária: 428.991-9
Requerente / Procurador(es): Rafael Santos de Almeida
Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, §1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 428.991-9, a partir de 20/03/2018, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1°, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2° do Decreto Municipal n° 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.
Processo SEI: PMC.2026.00063202-55
Sujeito Passivo: Alice Cristina Garcia de Paula
Inscrição Mobiliária: 106.954-3
Requerente / Procurador(es): Alice Cristina Garcia de Paula
Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, §1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 106.954-3, a partir de 10/10/2005, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1°, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2° do Decreto Municipal n° 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Campinas, 30 de setembro de 2026
MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM/CSPFP/PROTOCOLOS/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo SEI: PMC.2026.00014277-01
Sujeito Passivo: Roque Sandro Santos Gonçalves
CPF: 076.551.557-12
Assunto: Impugnação de Lançamento - ISSQN Construção Civil - Guia: 043027/2025
Atendendo ao disposto nos artigos 68 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007 c/c artigo 2º, inciso I, Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **NÃO CONHEÇO** a presente impugnação por ser intempestiva, com fundamento no art. 83, I da Lei Municipal 13.104/07. De Ofício, **DETERMINO O CANCELAMENTO** do lançamento tributário referente à guia n° **043027/2025,** por estar em duplicidade com o lançamento efetuado através da guia nº 041787/2024.

Campinas, 30 de setembro de 2026
EDGAR VALVERDE
AFTM - Coordenador da CSPFP/DRM/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Processo SEI: PMC.2026.00170986-21
Interessada: Lello Condominios Ltda
Requerente/Procurador(a): Vivian Martins Juventino da Silva
Assunto: Certidão de Inteiro Teor do processo administrativo

Com base nos arts. 4°, I, e 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 21.799/2021, **indefiro** o pedido de Certidão de Inteiro Teor do protocolo2016/03/21188, pois a requerente não comprovou possuir poderes de representatividade e legitimidade para pedir em nome do interessado.

Campinas, 30 de setembro de 2026
CESAR YUKIO SAITO
Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias/DRM/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Processo SEI: PMC.2026.00170989-74
Interessada: Lello Condominios Ltda
Requerente/Procurador(a): Vivian Martins Juventino da Silva
Assunto: Certidão de Inteiro Teor do processo administrativo

Com base nos arts. 4°, I, e 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 21.799/2021, **indefiro** o pedido de Certidão de Inteiro Teor do protocolo2017/03/10411, juntado ao principal 2016/03/21188,pois a requerente não comprovou possuir poderes de representatividade e legitimidade para pedir em nome do interessado.

Campinas, 30 de setembro de 2026
CESAR YUKIO SAITO
Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Kyo Timoteo Dias, matrícula 139993-4
Data: **01/10/2026 às 9h00**

Maiara Roncolatto de Carvalho Pereira, matrícula 135595-3
Data: **01/10/2026 às 9h30**

Renata Tasso Rossi, matrícula 56833-3
Data: **02/10/2026 às 9h00**

Maria Cristina Cyrillo Castro, matrícula 65132-0
Data: **02/10/2026 às 9h30**

Campinas, 28 de setembro de 2026
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 03/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Agente Administrativo**:

Nome: Jessica Herculano
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 29 de setembro de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 06/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Agente de Organização Escolar**:

Nome: Nicole Cristine dos Santos Silva
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 29 de setembro de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2025)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Psicólogo Escolar**:

Nome: Leandro Gaspareti Alves
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 29 de setembro de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

DIVERSIDADE E CIDADANIA NO SERVIÇO PÚBLICO PROMOVE FORMAÇÃO SOBRE DIREITOS, DIVERSIDADE E QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO LGBTQIA+

A Prefeitura Municipal de Campinas realiza a formação **"Diversidade e Cidadania no Serviço Público - Módulo 2"**, uma iniciativa voltada à ampliação de conhecimentos e à qualificação de servidoras e servidores para a construção de práticas públicas cada vez mais inclusivas, humanizadas e comprometidas com a promoção da cidadania e dos direitos humanos.

A formação é uma parceria entre a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), por meio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SMDAS), por meio da Coordenadoria da Diversidade.

Ao longo de oito encontros, a formação propõe um espaço de informação, diálogo e reflexão sobre diferentes dimensões da diversidade sexual e de gênero e sobre os desafios enfrentados pela população LGBTQIA+ no acesso às políticas públicas.

A proposta é partir de situações concretas e de diferentes perspectivas para estimular a desconstrução de preconceitos e contribuir para um atendimento baseado em respeito, equidade, acolhimento, não discriminação e garantia de direitos.

O **primeiro encontro, em 8 de setembro**, discutirá **"E essa tal de 'ideologia de gênero' na escola?"**, abordando a origem e os sentidos atribuídos à expressão, seus impactos no debate público e escolar e o papel da educação na construção de ambientes pautados pelo conhecimento, respeito e inclusão.

Em **15 de setembro**, o tema será **"Transexualidade e Travestilidade: histórias, conflitos e processos de afirmação de gênero"**. A partir de experiências relacionadas ao atendimento de pessoas trans, serão discutidas trajetórias de vida, processos de afirmação de gênero, hormonioterapia, procedimentos cirúrgicos e os diferentes caminhos percorridos pelas pessoas trans, com foco em autonomia, dignidade e cuidado.

A relação entre envelhecimento, saúde e diversidade será abordada em **22 de setembro**, com o encontro **"Saúde Mental e Longevidade LGBT60+: construir uma rede de cuidado integral, humanizada e livre de preconceitos"**. A discussão tratará das especificidades do envelhecimento da população LGBT60+, dos impactos da invisibilidade, dos preconceitos e das violências e dos caminhos para fortalecer uma rede pública de cuidado mais qualificada.

No dia **29 de setembro**, a formação discutirá **"Parentalidade Homoafetiva"**, refletindo sobre as transformações no conceito de família e o reconhecimento das diferentes configurações familiares. Serão abordados aspectos relacionados à filiação, adoção, reprodução assistida e garantia de direitos, além dos desafios sociais, culturais e jurídicos enfrentados pelas famílias homoafetivas.

Já em **6 de outubro**, o tema será **"Diversidade de Gênero no Mercado de Trabalho"**, com uma reflexão sobre acesso, permanência e desenvolvimento profissional de pessoas LGBTQIA+. O encontro discutirá os impactos dos preconceitos e das discriminações nas trajetórias profissionais e estratégias para a construção de ambientes de trabalho seguros, inclusivos e livres de LGBTfobia.

Espiritualidade e Religião: a experiência do sagrado nas pessoas LGBTI+ será o tema de **13 de outubro**. O encontro propõe um diálogo sobre fé, espiritualidade, identidade e diversidade, considerando experiências de acolhimento, exclusão e silenciamento vivenciadas por pessoas LGBTI+ e diferentes possibilidades de convivência entre identidade e experiência religiosa.

Em **20 de outubro**, o encontro **"Mães pela Diversidade: acolhimento, direitos e atuação da rede pública"** colocará em evidência o papel de familiares na defesa dos direitos da população LGBTQIA+. A proposta é refletir sobre os impactos da LGBTfobia nas relações familiares e sociais e sobre a importância da escuta qualificada, do acolhimento e da atuação articulada da rede pública.

Encerrando a formação, no **dia 27/10**, o encontro **"Melhores Momentos e Proposta de Protocolo de Atendimento"** retomará os principais conceitos, experiências e aprendizados construídos durante o percurso. A atividade também proporá uma construção coletiva de referências para um Protocolo de Atendimento à População LGBTQIA+, aproximando a formação da realidade cotidiana dos serviços públicos.

A iniciativa parte da compreensão de que qualificar o serviço público também significa compreender as diferentes experiências da população que utiliza seus serviços. Conhecer trajetórias, reconhecer desigualdades e compreender as múltiplas dimensões da diversidade são passos importantes para superar barreiras, prevenir práticas discriminatórias e fortalecer políticas públicas que atendam a todas as pessoas com dignidade.

SERVIÇO

Formação: Diversidade e Cidadania no Serviço Público - Módulo 2

Realização: Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), por meio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos (SMDAS), por meio da Coordenadoria da Diversidade.

Formato: presencial

Local: Faculdade Sofia - Rua Barreto Leme, nº 1.552, Centro - Campinas/SP (atrás da Prefeitura Municipal).

Datas: 8, 15, 22 e 29 de setembro; 6, 13, 20 e 27 de outubro de 2026.

Horário: 13h às 17h

Público: servidoras e servidores públicos e demais pessoas interessadas na temática da diversidade, cidadania e direitos da população LGBTQIA+.

Inscrições: https://forms.cloud.microsoft/r/kXP5rLY38G

Participe. Informação, diálogo e formação também são instrumentos para construir um serviço público mais inclusivo, humano e cidadão.

CURSO EAD

Curso: "Superando o Estigma e Promovendo a Reinserção Social"

Apresentação:
O curso "Superando o Estigma e Promovendo a Reinserção Social" foi desenvolvido com o objetivo de fortalecer a atuação de profissionais, gestores, voluntários e integrantes da rede de cuidado que atuam direta ou indiretamente com populações em situação de vulnerabilidade social, especialmente relacionadas aos transtornos por uso de substâncias e dependências comportamentais.
A proposta formativa considera os desafios contemporâneos relacionados ao estigma, à exclusão social, às barreiras de acesso ao cuidado e à necessidade de fortalecimento de estratégias humanizadas de acolhimento, prevenção, reinserção social e articulação intersetorial.
A formação será ofertada em modalidade 100% EAD assíncrona, permitindo flexibilidade de acesso, democratização do conhecimento e ampliação do alcance territorial da capacitação, respeitando diferentes realidades profissionais e institucionais dos participantes.
O modelo pedagógico foi estruturado a partir de um núcleo formativo principal aliado a trilhas complementares de aprofundamento técnico, promovendo uma jornada de aprendizagem progressiva, reflexiva e aplicada à realidade prática dos participantes.

Objetivo Geral:
Capacitar profissionais, gestores, voluntários e atores da rede de cuidado para atuação qualificada na mitigação do estigma, acolhimento, prevenção e promoção da reinserção social de pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou transtornos relacionados ao uso de substâncias e dependências comportamentais.

Metodologia:
A formação será realizada em ambiente virtual de aprendizagem, em modalidade EAD assíncrona, estruturada a partir de princípios de educação permanente, aprendizagem autoinstrucional, aprofundamento progressivo e aplicação prática do conhecimento.

A proposta pedagógica busca integrar teoria e prática por meio de:- videoaulas;
- painéis técnicos;
- estudos dirigidos;
- leituras orientadas;
- estudos de caso aplicados;
- atividades reflexivas;
- avaliações automatizadas;
- instrumentos de autoavaliação.
O percurso formativo permitirá ao participante desenvolver autonomia de aprendizagem, aprofundamento técnico e reflexão crítica sobre práticas profissionais e institucionais relacionadas ao acolhimento, redução do estigma e reinserção social.

Carga Horária:
Núcleo Formativo Principal: 20h
Trilhas Complementares de Aprofundamento: 290h
Carga Horária Total: 310h

Inscrições: https://freemind.com.br/curso-campinas-estigma-reinsercao/

Informações: (WhatsApp) (19) 2515-7131 ou (19) 2515-7130

PALESTRA

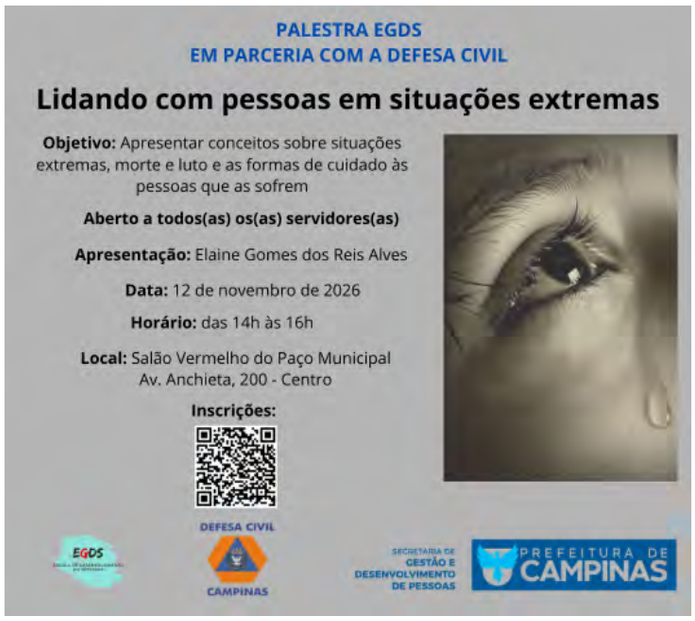

Lidando com pessoas em situações extremas

Em parceria com a Defesa Civil de Campinas, a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS) apresenta a palestra "Lidando com pessoas em situações extremas".

O objetivo é oferecer uma melhor compreensão sobre o comportamento de pessoas durante e logo após uma situação de perda ou luto, apresentando as formas de cuidado a reações de desespero, medo, incompreensão, tristeza intensa e reações psicossomáticas.

A apresentação é de Elaine Gomes dos Reis Alves, psicóloga, docente e pesquisadora na área com mais de 30 anos de experiência, doutora em Perdas e Luto no Desenvolvimento Humano e pós-doutorado em Emergências e Desastres pelo Instituto de Psicologia da USP. É também a idealizadora e coordenadora do Núcleo de Intervenções Psicológicas em Emergências e Desastres e autora de livros e artigos.

Conteúdo:
- O que são situações extremas;
- Porque é tão difícil falar sobre morte no século XXI;
- O que é o luto e quanto tempo ele dura;
- Suicídio e autolesão com uma das consequências do luto;
- Primeiros Cuidados Psicológicos;
- Quem precisa de cuidados de prevenção de agravos à saúde mental

A palestra é aberta a todos(as) os(as) servidores(as).

Data: 12 de novembro de 2026
Horário: 14h às 16h
Local: Salão Vermelho do Paço Municipal- Av. Anchieta, 200 - Centro

As inscrições podem ser feitas através do QR Code disponibilizado acima ou através do link https://forms.cloud.microsoft/r/0kgnxagkzM?origin=lprLink

---

CURSO

Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença-paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável". Para a obtenção do certificado e a prorrogação da licença-paternidade, a participação no curso completo é imprescindível.

Lembramos ainda que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos de acordo com o § 2º do artigo 3º do Decreto n° 21.882, de 6 de janeiro de 2022.
O curso será realizado **na sede da EGDS** - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399 - 1º andar, sendo a **1ª aula** no dia 09/12/2026de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00 e a **2ª aula** no dia 10/12/2026 de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, os primeiros dias de vida e a primeira infância. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC - Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero)

Datas: 9 e 10 de dezembro de 2026

Horário: 8h30 as 12h00 e das 13h00 às 16h00

Carga horária total: 13 h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

Inscrições: https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=434

A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará.

PROGRAMA DE FOMENTO E FORTALECIMENTO DE PROJETOS E AÇÕES DE SOLIDARIEDADE

O Hemocentro e a Prefeitura de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), Departamento de Promoção à Saúde do Servidor (DPSS) e SerSol (Programa de Fomento e Fortalecimento de Projetos e Ações de Solidariedade), promovem no próximo dia 3 de dezembro mais uma ação de doação de sangue.

Os(as) servidores(as) que desejarem participar serão atendidos por ordem de chegada, **sendo obrigatória a inscrição prévia** para controle de vagas. O agendamento não garante atendimento no horário exato, podendo haver variação conforme a demanda das equipes.

Os(as) servidores(as) que se ausentarem do trabalho para doar sangue têm **garantido o abono assiduidade**, conforme a **Lei nº 453/2024**.

Para doar, é necessário ter **entre 16 e 69 anos, não estar em jejum, estar descansado(a), não fumar até duas horas antes e duas horas depois da doação e ter peso entre 50 kg e 150 kg.**

Essas e outras informações estão disponíveis no site do Hemocentro:
https://www.hemocentro.unicamp.br/perguntas-frequentes/criterios-para-doacao--de__sangue/

Data: 03/12/2026 (quinta-feira)
Horário: 8h30 às 12h
Local: Paço Municipal
Inscrições: https://forms.cloud.microsoft/r/CUEp3rbUDs

Saiba mais: (19) 2515-7131

PARCERIAS EGDS

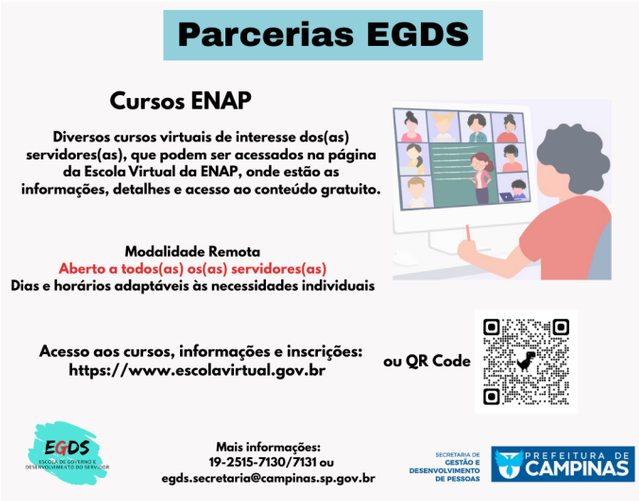

Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)
Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas. São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: https://www.escolavirtual.gov.br

Campinas, 29 de setembro de 2026
ANA CRISTINA G. L. RICCI
Coordenadora Departamental- CSICS (EGDS)
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

PORTARIA ASSINADA PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 107485/2026

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2026.00176421-94

RESOLVE

Autorizar, a partir de 01/10/2026, a alteração da jornada de trabalho solicitada pela servidora JULIANA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 130084-9, de 36 horas semanais para 30 horas semanais.

Campinas, 30 de setembro de 2026
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Autorização de Despesa

Processo Administrativo: PMC.2025.00131115-93
Interessado: Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Assunto: Pregão nº 362/2025 - Eletrônico
Objeto: Prestação de serviços por entidade sem fins lucrativos para a formação técnico-profissional metódica de jovens aprendizes, na faixa etária entre 16 e 18 anos, junto à Administração Municipal de acordo com as necessidades e locais de aprendizado indicados pela Prefeitura Municipal de Campinas.

Face aos elementos constantes do presente processo administrativo e de acordo com o Decreto Municipal nº 23.207, de 16 de fevereiro de 2024, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa **REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO, CNPJ 37.381.902/0001-25**, consoante aprovação do Comitê Gestor no documento SEI ID nº 20197345, referente ao objeto em epígrafe, com o valor global, para 60 (sessenta) meses, de R$ 24.169.732,80 (vinte e quatro milhões, cento e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), sendo limitado para o presente exercício de 2026 o valor de R$ 1.611.315,52 (um milhão, seiscentos e onze mil trezentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos).Publique-se na forma da Lei. Encaminha-se:
1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
3. à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para as demais providências.

Campinas, 30 de setembro de 2026
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) **LARISSA COUTRIM LOPES** a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2026.00148506-91.

Campinas, 29 de setembro de 2026
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 05/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA
ALESSANDRA MARIA SILVA RODRIGUES	APTO
CAMILA GOMES MOTA	APTO
CARLOS ALBERTO FERREIRA JUNIOR	APTO
DIOGO SIQUEIRA DE CARVALHO	APTO
GABRIELLY ALVES PEREIRA	APTO

Campinas, 30 de setembro de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 03/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Agente Administrativo**:

Nome: Augusto Kody Ito
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 30 de setembro de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº 21.799 de 25 de novembro de 2021.

De acordo com a solicitação SEI nº PMC.2026.00171660-58, formulada pelo(a) Sr(a) Paula de Almeida, decido pelo deferimento integral da Certidão do protocolado nº PMC.2026.00167085-15. A referida Certidão será enviada por meio de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a).

Campinas, 30 de setembro de 2026
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO

(Edital 06/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o emprego de **Agente Comunitário de Saúde**:

Nome: Andreia Venceslau Lacerda
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 30 de setembro de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2024)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Médico - Geral**:

Nome: Natalia Bergamo Garcia Macedo
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 30 de setembro de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA Nº 107486/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00010026-71

RESOLVE

Revogar a Portaria nº 104414/2025.

Nomear os servidores abaixo relacionados, para compor a Junta Administrativa de Valoração Ambiental - JAVA, no âmbito da Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade, nos termos do Decreto nº 20.003, de 30 de agosto de 2018.

PRESIDENTE
Joel Jose Pinto de Oliveira, matrícula 144124-8

PRESIDENTE ADJUNTO
Vitor Moraes Ribeiro, matrícula 127983-1

DEMAIS REPRESENTANTES
Bruna Cristina Gama Campagnuci, matrícula 146283-0
Daniel Prenda de Oliveira Aguiar, matrícula 123234-7
Daniella Carolyne Gregorio da Silva, matrícula 146379-9
Fernando Goncalves de Martino, matrícula 126266-1
Guilherme Arruda Cassan, matrícula 146483-3
Helio Herminio Checon, matrícula 137495-8
Luiz Fernando Vogel, matrícula 130024-5
Angela Cruz Guirao, matrícula 126182-7
Mariana Barbosa Druszcz, matrícula 142870-5

PORTARIA Nº 107487/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00175597-00

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 30/09/2026, o servidor ANDRE FREITAS AMARAL, matrícula 144807-2, do cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 107488/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00176088-41

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 30/09/2026, a servidora HELENE DE CASTRO LISBOA, matrícula 145039-5, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 107489/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00171699-10

RESOLVE

Ceder, no período de 05/10/2026 a 04/10/2027, a servidora ROBERTA MARGARIDA HERTEL DUTRA MARQUESINI, matrícula 138319-1, sem prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, Juízo da 275ª Zona Eleitoral de Campinas.

PORTARIA Nº 107490/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00171691-54

RESOLVE

Ceder, no período de 05/10/2026 a 04/10/2027, a servidora LUCIARA CARDOSO OLIVEIRA, matrícula 138864-9, sem prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, Juízo da 275ª Zona Eleitoral de Campinas.

Campinas, 30 de setembro de 2026
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo n.º 2025/10/00812
Assunto: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB - S - Loteamento Vila Vitória I - 3° Fase

Fica o **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO NÚCLEO RESIDENCIAL VILA VITORIA I,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 01.788.726/0001-01 representada pelo **Presidente MARCONE JOSÉ DE LIMA,**inscrito no CPF/MF n.°324.771, p/p **USU CAMPEÃO INCORPORAÇÃO, LOTEAMENTO E URBANIZAÇÃO SOCIAL LTDA** - CNPJ:36174.049/0001-08**,** devidamente **CONVOCADA** a comparecer, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, à Secretaria Municipal de Habitação - **SEHAB**, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Parque Itália, Campinas/SP, para tomar ciência do **COMUNICADOn.º 03**, expedido em 30 de Setembro de 2025, no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, bem como **NOTIFICADA** de que dispõe do prazo máximo de 15 (quinze) dias para atendimento do referido Comunicado, sob pena de arquivamento e adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Publique-se.

Campinas, 30 de setembro de 2026
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Documental de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N° 411/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.
Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº **011/25** e do Processo Administrativo Disciplinar nº**026/26**, do protocolado nº **PMC.2025.00018748-99**, referente ao servidor de matrícula funcional nº**131.051-8,** face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, decido pelo **arquivamento por absolvição** do presente protocolado.

Campinas, 30 de setembro de 2026
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N° 412/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.
Resolve
Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta das Sindicâncias Administrativas Investigatórias nº. **045/24, 051/24** e do Processo Administrativo Disciplinar nº**041/25**, protocolado nº **PMC.2024.00111402-60,** onde figura como interessado a **Ouvidoria Geral do Município**, referente a servidora de matrícula funcional nº**124.434-5**, decido aplicar a sanção disciplinar de **suspensão de 13 (treze) dias**, nos termos do artigo 191, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.399/55, por infração ao artigo 184, incisos III, IV e VI, do referido diploma legal, convertido em multa a ser calculada no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento/dia, com fulcro no artigo 197, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 30 de setembro de 2026
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N° 413/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.
Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº**031/26**, do protocolado nº **PMC.2026.00084659-94**, referente ao servidor de matrícula funcional nº**86.143-0,** face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, decido pelo **arquivamento por absolvição** do presente protocolado.

Campinas, 30 de setembro de 2026
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo: PMC.2026.00006189-37
Interessada: Secretaria Municipal de Administração
Empresa: KADFAR MEDICAMENTOS LTDA

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **KADFAR MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.116.161/0001-31, na pessoa de seu representante legal, de que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, consubstanciada no Documento SEI nº 19630416, e em conformidade com o Parecer Jurídico SEI nº 19514911, foram identificados indícios da prática de infração administrativa relacionada ao Pregão Eletrônico nº 053/2025, consistente na não apresentação da proposta escrita e dos documentos complementares exigidos após regular convocação da Pregoeira para o item 03 do certame, permanecendo a licitante inerte e ocasionando sua desclassificação, em possível violação aos subitens 9.3, 10.15, 11.2 e 11.2.1 do Edital, conduta que, em tese, poderá caracterizar a infração prevista no inciso V do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, consistente em não manter a proposta..
Em razão disso, fica autorizada a abertura de procedimento administrativo específico para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de penalidades, observando-se rigorosamente os princípios do contraditório, da ampla defesa, da razoabilidade, da proporcionalidade e do devido processo legal, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 18 do Decreto Municipal nº 23.207/2024.
Fica facultada à empresa a apresentação de **Defesa Prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, nos termos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, contado do recebimento desta notificação.
Conforme consignado no Parecer Jurídico SEI nº 19514911, caso confirmada(s) a(s) infração(ões) após o regular desenvolvimento do processo administrativo, poderão ser aplicadas, em tese, as sanções previstas no subitem 19.1 do edital, e no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente: **MULTA**, nos termos do(s) subitem(ns) 19.1.3 e 19.1.3.5 do edital e do art. 156, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021; **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR**, nos termos do(s) subitem(ns)19.1.4 e19.1.4.4 do edital e do art. 156, inciso III e § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE,** se cabível, nos termos do(s) subitem(ns) 19.1.5 do edital e do art. 156, inciso IV e § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021; permanecendo a definição da penalidade condicionada ao regular desenvolvimento do processo administrativo, ao exercício do contraditório e da ampla defesa e à decisão fundamentada da autoridade competente.
Na oportunidade da apresentação da defesa prévia, a empresa deverá juntar todos os documentos e provas que entender pertinentes, indicando, inclusive, as provas que pretenda produzir, sob pena de preclusão.
Da decisão eventualmente proferida no âmbito do procedimento administrativo caberá recurso, a ser interposto no prazo legal, sendo que a execução das penalidades somente ocorrerá após o trânsito em julgado administrativo, se houver.
Cópias dos autos e demais informações poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.
A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral do Paço Municipal, situado na Prefeitura Municipal de Campinas, no horário das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou encaminhada para o endereço eletrônico acima indicado.

Campinas, 29 de setembro de 2026
GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI
Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo: PMC.2026.00112314-19
Interessada: Secretaria Municipal de Administração
Empresa: METTA FARMACÊUTICA LTDA

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **METTA FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.496.258/0001-70, na pessoa de seu representante legal, de que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, consubstanciada no Documento SEI nº 20165943, e em conformidade com o Parecer Jurídico SEI nº20020077, foram identificados indícios da prática de infrações administrativas consistentes na não apresentação da proposta escrita readequada e dos documentos complementares exigidos após regular convocação da Pregoeira para os itens 14, 19 e 31 do Pregão Eletrônico nº 115/2025, permanecendo a licitante inerte e ocasionando sua desclassificação, em possível violação aos subitens 10.15, 11.2 e 11.2.1 do Edital, conduta que, em tese, poderá caracterizar as infrações previstas nos incisos IV, V e VII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em razão disso, fica autorizada a abertura de procedimento administrativo específico para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de penalidades, observando-se rigorosamente os princípios do contraditório, da ampla defesa, da razoabilidade, da proporcionalidade e do devido processo legal, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 18 do Decreto Municipal nº 23.207/2024.
Fica facultada à empresa a apresentação de **Defesa Prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, nos termos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, contado do recebimento desta notificação.
Conforme consignado no Parecer Jurídico SEI nº 20020077, caso confirmada(s) a(s) infração(ões) após o regular desenvolvimento do processo administrativo, poderão ser aplicadas, em tese, as sanções previstas no subitem 19.1 do Edital e no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente: **MULTA**, nos termos do(s) subitem(ns)19.1.3, 19.1.3.4,19.1.3.5, e 19.1.3.7 do edital e do art. 156, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021; **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR**, nos termos do(s) subitem(ns)19.1.4, 19.1.4.3,19.1.4.4 e 19.1.4.6 do edital e do art. 156, inciso III e § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021;**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**, se cabível, nos termos do(s) subitem(ns)19.1.5 e respectivos desdobramentos do edital e do art. 156, inciso IV e § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021; permanecendo a definição da penalidade condicionada ao regular desenvolvimento do processo administrativo, ao exercício do contraditório e da ampla defesa e à decisão fundamentada da autoridade competente.
Na oportunidade da apresentação da defesa prévia, a empresa deverá juntar todos os documentos e provas que entender pertinentes, indicando, inclusive, as provas que pretenda produzir, sob pena de preclusão.
Da decisão eventualmente proferida no âmbito do procedimento administrativo caberá recurso, a ser interposto no prazo legal, sendo que a execução das penalidades somente ocorrerá após o trânsito em julgado administrativo, se houver.
Cópias dos autos e demais informações poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.
A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral do Paço Municipal, situado na Prefeitura Municipal de Campinas, no horário das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou encaminhada para o endereço eletrônico acima indicado.

Campinas, 29 de setembro de 2026
GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI
Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES
Processo Administrativo: **PMC.2026.00131809-01**
Interessada: Secretaria Municipal de Administração
Empresa:**BRILLARE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **BRILLARE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.195.487/0001-36, na pessoa de seu representante legal, de que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, consubstanciada no Documento SEI nº 20165847, e em conformidade com o Parecer Jurídico SEI nº20017589, foram identificados indícios da prática de infrações administrativas relacionadas ao Pregão Eletrônico nº 330/2024, consistente na não apresentação da proposta escrita readequada e dos documentos complementares exigidos após regular convocação da Pregoeira para o Lote 02, permanecendo a licitante inerte e ocasionando sua desclassificação, em possível violação aos subitens 9.3, 10.17, 11.2, 11.2.6 e 11.2.8 do Edital, conduta que, em tese, poderá caracterizar as infrações previstas nos incisos IV, V e VII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021..
Em razão disso, fica autorizada a abertura de procedimento administrativo específico para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de penalidades, observando-se rigorosamente os princípios do contraditório, da ampla defesa, da razoabilidade, da proporcionalidade e do devido processo legal, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 18 do Decreto Municipal nº 23.207/2024.
Fica facultada à empresa a apresentação de **Defesa Prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, nos termos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, contado do recebimento desta notificação.
Conforme consignado no Parecer Jurídico SEI nº 20017589, caso confirmada(s) a(s) infração(ões) após o regular desenvolvimento do processo administrativo, poderão ser aplicadas, em tese, as sanções previstas no subitem 19.1 do edital, e no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente: **MULTA**, nos termos do(s) subitem(ns) 19.1.3.4, 19.1.3.5 e19.1.3.7do edital e do art. 156, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021; **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR**, nos termos do(s) subitem(ns)19.1.4.3, 19.1.4.4, 19.1.4.6 do edital e do art. 156, inciso III e § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021; **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**, se cabível, nos termos do(s) subitem(ns) 19.1.4 do edital e do art. 156, inciso IV e § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021; permanecendo a definição da penalidade condicionada ao regular desenvolvimento do processo administrativo, ao exercício do contraditório e da ampla defesa e à decisão fundamentada da autoridade competente.
Na oportunidade da apresentação da defesa prévia, a empresa deverá juntar todos os documentos e provas que entender pertinentes, indicando, inclusive, as provas que pretenda produzir, sob pena de preclusão.
Da decisão eventualmente proferida no âmbito do procedimento administrativo caberá recurso, a ser interposto no prazo legal, sendo que a execução das penalidades somente ocorrerá após o trânsito em julgado administrativo, se houver.
Cópias dos autos e demais informações poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.
A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral do Paço Municipal, situado na Prefeitura Municipal de Campinas, no horário das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou encaminhada para o endereço eletrônico acima indicado.

Campinas, 29 de setembro de 2026
GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI
Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES
Processo Administrativo: **PMC.2026.00150233-81**
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
Empresa:**NOBRE DISTRIBUIDORA LTDA**

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **NOBRE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.305.772/0001-55, na pessoa de seu representante legal, de que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, consubstanciada no Documento SEI nº 20166036, e em conformidade com o Parecer Jurídico SEI nº 20023385, foram identificados indícios da prática de infração administrativa relacionada à execução da Ata de Registro de Preços nº 11/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 282/2025, vinculada aos Empenhos nº 9736/2026 e nº 13607/2026, consistente na **não entrega integral dos materiais contratados dentro dos prazos estabelecidos, mesmo após notificação administrativa**, em possível violação à cláusula 12.2 do Anexo II (Termo de Referência) do Edital, conduta que, em tese, poderá caracterizar a infração prevista no inciso III do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, consistente em dar causa à inexecução total do contrato.
Em razão disso, fica autorizada a abertura de procedimento administrativo específico para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de penalidades, observando-se rigorosamente os princípios do contraditório, da ampla defesa, da razoabilidade, da proporcionalidade e do devido processo legal, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 18 do Decreto Municipal nº 23.207/2024.
Fica facultada à empresa a apresentação de **Defesa Prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, nos termos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, contado do recebimento desta notificação.
Conforme consignado no Parecer Jurídico SEI nº 20023385, caso confirmada(s) a(s) infração(ões) após o regular desenvolvimento do processo administrativo, poderão ser aplicadas, em tese, as sanções previstas no subitem 19.1 do edital, e no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente: **MULTA**, nos termos do(s) subitem(ns) 19.1.3 e 19.1.3.3 do edital/contrato e do art. 156, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR**, nos termos do(s) subitem(ns) 19.1.4 e19.1.4.2 do edital/contrato e do art. 156, inciso III e § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo a definição da penalidade condicionada ao regular desenvolvimento do processo administrativo, ao exercício do contraditório e da ampla defesa e à decisão fundamentada da autoridade competente.
Na oportunidade da apresentação da defesa prévia, a empresa deverá juntar todos os documentos e provas que entender pertinentes, indicando, inclusive, as provas que pretenda produzir, sob pena de preclusão.
Da decisão eventualmente proferida no âmbito do procedimento administrativo caberá recurso, a ser interposto no prazo legal, sendo que a execução das penalidades somente ocorrerá após o trânsito em julgado administrativo, se houver.
Cópias dos autos e demais informações poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.
A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral do Paço Municipal, situado na Prefeitura Municipal de Campinas, no horário das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou encaminhada para o endereço eletrônico acima indicado.

Campinas, 29 de setembro de 2026
GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI
Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES
Processo Administrativo: PMC.2026.00148027-01
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
Empresa: **UNIÃO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAÚDE LTDA**

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **UNIÃO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.851.567/0001-20, na pessoa de seu representante legal, de que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, consubstanciada no Documento SEI nº 20165008, e em conformidade com o Parecer Jurídico SEI nº 19950843, foram identificados indícios da prática de infração administrativa relacionada à execução da Ata de Registro de Preços nº 228/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 287/2024, vinculada ao Empenho nº 9224/2026, consistente na ausência de fornecimento dos materiais solicitados mesmo após o exaurimento do prazo contratual de entrega e posterior notificação para regularização, sem apresentação de justificativa, previsão concreta de entrega ou proposta de solução, em possível violação ao subitem 12.2 do Anexo II (Termo de Referência) do Edital, conduta que, em tese, poderá caracterizar a infração prevista no inciso III do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Em razão disso, fica autorizada a abertura de procedimento administrativo específico para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de penalidades, observando-se rigorosamente os princípios do contraditório, da ampla defesa, da razoabilidade, da proporcionalidade e do devido processo legal, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 18 do Decreto Municipal nº 23.207/2024.
Fica facultada à empresa a apresentação de **Defesa Prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, nos termos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, contado do recebimento desta notificação.
Conforme consignado no Parecer Jurídico SEI nº 19950843, caso confirmada(s) a(s) infração(ões) após o regular desenvolvimento do processo administrativo, poderão ser aplicadas, em tese, as sanções previstas no subitem 19.1 do edital e no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente: MULTA, nos termos do(s) subitem(ns)19.1.3 e19.1.3.3 do edital e do art. 156, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021; IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR, nos termos do(s) subitem(ns)19.1.4 e19.1.4.2 do edital/contrato e do art. 156, inciso III e § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021; DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE, se cabível, nos termos do(s) subitem(ns)19.1.5 do edital/contrato e do art. 156, inciso IV e § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021; permanecendo a definição da penalidade condicionada ao regular desenvolvimento do processo administrativo, ao exercício do contraditório e da ampla defesa e à decisão fundamentada da autoridade competente.
Na oportunidade da apresentação da defesa prévia, a empresa deverá juntar todos os documentos e provas que entender pertinentes, indicando, inclusive, as provas que pretenda produzir, sob pena de preclusão.
Da decisão eventualmente proferida no âmbito do procedimento administrativo caberá recurso, a ser interposto no prazo legal, sendo que a execução das penalidades somente ocorrerá após o trânsito em julgado administrativo, se houver.
Cópias dos autos e demais informações poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.
A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral do Paço Municipal, situado na Prefeitura Municipal de Campinas, no horário das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou encaminhada para o endereço eletrônico acima indicado.

Campinas, 29 de setembro de 2026
GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI
Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES
Processo Administrativo: PMC.2026.00092619-34
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
Empresa: **ADRIANO MARTINS SERRANO**

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **ADRIANO MARTINS SERRANO**, inscrita no CNPJ

nº 44.188.622/0001-60, na pessoa de seu representante legal, de que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, consubstanciada no Documento SEI nº 20165206, e em conformidade com o Parecer Jurídico SEI nº 19951875, foram identificados indícios da prática de infrações administrativas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços nº 107/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 244/2025, e vinculadas à Nota de Empenho nº E07143/2026, consistentes, em tese, no descumprimento das condições de fornecimento e dos prazos de entrega previstos no edital e na contratação, em possível violação ao subitem 12.2 do Anexo II - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 244/2025, conduta que, em tese, poderá caracterizar as infrações previstas nos incisos I e II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos subitens 19.1.3.1, 19.1.3.2 e 19.1.4.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 244/2025.
Em razão disso, fica autorizada a abertura de procedimento administrativo específico para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de penalidades, observando-se rigorosamente os princípios do contraditório, da ampla defesa, da razoabilidade, da proporcionalidade e do devido processo legal, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 18 do Decreto Municipal nº 23.207/2024.
Fica facultada à empresa a apresentação de **Defesa Prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, nos termos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, contado do recebimento desta notificação.
Conforme consignado no Parecer Jurídico SEI nº 19951875, caso confirmadas as infrações após o regular desenvolvimento do processo administrativo, poderão ser aplicadas, em tese, as sanções previstas no subitem 19.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 244/2025, notadamente: advertência, nos termos do subitem 19.1.1 do Edital e do art. 156, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021; multa compensatória, em valor não inferior a 0,5% e não superior a 30% do valor estimado da contratação, nos termos dos subitens 19.1.3, 19.1.3.1 e 19.1.3.2 do Edital e do art. 156, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021; impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Campinas, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos termos dos subitens 19.1.4 e 19.1.4.1 do Edital e do art. 156, inciso III e § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caso a gravidade concreta da conduta apurada assim o justifique, nos termos do subitem 19.1.5 do Edital e do art. 156, inciso IV e § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021; permanecendo a definição da penalidade condicionada ao regular desenvolvimento do processo administrativo, ao exercício do contraditório e da ampla defesa e à decisão fundamentada da autoridade competente.
Na oportunidade da apresentação da defesa prévia, a empresa deverá juntar todos os documentos e provas que entender pertinentes, indicando, inclusive, as provas que pretenda produzir, sob pena de preclusão.
Da decisão eventualmente proferida no âmbito do procedimento administrativo caberá recurso, a ser interposto no prazo legal, sendo que a execução das penalidades somente ocorrerá após o trânsito em julgado administrativo, se houver.
Cópias dos autos e demais informações poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.
A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral do Paço Municipal, situado na Prefeitura Municipal de Campinas, no horário das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou encaminhada para o endereço eletrônico acima indicado.

Campinas, 29 de setembro de 2026
GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI
Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos

NOTIFICAÇÃO
ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo: PMC.2026.00110386-78
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
Empresa: **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA**

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa ROYAL MED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.106.470/0001-65, na pessoa de seu representante legal, de que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, consubstanciada no Documento SEI nº 20160625, e em conformidade com o Parecer Jurídico SEI nº 19876111, foram identificados indícios da prática de infração(ões) administrativa(s) relacionada(s) à execução da(o) Ata de Registro de Preços nº 304/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2025, e vinculada(s) à(ao) Notas de Empenho nº E10377/2026, E7168/2026 e E3794/2026, em possível violação ao(s) subitem(ns) 12.2 do Anexo II - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2025, conduta que, em tese, poderá caracterizar a infração prevista no inciso III do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, consistente em dar causa à inexecução total do contrato.
Em razão disso, fica autorizada a abertura de procedimento administrativo específico para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de penalidades, observando-se rigorosamente os princípios do contraditório, da ampla defesa, da razoabilidade, da proporcionalidade e do devido processo legal, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 18 do Decreto Municipal nº 23.207/2024.
Fica facultada à empresa a apresentação de **Defesa Prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, nos termos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, contado do recebimento desta notificação.
Conforme consignado no Parecer Jurídico SEI nº 19876111, caso confirmada(s) a(s) infração(ões) após o regular desenvolvimento do processo administrativo, poderão ser aplicadas, em tese, as sanções previstas no subitem 19.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2025 e no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente: multa compensatória, nos termos dos subitens 19.1.3 e 19.1.3.3 do Edital e do art. 156, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021; impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Campinas, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos termos do subitem 19.1.4.2 do Edital e do art. 156, inciso III e § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caso a gravidade concreta da conduta apurada assim o justifique, nos termos do subitem 19.1.5 do Edital e do art. 156, inciso IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021; permanecendo a definição da penalidade condicionada ao regular desenvolvimento do processo administrativo, ao exercício do contraditório e da ampla defesa e à decisão fundamentada da autoridade competente.
Na oportunidade da apresentação da defesa prévia, a empresa deverá juntar todos os documentos e provas que entender pertinentes, indicando, inclusive, as provas que pretenda produzir, sob pena de preclusão.
Da decisão eventualmente proferida no âmbito do procedimento administrativo caberá recurso, a ser interposto no prazo legal, sendo que a execução das penalidades somente ocorrerá após o trânsito em julgado administrativo, se houver.
Cópias dos autos e demais informações poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br**.**

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral do Paço Municipal, situado na Prefeitura Municipal de Campinas, no horário das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou encaminhada para o endereço eletrônico acima indicado.

Campinas, 29 de setembro de 2026
GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI
Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos

NOTIFICAÇÃO
ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES
Processo Administrativo: PMC.2026.00136621-31
Interessada: Secretaria Municipal de Administração
Empresa:KATO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **KATO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.590.517/0001-28, na pessoa de seu representante legal, de que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, consubstanciada no Documento SEI nº 20150584, e em conformidade com o Parecer Jurídico SEI nº 19934612, foram identificados indícios da prática de infrações administrativas relacionadas à execução do Termo de Contrato nº 358/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 210/2024, conduta que, em tese, poderá caracterizar as infrações previstas nos incisos I, II e VII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Em razão disso, fica autorizada a abertura de procedimento administrativo específico para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de penalidades, observando-se rigorosamente os princípios do contraditório, da ampla defesa, da razoabilidade, da proporcionalidade e do devido processo legal, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 18 do Decreto Municipal nº 23.207/2024.
Fica facultada à empresa a apresentação de **Defesa Prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, nos termos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, contado do recebimento desta notificação.
Conforme consignado no Parecer Jurídico SEI nº 19934612, caso confirmadas as infrações após o regular desenvolvimento do processo administrativo, poderão ser aplicadas, em tese, as **sanções previstas na Cláusula 16ª do Termo de Contrato nº 358/2024 e art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021,notadamente as previstas nos incisos II e III, multa e impedimento de licitar e contratar**, bem como, conforme a gravidade concreta da conduta apurada, d**eclaração de inidoneidade para licitar ou contratar,** permanecendo a definição da penalidade condicionada ao regular desenvolvimento do processo administrativo, ao exercício do contraditório e da ampla defesa e à decisão fundamentada da autoridade competente.
Na oportunidade da apresentação da defesa prévia, a empresa deverá juntar todos os documentos e provas que entender pertinentes, indicando, inclusive, as provas que pretenda produzir, sob pena de preclusão.
Da decisão eventualmente proferida no âmbito do procedimento administrativo caberá recurso, a ser interposto no prazo legal, sendo que a execução das penalidades somente ocorrerá após o trânsito em julgado administrativo, se houver.
Cópias dos autos e demais informações poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.
A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral do Paço Municipal, situado na Prefeitura Municipal de Campinas, no horário das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou encaminhada para o endereço eletrônico acima indicado.

Campinas, 29 de setembro de 2026
GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI
Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos

NOTIFICAÇÃO
ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES
Processo Administrativo: PMC.2026.00146614-57
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
Empresa:**KALK DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **KALK DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 52.144.389/0001-42, na pessoa de seu representante legal, de que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, consubstanciada no Documento SEI nº 20160299, e em conformidade com o Parecer Jurídico SEI nº 19893703, foram identificados indícios da prática de infração(ões) administrativa(s) relacionada(s) à execução da(o)Ata de Registro de Preços nº 090/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 239/2025, e vinculada(s) à(ao) Notas de Empenho nº E9746/2026 e E12116/2026, em possível violação ao(s) subitem(ns) 12.2 do Anexo II - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 239/2025, conduta que, em tese, poderá caracterizar a infração prevista no inciso III do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, consistente em dar causa à inexecução total do contrato.
Em razão disso, fica autorizada a abertura de procedimento administrativo específico para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de penalidades, observando-se rigorosamente os princípios do contraditório, da ampla defesa, da razoabilidade, da proporcionalidade e do devido processo legal, nos termos dos **arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 18 do Decreto Municipal nº 23.207/2024.**
Fica facultada à empresa a apresentação de **Defesa Prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, nos termos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, contado do recebimento desta notificação.
Conforme consignado no Parecer Jurídico SEI nº 19893703, caso confirmada(s) a(s) infração(ões) após o regular desenvolvimento do processo administrativo, poderão ser aplicadas, em tese, as sanções previstas no subitem 19.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 239/2025 e no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente: impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Campinas, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos termos do subitem 19.1.4.2 do Edital e do art. 156, inciso III e § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021; multa compensatória, nos termos dos subitens 19.1.3 e 19.1.3.3 do Edital e do art. 156, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, passível de aplicação cumulativa com a sanção acima indicada, nos termos do art. 156, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caso a gravidade concreta da conduta apurada justifique a aplicação de sanção mais severa, nos termos do subitem 19.1.5 do Edital e do art. 156, inciso IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021; permanecendo a definição da penalidade condicionada ao regular desenvolvimento do processo administrativo, ao exercício do contraditório e da ampla defesa e à decisão fundamentada da autoridade competente.
Na oportunidade da apresentação da defesa prévia, a empresa deverá juntar todos os documentos e provas que entender pertinentes, indicando, inclusive, as provas que pretenda produzir, sob pena de preclusão.
Da decisão eventualmente proferida no âmbito do procedimento administrativo caberá

recurso, a ser interposto no prazo legal, sendo que a execução das penalidades somente ocorrerá após o trânsito em julgado administrativo, se houver.
Cópias dos autos e demais informações poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.
A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral do Paço Municipal, situado na Prefeitura Municipal de Campinas, no horário das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou encaminhada para o endereço eletrônico acima indicado.

Campinas, 29 de setembro de 2026
GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI
Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES
Processo Administrativo: PMC.2026.00142661-59
Interessada: Secretaria Municipal de Administração
Empresa: **LIDER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **LIDER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.581.505/0001-13, na pessoa de seu representante legal, de que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, consubstanciada no Documento SEI nº20150600, e em conformidade com o Parecer Jurídico SEI nº19934613, foram identificados indícios da prática de infrações administrativas relacionadas ao Pregão Eletrônico nº 354/2024, consistente na não apresentação da proposta escrita readequada e dos documentos complementares exigidos após regular convocação da Pregoeira para os itens 01 e 02 do certame, permanecendo a licitante inerte e ocasionando sua desclassificação, em possível violação aos subitens 9.3, 10.17, 11.2 e 11.2.8 do Edital, conduta que, em tese, poderá caracterizar as infrações previstas nos incisos IV, V e VII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021..
Em razão disso, fica autorizada a abertura de procedimento administrativo específico para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de penalidades, observando-se rigorosamente os princípios do contraditório, da ampla defesa, da razoabilidade, da proporcionalidade e do devido processo legal, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 18 do Decreto Municipal nº 23.207/2024.
Fica facultada à empresa a apresentação de **Defesa Prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, nos termos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, contado do recebimento desta notificação.
Conforme consignado no Parecer Jurídico SEI nº 19934613, caso confirmada(s) a(s) infração(ões) após o regular desenvolvimento do processo administrativo, poderão ser aplicadas, em tese, as sanções previstas no subitem 19.1, e no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente: MULTA, nos termos do(s) subitem(ns)19.1.3.4, 19.1.3.5 e 19.1.3.7 do edital e do art. 156, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021; IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR, nos termos do(s) subitem(ns)19.1.4.3, 19.1.4.4 e 19.1.4.6 do edital e do art. 156, inciso III e § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021; DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE, se cabível, nos termos do(s) subitem(ns)19.1.5 do edital e do art. 156, inciso IV e § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021; permanecendo a definição da penalidade condicionada ao regular desenvolvimento do processo administrativo, ao exercício do contraditório e da ampla defesa e à decisão fundamentada da autoridade competente.
Na oportunidade da apresentação da defesa prévia, a empresa deverá juntar todos os documentos e provas que entender pertinentes, indicando, inclusive, as provas que pretenda produzir, sob pena de preclusão.
Da decisão eventualmente proferida no âmbito do procedimento administrativo caberá recurso, a ser interposto no prazo legal, sendo que a execução das penalidades somente ocorrerá após o trânsito em julgado administrativo, se houver.
Cópias dos autos e demais informações poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.
A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral do Paço Municipal, situado na Prefeitura Municipal de Campinas, no horário das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou encaminhada para o endereço eletrônico acima indicado.

Campinas, 29 de setembro de 2026
GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI
Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00121780-15 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Conveniada:** FUNDAÇÃO Dr. JOÃO PENIDO BURNIER**CNPJ nº** 46.064.283/0001-36 **Termo de Aditamenton°** 020/2026 **Objeto:** Prorrogação e adequações **Valor:** R$ 4.846.275,60 **Prazo:** 06 meses **Assinatura:** 30/09/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00165046-93 **Interessado:** Secretaria Municipal de Finanças **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** GFRT VIAGENS E TURISMO LTDA**CNPJ nº** 30.324.775/0001-83 **Termo de Contraton°** 372/2026 **Objeto:** Prestação de serviços de intermediação de compra de passagens aéreas **Valor:** R$ 29.400,00 **Prazo:** 06 meses **Assinatura:** 29/09/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00076366-63 **Interessado:** Secretaria Municipal de Justiça **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. - SANASA**CNPJ nº** 46.119.855/0001-37 **Termo de Aditamenton°** 178/2026 **Objeto:** Prorrogação **Valor:** R$ 11.098,41 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 28/09/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00075814-27 **Interessado:** Secretaria Municipal de Segurança **Cooperada:** Estância Turística de Apiaí**CNPJ nº** 46.634.242/0001-38 **Termo de Cooperação n°** 061/2026 **Objeto:** Implantação do sistema desenvolvido pelo Ministério da Justiça e Segurança **Prazo:** 05 anos **Assinatura:** 30/09/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00103581-99 **Interessado**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Entidade:** SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA - SETA **CNPJ:** 44.622.223/0001-66 **Termo de Aditamento de Colaboração n.º** 218/2026 **Objeto**: Prorrogação **Valor:** R$ 1.873.440,00 **Prazo:** até 30/09/2027 **Assinatura:** 29/09/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00103387-59 **Interessado**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Entidade:** CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS - COMEC **CNPJ:** 51.876.357/0001-79 **Termo de Aditamento de Colaboração n.º** 217/2026 **Objeto**: Prorrogação **Valor:** R$ 3.377.460,00 **Prazo:** até 30/09/2027 **Assinatura:** 29/09/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00000396-51 **Interessado**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Entidade:** ADACAMP - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM CAMPINAS **CNPJ:** 59.002.733/0001-08 **Termo de Aditamento de Colaboração n.º** 214/2026 **Objeto**: Prorrogação **Valor:** R$ 207.616,00 **Prazo:** até 31/01/2027 **Assinatura:** 29/09/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00005833-51 **Interessado**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Entidade:** GRUPO COMUNITÁRIO CRIANÇA FELIZ **CNPJ:** 59.010.496/0001-27 **Termo de Aditamento de Colaboração n.º** 216/2026 **Objeto**: Prorrogação **Valor:** R$ 205.120,00 **Prazo:** até 31/01/2027 **Assinatura:** 29/09/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00000427-92 **Interessado**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Entidade:** CENTRO SÍNDROME DE DOWN - CESD **CNPJ:** 51.902.138/0001-17 **Termo de Aditamento de Colaboração n.º** 215/2026 **Objeto**: Prorrogação **Valor:** R$ 103.808,00 **Prazo:** até 31/01/2027 **Assinatura:** 30/09/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00096002-24 **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade**: Pregão Eletrônico n.º 186/2026 **Ata de Registro de Preços n.º** 540/2026 **Detentora da Ata**: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA. **CNPJ**: 01.645.409/0003-90 **Objeto**: Registro de Preços de insumos para bomba de insulina Medtronic, destinados ao atendimento de Mandados Judiciais **Preço Unitário**: itens: 02 (R$ 1.435,00), 03 (R$ 510,00), 04 (R$ 140,00) e 06 (R$ 680,00) **Prazo**: 01 ano **Assinatura**: 30/09/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00007842-17 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 102/21 **Contratada:** GALLI INSTALAÇÕES E SERVIÇOS**CNPJ nº** 32.006.000/0001-95 **Termo de Aditamenton°** 181/2026 **Objeto:** Prorrogação **Valor:** R$ 7.347.057,93 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 11/09/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00007842-17 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 102/21 **Contratada:** CAPITAL HUMANO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS LTDA**CNPJ nº** 04.004.209/0001-84 **Termo de Aditamenton°** 182/2026 **Objeto:** Prorrogação **Valor:** R$ 1.945.042,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 11/09/2026

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:
PROTOCOLO: PMC.2026.00138042-97

A liberação do estabelecimento de razão social CASA DE REPOUSO RECANTO VITA LTDA, CNPJ: 51.598.146/0001-11, estabelecido naRua Girassol, 251, Chácara Primavera, com atividade de instituição de longa permanência para idosos, pelo Termo TRM nº20483721, após as adequações realizadas,**condicionado à apresentação do protocolo de licenciamento no prazo de 60 dias corridos, estando sujeito a nova interdição pela ausência de licença sanitária.**

30 de setembro de 2026
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:
Errata do dia 30/09/2026

Onde se lê:

PROTOCOLO: PMC.2026.00153452-31
INTERESSADO: VIA ESTÉTICA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.
CNPJ/CPF: 23.889.684/0001-20
ASSUNTO:Ampliação/Redução etc.
INDEFERIDO
Leia-se:
PROTOCOLO: PMC.2026.00153452-31
INTERESSADO: VIA ESTÉTICA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.
CNPJ/CPF: 23.889.684/0001-20
ASSUNTO:Ampliação para desenvolver atividade de importação de Cosméticos, Perfumes e Produtos de Higiene
INDEFERIDO por motivo de não possuir condições satisfatórias de funcionamento para a atividade pleiteada.

30 de setembro de 2026
CATARINA SAVASTANO
Chefe de Setor

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 30 DE SETEMBRO DE 2026

AUTORIZAÇÃO
SEI: 2023.00121780-15
À vista das informações e justificativas (20439838) lançadas neste processo, dos pareceres do Senhor Procurador Municipal Descentralizado atuante junto a essa Pasta (doc. 20449649), do Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc. 20455876)), bem como do Senhor Procurador-Geral Adjunto do Município (doc. 20465747) e da manifestação do Sr. Secretário Municipal de Justiça (doc. 20466470), que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, bem como as providências já adotadas por esta pasta (20483965), AUTORIZO:
1-) A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 033/2024 (10361589), celebrado entre o Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a entidade sem fins lucrativos FUNDAÇÃO Dr. JOÃO PENIDO BURNIER, CNPJ nº 46.064.283/0001-36, objetivando a prorrogação da vigência por 06 (seis) meses, de 01/10/2026 a 31/03/2027; o incremento de recursos destinados à conveniada decorrente da aplicação da Tabela SUS Paulista, nos termos da Resolução SS nº 198/2023 e subsequentes, vinculado ao componente temporário, valores pós-fixados; o incremento de recursos decorrente da Portaria GM/MS nº 9.760/2025, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a Estados, Distrito Federal e Municípios, visando ao fortalecimento do Programa Agora Tem

Especialistas, instituído pela Lei nº 15.233/2025; o atendimento ao disposto na Lei nº 14.820/2024; o incremento de recursos provenientes de Emendas Individuais à Lei Orçamentária Anual de 2026, destinadas pelos Vereadores Edison Ribeiro, no valor de R$ 20.000,00, e Paulo Haddad, no valor de R$ 320.000,00, para custeio com ampliação da oferta assistencial; a adequação da contrapartida, do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros e do cronograma de desembolso, com a consequente adequação orçamentária e financeira, conforme Plano de Trabalho 20429927, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 23.146/2024.
2-) A despesa no valor total de R$ 4.846.275,60 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e seis mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), aprovada pelo Comitê Gestor, conforme Despacho 20459668
Do mesmo modo determino:
1-) O encaminhamento nesta data ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos para a formalização do competente Termo, conforme "Minuta de Termo Aditivo" (20474552) e demais providências indicadas na legislação acima mencionada, e a seguir, retorne a esta Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências;
2-) Publique-se.

Campinas, 30 de setembro de 2026
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2025.00093380-66 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 304/2025
Objeto: Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandado Judicial.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 6º inciso IV do Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO,** a despesa total de **R$** 181.368,76 (cento e oitenta e um mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos)a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:
- INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.no valor total de **R$** 28.358,00 (vinte e oito mil trezentos e cinquenta e oito reais), para o fornecimento dos lotes 04 e 31, Ata Registro de Preços nº 300/2026.
- CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.no valor total de **R$** 315,00 (trezentos e quinze reais), para o fornecimento do lote 07, Ata Registro de Preços nº 301/2026.
- CM HOSPITALAR S.A.no valor total de **R$** 13.080,80 (treze mil oitenta reais e oitenta centavos), para o fornecimento do lote 09, Ata Registro de Preços nº 302/2026.
-**PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**no valor total de **R$** 48,60 (quarenta e oito reais e sessenta centavos), para o fornecimento do lote 13, Ata Registro de Preços nº 304/2026.
- PORTAL LTDA.no valor total de **R$** 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), para o fornecimento do lote 23, Ata Registro de Preços nº 305/2026.
- ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.no valor total de **R$** 7.578,00 (sete mil quinhentos e setenta e oito reais), para o fornecimento do lote 17, Ata Registro de Preços nº 306/2026
- JABOQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA..no valor total de **R$** 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), para o fornecimento do lote 33, Ata Registro de Preços nº 308/2026
- ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.no valor total de **R$** 96.168,36 (noventa e seis mil cento e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), para o fornecimento do lote 20, Ata Registro de Preços nº 345/2026

Campinas, 30 de setembro de 2026
LAIR ZAMBOM
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2025.00159300-61 **-Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde -**Assunto**: Pregão nº 024/2026 - Eletrônico -**Objeto**: Registro de Preços de itens de enfermagem e higiene pessoal, em atendimento a Mandados Judiciais.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 6º inciso IV do Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO,** a despesa total de **R$** 324.186,12 (trezentos e vinte e quatro mil cento e oitenta e seis reais e doze centavos),a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:
- CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.,.no valor total de **R$** 24.912,00 (vinte e quatro mil novecentos e doze reais), para o fornecimento do lote 07, Ata Registro de Preços nº 481/2026.
- FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA.no valor total de **R$** 73.120,00 (setenta e três mil cento e vinte reais), para o fornecimento dos lotes 08,22 e 33, Ata Registro de Preços nº 482/2026.
- COMERCIAL 3 ALBE LTDA.no valor total de **R$** 9.154,80 (nove mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), para o fornecimento do lote 13, Ata Registro de Preços nº 483/2026.
- COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDAPORTAL LTDA.no valor total de **R$** 891,52 (oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), para o fornecimento dos lotes 14, Ata Registro de Preços nº484/2026.
- 3P MEDICAL LTDA.no valor total de **R$** 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais), para o fornecimento do lote 18, Ata Registro de Preços nº485/2026
- HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA..no valor total de **R$** 1.092,00 (um mil noventa e dois reais), para o fornecimento do lote 20, Ata Registro de Preços nº 487/2026
- GTMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA., no valor total de **R$** 11.190,00 (onze mil cento e noventa reais), para o fornecimento do lote 27, Ata Registro de Preços nº 496/2026
- SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA.no valor total de **R$** 85.855,20 (oitenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), para o fornecimento dos lotes 19,30 e 37, Ata Registro de Preços nº 501/2026
- CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.no valor total de **R$** 117.522,60 (cento e dezessete mil quinhentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), para o fornecimento dos lotes 11,21 e 29, Ata Registro de Preços nº 502/2026

Campinas, 30 de setembro de 2026
LAIR ZAMBOM
SECRETÁRIO DE SAÚDE

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE COMUNICA:

PROTOCOLO SEI PMC.2026.00141226-61
INTERESSADO(A): IRMÃOS VIEIRA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 46.005.591/0001-90
ASSUNTO: PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE TAXA
DEFERIDO

Campinas, 30 de setembro de 2026
GLAUCIA MARGOTO
DIRETORA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00174263-19
INTERESSADO: NANOLIVE MANIPULAÇÃO FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 50.348.514/0001-00
ASSUNTO:ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL
INDEFERIDO. A SOLICITAÇÃO JÁ FOI ATENDIDA NO PMC.2025.00081395-91

30 de setembro de 2026
CATARINA SAVASTANO
CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 30 DE SETEMBRO DE 2026

AUTORIZAÇÃO

SEI: PMC.2025.00045180-15
À vista das informações lançadas neste processo e dos pareceres do Senhor Procurador Municipal Descentralizado atuante junto a essa Pasta (doc. 20281710), do Sr. Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc. 20345431), do Sr. Procurador-Geral Adjunto do Município (doc. 20363189) e do Sr. Secretário de Justiça Adjunto (doc. 20366313), que indicam a inexistência de óbices legais, bem como das providências adotadas pelo DA (doc. 20446348), **AUTORIZO**:
1 - A prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 531/2025 (doc. 16357677), firmada entre o Município de Campinas e a empresa **VALIDACON SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TREINAMENTOS DE MEDIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.961.671/0001-99**, em sua totalidade, cujo objeto consiste no registro de preços de serviços de qualificação térmica de autoclaves, câmaras frias, carros refrigerados e câmaras de vacina, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 03/10/2026, com fundamento no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021;
2 - A aplicação do reajuste contratual, no percentual de **3,92%**, sobre os preços unitários registrados e vigentes, a partir de 21/07/2026, nos termos da Cláusula 8ª do Edital, passando os valores registrados a observar o referido percentual de reajuste, conforme documentos SEI nº 20118576 e 20170571;
3 - Publique-se.
4 - À SMJ/PGM/PLC/NFA para a formalização do termo pertinente e, na sequência, devolvam-se os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 30 de setembro de 2026
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00106618-94**Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:**Pregão nº 309/2025 - Eletrônico **Objeto**: Registro de Preços de medicamentos analgésicos e anti-inflamatórios na forma de comprimidos.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº **17676184,**do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024,e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc.**20458057**, **AUTORIZO** a despesa total de **R$ 65.520,00** (sessenta e cinco mil quinhentos e vinte reais) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., no valor total de **R$ 65.520,00** (sessenta e cinco mil quinhentos e vinte reais) para fornecimento do item **15**, Ata Registro de Preços nº **138/2026.**

Campinas, 30 de setembro de 2026
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2026.00005371-80**Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 050/2026 - Eletrônico**Objeto**:Registro de Preços de medicamentos antimicrobianos e antiparasitários para a Rede Municipal de Saúde.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº **19481246,**do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024,e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc.**20458477**, **AUTORIZO** a despesa total de **R$ 2.034,00** (dois mil trinta e quatro reais)em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:
XISMED DISTRIBUIDORA LTDA.,no valor total de **R$ 2.034,00** (dois mil trinta e quatro reais)para fornecimento do item **07**, Ata Registro de Preços nº **437/2026.**

Campinas, 30 de setembro de 2026
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 30 DE SETEMBRO DE 2026

AUTORIZAÇÃO

SEI: 2026.00121142-20
À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do Despacho 20448046 e das manifestações da Procuradoria-Geral do Município, constantes dos documentos SEI nº 20121249, 20122846, 20149492, 20180276 e 20185489, que indicam a possibilidade e a inexistência de óbices legais às adesões pretendidas, e conforme o disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024, AUTORIZO:

1 - A adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2026, gerenciada pela Secretária do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, detida pela empresa CONSÓRCIO OCTA TOWER, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.248.273/0001-32, que tem por objeto a elaboração de estudos, projetos básicos, executivos e prestação de serviços de adequação nas edificações para obtenção de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB),pelo período de 7 (sete) meses, no valor total de R$ 1.211.383,51 (um milhão, duzentos e onze mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos), com fundamento no art. 86, § 3º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 22.734/2023 e na Resolução SMA nº 001/2024;
2 - A despesa decorrente, no valor global de R$ 1.211.383,51 (um milhão, duzentos e onze mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos), consoante aprovação no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (19397929);
3 - Publique-se.
4 - Após, encaminhe-se à SMA/DL, para a numeração das contratações em livro próprio, a seguir, à SMJ/PGM/PLC/NFA, para as providências de formalização dos instrumentos contratuais pertinentes, e na sequência, à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 30 de setembro de 2026
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que suas Licenças Sanitárias encontram-se vencidas e, de acordo com o artigo 20 da Portaria Estadual CVS 01/2024, que entrou em vigor em 05/01/2024 e última atualização em 13/05/2026, não poderão ser renovadas.
Deverá ser feito novo peticionamento de solicitação de Licenciamento Inicial, com a documentação correta e completa.

Nº processo: PMC.2026.00160144-16
Interessado: R. L. CAMPAGNOLLI
CNPJ/CPF: 17.242.049/0001-53
Assunto: Licença vencida

Nº processo: PMC.2026.00172606-66
Interessado: LLX 2 ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 58.430.880/0001-16
Assunto: Licença vencida

Nº processo: PMC.2026.00173047-10
Interessado: Tania Maria de Macedo Pazinatto
CNPJ/CPF: 160.335.314-34
Assunto: Licença vencida

Nº processo: PMC.2026.00172711-96
Interessado: CLÍNICA ANNA GOMES SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ/CPF: 10.849.799/0001-49
Assunto: Licença vencida

Nº processo: PMC.2026.00176317-45
Interessado: NAGAMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
CNPJ/CPF: 26.204.676/0001-90
Assunto: Licença vencida

30 de setembro de 2026
SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

Errata do dia 30/09/2026

Onde se lê:

PROTOCOLO: PMC.2026.00132267-49
INTERESSADO: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA TRABALHO MÉDICO
CNPJ/CPF:46.126.624/0019-40
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

Leia-se:

PROTOCOLO: PMC.2026.00132267-49
INTERESSADO: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA TRABALHO MÉDICO
CNPJ/CPF: 46.124.624/0019-40
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

30 de setembro de 2026
CATARINA SAVASTANO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00178149-12

A interdição total do estabelecimento de razão social CHAVÃO E BORTOLOTTO ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA, CNPJ: 65.574.834/0001-56, situado na Rua BARAO DE ATIBAIA, 766 Sala 2, com atividade de odontologia, pelo Auto de Imposição de Penalidade nº 20478782, verificado pelo Auto de Infração nº 20476636, por **ausência de ventilação que possibilite a circulação e renovação de ar, com presença de umidade e infiltração por toda unidade; ausência de boas práticas no processamento de materiais e manejo de resíduos.**

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).

30 de setembro de 2026
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00147596-94
INTERESSADO: ESCOLA CONTEMPORANEA LTDA
CNPJ/CPF: 05.505.827/0002-51
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DA RESPONSÁVEL TÉCNICA LELIA CLEMENTONI PASSOS, PEDAGOGA, CPF: 223.330.768-28
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00169586-19
INTERESSADO: VULCANO ODONTOLOGIA CLINICA LTDA
CNPJ/CPF: 48.050.005/0001-55
ASSUNTO:DEFESA/RECURSO
MANIFESTAÇÃO CONHECIDA, NÃO CARACTERIZADA COMO DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, VISTO QUE NÃO FOI CONTESTADO O MÉRITO OU A FORMA DO MESMO.

PROTOCOLO: PMC.2026.00178259-49
INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL JOAO E DUDA LTDA
CNPJ/CPF: 08.779.999/0001-20
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00177505-91
INTERESSADO: STUDIO UNIKE
CNPJ/CPF: 59.626.215/0001-02
ASSUNTO:DEFESA / RECURSO
INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.

PROTOCOLO: PMC.2026.00177416-81
INTERESSADO: ROBERTO ARRUDA LODI
CNPJ/CPF: 035.509.288-31
ASSUNTO:CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00176172-46
INTERESSADO: ONE CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA
CNPJ/CPF: 11.404.459/0001-77
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00176101-52
INTERESSADO: TANIA MARIA DE MACEDO PAZINATTO
CNPJ/CPF: 160.335.314-34
ASSUNTO:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL COM ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE TANIA MARIA DE MACEDO PAZINATTO, CRM 32187
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00173910-94
INTERESSADO: ANA GABRIELA SANTANA CUOGHI
CNPJ/CPF: 219.374.578-18
ASSUNTO:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL COM ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANA GABRIELA SANTANA CUOGHI, CRM 118001.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00173844-71
INTERESSADO: MARIANA FAUSTER FONSECA ARAUJO DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 41.606.262/0001-81
ASSUNTO:DEFESA / RECURSO
DEFIRO A RETOMADA PARA ANÁLISE DE DEFESA APRESENTADA EM PMC.2026.00155837-60. ASSIM, A ANÁLISE SOBRE O AUTO LAVRADO SERÁ FEITO NA DEFESA CITADA.

PROTOCOLO: PMC.2026.00167592-50
INTERESSADO: CAMPINAS LASER SERVICOS DE EXAMES E DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 12.366.973/0001-28
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00166708-61
INTERESSADO: UROM CLINICA DE UROLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 47.719.132/0001-31
ASSUNTO:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL COM ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E TÉCNICA DE IVAN BORIN SELEGATTO, CRM/SP 174225
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00165318-28
INTERESSADO: TRIESTE LTDA
CNPJ/CPF: 28.594.872/0003-06
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00160640-14
INTERESSADO: ROBERTO GARCIA DUARTE
CNPJ/CPF: 040.014.268-62
ASSUNTO:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL COM ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E TÉCNICA DE ROBERTO GARCIA DUARTE, CROSP: 22.273
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00159834-31
INTERESSADO: CLINICA ODONTOLOGICA KARINA MARANI LTDA
CNPJ/CPF: 39.796.005/0001-08
ASSUNTO:CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00159027-09
INTERESSADO: AQUINO & AQUINO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
CNPJ/CPF: 26.015.696/0001-13
ASSUNTO:LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00151781-56
INTERESSADO: A P GUIMARAES ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 51.361.783/0001-70
ASSUNTO:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL COM ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E TÉCNICA DE ANA PAULA DOS SANTOS GUIMARAES SIMOES, CROSP 123470
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00151569-34
INTERESSADO: PASSONI & REIGOTA ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 65.018.333/0001-93
ASSUNTO:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL COM ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E TÉCNICA DE RICARDO FALOTICO PASSONI, CRO 72.440
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00150748-81
INTERESSADO: CLINICA CAPILAR CAMBUI LTDA
CNPJ/CPF: 62.624.675/0001-69
ASSUNTO:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL COM ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E TÉCNICA DE KÉSIA PEREIRA LÔTICI, CRBM 68647
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00134664-64

INTERESSADO: APB BIOMEDICINA ESTETICA LTDA
CNPJ/CPF: 41.424.167/0001-67
ASSUNTO:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL COM ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E TÉCNICA DE ANA PAULA MORAIS BELO, CRBM 17596
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00133224-62
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - CENTRO DE SAÚDE FLORESTA
CNPJ/CPF: 51.885.242/0001-40
ASSUNTO:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL COM ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E TÉCNICA DE LUCIMARA TARGA, COREN SP 102791
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00176687-46
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - HOSPITAL DA MULHER PROF. DR. J. A. PINOTTI - CAISM
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

30 de setembro de 2026
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:
No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que lhes é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos solicitados, eletronicamente, no processo indicado, para o aceite do referido processo, sob pena de arquivamento por abandono, conforme prevê o § 1º do Art. 24 e art. 39 da Lei Municipal 15.963/2020.

Nº processo: PMC.2026.00156209-83
Interessado: JPGC INSTITUICAO DE LONGA PERMANENCIA LTDA
CNPJ/CPF: 43.114.879/0001-05
Assunto: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

Nº processo: PMC.2026.00163244-40
Interessado: IMMUNIZZARE - CLÍNICA DE SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 33.680.609/0001-08
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo: PMC.2026.00162679-77
Interessado: Davita Serviços de Nefrologia Anchieta LTDA
CNPJ/CPF: 05.441.227/0001-96
Assunto: Baixa de Responsabilidade Técnica

Nº processo: PMC.2026.00154817-62
Interessado: DANIELA BORGES DE BIASI ESTETICA LTDA
CNPJ/CPF: 44.874.876/0001-32
Assunto: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

30 de setembro de 2026
SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00174311-42
INTERESSADO: TECA TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 67.575.381/0001-08
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA COM ALTERAÇÃO DE DADOS: ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL, DE ELIZEU NUNES FOLGADO PARA ALESSANDRA JORA FOLGADO CAMILO E ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, DE E. N FOLGADO TRANSPORTES EPP PARA TECA TRANSPORTES LTDA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00177293-97
INTERESSADO: DROGARIA FRANCO UNIAO DE CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 03.550.112/0001-04
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00147359-14
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0187-98
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00108460-96
INTERESSADO: AGEX TRANSPORTES URGENTES LTDA
CNPJ/CPF: 18.016.343/0014-24
ASSUNTO:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
INDEFERIDOPOR NÃO POSSUIR CONDIÇÕES SANITÁRIAS SATISFATÓRIAS PARA EXERCER A ATIVIDADE PLEITEADA.

30 de setembro de 2026
CATARINA SAVASTANO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

ERRATA do dia 30/09/2026

ONDE LÊ-SE:

PROTOCOLO: PMC.2026.00148796-73
INTERESSADO: ZABAGLIA E GENTILI CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ/CPF: 11.097.737/0001-90
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

LEIA- SE:
PROTOCOLO: PMC.2026.00148796-73
INTERESSADO: ZABAGLIA E GENTILI CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ/CPF: 11.097.737/0001-90
ASSUNTO: a licença sanitária inicial para Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, CNAE: 8630-5/02 e assunção de responsabilidade técnica de SILVAL FERNANDO CARDOSO ZABAGLIA, CRM 69469.
DEFERIDO

30 de setembro de 2026
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00005336-99 **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde **Assunto**: Pregão nº 171/2025 - Eletrônico **Objeto**: Registro de Preços de instalação, desinstalação e remanejamento de equipamentos de ar condicionado, incluindo todos os materiais e insumos necessários. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira doc SEI nº 16418765, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações doc SEI nº 16418789, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal 23.207/2024, ***AUTORIZO*** a despesa no valor total de R$ 25.918,05 (vinte e cinco mil novecentos e dezoito reais e cinco centavos), em favor da empresa **ITOPRO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 29.027.040/0001-09**, para fornecimento dos itens 01, 04 e 05 do Lote 1 da Ata de Registro de Preços 613/2025; devendo o valor onerar o exercício financeiro de 2026. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 30 de setembro de 2026
LAIR ZAMBOM
Secretário Municipal de Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 30 DE SETEMBRO DE 2026

AUTORIZAÇÃO

SEI: 2022.00038237-87
Diante dos elementos constantes neste processo administrativo e em atendimento ao contido na Cláusula Quinta do Termo de Locação nº 004/2022 (6897375), firmado entre a Municipalidade e os proprietários LUIS FERNANDO LOPES inscrito no CPF sob o 060.568.348-40 e ROBERTA TOSHIE HOLIGUTI LOPES inscrito no CPF sob o 282.048.268-69, após manifestação da Diretoria Administrativa desta pasta (20483515) e aprovação do Comitê Gestor (20469151), com a competência conferida pelo art. 20, do Decreto Municipal nº 15.291/05e suas alterações, AUTORIZO a aplicação do índice de reajuste de 2,18%, calculado sobre os valores unitários vigentes, válidos a partir de **18/11/2026**, e a despesa no valor de R$ 1.759,20 (um mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), conforme Documentos nº 20459011 e 20469151.
Publique-se.
Após, à SMJ/PGM/PLC/NFA para a anotações e registros e, se o caso, formalização do termo contratual pertinente, e na sequência, devolvam-se os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 30 de setembro de 2026
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 30 DE SETEMBRO DE 2026

AUTORIZAÇÃO

SEI: 2023.00017139-41
Diante dos elementos constantes neste processo administrativo e em atendimento ao contido na Cláusula Sextado Termo de Contrato nº 327/2023 (9725400), firmado com a empresa **MOBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 07.343.712/0001-52,** após manifestação da Diretoria Administrativa desta pasta (20463956) e aprovação do Comitê Gestor (20460015), com a competência conferida pelo art. 20, do Decreto Municipal nº 15.291/05e suas alterações,AUTORIZO:
1 - A aplicação do índice de reajuste de 2,71% sobre os valores unitários vigentes,válidos a partir de 02/10/2025,resultando no acréscimo de R$ 20.283,92 (vinte mil duzentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), bem como o pagamento da diferença de reajuste no valor de R$ 3.448,75 (três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme parecer nº 20395977;
2 -A despesa decorrente, no valor total de R$ 23.732,67 (vinte e três mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), conforme aprovado no Despacho PMC--COMITÊ GESTOR 20460015;
3 - Publique-se.
Após, à SMJ/PGM/PLC/NFA para a anotações e registros e, se o caso,formalização do termo contratual pertinente, e na sequência, devolvam-se os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 30 de setembro de 2026
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026

Estabelece critérios para a padronização da manifestação da Corregedoria na avaliação probatória dos servidores integrantes do quadro da Guarda Municipal de Campinas, quanto aos reflexos de penalidades disciplinares definitivamente aplicadas.

A Corregedora da Guarda Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Instrução Normativa nº 001/2026, que estabelece critérios para a padronização da manifestação da Corregedoria na avaliação probatória dos servidores integrantes do quadro da Guarda Municipal de Campinas, quanto aos reflexos de penalidades disciplinares definitivamente aplicadas.
A íntegra da Instrução Normativa está disponível para consulta de todos os servidores da Guarda Municipal no site oficial da corporação: http://gm.campinas.sp.gov.br.
Publique-se.

Campinas, 30 de setembro de 2026
ELIZA CRISTINA BARBI
Corregedora da Guarda Municipal

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE FERNANDO RODRIGUES DA FONSECA	3421.23.38.0258	94854	BAIRRO TAQUARAL	004-SUB	2026/23/000439

Campinas, 30 de setembro de 2026

ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
*MASSA FALIDA DA ATHOL CAMPINAS CONSTRUCAO CIVIL LTDA	3261.44.59.0100	94832	MANSÕES SANTO ANTONIO	008-UNI	2018/156/9526
ARAUJO GRILO ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	3414.22.23.0089	94732	VILA FERREIRA JORGE	B	2026/4/008154

Campinas, 30 de setembro de 2026

ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
A/C JOSE MARIA ADORNO - VIACAO CAMPOS ELISEOS S/A	3364.52.87.0265	94708	JARDIM PLANALTO VIRACOPOS	013-	2026/1/016287-2
A/C JOSE MARIA ADORNO - VIACAO CAMPOS ELISEOS S/A	3364.61.08.0180	94703	NOSSA SENHORA DO LORETO	010-	2026/1/016287-3
JOSE FRANCISCO BENTO HOMEM DE MELLO	3414.53.97.0311	94812	ARRUAMENTO FIRMINO COSTA	002-SUB	PMC.2026.00001865-31-2
JOSE FRANCISCO BENTO HOMEM DE MELLO	3414.53.97.0301	94813	ARRUAMENTO FIRMINO COSTA	001-SUB	PMC.2026.00001865-31-3
JULIO VENERANDO	3451.42.14.0001	94745	VILA AEROPORTO - 3ª GLEBA	006-	IMPRENSA-12
LUINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	4311.52.21.0010	94817	PARQUE DAS HORTÊNCIAS	01-A	2026/4/008104A

Campinas, 30 de setembro de 2026

ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º. estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
*MASSA FALIDA DA ATHOL CAMPINAS CONSTRUCAO CIVIL LTDA	3261.44.59.0100	94831	MANSÕES SANTO ANTONIO	008-UNI	2018/156/9526
JULIO VENERANDO	3451.42.14.0001	94744	VILA AEROPORTO - 3ª GLEBA	006-	IMPRENSA-12

Campinas, 30 de setembro de 2026

ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º. estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
JOSIMAR DA SILVA MONICA	3451.54.34.0080	94693	JARDIM ITATINGA	039-	2026/22/006949C
JULIO VENERANDO	3451.42.14.0001	94746	VILA AEROPORTO - 3ª GLEBA	006-	IMPRENSA-12

Campinas, 30 de setembro de 2026

ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE NYMPHA PEREIRA BORGES	3421.21.66.0372	49284	JARDIM CAMPINAS	003-	2026/156/182

Campinas, 30 de setembro de 2026

ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ALTAIR DOS SANTOS BATISTA	3163.32.54.0017	49208	CONJUNTO RESIDENCIAL PADRE ANCHIETA	010-	2023/156/1338
CWM CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA	3261.21.51.0559	49128	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	020-UNI	2026/156/448
ESPOLIO DE OSVALDO SABBATINI	3432.42.60.0307	49224	JARDIM DO LAGO	018-	2025/156/1338
MARCIO VASCONCELOS SILVA	3423.44.20.0236	49247	BAIRRO PONTE PRETA	009-	2026/4/005068

Campinas, 30 de setembro de 2026

ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADRIANO DA SILVA ANSELMO*	3362.41.43.0371	49334	RESIDENCIAL FLÁVIA	17	2018/156/6266A
ESPOLIO DE MIGUEL VICENTE CURY	3411.64.52.0733	49313	JARDIM CHAPADÃO	014-	2026/1/026617
JULIANA FONTOURA	3244.33.45.0135	49210	PARQUE DOS POMARES	016-	2026/1/018525-2

Campinas, 30 de setembro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
A/C JOSE MARIA ADORNO - VIACAO CAMPOS ELISEOS S/A	3364.52.87.0265	49170	JARDIM PLANALTO VIRACOPOS	013-	2026/1/016287-2
A/C JOSE MARIA ADORNO - VIACAO CAMPOS ELISEOS S/A	3364.61.08.0180	49157	NOSSA SENHORA DO LORETO	010-	2026/1/016287-3

Campinas, 30 de setembro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CWM CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA	3261.21.51.0931	49118	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	036-SUB	2019/156/43
CWM CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA	3261.21.51.0559	49129	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	020-UNI	2026/156/448
CWM CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA	3261.21.51.0869	49130	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	038-	2026/156/987
ESPOLIO DE JOSE MASSATO SAITO	3263.13.83.0001	49264	PARQUE ALTO DO TAQUARAL	031-	2026/4/005086
NAILDA DA CONCEICAO MELO DA SILVA	3431.54.26.0001	49257	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS - 2ª PARTE	001-SUB	2019/156/1060

Campinas, 30 de setembro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
*MASSA FALIDA DA ATHOL CAMPINAS CONSTRUCAO CIVIL LTDA	3261.44.59.0100	49272	MANSÕES SANTO ANTONIO	008-UNI	2018/156/9526
ALTAIR DOS SANTOS BATISTA	3163.32.54.0017	49217	CONJUNTO RESIDENCIAL PADRE ANCHIETA	010-	2023/156/1338
ANDRE LUIS ROQUE DIAS	3343.53.52.0192	49222	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	027-	2020/156/6820
ESPOLIO DE ARLINDO CARLOS	3452.13.17.0122	49219	JARDIM SANTA CRUZ	007-	2025/156/1237
MARCO AURELIO GUIMARAES MARTINS	5213.63.19.0116	49225	JARDIM SÃO DOMINGOS	010-	2026/1/021416
MARCOS MARTINS VILELA	3411.41.28.0230	49310	VILA BOA VISTA	021-	2025/156/972

Campinas, 30 de setembro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO - EVITAR AÇÕES PREJUDICIAIS AO CURSO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

INTIMAÇÃO Nº 5436

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações que prejudiquem o regime e curso das águas pluviais na faixa de viela sanitária de forma a não causar danos às propriedades vizinhas, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa.

Proprietário: Espólio de João Antenoges Gomes - Protocolo: PMC.2026.00121220-87 - Rua Fernando Pádua Castro Mundt, nº 495, Bairro Jardim Santa Rosa, Quarteirão: 5730, Quadra: XXIV, Lote: 19.

Campinas, 30 de setembro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - EVITAR AÇÕES PREJUDICIAIS AO CURSO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 2244/2026

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por não cumprimento à intimação para evitar ações prejudiciais ao curso das águas pluviais, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais e não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 15 (quinze) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

Proprietário: Pedro José dos Santos - Protocolo: PMC.2024.00039296-15 - Rua Antônio Fonsechi, nº 0, Bairro Cidade Satélite Íris - Quarteirão: 4650, Quadra: 230, Lote: 06-SUB.

Campinas, 30 de setembro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - EVITAR AÇÕES PREJUDICIAIS AO CURSO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 2266/2026

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por não cumprimento à intimação para evitar ações prejudiciais ao curso das águas pluviais, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais e não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 15 (quinze) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

Proprietária: Célia Regina Scatolin Spavieri - Protocolo: PMC.2021.00078804-75 - Avenida Artur Segurado, nº 359, Jardim Leonor - Quarteirão: 1798, Quadra: N, Lote: 08.

Campinas, 30 de setembro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 2242/2026

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por não cumprimento à intimação para canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 15 (quinze) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

Proprietária: Júlia Ferreira Batista - Protocolo: PMC.2022.00033883-21- Rua Joaquim Augusto Terra, nº 0, Jardim São Judas Tadeu, Quarteirão: 4300, Quadra: 17, Lote: 24.

Campinas, 30 de setembro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 2264/2026

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por não cumprimento à intimação para canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 15 (quinze) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

Proprietário: Espólio de Wilson Rodrigues da Silva - Protoçolo: PMC.2025.00065797-39 - Rua Doutor Dante Erbolato, nº 1614, Cidade Satélite Íris, Quarteirão: 4453, Quadra: 28, Lote: 18-A-SUB.

Campinas, 30 de setembro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página https://sei.campinas.sp.gov.br/externo. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2026.00120840-53	VIRGINA RIGOTTI BRITO

Campinas, 30 de setembro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO - EVITAR AÇÕES PREJUDICIAIS AO CURSO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

INTIMAÇÃO Nº 5444

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações que prejudiquem o regime e curso das águas pluviais na faixa de viela sanitária de forma a não causar danos às propriedades vizinhas, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa.

Proprietária: Ana Lúcia Rossi Blotta - Protocolo: PMC.2025.00126227-13 - Rua Mário Siqueira, nº 588, Bairro Jardim Botafogo, Quarteirão: 293, Quadra: ***, Lote: 28-A.

Campinas, 30 de setembro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - EVITAR AÇÕES PREJUDICIAIS AO CURSO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 2262/2026

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por não cumprimento à intimação para evitar ações prejudiciais ao curso das águas pluviais, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais e não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 15 (quinze) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

Proprietário: Léssio Gomes Miranda - Protocolo: PMC.2026.00042625-50 - Rua Arlindo Francisco da Conceição, nº 0, Jardim São Domingos, Quarteirão: 5511, Quadra: T, Lote: 12.

Campinas, 30 de setembro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - EVITAR AÇÕES PREJUDICIAIS AO CURSO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 2250/2026

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por não cumprimento à intimação para evitar ações prejudiciais ao curso das águas pluviais, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais e não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 15 (quinze) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

Proprietária: Maria de Fátima Caires Muniz - Protocolo: PMC.2025.00157884-85 - Rua João Batista da Silva Pacífico, nº 1755, Jardim Santa Judith, Quarteirão: 9722, Quadra: C, Lote: 08.

Campinas, 30 de setembro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Interessado: Secretaria Municipal de Trabalho e Renda/Fundo do Trabalho de Campinas
Assunto:Aquisição de equipamentos permanentes de áudio e vídeo, destinados à implantação e estruturação da Casa do Trabalhador de Campinas, vinculado ao Fundo do Trabalho de Campinas.
Amil Fundos: 000103/2026
Dispensa de Licitação - Audesp**:** 000403/2026
SolicitaçãodeCompra: 003634/2026 e 003635/2026

Considerando os elementos constantes nos autos, em especial as manifestações contidas nos documentos SEI nº 19533048,19598500 e20277101 bem como o valor para a aquisição de equipamentos permanentes de áudio e vídeo destinados a Implantação da "Casa do Trabalhador", com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no artigo 11 do Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação e a despesa para seguintes empresas:
H DA SILVA CARVALHO GESTAO EMPRESARIAL inscrita no CNPJ nº 50.893.207/0001-00, para fornecimento do item 02 (Termo de Referencia), no valor total de R$ 1.240,40 (um mil duzentos e quarenta reais e quarenta centavos).-**FERFACOM COMERCIAL LTDA EPP** inscrita no CNPJ nº 01.737.624/0001-59 para fornecimento dos itens 01 e 03(Termo de Referencia) no valor total de R$ 12.410,00 (doze mil quatrocentos e dez reais).Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Coordenadoria financeira para emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s). e demais providência.

Campinas, 30 de setembro de 2026
PAULO SERGIO DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número do protocolo: PMC.2026.00150633-32
Interessado: Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Objeto: Contratação de serviço para instalação de divisórias em sistema drywall e portas, para conformar e setorizar ambientes da SMTR no Palácio da Cidade. Inclui materiais, mão de obra, ferragens, instalação e acabamentos até a etapa “pronto para pintura”
AMIL: 000252/2026
Dispensa de Licitação - Audesp: 000404/2026
SolicitaçãodeCompra: 003573/2026

Considerando os elementos constantes nos autos, em especial as manifestações contidas nos documentos SEI:19893471198934 92,20297166 bem como o valor para contratação de serviço para instalação de divisórias em sistema drywall e portas, destinados ao “Palácio da Cidade”vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no artigo 11 do Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação e a despesa para a empresa:
KIPLACA GECIL COMERCIO E SERVICOS DE GESSO LTDA, CNPJ:09.099.006/0001-32, no valor total de R$ 21.964,40 (vinte e um mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Coordenadoria financeira para emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s

Campinas, 30 de setembro de 2026
PAULO SERGIO DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 307/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;
O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 30/09/2026, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.
Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:
Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
ABM3D91	U123325947	74550	23/09/2026	AGB0786	Z148717134	50020	28/09/2026
AIL6J14	Z148695244	50020	28/09/2026	AIY1H47	Z148632104	50020	28/09/2026
AIY1H47	Z148657734	50020	28/09/2026	AIY1H47	Z148764654	50020	28/09/2026
AJS0B74	U123317037	74550	23/09/2026	AJV7D12	U123216607	60503	23/09/2026
AKE8C36	U123279197	56732	24/09/2026	AKZ7J22	Z148596354	50020	28/09/2026
ALF6I54	A076408947	55500	29/09/2026	ALI5756	U123304057	74550	23/09/2026
AMS8954	U123337827	74550	24/09/2026	AMX8463	U123010137	74550	23/09/2026
AMX8463	U123218917	74550	24/09/2026	AMX8463	U123313517	74550	24/09/2026
ANO4F18	U123439357	74550	24/09/2026	AOT3C17	A076980829	60412	28/09/2026
APJ4A64	A073696453	51851	28/09/2026	AQJ6I48	A072903552	55500	28/09/2026
AQJ6I48	A076531692	55412	29/09/2026	ARC4J67	U123202307	74550	23/09/2026
ART5B16	U123189217	60503	23/09/2026	ASP4513	U123404817	60503	24/09/2026
AST5E60	Z148640794	50020	28/09/2026	ATE4G93	Z148662354	50020	28/09/2026
ATH6J04	A073509157	54522	28/09/2026	AUZ5D92	U123206707	74550	23/09/2026
AVA4E53	U123413067	74550	24/09/2026	AVJ9F08	U123182407	74550	23/09/2026
AVS1237	U123344107	74550	23/09/2026	AWE5G55	Z148792704	50020	28/09/2026
AWE5G55	Z148792814	50020	28/09/2026	AWE5G55	Z148792924	50020	28/09/2026
AWK5B45	Z148654434	50020	28/09/2026	AWN6G87	U123354217	74550	23/09/2026
AWP6D06	U123378857	74550	24/09/2026	AWX7F40	U123172937	60503	23/09/2026
AXO6B31	Z148660924	50020	28/09/2026	AYC9H50	Z148793474	50020	28/09/2026
AYF1H57	U123241577	74550	24/09/2026	AYM2E67	Z148595804	50020	28/09/2026
AYW1826	U123412627	74550	24/09/2026	AYY9D63	U123301857	74550	24/09/2026
AZC3A60	U123364777	74550	23/09/2026	AZF2F35	U123305707	74550	23/09/2026
AZN3B04	U123429907	74550	24/09/2026	AZS5D51	A075254210	55411	29/09/2026
AZZ9087	Z148780604	50020	28/09/2026	BAA3A38	U123356307	74550	23/09/2026
BAN1454	Z148667304	50020	28/09/2026	BBG8G03	Z148763114	50020	28/09/2026
BBT8A94	Z148745404	50020	28/09/2026	BCM3J77	Z148656084	50020	28/09/2026
BCO3E36	A074928277	54526	28/09/2026	BCS6E12	U123336507	74550	23/09/2026
BDE2A75	U123299987	74550	23/09/2026	BDF5C19	Z148679294	50020	28/09/2026
BDP5G28	Z148600104	50020	28/09/2026	BDX8F18	U123364007	74550	23/09/2026
BDY8H11	U123304387	74550	23/09/2026	BDZ3E31	Z148676434	50020	28/09/2026
BEA2J80	U123142797	74550	23/09/2026	BEB7D99	U123333207	74550	24/09/2026
BEC5C79	Z148703604	50020	28/09/2026	BEJ2D67	Z148605374	50020	28/09/2026
BET1I56	A075887094	55412	28/09/2026	BEU2E68	U123318467	60503	23/09/2026
BFZ7311	U123783657	74630	25/09/2026	BFZ9B39	U123371597	74550	24/09/2026

BHW5D87	A070034417	54521	28/09/2026	BIF8H21	U123254667	60503	24/09/2026
BIH4035	U123235197	74550	24/09/2026	BII3375	Z148665214	50020	28/09/2026
BJN1A19	U123226067	74550	23/09/2026	BJO7C96	Z148653774	50020	28/09/2026
BJR1229	A076971773	75870	28/09/2026	BJR1229	A076972060	75870	29/09/2026
BKJ9709	Z148774334	50020	28/09/2026	BKP5J62	U123461357	74550	24/09/2026
BKU0J60	Z148714494	50020	28/09/2026	BLS2B25	A076971838	75870	28/09/2026
BLZ0D98	Z148768504	50020	28/09/2026	BMK0J06	U123339697	74550	23/09/2026
BMQ1882	U123407567	74550	24/09/2026	BMU8937	A076531730	55412	29/09/2026
BMY1690	U123697197	74550	25/09/2026	BNJ4246	U123305157	60503	23/09/2026
BNV9771	Z148615274	50020	28/09/2026	BNV9771	Z148699864	50020	28/09/2026
BOB7D82	U123435617	74550	24/09/2026	BPL4109	U123288007	74550	24/09/2026
BPS0F70	Z148786764	50020	28/09/2026	BPS0F70	Z148787644	50020	28/09/2026
BPZ3405	U123311207	74550	24/09/2026	BPZ3405	U123311427	74630	24/09/2026
BPZ3405	U123217597	74710	24/09/2026	BPZ3405	U123219357	74630	24/09/2026
BPZ3405	U123314177	74550	24/09/2026	BPZ3405	U123339367	60503	24/09/2026
BPZ3405	U123230907	74550	24/09/2026	BPZ9D46	Z148752664	50020	28/09/2026
BQG7419	Z148675664	50020	28/09/2026	BQU0J93	U123250377	74550	24/09/2026
BQU5567	Z148703824	50020	28/09/2026	BQU6I74	A076971986	75870	28/09/2026
BQU8D29	U123377427	74550	24/09/2026	BQV9788	U123153467	74550	22/09/2026
BQX1619	U123178107	60503	23/09/2026	BRQ0A92	Z148742764	50020	28/09/2026
BRQ2D66	Z148682374	50020	28/09/2026	BRY0C54	Z148696344	50020	28/09/2026
BSB6G85	U123425717	74550	24/09/2026	BSB6G85	A070104024	60501	28/09/2026
BSD1E41	U123228597	74550	24/09/2026	BSF8C05	A070231808	60501	29/09/2026
BSL7H09	U123357517	60503	24/09/2026	BSL7H09	U123358177	74550	24/09/2026
BSL7H09	U123358947	60503	24/09/2026	BSO2402	Z148693484	50020	28/09/2026
BSQ5C78	A075029055	55412	29/09/2026	BSX4159	U123382157	74550	24/09/2026
BSY7E50	U123276007	74550	24/09/2026	BSZ5A18	A073793165	76332	29/09/2026
BTB4B46	U123314397	74550	23/09/2026	BTB8A29	U123391407	74550	23/09/2026
BTB9J47	Z148724404	50020	28/09/2026	BTO6I90	Z148746834	50020	28/09/2026
BTZ3107	Z148627154	50020	28/09/2026	BTZ5C61	Z148714164	50020	28/09/2026
BTZ5C61	Z148714274	50020	28/09/2026	BUD7953	U123353007	60503	23/09/2026
BUG8535	A070170361	54521	28/09/2026	BUI2D74	A071149005	54521	28/09/2026
BUI6697	U123233877	60503	24/09/2026	BUQ7B67	A075207107	51851	28/09/2026
BUS8G82	U123300207	74550	23/09/2026	BUW8787	U123371927	74550	24/09/2026
BVD1358	Z148677864	50020	28/09/2026	BVD1358	Z148770594	50020	28/09/2026
BVO7788	U123176907	74550	23/09/2026	BVT0E44	Z148731214	50020	28/09/2026
BVT3A77	Z148781154	50020	28/09/2026	BWC5460	U123277547	74550	24/09/2026
BWG4E91	Z148733414	50020	28/09/2026	BWH0A64	Z148625394	50020	28/09/2026
BWH4B82	A076928991	57030	29/09/2026	BWN3229	U123290967	60503	24/09/2026
BWV8J12	Z148766964	50020	28/09/2026	BWV9G86	U123396677	74550	23/09/2026
BWW6H60	U123307807	74630	23/09/2026	BWW8B78	Z148660814	50020	28/09/2026
BXB0E62	Z148805354	50020	28/09/2026	BXD1B01	Z148707784	50020	28/09/2026
BXD4581	U123365437	74550	23/09/2026	BXH8C57	Z148790394	50020	28/09/2026
BXK1217	U123390077	74550	23/09/2026	BXR8596	U123319567	74550	23/09/2026
BXS7988	U122989907	60503	23/09/2026	BXU8623	U123297677	74630	24/09/2026
BXZ2080	U123306697	74550	23/09/2026	BXZ7A71	Z148622864	50020	28/09/2026
BYA0H19	U123385787	60503	24/09/2026	BYI0H52	Z148737484	50020	28/09/2026
BYI2140	Z148779404	50020	28/09/2026	BYK1089	U123246967	74710	24/09/2026
BYK6482	U123282387	74630	24/09/2026	BYL1662	U123260937	60503	24/09/2026
BYL2428	U123428247	74550	24/09/2026	BYP2H75	Z148653334	50020	28/09/2026
BYW0238	U123384577	74630	23/09/2026	BYW2F31	Z148617364	50020	28/09/2026
BYW4E38	A076928827	57030	28/09/2026	BYX2C09	U123179537	56732	23/09/2026
BZA0D52	Z148595364	50020	28/09/2026	BZA8I55	U123294817	60503	24/09/2026
BZB2G34	A076687455	54527	29/09/2026	BZB5J15	Z148794464	50020	28/09/2026
BZF3F70	U123429897	74550	24/09/2026	BZG4D87	U123383367	74550	24/09/2026
BZG5B94	Z148735064	50020	28/09/2026	BZK0B83	U123359717	74550	23/09/2026
BZK0B83	Z148727254	50020	28/09/2026	BZK1A72	Z148635184	50020	28/09/2026
BZK7607	A076971854	75870	28/09/2026	BZL2A05	U123439797	74550	24/09/2026
BZL5187	A074928145	75870	28/09/2026	BZR2D67	U123405367	60503	24/09/2026
BZR7E19	A076972273	75870	29/09/2026	CAP9355	U123223427	74550	24/09/2026
CAQ1B03	A074969224	54521	28/09/2026	CAS8J70	U122987917	74550	23/09/2026
CAY5716	U123329577	60503	23/09/2026	CBI5E24	Z148722194	50020	28/09/2026
CBS5758	U122990337	74550	23/09/2026	CCF4613	Z148638264	50020	28/09/2026
CCI7D20	U123439467	74550	24/09/2026	CCN5254	U123410107	60503	24/09/2026
CCN5254	U123410537	74630	24/09/2026	CCT3C82	U123182177	60503	23/09/2026
CCY7700	U123269517	74550	24/09/2026	CDR4H64	A075253923	55412	28/09/2026
CDU0836	Z148627374	50020	28/09/2026	CDU8366	U123256317	60503	24/09/2026
CDZ3J43	U123446727	60503	24/09/2026	CEA7172	Z148666754	50020	28/09/2026
CEA7172	Z148666974	50020	28/09/2026	CEM6D72	Z148716474	50020	28/09/2026
CEV9154	A076980845	54521	28/09/2026	CEY2J29	U123238497	74550	24/09/2026
CEY6D90	U123296467	74550	23/09/2026	CFD4I93	U123380507	74550	24/09/2026
CFG9I41	U123452777	74550	24/09/2026	CFL4H23	U123382927	74550	23/09/2026
CFS9G19	U123160617	60503	23/09/2026	CFZ5H66	A073696410	60501	28/09/2026
CFZ9I79	Z148675884	50020	28/09/2026	CGC5793	A072903587	55412	28/09/2026
CGC5793	A075254113	55412	28/09/2026	CGN8114	U123247187	74630	24/09/2026
CGN8114	U123252807	74550	24/09/2026	CGN8114	U123253017	74630	24/09/2026
CGS6B11	U123405917	60503	24/09/2026	CHH5D58	A076531900	55412	29/09/2026
CHN4585	A075029128	55412	29/09/2026	CHO4F88	U123370497	74550	23/09/2026
CIB7432	Z148709544	50020	28/09/2026	CID5A98	U123363347	60503	24/09/2026
CJB9H53	U123292947	74550	24/09/2026	CJB9H53	U123415157	74550	24/09/2026
CJB9H53	U123415267	74550	24/09/2026	CJB9H53	U123425827	74630	24/09/2026
CJD6D53	A075253729	51851	28/09/2026	CJO4E48	A070190338	50100	28/09/2026
CJO4E48	A070190346	51180	28/09/2026	CJO4E48	A070190354	67261	28/09/2026
CJO4148	Z148772134	50020	28/09/2026	CJP0831	U123188667	56732	23/09/2026
CJX3F45	Z148756304	50020	28/09/2026	CKH9C44	U123228047	56732	24/09/2026
CKI4824	U123155227	74550	23/09/2026	CKU1B38	Z148624954	50020	28/09/2026
CKU5F45	Z148734404	50020	28/09/2026	CKU5F45	Z148794684	50020	28/09/2026
CKX8587	U123294707	60503	24/09/2026	CLM5079	A075029551	55412	29/09/2026
CLN7676	U123343767	74550	24/09/2026	CLN7676	U123275787	60503	24/09/2026
CLN7676	U123275897	74550	24/09/2026	CLN7676	U123278427	60503	24/09/2026
CLN7676	U123380727	74550	24/09/2026	CLY4410	A075253800	55412	28/09/2026
CMB3H73	Z148711854	50020	28/09/2026	CMB9616	U123834807	60503	11/09/2026
CMG5455	A073907659	76331	28/09/2026	CMU4F01	U122985507	74550	23/09/2026
CNA9212	U123237727	74550	24/09/2026	CNX2F34	U123297347	74550	23/09/2026
COG8B24	U123263577	60503	24/09/2026	COL1C03	Z148656854	50020	28/09/2026
COS2B02	U123254117	74550	24/09/2026	COT1962	Z148697114	50020	28/09/2026
COT1962	Z148697334	50020	28/09/2026	COT1962	Z148745184	50020	28/09/2026
COT1962	Z148758274	50020	28/09/2026	COW6785	U123221337	74550	24/09/2026
COX7627	U123298007	60503	23/09/2026	COZ3F38	U123448047	74550	24/09/2026
COZ8271	U123298777	60503	23/09/2026	CPB0C72	U123224417	74630	23/09/2026
CPB0C72	U123280627	74630	24/09/2026	CPB2F90	U123379847	74630	23/09/2026
CPB2F90	U123776067	74710	23/09/2026	CPE8040	U123307137	60503	23/09/2026
CPG6H73	Z148781924	50020	28/09/2026	CPU5J79	A076673900	51851	29/09/2026
CPY9E08	A074187366	54521	28/09/2026	CPZ8J12	U123375997	74550	24/09/2026
CQA7I22	Z148640804	50020	28/09/2026	CQD7079	U123230027	74550	24/09/2026
CQF1165	U123353997	74550	23/09/2026	CQI7286	U123293277	74550	24/09/2026
CQN5J81	U123236187	74550	24/09/2026	CQU2C85	U123255547	74550	24/09/2026
CQU3G77	A072903544	55500	28/09/2026	CQU8J85	Z148759814	50020	28/09/2026
CQZ2B38	U123342007	74550	23/09/2026	CRK0A24	Z148791934	50020	28/09/2026
CRN9E46	U123222107	74550	24/09/2026	CRO7G40	U123291187	60503	24/09/2026
CSE5A39	A070104059	55412	28/09/2026	CSE9A67	Z148680404	50020	28/09/2026
CSE9A67	Z148728244	50020	28/09/2026	CSI9B93	Z148726604	50020	28/09/2026
CST8621	Z148730884	50020	28/09/2026	CSW8A70	U123432207	60503	24/09/2026
CTI5G85	U123422527	74550	24/09/2026	CTP4E08	U123455527	74550	24/09/2026
CTP4540	U122886387	74550	21/09/2026	CTP4540	U123215287	60503	23/09/2026
CTP6039	A073793157	76332	28/09/2026	CUA9G26	Z148633314	50020	28/09/2026
CUA9G26	Z148633424	50020	28/09/2026	CUB5G46	U123360597	74550	23/09/2026
CUB6I13	A074928307	76332	28/09/2026	CUC7J45	Z148803924	50020	28/09/2026
CUD7422	U123189327	60503	23/09/2026	CUE6I30	U123200987	60503	23/09/2026
CUF0C26	Z148798094	50020	28/09/2026	CUF8I42	Z148808544	50020	28/09/2026
CUF9A88	Z148601204	50020	28/09/2026	CUG5C86	Z148620554	50020	28/09/2026
CUG8F99	U123248507	74550	24/09/2026	CUH4H33	U123232117	74550	23/09/2026
CUI7J34	Z148659604	50020	28/09/2026	CUI9D74	Z148611424	50020	28/09/2026
CUK7I15	Z148796444	50020	28/09/2026	CUL2B58	Z148712624	50020	28/09/2026
CUL2E48	Z148675994	50020	28/09/2026	CUM4F35	Z148761134	50020	28/09/2026
CUM5I12	U123235207	74550	24/09/2026	CUN5B95	U123251367	74550	24/09/2026
CUN7H45	Z148779394	50020	28/09/2026	CUN7H86	Z148791824	50020	28/09/2026
CUO4A90	Z148638924	50020	28/09/2026	CUP1B38	Z148666864	50020	28/09/2026
CUP8F57	U123362027	74550	24/09/2026	CUR3E77	A070034441	76251	28/09/2026
CUT0111	U123320667	74550	23/09/2026	CUT1E79	Z148718014	50020	28/09/2026
CUT8C87	Z148807554	50020	28/09/2026	CUV3F49	Z148636724	50020	28/09/2026
CUW5I28	Z148607354	50020	28/09/2026	CUY6G89	Z148771034	50020	28/09/2026
CUZ8B08	U123250927	56732	24/09/2026	CVH8241	A072903790	75870	29/09/2026
CVI1F60	Z148737264	50020	28/09/2026	CVI2B70	Z148792604	50020	28/09/2026
CVI3A71	Z148695804	50020	28/09/2026	CVI5H56	U123175807	60503	23/09/2026
CVN5214	U123250487	74550	24/09/2026	CVN7D96	U123198457	60503	23/09/2026
CVR2G59	U123361257	74550	23/09/2026	CVS2474	Z148692054	50020	28/09/2026
CVS2474	Z148692384	50020	28/09/2026	CVS2474	Z148692494	50020	28/09/2026
CWP1J19	U123347067	74550	24/09/2026	CWU5F84	U123010357	74550	23/09/2026
CWW6G37	U123380947	74630	24/09/2026	CWW6G37	U123283377	60503	24/09/2026
CWW6G37	U123283487	74550	24/09/2026	CWW6G37	U123824357	74630	25/09/2026
CWW6G37	U123830737	74630	25/09/2026	CWW6G37	U123691697	74630	25/09/2026
CWW6G37	U123696537	74630	25/09/2026	CWZ6410	A075146701	76331	28/09/2026
CXD1557	U123161057	60503	23/09/2026	CXG7200	A075289065	76331	28/09/2026
CXR0240	A074969275	53980	28/09/2026	CXR3H67	U123179977	60503	23/09/2026
CXT9346	U123170407	60503	23/09/2026	CXX8G40	Z148659164	50020	28/09/2026
CYC4126	U123282717	56732	24/09/2026	CYC4679	Z148775214	50020	28/09/2026
CYC9C08	A075029420	55412	29/09/2026	CYJ1D78	Z148758494	50020	28/09/2026
CYT3H85	Z148739794	50020	28/09/2026	CYX4H44	Z148667854	50020	28/09/2026
CZA5H16	Z148771584	50020	28/09/2026	CZI9F38	U123185917	60503	23/09/2026
CZJ7G69	U123343107	74550	23/09/2026	CZL7E85	Z148608894	50020	28/09/2026
CZR2073	U123434847	74550	24/09/2026	CZR8D16	U123269957	60503	24/09/2026
CZT8J97	Z148782034	50020	28/09/2026	CZT9542	Z148609664	50020	28/09/2026
CZT9542	Z148688974	50020	28/09/2026	CZT9542	Z148691614	50020	28/09/2026
CZT9542	Z148766204	50020	28/09/2026	CZT9542	Z148792594	50020	28/09/2026
CZX2C85	U123206157	74550	23/09/2026	CZZ1I86	U123315497	74550	23/09/2026
CZZ2878	Z148650704	50020	28/09/2026	DAE4F93	Z148687104	50020	28/09/2026
DAH2E72	Z148599434	50020	28/09/2026	DAJ7A80	A072903749	55412	28/09/2026
DAM6971	Z148689524	50020	28/09/2026	DAO1C56	U123279967	74630	24/09/2026
DAP1F26	Z148732204	50020	28/09/2026	DAQ1F12	A076227527	76331	25/09/2026
DAS3A76	A076764816	76331	25/09/2026	DAS3008	Z148622754	50020	28/09/2026

DAS3008	Z148673354	50020	28/09/2026	DAS3008	Z148682704	50020	28/09/2026
DAS6948	Z148614614	50020	28/09/2026	DAT7B46	Z148750134	50020	28/09/2026
DAX1G71	U123353887	74550	23/09/2026	DAX1939	U123336947	74550	24/09/2026
DAY4624	U123361697	74550	23/09/2026	DBJ1187	U123394367	74550	23/09/2026
DBJ1187	U123437267	74630	24/09/2026	DBJ1187	U123438707	74630	24/09/2026
DBM0G17	U123406357	60503	24/09/2026	DBP0H47	A076531897	55412	29/09/2026
DBQ6001	U123185697	60503	23/09/2026	DBT6483	U123301307	74630	23/09/2026
DBW7884	U123402407	60503	24/09/2026	DBY0500	U123298337	74550	24/09/2026
DCK6D67	U123265007	74550	24/09/2026	DCK6E33	U123243227	74550	24/09/2026
DCN0470	U123400637	60503	24/09/2026	DCO6D40	U123270727	74550	24/09/2026
DCO7I02	U123197247	56732	23/09/2026	DCU6B05	U123299327	74550	23/09/2026
DCX0E72	Z148782254	50020	28/09/2026	DDD4A53	U123389197	74550	23/09/2026
DDD4A53	U123389747	74550	23/09/2026	DDD4B79	Z148645304	50020	28/09/2026
DDD4939	A076531714	55412	29/09/2026	DDD9G84	U123232777	74550	23/09/2026
DDG2E93	A073793211	76332	29/09/2026	DDG3J41	U123411857	74550	24/09/2026
DDG8551	U123294267	74550	24/09/2026	DDG8551	Z148598004	50020	28/09/2026
DDH4824	Z148693704	50020	28/09/2026	DDJ1531	U123220127	74630	24/09/2026
DDJ2210	Z148634194	50020	28/09/2026	DDJ2210	Z148769604	50020	28/09/2026
DDJ2906	Z148662904	50020	28/09/2026	DDJ9328	U123327707	74630	24/09/2026
DDK1155	U123137627	74550	23/09/2026	DDK1970	A073793238	76332	29/09/2026
DDL2553	U123158527	60503	23/09/2026	DDQ4F63	Z148625944	50020	28/09/2026
DDT2215	U123344977	74550	23/09/2026	DEA7J80	U123708857	74550	25/09/2026
DED9B82	U123401297	60503	24/09/2026	DEG5B89	U123270617	74550	24/09/2026
DEH2J95	U123344647	60503	23/09/2026	DEI1955	U123352347	74550	24/09/2026
DEI2A45	A075253796	55412	28/09/2026	DEI4F67	A073018536	66020	29/09/2026
DEI4F67	A073018544	75870	29/09/2026	DEI8F89	A070034425	76331	28/09/2026
DEJ0460	U123145657	60503	23/09/2026	DEL6D25	Z148617694	50020	28/09/2026
DEN5D75	U123428907	74550	24/09/2026	DER3980	U123313077	74550	23/09/2026
DET6621	U123301637	60503	23/09/2026	DEU0045	U123389637	74550	24/09/2026
DEU1131	Z148639254	50020	28/09/2026	DEU5I79	A072903811	75870	29/09/2026
DEV4E11	U123217927	56732	23/09/2026	DEW0943	U123205057	74550	23/09/2026
DEW3H42	U123320777	74630	24/09/2026	DEX5310	U123332547	74550	24/09/2026
DEX9E78	U123230467	74550	24/09/2026	DEY3099	U123427477	60503	24/09/2026
DEZ2753	U123444857	74550	24/09/2026	DEZ9E62	A076971757	75870	28/09/2026
DFE0F38	U123338157	74630	23/09/2026	DFE2B29	U123154017	74550	23/09/2026
DFE3H07	U123349927	74550	23/09/2026	DFE3H07	U123351907	74550	23/09/2026
DFE9G40	U123216827	74550	24/09/2026	DFG3E72	U123318577	74550	23/09/2026
DFI9J01	U123458607	74550	24/09/2026	DFK2D28	A076531790	55412	29/09/2026
DFL6068	U123378087	74550	23/09/2026	DFL6581	U123273477	60503	24/09/2026
DFN2005	U123349047	74550	23/09/2026	DFN5I67	A075254067	55412	28/09/2026
DFS0D63	U123406687	60503	24/09/2026	DFS7J39	U123208807	74630	23/09/2026
DFT3836	U123267977	74630	24/09/2026	DFU3A83	U123410207	60503	24/09/2026
DFU9J89	Z148748154	50020	28/09/2026	DFW1B35	Z148652124	50020	28/09/2026
DFY0E26	Z148748814	50020	28/09/2026	DGB8E28	U123142137	60503	23/09/2026
DGG0I17	Z148680174	50020	28/09/2026	DGK0778	A076972265	75870	29/09/2026
DGW2C16	U123153807	60503	23/09/2026	DGW7177	Z148714054	50020	28/09/2026
DGW8317	U123404597	74550	24/09/2026	DGY9G89	U123171287	74550	23/09/2026
DGZ7546	Z148610104	50020	28/09/2026	DHC0644	U123265227	74630	24/09/2026
DHF2013	U123246637	74550	24/09/2026	DHG9092	U123396567	74550	23/09/2026
DHK7622	Z148681504	50020	28/09/2026	DHK8J18	A073385040	76332	28/09/2026
DHL5C88	Z148796884	50020	28/09/2026	DHN3779	A073696429	67261	28/09/2026
DHR7E28	U123215727	74550	24/09/2026	DHR8J69	U123392507	74550	24/09/2026
DHT4202	U123140487	74550	23/09/2026	DHV2E55	U123778157	74550	24/09/2026
DHX0087	A075887086	55412	28/09/2026	DHY3866	U123377757	74630	23/09/2026
DHY3866	U123387217	74710	24/09/2026	DHY3866	U123389857	74550	24/09/2026
DHY3866	Z148627264	50020	28/09/2026	DHY3866	Z148797874	50020	28/09/2026
DHY6073	A072903510	66020	28/09/2026	DHZ1J49	U123361707	74550	24/09/2026
DHZ3J93	U123438367	60503	24/09/2026	DIA4797	U123310007	74550	23/09/2026
DIC2257	U123263907	60503	24/09/2026	DIC9H89	U123439807	74550	24/09/2026
DIK1J12	Z148681494	50020	28/09/2026	DIN0D59	Z148793364	50020	28/09/2026
DIQ1437	Z148661804	50020	28/09/2026	DIT1G24	Z148597904	50020	28/09/2026
DIX5B79	U123236737	60503	24/09/2026	DIY6F94	U123012227	74550	23/09/2026
DJA2J79	U123260507	60503	24/09/2026	DJC6G92	U123286347	60503	24/09/2026
DJG0873	U123289207	74550	24/09/2026	DJH4777	U123196707	60503	23/09/2026
DJI0I62	U123293717	74550	24/09/2026	DJL1I84	Z148755524	50020	28/09/2026
DJN8G73	U123285027	60503	24/09/2026	DJO8969	U123236517	60503	24/09/2026
DJR8I52	U123246307	74550	24/09/2026	DJR9B02	U123187677	74550	23/09/2026
DKA5J39	U123178657	74550	23/09/2026	DKB3450	A075253745	51851	28/09/2026
DKC3A83	U123270507	74550	24/09/2026	DKC5J04	U123249507	74550	24/09/2026
DKC6957	Z148738694	50020	28/09/2026	DKD2474	U123159957	74630	23/09/2026
DKD4769	U123190317	56732	23/09/2026	DKD5599	U123241247	74550	24/09/2026
DKD6B88	Z148671704	50020	28/09/2026	DKE1H20	U123157867	60503	23/09/2026
DKH2F93	Z148614394	50020	28/09/2026	DKH3I98	Z148624074	50020	28/09/2026
DKI1J69	Z148801284	50020	28/09/2026	DKN9655	U123377207	74550	23/09/2026
DKR4C43	Z148784674	50020	28/09/2026	DKR9530	U123388107	74550	23/09/2026
DKR9530	U123367637	74550	23/09/2026	DKX5G33	A075029497	55412	29/09/2026
DKX7707	A074928242	75870	28/09/2026	DLL2G72	Z148735174	50020	28/09/2026
DLL8B08	U123180207	74550	23/09/2026	DLN1J25	U123407017	74630	24/09/2026
DLN1J25	U123441007	74550	25/09/2026	DLP3C41	U123323307	60503	23/09/2026
DMA0I60	Z148788204	50020	28/09/2026	DMB7D54	U123284707	74550	24/09/2026
DMC9980	U123266007	74550	24/09/2026	DMD5E68	A075253869	55412	28/09/2026
DMF8F18	U123158207	60503	23/09/2026	DMH2I31	Z148721204	50020	28/09/2026
DMH2I31	Z148779614	50020	28/09/2026	DMH2I31	Z148799524	50020	28/09/2026
DMH2I31	Z148802934	50020	28/09/2026	DMH4A26	A076970408	59910	25/09/2026
DMJ6I89	A070190435	55500	28/09/2026	DMN1C14	Z148623414	50020	28/09/2026
DMN5785	Z148718674	50020	28/09/2026	DMO7800	U123235967	74550	24/09/2026
DMO9C58	U123273707	60503	24/09/2026	DMT3G04	U123460807	74550	24/09/2026
DMT6F60	Z148741664	50020	28/09/2026	DMU4F49	U123234757	74550	24/09/2026
DMV6J02	U123447827	74550	24/09/2026	DMX2099	U123407237	60503	24/09/2026
DNA0E21	Z148803154	50020	28/09/2026	DNC6116	U123343007	74550	24/09/2026
DNC6116	U123351357	74550	24/09/2026	DNC6116	U123351577	74550	24/09/2026
DNE1B32	U123267207	74550	24/09/2026	DNE7C47	A070190389	54521	28/09/2026
DNH4974	U123230687	60503	24/09/2026	DNI8874	U123387987	74550	23/09/2026
DNI8874	U123437817	74550	24/09/2026	DNI8874	U123254007	74550	24/09/2026
DNK9E73	A076971960	75870	28/09/2026	DNT7466	A076873194	57030	29/09/2026
DNT8C00	U123373907	74550	23/09/2026	DNT9234	U123265117	60503	24/09/2026
DNU0014	A076972150	75870	29/09/2026	DNU2564	U123204287	74550	23/09/2026
DNV2B06	U123259837	74550	24/09/2026	DNV3J83	U123237407	60503	24/09/2026
DNV4453	Z148610874	50020	28/09/2026	DNV5H59	U123406137	74550	24/09/2026
DNV5320	U123437157	60503	24/09/2026	DNV6F56	U123255217	74550	24/09/2026
DNY0527	Z148774114	50020	28/09/2026	DNY6162	U123349157	60503	24/09/2026
DNY8351	Z148630234	50020	28/09/2026	DOD3H87	U123300757	74550	23/09/2026
DOH8208	U123271497	74550	24/09/2026	DON9A24	Z148788524	50020	28/09/2026
DOO5A93	U123286567	60503	24/09/2026	DOR0F98	U123309227	60503	23/09/2026
DOR1I84	U123341897	74550	24/09/2026	DOW7G08	U123379737	74550	24/09/2026
DOW7G08	U123401407	74630	24/09/2026	DOW7700	U122993207	74550	22/09/2026
DOW7700	U123461027	74550	24/09/2026	DOW7700	U123466417	74630	25/09/2026
DPC2401	Z148789184	50020	28/09/2026	DPC4J71	U123369617	74550	23/09/2026
DPE0B29	Z148634964	50020	28/09/2026	DPF0G85	Z148803814	50020	28/09/2026
DPI3B07	U123228707	56732	24/09/2026	DPI3006	U123455197	74550	24/09/2026
DPI4F97	U123283597	60503	24/09/2026	DPK6D10	U123228267	74550	24/09/2026
DPN0J36	U123458717	74550	24/09/2026	DPN1J35	U123372707	74550	24/09/2026
DPP9589	U123234317	60503	24/09/2026	DPQ2J53	U123405257	74550	24/09/2026
DPQ3128	Z148642554	50020	28/09/2026	DPQ3128	Z148642884	50020	28/09/2026
DPQ3128	Z148642994	50020	28/09/2026	DPQ3128	Z148643004	50020	28/09/2026
DPQ3128	Z148643104	50020	28/09/2026	DPQ3128	Z148643214	50020	28/09/2026
DPQ3128	Z148643434	50020	28/09/2026	DPQ3128	Z148643544	50020	28/09/2026
DPQ3128	Z148643654	50020	28/09/2026	DPQ3128	Z148770924	50020	28/09/2026
DPQ6J35	U123273367	74630	24/09/2026	DPQ8480	U123316157	74630	23/09/2026
DPQ8480	U123465427	74550	24/09/2026	DPS7F30	U123347397	74550	23/09/2026
DPT0959	U123215397	74550	24/09/2026	DPT0959	U123215507	74550	24/09/2026
DPV2F02	A074969240	76842	28/09/2026	DPV4632	U123223757	74550	24/09/2026
DPV5639	A076980780	75870	28/09/2026	DPY1I16	U123270397	74550	24/09/2026
DQC0622	U122942487	74550	21/09/2026	DQC2C46	U123375227	60503	23/09/2026
DQD0F79	U123217377	60503	23/09/2026	DQD4G34	Z148791714	50020	28/09/2026
DQG6673	U123155557	60503	23/09/2026	DQH2520	U123285907	74550	24/09/2026
DQI1J15	U123216387	74550	24/09/2026	DQI1874	U123317697	74550	23/09/2026
DQI2I93	U123312307	74550	23/09/2026	DQI5611	A076928819	57030	28/09/2026
DQI6985	A075253699	51851	28/09/2026	DQI9252	U123422197	74550	24/09/2026
DQI9252	U123423307	74550	24/09/2026	DQI9847	U123285577	74550	24/09/2026
DQJ1456	Z148767954	50020	28/09/2026	DQJ9267	A073509165	76251	28/09/2026
DQK0G75	A076687510	54527	29/09/2026	DQK7H13	A070104083	55412	28/09/2026
DQN3I81	Z148678964	50020	28/09/2026	DQO2F65	U123337607	74550	24/09/2026
DQT1I14	Z148753434	50020	28/09/2026	DQT9B44	U123428797	74550	24/09/2026
DQV3F14	U123382607	74630	23/09/2026	DQW0934	U123292397	74550	24/09/2026
DQW4023	U123388317	74550	24/09/2026	DQW5510	A076531862	55412	29/09/2026
DQW6359	Z148746724	50020	28/09/2026	DQY0H68	A074928250	54526	28/09/2026
DQY1241	U123343437	60503	23/09/2026	DQY6561	U123239927	74550	24/09/2026
DQY8527	U123348057	74550	23/09/2026	DQZ7504	U123457177	74550	24/09/2026
DRA8685	A075254172	76331	29/09/2026	DRD7650	U123267867	74550	24/09/2026
DRD9D00	Z148627704	50020	28/09/2026	DRF2E43	U123334307	60503	24/09/2026
DRG5889	A075029179	55412	29/09/2026	DRI2A14	U123241907	74550	24/09/2026
DRI2A14	U123242017	74710	24/09/2026	DRI5J72	Z148801834	50020	28/09/2026
DRM8B20	Z148693604	50020	28/09/2026	DRN6B72	Z148651804	50020	28/09/2026
DRO1094	U123285687	74550	24/09/2026	DRO5732	Z148620114	50020	28/09/2026
DRO5732	Z148620334	50020	28/09/2026	DRO5732	Z148757834	50020	28/09/2026
DRO5732	Z148766084	50020	28/09/2026	DRP1029	U123406027	60503	24/09/2026
DRR3407	U123294607	74550	24/09/2026	DRR3407	U123253907	74630	24/09/2026
DRR9473	Z148679954	50020	28/09/2026	DRS4542	U123436937	60503	24/09/2026
DRT3G74	Z148714384	50020	28/09/2026	DRU3C84	U123212427	74550	24/09/2026
DSA6059	Z148749364	50020	28/09/2026	DSA6059	Z148750684	50020	28/09/2026
DSB1G34	U123195047	74550	23/09/2026	DSC2I47	Z148669614	50020	28/09/2026
DSD1G53	A071181871	54521	29/09/2026	DSD3C58	U123215067	56732	23/09/2026
DSE0113	U123239267	74550	24/09/2026	DSF2547	U123400307	74550	24/09/2026
DSF2547	U123400527	74550	24/09/2026	DSF2547	U123451677	74550	24/09/2026
DSG8G52	U123151377	74550	23/09/2026	DSG8G52	U123225957	74550	24/09/2026
DSG8G52	U123331117	74550	24/09/2026	DSG8G52	U123331667	74550	24/09/2026
DSJ4B44	Z148599544	50020	28/09/2026	DSJ4F66	U123408007	74550	24/09/2026
DSK2178	U123317257	74710	23/09/2026	DSK2178	U123173817	74630	23/09/2026
DSK2178	U123317707	74630	23/09/2026	DSK2178	U123168757	74630	23/09/2026
DSK2178	U123379297	60503	23/09/2026	DSK2178	U123203307	74550	23/09/2026

DSK2178	U123229697	74630	24/09/2026	DSK2178	U123362247	74550	24/09/2026
DSK2178	U123262807	74630	24/09/2026	DSK2178	U123241807	74550	24/09/2026
DSK2178	U123245107	74630	24/09/2026	DSL6I33	U123358407	74550	23/09/2026
DSL7387	U123359497	74550	24/09/2026	DSN4C54	A070190320	66102	28/09/2026
DSN4557	U123237177	74550	24/09/2026	DSN4584	Z148689204	50020	28/09/2026
DSN5705	A073176913	60501	28/09/2026	DSN5705	A073176921	76331	28/09/2026
DSN6I15	A073907713	76331	29/09/2026	DSN7270	U122847667	74630	21/09/2026
DSN8H65	Z148704264	50020	28/09/2026	DSN8325	A070048329	54522	28/09/2026
DSO2H80	Z148678524	50020	28/09/2026	DSO2H80	Z148691504	50020	28/09/2026
DSQ7262	A075029110	55412	29/09/2026	DSS1853	U123428027	74550	24/09/2026
DST1D09	Z148736274	50020	28/09/2026	DST1D09	Z148769824	50020	28/09/2026
DSV2C08	U123381387	74550	23/09/2026	DSX9790	U123203627	74550	23/09/2026
DSY5C87	Z148806784	50020	28/09/2026	DSY6609	A075029284	55412	29/09/2026
DTA8A57	Z148795014	50020	28/09/2026	DTD2B24	A073385032	76332	28/09/2026
DTD5702	Z148695464	50020	28/09/2026	DTD7442	A075254075	55412	28/09/2026
DTG6G55	U123220677	74630	24/09/2026	DTL0B36	U123371817	74550	24/09/2026
DTL3I00	A076972133	75870	29/09/2026	DTN1833	U123467957	60503	25/09/2026
DTP7471	A072903633	55412	28/09/2026	DTV2C79	A075254016	55412	28/09/2026
DTW4A80	Z148797104	50020	28/09/2026	DTW9520	Z148621104	50020	28/09/2026
DTX6J75	A072903722	55412	28/09/2026	DUE9E13	U123271387	60503	24/09/2026
DUG1790	U123358067	74550	24/09/2026	DUG1790	U123256977	74550	24/09/2026
DUH1432	U123283927	74550	24/09/2026	DUI0J64	U123238167	74550	24/09/2026
DUK9993	Z148664004	50020	28/09/2026	DUK9993	Z148777634	50020	28/09/2026
DUM4C77	U123152037	74550	23/09/2026	DUM4C77	U123226177	74550	24/09/2026
DUR4420	U123304167	60503	23/09/2026	DUT1C85	Z148738474	50020	28/09/2026
DUU2A76	A076531994	55412	29/09/2026	DVA1472	U123448707	74550	24/09/2026
DVA3B59	U123439687	74550	24/09/2026	DVA3J41	Z148746404	50020	28/09/2026
DVA8167	A073509130	55414	28/09/2026	DVB8D83	U123434077	74550	24/09/2026
DVI7A72	U123288877	56732	24/09/2026	DVN1420	Z148615824	50020	28/09/2026
DVN2E59	U123363127	60503	24/09/2026	DVO6B25	Z148668304	50020	28/09/2026
DVP2D45	U123251697	74550	24/09/2026	DVQ5133	U123430997	74550	24/09/2026
DVQ6F24	U123256107	74550	24/09/2026	DVT7E93	Z148601524	50020	28/09/2026
DVT7E93	Z148741444	50020	28/09/2026	DVT7E93	Z148777204	50020	28/09/2026
DVX4D54	U123285467	74550	24/09/2026	DVX4D54	U123260607	74550	24/09/2026
DVY5H46	U123324297	74550	24/09/2026	DVY5H46	U123435177	74550	24/09/2026
DWB0G96	U123407127	60503	24/09/2026	DWC7G87	Z148738364	50020	28/09/2026
DWE4F67	Z148747934	50020	28/09/2026	DWF8G64	U123153357	74550	23/09/2026
DWG3I55	U123413397	74550	24/09/2026	DWH1E22	Z148748044	50020	28/09/2026
DWH4J66	U123295037	74630	24/09/2026	DWJ7I17	U123314837	60503	23/09/2026
DWJ7J62	U123211217	74550	23/09/2026	DWJ7J62	U123337277	74630	23/09/2026
DWJ7J62	U123211657	74630	23/09/2026	DWJ7J62	U123338047	74710	23/09/2026
DWJ7J62	U123227937	74630	24/09/2026	DWJ7J62	U123334087	74550	24/09/2026
DWJ7J62	U123334747	74550	24/09/2026	DWJ7353	Z148726044	50020	28/09/2026
DWK6A20	Z148597124	50020	28/09/2026	DWL6G96	A076972214	75870	29/09/2026
DWN1F98	U123276777	74550	24/09/2026	DWN7J25	U123431217	74550	24/09/2026
DWR2B24	Z148786984	50020	28/09/2026	DWR6B41	Z148695574	50020	28/09/2026
DXB8927	U123292407	74550	24/09/2026	DXC2091	A075029357	55412	29/09/2026
DXC2295	U123451897	74550	24/09/2026	DXC4G56	U123390517	60503	23/09/2026
DXC6547	A076980837	60412	28/09/2026	DXC6649	U123145007	74550	23/09/2026
DXC9367	Z148682924	50020	28/09/2026	DXE2582	U123435397	60503	24/09/2026
DXF1E63	U123457727	74550	24/09/2026	DXG5J24	Z148699094	50020	28/09/2026
DXG6624	U123418897	74550	24/09/2026	DXH9H55	A075029276	55412	29/09/2026
DXJ1D45	U123451017	60503	24/09/2026	DXL3670	U123241467	74550	24/09/2026
DXL9B62	U123278537	74550	24/09/2026	DXS7167	U123224857	60503	24/09/2026
DXU1502	U123168867	60503	23/09/2026	DXU3416	A076972001	75870	28/09/2026
DXU9249	A075253818	55412	28/09/2026	DXV3C63	U123340687	74550	23/09/2026
DXX2J29	U123324627	74550	23/09/2026	DXX3300	Z148764874	50020	28/09/2026
DYC5F24	U123306147	74550	23/09/2026	DYD3878	Z148672584	50020	28/09/2026
DYD3878	Z148693814	50020	28/09/2026	DYD3878	Z148780274	50020	28/09/2026
DYI6E18	U123356087	74550	23/09/2026	DYK5482	U123446507	74550	24/09/2026
DYK5482	U123452227	60503	24/09/2026	DYT1H70	U123416257	74550	24/09/2026
DZB7D40	A070190362	73400	28/09/2026	DZB7D40	A070190370	66532	28/09/2026
DZC4D09	U123461807	74550	24/09/2026	DZC4D09	A076873100	57030	29/09/2026
DZD9J62	U123429457	74550	24/09/2026	DZH2F11	Z148670494	50020	28/09/2026
DZK2H66	U123333097	60503	24/09/2026	DZK2765	U123271507	60503	24/09/2026
DZK5721	Z148661584	50020	28/09/2026	DZK7184	U123183607	74550	23/09/2026
DZK9D98	U123435727	60503	24/09/2026	DZK9I03	Z148681824	50020	28/09/2026
DZN2E51	U123243557	74550	24/09/2026	DZV4798	Z148772574	50020	28/09/2026
DZW1B18	U123176017	74550	23/09/2026	DZW5A41	U123250707	74550	24/09/2026
DZW5722	U123385897	74550	23/09/2026	DZZ8178	U123280297	60503	24/09/2026
DZZ8178	U123403827	60503	24/09/2026	EAA4B60	U123193067	74550	23/09/2026
EAG6224	U123174587	74630	23/09/2026	EAG6224	U123318247	74630	23/09/2026
EAG6224	U123318907	74630	23/09/2026	EAG6224	U123319017	74630	23/09/2026
EAG6224	U123358507	74550	23/09/2026	EAG6224	U123224527	74550	23/09/2026
EAG6224	U123356527	74550	24/09/2026	EAG6224	U123356857	74630	24/09/2026
EAG6224	U123358727	74550	24/09/2026	EAG6224	U123358837	74630	24/09/2026
EAG6224	U123240367	74630	24/09/2026	EAG6224	U123414827	74630	24/09/2026
EAG6224	U123240587	74630	24/09/2026	EAG7A33	U123349377	74550	24/09/2026
EAG7I18	Z148779724	50020	28/09/2026	EAI3E94	Z148805134	50020	28/09/2026
EAI7H78	U123292177	74550	24/09/2026	EAK9450	A073369185	51851	28/09/2026
EAL5910	A072903803	75870	29/09/2026	EAL5910	A076673896	51851	29/09/2026
EAQ4154	U123297897	74550	23/09/2026	EAU1G67	U123383707	74550	23/09/2026
EAU4B24	U123397007	74550	23/09/2026	EAU4105	A074969283	54521	28/09/2026
EAV4954	A070128527	76332	28/09/2026	EAV7D57	U123218477	74630	23/09/2026
EAV7534	U123426487	74550	24/09/2026	EAV7636	U123216497	74550	23/09/2026
EAV7972	A076687439	51851	29/09/2026	EAX6915	U123247737	74550	24/09/2026
EAY7610	U123388977	74550	23/09/2026	EAZ3I28	U123429127	74550	24/09/2026
EBA8B98	U123438477	74630	24/09/2026	EBB1479	A076972079	75870	29/09/2026
EBE0A20	U123440567	60503	24/09/2026	EBI0G81	U123405037	74550	24/09/2026
EBI3B14	U123381497	74550	23/09/2026	EBJ4464	Z148752224	50020	28/09/2026
EBK4B11	Z148668624	50020	28/09/2026	EBK4G39	U123375007	74550	23/09/2026
EBK6J12	Z148631664	50020	28/09/2026	EBL0H17	U123266767	74550	24/09/2026
EBL1I14	A075887035	55412	28/09/2026	EBN2A86	U123348497	74550	23/09/2026
EBQ4G11	A070048310	76252	28/09/2026	EBR5B73	U123175577	74550	23/09/2026
EBR7F79	U123230247	74550	23/09/2026	EBR8A90	A072903528	60502	28/09/2026
EBR8I20	Z148618464	50020	28/09/2026	EBR9C37	A070034433	55500	28/09/2026
EBR9E91	U123189877	74550	23/09/2026	EBV0C89	A075253826	55412	28/09/2026
EBV1E09	U123402177	60503	24/09/2026	EBY3G03	Z148793584	50020	28/09/2026
EBY4C60	Z148750904	50020	28/09/2026	ECA6D05	U123395807	74630	23/09/2026
ECC1J50	Z148803594	50020	28/09/2026	ECE9216	A076943362	76331	28/09/2026
ECF2J05	Z148652234	50020	28/09/2026	ECF5H65	U123416917	74630	24/09/2026
ECF5162	U123246747	74550	24/09/2026	ECF6186	A076427119	60501	28/09/2026
ECF8760	U123220567	74550	24/09/2026	ECG0B85	U123406907	74550	24/09/2026
ECK7132	A072903870	55414	29/09/2026	ECM3J15	U123368957	60503	23/09/2026
ECO9J58	U123345307	74550	23/09/2026	ECP0B91	Z148738584	50020	28/09/2026
ECP7J83	U123384137	60503	24/09/2026	ECQ3793	A073018498	75870	28/09/2026
ECR2G87	Z148804694	50020	28/09/2026	ECT1B37	Z148708004	50020	28/09/2026
ECU7I93	U123405477	74550	24/09/2026	ECU8J17	U123270407	60503	24/09/2026
ECV6D09	U123407897	74550	24/09/2026	ECY1F77	U123326937	60503	23/09/2026
ECZ4E45	U123235307	74550	24/09/2026	EDB2422	U122986607	74550	23/09/2026
EDB7E62	U123143017	74550	23/09/2026	EDB8I52	A076764867	76331	28/09/2026
EDD1I07	U123424287	74550	24/09/2026	EDD7E43	U123400967	74550	24/09/2026
EDD7348	U123251917	56732	24/09/2026	EDD7744	U123371487	74550	23/09/2026
EDE1G95	U123262917	60503	24/09/2026	EDE2718	U123418017	74550	24/09/2026
EDF2C67	A070321335	51851	29/09/2026	EDF2H75	Z148612854	50020	28/09/2026
EDF2076	U123148407	74550	23/09/2026	EDF2076	U123152147	60503	23/09/2026
EDF2846	A070104040	55412	28/09/2026	EDF3E40	A070104067	55412	28/09/2026
EDF3235	U123331557	56732	23/09/2026	EDF4D78	A071148980	54521	28/09/2026
EDF5A81	U123442217	74550	24/09/2026	EDF6331	U123177557	56732	23/09/2026
EDF8350	U123357297	60503	23/09/2026	EDF9414	U123198787	60503	23/09/2026
EDH9474	Z148731004	50020	28/09/2026	EDH9474	Z148731104	50020	28/09/2026
EDX0681	U123277877	74550	24/09/2026	EDX6I43	U123280407	74550	24/09/2026
EDY4669	Z148685234	50020	28/09/2026	EDY5100	A073696470	76252	28/09/2026
EDZ4H24	U123335847	74550	23/09/2026	EEB9B30	U123417357	74630	24/09/2026
EEC2476	U123181077	60503	23/09/2026	EEE8I56	A076971765	75870	28/09/2026
EEF0A10	U123211327	74550	24/09/2026	EEF5D92	A076971897	75870	28/09/2026
EEF7J51	U123331007	60503	23/09/2026	EEG0A87	U123010797	74550	23/09/2026
EEH5G92	U123269297	60503	24/09/2026	EEI9009	Z148677314	50020	28/09/2026
EEK5956	U123378967	74550	23/09/2026	EEL2G37	U123338817	74550	23/09/2026
EEN9G19	U123168647	74550	23/09/2026	EEP0350	U123305047	74550	23/09/2026
EEP3D94	A076531960	55412	29/09/2026	EEP4452	U123312197	74550	23/09/2026
EEP4452	U123317477	74550	23/09/2026	EEP5D73	A075029519	55412	29/09/2026
EEP7805	U123434627	74550	24/09/2026	EEP8H79	U123168977	74550	23/09/2026
EEQ9J51	Z148751234	50020	28/09/2026	EER7833	Z148729784	50020	28/09/2026
EET0G92	Z148698764	50020	28/09/2026	EET5E32	Z148611754	50020	28/09/2026
EET5E32	Z148793034	50020	28/09/2026	EEU4B03	U123178767	74550	23/09/2026
EEV9966	A073176905	76331	28/09/2026	EEW7984	U123327157	74550	24/09/2026
EEZ9307	A076929009	57030	29/09/2026	EFB5B21	Z148617584	50020	28/09/2026
EFD4J07	U123295697	60503	24/09/2026	EFD4J07	U123421097	74550	24/09/2026
EFD9837	U123203847	74550	23/09/2026	EFF4I18	U123425607	74550	24/09/2026
EFF6A87	Z148797544	50020	28/09/2026	EFG7292	A072706943	57380	28/09/2026
EFG8356	U123275127	74550	24/09/2026	EFH2G05	U123227057	74550	24/09/2026
EFH9H37	U123184927	60503	23/09/2026	EFJ0E65	U123412407	74630	24/09/2026
EFJ0E65	U123412847	74550	24/09/2026	EFJ0E65	U123425057	74550	24/09/2026
EFL6A55	U123247957	74550	24/09/2026	EFN3J19	U123446287	74550	24/09/2026
EFO9E41	Z148639034	50020	28/09/2026	EFT5J32	Z148720984	50020	28/09/2026
EFT8618	U123177117	56732	23/09/2026	EFV9C84	Z148595144	50020	28/09/2026
EFW5I19	Z148613294	50020	28/09/2026	EFZ3D51	U123401957	60503	24/09/2026
EFZ3E76	U123233657	74550	24/09/2026	EFZ6J48	Z148636944	50020	28/09/2026
EGC2G42	U123456957	60503	24/09/2026	EGE7J54	U123369407	74550	23/09/2026
EGI2C94	U123263807	60503	24/09/2026	EGL7199	Z148626934	50020	28/09/2026
EGL9B99	Z148670824	50020	28/09/2026	EGM1H28	Z148669064	50020	28/09/2026
EGM5689	U123404927	74550	24/09/2026	EGM6J95	U123259947	56732	24/09/2026
EGN5G35	U123266437	74550	24/09/2026	EGR8I62	U123382707	74550	23/09/2026
EGV2C81	U123262697	74550	24/09/2026	EGV5476	U123185367	74550	23/09/2026
EGW3C99	A075475918	51851	28/09/2026	EGW6F93	U123181307	74550	23/09/2026
EGW6J13	U123138727	60503	23/09/2026	EGW7B41	A073115663	76331	28/09/2026
EGW7527	A075207050	51851	28/09/2026	EGY0D91	Z148707564	50020	28/09/2026
EGZ1J19	U123293057	74550	24/09/2026	EHG9G50	Z148615934	50020	28/09/2026
EHH1E65	Z148662684	50020	28/09/2026	EHH6A18	U123393487	74550	24/09/2026
EHR4C85	Z148627814	50020	28/09/2026	EHR4E64	Z148612964	50020	28/09/2026

EHT5426	U123237947	74550	24/09/2026	EHT5426	U123242237	74550	24/09/2026
EHT5426	U123251257	74550	24/09/2026	EHT5426	U123435287	74550	24/09/2026
EHT9809	U123404047	74550	24/09/2026	EIA1960	U123410097	74550	24/09/2026
EIB6D90	U123416807	60503	24/09/2026	EID0B75	U123448377	74550	24/09/2026
EIF4D33	Z148763334	50020	28/09/2026	EIM7J40	A076531749	55412	29/09/2026
EIN4E70	A075254164	55412	28/09/2026	EIS7135	U123457947	60503	24/09/2026
EIU7J81	U123261377	74550	24/09/2026	EIV4J66	Z148755964	50020	28/09/2026
EIW9H96	Z148680284	50020	28/09/2026	EJD0C89	U123420547	74550	24/09/2026
EJD0479	U123447497	74550	24/09/2026	EJF1G21	Z148633534	50020	28/09/2026
EJG8E82	U123365217	74550	23/09/2026	EJI7780	U123249167	74630	24/09/2026
EJU7977	A075029241	55412	29/09/2026	EJV3B98	U123240147	74550	24/09/2026
EJV3B98	U123243997	74630	24/09/2026	EJW8F03	U123779257	74550	24/09/2026
EJX5F50	Z148704044	50020	28/09/2026	EJY3G49	U123469057	74550	21/09/2026
EJY9187	U123393927	74630	24/09/2026	EJY9187	U123396787	74630	24/09/2026
EKB8A95	U123291627	74550	24/09/2026	EKB8284	U123221667	74550	24/09/2026
EKF4I19	U123273147	60503	24/09/2026	EKF4I19	U123243887	74550	24/09/2026
EKH8J85	Z148744084	50020	28/09/2026	EKK0B20	U123242347	74550	24/09/2026
EKM8E81	U123237067	60503	24/09/2026	EKN0F19	U123278317	74550	24/09/2026
EKN1E64	A076764891	66020	29/09/2026	EKN1728	A076704635	60501	28/09/2026
EKN2854	U123392607	74550	23/09/2026	EKN3505	U123209347	74630	23/09/2026
EKN3505	U123394587	74550	23/09/2026	EKN3505	U123394807	74550	23/09/2026
EKN3505	U123323207	74550	24/09/2026	EKN3505	U123460707	74630	24/09/2026
EKN3505	U123234867	74550	24/09/2026	EKN3505	U123252467	74710	24/09/2026
EKN3505	U123252797	74550	24/09/2026	EKN3505	U123254227	74630	24/09/2026
EKN4B58	U123335077	74550	23/09/2026	EKN5J07	U123194277	74550	23/09/2026
EKN7602	Z148778404	50020	28/09/2026	EKN8179	U123155997	74550	23/09/2026
EKP6E01	U123425387	74630	24/09/2026	EKQ0006	Z148738144	50020	28/09/2026
EKQ1533	U123415927	74550	24/09/2026	EKQ2B88	U123436497	74550	24/09/2026
EKW8I01	A071148866	55500	28/09/2026	EKY7I71	U123178007	60503	23/09/2026
EKZ0G15	A075207115	76331	28/09/2026	EKZ5734	U123176237	56732	23/09/2026
EKZ7F51	A075029411	55412	29/09/2026	EKZ7739	U123011237	74550	23/09/2026
EKZ8G64	A075253842	55412	28/09/2026	ELA9D18	U123403507	74630	24/09/2026
ELB1E23	A076928983	57030	29/09/2026	ELE1H81	U123232997	60503	24/09/2026
ELE1H81	Z148728464	50020	28/09/2026	ELE7G95	Z148730004	50020	28/09/2026
ELH6G22	U123271167	74550	24/09/2026	ELI1G84	U123308347	74550	23/09/2026
ELI7F52	Z148733524	50020	28/09/2026	ELJ1A54	U123255007	74550	24/09/2026
ELO0I46	U123313737	56732	23/09/2026	ELO0I46	Z148627044	50020	28/09/2026
ELO0I46	Z148675114	50020	28/09/2026	ELO8A19	Z148790404	50020	28/09/2026
ELO8F82	A076531765	55412	29/09/2026	ELS1B60	Z148679734	50020	28/09/2026
ELS5723	U123288217	74550	24/09/2026	ELT3A71	A073030404	76332	28/09/2026
ELT3C57	A076687390	60501	28/09/2026	ELU1B71	U123339147	74550	24/09/2026
ELU1B71	U123340807	74550	24/09/2026	ELU2F24	Z148679404	50020	28/09/2026
ELU6D02	Z148626604	50020	28/09/2026	ELV2727	U123292287	74550	24/09/2026
ELV5G15	A070250969	55500	28/09/2026	ELX0E30	U123148957	60503	23/09/2026
ELY2599	U123166007	74550	23/09/2026	ELY3E99	U123180197	74550	23/09/2026
ELY7I80	U123357307	74550	23/09/2026	ELY8G76	U123313307	74550	23/09/2026
EMA0E48	U123374897	74550	23/09/2026	EMA2I74	U123260057	74550	24/09/2026
EMA8A68	Z148624304	50020	28/09/2026	EMF1J22	U123008267	74550	23/09/2026
EMI4409	U123452337	74550	24/09/2026	EMJ9B53	U123414277	74550	24/09/2026
EMK1713	U123112877	60503	22/09/2026	EMK5D99	U123387657	74550	23/09/2026
EML9A86	U123360607	74550	24/09/2026	EMP3I99	U123306257	74550	23/09/2026
EMQ3330	U123212097	60503	23/09/2026	EMS6A92	U123200107	74550	23/09/2026
EMU9H45	U123397447	74550	23/09/2026	EMV0A36	U123142687	74550	23/09/2026
EMY5E17	Z148657404	50020	28/09/2026	ENA7H36	A075029233	55412	29/09/2026
ENC2961	A076673853	51851	28/09/2026	ENC3587	U123273917	74550	24/09/2026
ENC4840	U123213197	60503	23/09/2026	ENC5335	U123300977	74550	23/09/2026
ENE3454	Z148768064	50020	28/09/2026	ENE5H12	U123377097	60503	24/09/2026
ENE5H12	Z148654104	50020	28/09/2026	ENG0A21	U123135107	74550	23/09/2026
ENG1G52	Z148655314	50020	28/09/2026	ENG2B94	U123192957	74550	23/09/2026
ENG4C38	U123387437	74550	24/09/2026	ENG9C11	Z148671154	50020	28/09/2026
ENH0B52	U123368307	74550	24/09/2026	ENI1I01	Z148598994	50020	28/09/2026
ENI9D08	A072903536	58433	28/09/2026	ENI9I46	Z148747274	50020	28/09/2026
ENK0D94	U123274357	60503	24/09/2026	ENR2105	U123435507	74550	24/09/2026
ENR2410	U123359057	74550	24/09/2026	ENS1382	A076873143	57030	29/09/2026
ENT0055	Z148745954	50020	28/09/2026	ENT1F32	Z148637054	50020	28/09/2026
ENT1F32	Z148768724	50020	28/09/2026	ENT1F32	Z148768834	50020	28/09/2026
ENT1F32	Z148781814	50020	28/09/2026	ENT1126	Z148804474	50020	28/09/2026
ENT5B37	Z148611204	50020	28/09/2026	ENX7I13	A072903820	75870	29/09/2026
ENY5660	A076928959	57030	28/09/2026	EOA4J71	Z148638154	50020	28/09/2026
EOB1J63	A075029217	55412	29/09/2026	EOC9D24	U123370387	74550	24/09/2026
EOD4371	U123256867	60503	24/09/2026	EOD5E42	Z148695354	50020	28/09/2026
EOD9H39	U123258957	74630	24/09/2026	EOF0J77	U123416147	74550	24/09/2026
EOF3C33	A076928932	57030	28/09/2026	EOF6F80	Z148700964	50020	28/09/2026
EOI6G08	Z148645634	50020	28/09/2026	EOJ5H56	U123258187	60503	24/09/2026
EOL7780	U123239487	74630	24/09/2026	EOL8E10	A076980802	75870	28/09/2026
EOL8I18	U123284807	60503	24/09/2026	EOL8369	U123430667	74550	24/09/2026
EON0I57	U123392937	74550	23/09/2026	EOP5J96	U123291407	74550	24/09/2026
EOX3705	U123223097	74630	23/09/2026	EOX5B54	U123268637	60503	24/09/2026
EOX5B54	U123268967	74550	24/09/2026	EOX9462	U123340357	74630	24/09/2026
EOX9462	U123465867	74550	24/09/2026	EOX9462	U123235637	74710	24/09/2026
EPB9J92	Z148725054	50020	28/09/2026	EPC1I95	A076501157	51851	28/09/2026
EPC2429	U123346407	60503	24/09/2026	EPC3472	U123395687	74550	23/09/2026
EPC3472	U123308457	60503	23/09/2026	EPC3472	U123318807	74550	23/09/2026
EPC5A43	U123363897	74550	23/09/2026	EPC5A43	A076980870	60501	28/09/2026
EPC5247	U123366207	74550	23/09/2026	EPE1A35	Z148614174	50020	28/09/2026
EPG1981	A075029292	55412	29/09/2026	EPG2E85	A075254121	55412	28/09/2026
EPH7289	U123247077	60503	24/09/2026	EPK1J63	Z148776104	50020	28/09/2026
EPK7595	Z148687214	50020	28/09/2026	EPK7770	U123420107	74550	24/09/2026
EPL2I71	U123292067	74550	24/09/2026	EPL4I48	Z148602514	50020	28/09/2026
EPM6J26	Z148605044	50020	28/09/2026	EPM6J26	Z148605154	50020	28/09/2026
EPM6J26	Z148619014	50020	28/09/2026	EPM6J26	Z148736824	50020	28/09/2026
EPM6J26	Z148777304	50020	28/09/2026	EPM6J26	Z148777414	50020	28/09/2026
EPM8623	A073176930	76331	29/09/2026	EPN2G40	Z148616924	50020	28/09/2026
EPN3343	Z148754424	50020	28/09/2026	EPN8D50	Z148719334	50020	28/09/2026
EPN9I02	U123231897	74550	24/09/2026	EPN9476	Z148756294	50020	28/09/2026
EPO6248	U123287557	56732	24/09/2026	EPP4752	Z148607794	50020	28/09/2026
EPQ4978	U123242127	74550	24/09/2026	EPR0998	Z148629244	50020	28/09/2026
EPT0002	Z148644104	50020	28/09/2026	EPT3B52	U123241137	74550	24/09/2026
EPU4B84	A076928835	57030	28/09/2026	EPU9C75	Z148676214	50020	28/09/2026
EPV4730	Z148753214	50020	28/09/2026	EPV5674	U123286677	74550	24/09/2026
EPW0A08	A073176948	51851	29/09/2026	EPW2367	Z148642774	50020	28/09/2026
EPW9E61	U123395907	74550	24/09/2026	EQB3D42	Z148630904	50020	28/09/2026
EQF1335	U123366427	74550	23/09/2026	EQF9I09	U123201757	74550	23/09/2026
EQG1E99	U123436507	74550	24/09/2026	EQI3F44	A073509106	70481	28/09/2026
EQI8268	A075887051	55412	28/09/2026	EQI8616	U123230797	56732	24/09/2026
EQJ4E11	Z148802384	50020	28/09/2026	EQJ8615	U123371157	74550	24/09/2026
EQK1E80	U123360267	74550	23/09/2026	EQK3C96	U123218587	74550	23/09/2026
EQK4F16	U123259617	60503	24/09/2026	EQN7C00	Z148701074	50020	28/09/2026
EQT5H76	A071148912	55500	28/09/2026	EQU6950	U123197577	60503	23/09/2026
EQW0I69	U123232227	74550	24/09/2026	EQX0B22	Z148734844	50020	28/09/2026
EQX2C33	Z148797984	50020	28/09/2026	EQX4B31	Z148735944	50020	28/09/2026
EQX7F95	U123321767	74550	23/09/2026	EQY1315	U123339257	74550	23/09/2026
EQY1315	Z148613954	50020	28/09/2026	EQY1315	Z148660264	50020	28/09/2026
EQY1315	Z148761684	50020	28/09/2026	EQY1315	Z148761794	50020	28/09/2026
EQY1315	Z148764104	50020	28/09/2026	EQY1315	Z148767304	50020	28/09/2026
EQY1315	Z148774664	50020	28/09/2026	EQY1315	Z148787204	50020	28/09/2026
EQY1315	Z148792484	50020	28/09/2026	ERA0I89	Z148673804	50020	28/09/2026
ERA6H71	A076928754	57030	28/09/2026	ERB2H47	A073696534	76252	28/09/2026
ERB2455	U123357627	74630	23/09/2026	ERB3H13	U123262587	74550	24/09/2026
ERB3117	U123281407	74550	24/09/2026	ERB3428	U123324187	60503	23/09/2026
ERB3829	U123414167	74550	24/09/2026	ERB5354	A076928762	57030	28/09/2026
ERB7E64	U123363017	74550	23/09/2026	ERB9E54	A075207093	51851	28/09/2026
ERB9E54	A072903625	55412	28/09/2026	ERC0C71	A075886993	55412	28/09/2026
ERD3H82	U123419997	74550	24/09/2026	ERF4G07	A075029527	55412	29/09/2026
ERF4224	Z148702504	50020	28/09/2026	ERG4B90	A075029390	55412	29/09/2026
ERG5D52	A072903781	75870	29/09/2026	ERK9182	U123265557	60503	24/09/2026
ERL2D60	U123275677	74550	24/09/2026	ERN1061	A075029047	55412	29/09/2026
ERR8I91	Z148666314	50020	28/09/2026	ERU2B61	U123419227	74550	24/09/2026
ERV6625	Z148679844	50020	28/09/2026	ERY2514	U123233437	56732	24/09/2026
ERY3B57	U123204947	60503	23/09/2026	ERY4181	Z148732644	50020	28/09/2026
ERZ2876	A070190427	55500	28/09/2026	ESA6C88	U123248407	74550	24/09/2026
ESD9D81	U123264907	60503	24/09/2026	ESI1C27	U123230137	74630	24/09/2026
ESI2897	U123271827	60503	24/09/2026	ESI3774	U123222007	74550	24/09/2026
ESL2E22	Z148716694	50020	28/09/2026	ESN7167	A073816815	60501	29/09/2026
ESS3H83	Z148741994	50020	28/09/2026	ESS3H83	Z148742104	50020	28/09/2026
ESS8B21	U123138947	74550	23/09/2026	EST5665	U123328037	74550	24/09/2026
EST8F05	A075029250	55412	29/09/2026	ESU5643	U123373247	60503	24/09/2026
ESU5659	Z148805464	50020	28/09/2026	ESX3C57	U123224307	60503	24/09/2026
ESY3J46	A076196303	75790	25/09/2026	ESY9198	U123823037	74550	25/09/2026
ETA1216	Z148742324	50020	28/09/2026	ETA3757	U123139717	60503	23/09/2026
ETB5D18	U123323857	74550	24/09/2026	ETB5D18	Z148742874	50020	28/09/2026
ETB5D18	Z148765314	50020	28/09/2026	ETB6283	A072706951	60412	29/09/2026
ETB9C96	A076687501	54527	29/09/2026	ETC0E32	Z148679624	50020	28/09/2026
ETC3D53	A076971900	75870	28/09/2026	ETC8749	A076972281	75870	29/09/2026
ETD0I43	U123206487	60503	23/09/2026	ETD2979	U123347727	74550	24/09/2026
ETD2979	U123777497	74550	24/09/2026	ETD3717	Z148751784	50020	28/09/2026
ETD9D78	U123271607	74550	24/09/2026	ETE4B52	Z148705474	50020	28/09/2026
ETE5C14	A076972125	75870	29/09/2026	ETF6616	Z148707454	50020	28/09/2026
ETH2360	U123258077	60503	24/09/2026	ETI1054	U123146107	56732	23/09/2026
ETK7928	A076531889	55412	29/09/2026	ETK8E56	U123187017	56732	23/09/2026
ETN7C03	U123233327	60503	24/09/2026	ETP8A73	U123315717	74550	24/09/2026
ETQ5F35	U123411307	74550	24/09/2026	ETQ5F35	U123777937	74550	24/09/2026
ETR1B18	Z148630014	50020	28/09/2026	ETR1B18	Z148767514	50020	28/09/2026
ETS0356	A076971927	75870	28/09/2026	ETS0543	A075029373	55412	29/09/2026
ETT6D84	Z148676544	50020	28/09/2026	ETT6D84	Z148699314	50020	28/09/2026
ETT6D84	Z148729014	50020	28/09/2026	ETU0F36	Z148794244	50020	28/09/2026
ETU0F36	Z148802494	50020	28/09/2026	ETU2A53	Z148607134	50020	28/09/2026
ETU3I10	U123420877	60503	24/09/2026	ETV2398	Z148693924	50020	28/09/2026
ETV2535	U123220237	74550	23/09/2026	ETV2789	U123316707	74550	23/09/2026
ETV3915	U123154787	60503	23/09/2026	ETV6B11	U123197797	74550	23/09/2026
ETV9G79	A075887043	55412	28/09/2026	ETX0D04	A075254083	55412	28/09/2026

ETZ0J38	U123244987	74550	24/09/2026
ETZ9815	U123276997	74550	24/09/2026
EUF7E94	Z148686004	50020	28/09/2026
EUF7E94	Z148686444	50020	28/09/2026
EUF7E94	Z148686884	50020	28/09/2026
EUM9G51	U123370607	74550	23/09/2026
EUR8A50	U123185807	74550	23/09/2026
EUW4J12	A070170370	72340	28/09/2026
EVA0E01	U123147417	74550	23/09/2026
EVA5983	Z148671044	50020	28/09/2026
EVC9472	A076764883	51851	29/09/2026
EVE2B69	Z148763554	50020	28/09/2026
EVH7J71	U123138287	74550	23/09/2026
EVI6898	A075887000	55412	28/09/2026
EVI7F73	Z148684794	50020	28/09/2026
EVK9A31	Z148805574	50020	28/09/2026
EVM1I59	Z148717244	50020	28/09/2026
EVO0F97	A074928218	75870	28/09/2026
EVO8F82	U123213087	74550	24/09/2026
EVR1J11	Z148665434	50020	28/09/2026
EVR3324	Z148740124	50020	28/09/2026
EVR7667	U123245427	74550	24/09/2026
EVR9E89	Z148753004	50020	28/09/2026
EVV2J72	Z148648274	50020	28/09/2026
EVW6590	U123335957	74550	23/09/2026
EVW9A20	U123187347	60503	23/09/2026
EWC2929	U123244437	74710	24/09/2026
EWH4807	Z148648494	50020	28/09/2026
EWH7G93	Z148744414	50020	28/09/2026
EWK4H20	U123299107	60503	23/09/2026
EWL5I39	Z148733744	50020	28/09/2026
EWM6828	U123778707	74550	24/09/2026
EWP2B00	A072903579	55412	28/09/2026
EWP4I95	A075253737	51851	28/09/2026
EWQ1E83	A071149030	55500	28/09/2026
EWQ1G03	U123225847	74550	23/09/2026
EWR8334	Z148713724	50020	28/09/2026
EWS1E62	U123201977	74550	23/09/2026
EWS2367	U123358287	74550	23/09/2026
EWS4D54	U123248837	74550	24/09/2026
EWS6137	A073289300	76331	28/09/2026
EWU1J03	Z148783574	50020	28/09/2026
EWV4241	U123826997	74550	25/09/2026
EWY0I31	Z148657304	50020	28/09/2026
EXD6200	A070104172	55412	28/09/2026
EXJ4I97	Z148660594	50020	28/09/2026
EXM1G10	Z148791504	50020	28/09/2026
EXU0F68	U123219807	74550	24/09/2026
EXU4B71	U123449037	74550	25/09/2026
EXV8B13	Z148625724	50020	28/09/2026
EXX7E98	U123168317	60503	23/09/2026
EYA4945	U123469387	74550	21/09/2026
EYA9A54	U123366867	74550	23/09/2026
EYB7262	U123298557	74550	23/09/2026
EYC0G57	U123205167	60503	23/09/2026
EYE4I70	U123225517	60503	24/09/2026
EYE4725	U123283267	74550	24/09/2026
EYG0I64	U123316607	74550	23/09/2026
EYG1283	U123384687	60503	24/09/2026
EYG3E54	U123304277	74550	23/09/2026
EYG3466	Z148793254	50020	28/09/2026
EYG5E54	U123221007	74550	24/09/2026
EYG7840	U123260167	56732	24/09/2026
EYG8445	U123285357	74550	24/09/2026
EYG9364	A070170396	76331	29/09/2026
EYJ7213	U123372587	74550	23/09/2026
EYM7C66	Z148602294	50020	28/09/2026
EYM7C66	Z148621764	50020	28/09/2026
EYM7C66	Z148701954	50020	28/09/2026
EYQ3A02	A075029560	55412	29/09/2026
EYW4950	U122941937	74550	22/09/2026
EYX2493	Z148677424	50020	28/09/2026
EYX5G43	Z148664224	50020	28/09/2026
EZG0377	Z148599004	50020	28/09/2026
EZG0377	Z148751674	50020	28/09/2026
EZG0377	Z148778954	50020	28/09/2026
EZG0377	Z148799964	50020	28/09/2026
EZG3C94	U123432537	74550	24/09/2026
EZM2B59	U123369837	74550	23/09/2026
EZP4E15	U123229587	60503	24/09/2026
EZU1A87	U123375117	74550	24/09/2026
EZU9C64	U123256757	56732	24/09/2026
EZW5I88	Z148785884	50020	28/09/2026
EZY7880	Z148690514	50020	28/09/2026
EZZ2701	A074928200	75870	28/09/2026
EZZ5G36	Z148656524	50020	28/09/2026
FAF0B93	Z148791384	50020	28/09/2026
FAF9H42	U123405147	74550	24/09/2026
FAI3F35	Z148610984	50020	28/09/2026
FAN2H52	Z148762014	50020	28/09/2026
FAO3820	U123175797	74550	23/09/2026
FAQ2D41	Z148794024	50020	28/09/2026
FAU3D03	Z148629684	50020	28/09/2026
FAV0J36	U123410757	74550	24/09/2026
FAX8C77	A073907667	76331	28/09/2026
FAZ8D69	U123365657	74550	23/09/2026
FBC6160	U123011127	74550	23/09/2026
FBE9A87	Z148788084	50020	28/09/2026
FBF2A50	U123794987	60503	25/09/2026
FBG0955	U123253677	74550	24/09/2026
FBM2000	U123189987	60503	23/09/2026
FBQ0F63	U123310877	60503	23/09/2026
FBT0210	U123240917	74550	24/09/2026
FBT3A51	U123233217	56732	24/09/2026
FBT4F93	U123229257	60503	24/09/2026
FBT6I67	A075029152	55412	29/09/2026
FBT8337	Z148654004	50020	28/09/2026
FBU9F23	A075029470	55412	29/09/2026
FBV9304	Z148802054	50020	28/09/2026
FBW8947	U123009367	74550	23/09/2026
FBY0209	Z148721104	50020	28/09/2026
FBY0209	Z148755634	50020	28/09/2026
FBZ0H64	A073696607	51851	28/09/2026
FBZ1676	U123169417	74550	23/09/2026
FCA1E61	U123317147	74550	23/09/2026
FCA8A73	Z148705144	50020	28/09/2026
FCC5315	U123270837	74550	24/09/2026
FCE0679	U123264017	74630	24/09/2026
FCE5009	U123386447	74550	23/09/2026
FCF3723	Z148663564	50020	28/09/2026
FCF8C60	A076531870	55412	29/09/2026
FCJ3B29	Z148684684	50020	28/09/2026
FCL1A45	U123260717	56732	24/09/2026
FCM4231	Z148755204	50020	28/09/2026
FCN1A22	Z148801394	50020	28/09/2026
FCO9F51	U123361147	74550	24/09/2026
FCQ6J01	Z148696234	50020	28/09/2026
FCR8429	Z148737154	50020	28/09/2026
FCS1156	U123306917	74550	23/09/2026
FCS1156	U123196147	74550	23/09/2026
FCS3F03	U123401187	74550	24/09/2026
FCT3D00	U123338267	74550	23/09/2026
FCV0F44	Z148734954	50020	28/09/2026
FCV8G68	U123211987	74550	24/09/2026
FCW0J34	U123413287	74550	24/09/2026
FCW9G25	Z148608124	50020	28/09/2026
FCX0A39	U123229807	56732	24/09/2026
FCX4D95	Z148644864	50020	28/09/2026
FCZ2J34	U123282827	74550	24/09/2026
FDC3J62	Z148735614	50020	28/09/2026
FDG3I21	Z148631884	50020	28/09/2026
FDG3I21	Z148646954	50020	28/09/2026
FDI4160	U123360377	74550	23/09/2026
FDK7548	U123267647	56732	24/09/2026
FDL8B78	U123384357	74550	23/09/2026
FDN5590	U123363907	74550	24/09/2026
FDR5C43	Z148664884	50020	28/09/2026
FDS4B76	Z148756624	50020	28/09/2026
FDT1012	Z148623204	50020	28/09/2026
FDT5169	A075253753	51851	28/09/2026
FDV9663	A075253710	54526	28/09/2026
FDX7F84	Z148650254	50020	28/09/2026
FDZ9H76	U123273257	56732	24/09/2026
FEB2029	U123300537	74550	23/09/2026
FED4B08	U123395247	74550	23/09/2026
FEF1B77	U123310767	74550	23/09/2026
FEF2D13	Z148730774	50020	28/09/2026
FEH2078	U123375557	60503	23/09/2026
FEH3454	A072903668	55412	28/09/2026
FEH3730	U123284917	60503	24/09/2026
FEH7701	Z148746394	50020	28/09/2026
ETZ1H94	Z148761024	50020	28/09/2026
EUD9J39	U123291517	74550	24/09/2026
EUF7E94	Z148686224	50020	28/09/2026
EUF7E94	Z148686774	50020	28/09/2026
EUK8A19	U123296027	74550	23/09/2026
EUN6G11	U123221777	74550	24/09/2026
EUU9804	Z148701304	50020	28/09/2026
EUX5B11	U123454537	74550	24/09/2026
EVA3H71	Z148756184	50020	28/09/2026
EVA9F22	Z148632434	50020	28/09/2026
EVE0E54	U123192407	60503	23/09/2026
EVE7G84	Z148722204	50020	28/09/2026
EVH7J71	U123009587	74550	23/09/2026
EVI7E30	U123143347	74630	23/09/2026
EVJ9028	U123406247	74550	24/09/2026
EVL4A15	Z148675554	50020	28/09/2026
EVM7E96	U123419007	74550	24/09/2026
EVO6437	Z148765094	50020	28/09/2026
EVQ7A45	A070170388	76331	29/09/2026
EVR3A14	U123297017	60503	23/09/2026
EVR5562	U123237837	74550	24/09/2026
EVR9C13	U123272267	74550	24/09/2026
EVT3313	Z148801064	50020	28/09/2026
EVW2B62	U123257637	74550	24/09/2026
EVW8G65	U123384907	74550	23/09/2026
EWB7940	A074187390	66532	29/09/2026
EWF5E44	Z148698324	50020	28/09/2026
EWH4807	Z148778514	50020	28/09/2026
EWJ8A64	Z148786004	50020	28/09/2026
EWK5843	U123312417	74550	23/09/2026
EWL5J56	U123279207	60503	24/09/2026
EWP0C09	U123249057	60503	24/09/2026
EWP3419	A072903650	55412	28/09/2026
EWP4290	Z148617254	50020	28/09/2026
EWQ1E83	A075475900	55500	28/09/2026
EWQ6F98	Z148750464	50020	28/09/2026
EWS0839	U123176897	60503	23/09/2026
EWS1899	A073793220	76332	29/09/2026
EWS3G78	U123352677	74550	23/09/2026
EWS6J78	U123372477	74550	24/09/2026
EWS9102	Z148740564	50020	28/09/2026
EWV4241	U123826117	74550	25/09/2026
EWX8I11	Z148698984	50020	28/09/2026
EXC1A53	U123261597	74550	24/09/2026
EXI0J24	U123162377	56732	23/09/2026
EXL6353	Z148709324	50020	28/09/2026
EXS4F33	U123307467	74550	23/09/2026
EXU2908	A075289073	76331	28/09/2026
EXV1573	Z148753324	50020	28/09/2026
EXW6B36	Z148802824	50020	28/09/2026
EXX9G26	A071148920	54521	28/09/2026
EYA7C17	Z148714604	50020	28/09/2026
EYB2919	U123143897	60503	23/09/2026
EYB8A10	U123418127	74550	24/09/2026
EYC9C22	Z148748484	50020	28/09/2026
EYE4672	U123285137	60503	24/09/2026
EYE5H19	U122990227	74550	23/09/2026
EYG1210	Z148610764	50020	28/09/2026
EYG1791	U123416477	74550	24/09/2026
EYG3H40	U123340797	60503	24/09/2026
EYG5D81	U123311317	60503	23/09/2026
EYG7I12	A073696445	66102	28/09/2026
EYG7861	Z148754204	50020	28/09/2026
EYG9183	A076531773	55412	29/09/2026
EYI7J71	U123387767	74550	23/09/2026
EYL1883	A076531978	55412	29/09/2026
EYM7C66	Z148602304	50020	28/09/2026
EYM7C66	Z148621874	50020	28/09/2026
EYO4620	U123259507	74550	24/09/2026
EYW4A84	Z148603064	50020	28/09/2026
EYW4978	Z148639364	50020	28/09/2026
EYX3779	U123281287	74550	24/09/2026
EZE0428	Z148624514	50020	28/09/2026
EZG0377	Z148751564	50020	28/09/2026
EZG0377	Z148774994	50020	28/09/2026
EZG0377	Z148794574	50020	28/09/2026
EZG1D59	U123373797	74550	23/09/2026
EZI6D73	U123412307	74630	24/09/2026
EZO5B26	U123402507	74550	24/09/2026
EZS7J77	Z148785444	50020	28/09/2026
EZU5120	Z148728684	50020	28/09/2026
EZW3J90	U123407347	74550	24/09/2026
EZX4D57	U123399757	60503	24/09/2026
EZZ0F48	A076971943	75870	28/09/2026
EZZ5C26	U123269737	60503	24/09/2026
FAA3G73	U123149287	74550	23/09/2026
FAF6E18	U123218257	74550	23/09/2026
FAH6J40	U123409987	74550	24/09/2026
FAK4D38	U123382267	74550	23/09/2026
FAO1J92	Z148734074	50020	28/09/2026
FAO5F02	U123217607	56732	23/09/2026
FAT7G93	U123249387	74550	24/09/2026
FAU4407	U123312087	74550	23/09/2026
FAX8C77	Z148659384	50020	28/09/2026
FAY3923	A075253850	55412	28/09/2026
FBA7F51	Z148692504	50020	28/09/2026
FBC6160	Z148741554	50020	28/09/2026
FBF2A50	U123790477	74550	25/09/2026
FBF2A50	U123795107	74630	25/09/2026
FBL1923	Z148631114	50020	28/09/2026
FBO6E89	A071149013	54521	28/09/2026
FBT0E27	U123009707	74550	23/09/2026
FBT2553	Z148606364	50020	28/09/2026
FBT4F56	U123431327	60503	24/09/2026
FBT4230	U123381167	74550	23/09/2026
FBT8337	Z148604824	50020	28/09/2026
FBT8337	Z148805684	50020	28/09/2026
FBV7B74	Z148658404	50020	28/09/2026
FBW8D84	A072903730	55412	28/09/2026
FBY0209	Z148641234	50020	28/09/2026
FBY0209	Z148731984	50020	28/09/2026
FBZ0B63	U123450907	60503	24/09/2026
FBZ1A20	U123318137	60503	23/09/2026
FBZ2948	U123423627	74550	24/09/2026
FCA4I37	A076971862	75870	28/09/2026
FCA8F97	U123240707	57463	24/09/2026
FCE0679	U123440237	60503	24/09/2026
FCE0679	U123408227	74550	24/09/2026
FCE8H25	A074928153	75870	28/09/2026
FCF7276	Z148670274	50020	28/09/2026
FCG5C17	A076873240	57030	29/09/2026
FCJ8H18	Z148707234	50020	28/09/2026
FCL1D08	U123386667	74550	23/09/2026
FCN0836	Z148732864	50020	28/09/2026
FCO4E08	U123335297	60503	23/09/2026
FCQ2B04	Z148766304	50020	28/09/2026
FCR4D83	Z148648934	50020	28/09/2026
FCS1156	U123306807	60503	23/09/2026
FCS1156	U123196037	74550	23/09/2026
FCS3A45	Z148804704	50020	28/09/2026
FCT2899	U123361367	74550	23/09/2026
FCU6H19	Z148723954	50020	28/09/2026
FCV5C97	U123330787	74550	23/09/2026
FCV9J46	Z148606584	50020	28/09/2026
FCW8608	U123367527	74550	24/09/2026
FCW9808	A076704678	76332	28/09/2026
FCX1E61	A076873224	57030	29/09/2026
FCX9864	Z148783134	50020	28/09/2026
FDB0C06	A073696593	76252	28/09/2026
FDD6876	U123187897	74550	23/09/2026
FDG3I21	Z148646734	50020	28/09/2026
FDG3I21	Z148729454	50020	28/09/2026
FDK7J84	Z148660044	50020	28/09/2026
FDL6B11	A076531854	55412	29/09/2026
FDL8E94	Z148687544	50020	28/09/2026
FDN6F77	A076872619	59910	28/09/2026
FDR9A97	Z148794354	50020	28/09/2026
FDT0368	U123191307	60503	23/09/2026
FDT4G27	U123427707	74550	24/09/2026
FDV9A20	U123347507	74550	23/09/2026
FDX7F84	U123313187	74550	23/09/2026
FDX8A84	U123251147	74550	24/09/2026
FEA4D35	U123289427	60503	24/09/2026
FEC7095	Z148750244	50020	28/09/2026
FED5H21	Z148604934	50020	28/09/2026
FEF2D13	Z148720764	50020	28/09/2026
FEG0H56	U123302297	74550	23/09/2026
FEH2696	U123224087	74550	24/09/2026
FEH3454	A075253966	55412	28/09/2026
FEH6979	U123261927	74550	24/09/2026
FEM0H80	U123211547	74550	24/09/2026
FEP1A99	Z148648714	50020	28/09/2026
FEP5264	Z148774884	50020	28/09/2026
FEP6868	Z148657514	50020	28/09/2026
FEP8A07	U123302187	60503	23/09/2026
FET0A90	A075887019	55412	28/09/2026
FEU9772	U123469497	74550	21/09/2026
FEX8016	U123238937	74550	24/09/2026
FEZ7C69	A076764875	76331	28/09/2026
FFC5330	Z148613074	50020	28/09/2026
FFF2G88	Z148703714	50020	28/09/2026
FFF9G53	U123287227	74550	24/09/2026
FFG2D58	Z148805804	50020	28/09/2026
FFG4B76	U123207587	74550	23/09/2026
FFI6G07	U123434517	74550	24/09/2026
FFL9A46	U123164467	56732	23/09/2026
FFM2999	Z148606704	50020	28/09/2026
FFP0300	Z148761244	50020	28/09/2026
FFP5236	A073907683	51851	28/09/2026
FFS0C23	Z148681054	50020	28/09/2026
FFT7G46	U123276447	60503	24/09/2026
FFU2846	A070104180	55412	28/09/2026
FFW7I08	U123254777	74550	24/09/2026
FFZ6218	Z148650144	50020	28/09/2026
FGD5927	U123008927	74550	23/09/2026
FGF0C85	Z148794804	50020	28/09/2026
FGK7H29	U123423737	74550	24/09/2026
FGM3A17	Z148800624	50020	28/09/2026
FGO2505	Z148647724	50020	28/09/2026
FGP8C73	U123173377	60503	23/09/2026
FGT1E24	U123364667	60503	23/09/2026
FGX2955	U123354327	60503	23/09/2026
FGX9F73	A076928908	57030	28/09/2026
FHA2A55	A070250993	55500	28/09/2026
FHA9139	U123144557	74550	23/09/2026
FHB6I94	Z148739354	50020	28/09/2026
FHC2G38	U123262037	74710	24/09/2026
FHD3C68	U123294157	74550	24/09/2026
FHD9816	Z148771704	50020	28/09/2026
FHE3377	Z148640134	50020	28/09/2026
FHE4J07	U123261487	60503	24/09/2026
FHG8D37	U123408557	60503	24/09/2026
FHJ9C01	Z148617804	50020	28/09/2026
FHK3G81	U123436057	74550	24/09/2026
FHL5I32	U123436277	74630	24/09/2026
FHM7928	A076971820	75870	28/09/2026
FHN2G88	U123183497	60503	23/09/2026
FHS9B41	U123357847	74550	24/09/2026
FHU6933	A075029454	55412	29/09/2026
FHW3G22	U123367207	60503	24/09/2026
FHW3J13	U123451907	60503	24/09/2026
FHX8802	A076531838	55412	29/09/2026
FIB2E58	U123308567	74550	23/09/2026
FIC5494	A070190397	55500	28/09/2026
FID8F95	A070190303	50450	28/09/2026
FIF3414	U123269077	74550	24/09/2026
FIF7D22	A074928226	75870	28/09/2026
FIG0G94	Z148623744	50020	28/09/2026
FIH4177	U123350917	74550	24/09/2026
FIH4177	U123274797	74550	24/09/2026
FIJ4F19	Z148659274	50020	28/09/2026
FIM6F54	Z148674014	50020	28/09/2026
FIO9H02	A076531986	55412	29/09/2026
FIQ2185	U123189767	60503	23/09/2026
FIQ5H92	Z148599104	50020	28/09/2026
FIR3342	U123437047	74550	24/09/2026
FIR6J13	U123202747	60503	23/09/2026
FIT4C93	U123366097	74550	23/09/2026
FIU5C72	U123390627	74550	24/09/2026
FIU6A58	U123322647	74550	23/09/2026
FJC1D04	Z148613514	50020	28/09/2026
FJE6F65	U123325507	74550	23/09/2026
FJH4E45	Z148675004	50020	28/09/2026
FJJ5683	U123299437	60503	23/09/2026
FJK8J18	U123234647	74550	24/09/2026
FJN6H43	Z148760584	50020	28/09/2026
FJQ3C65	U123346737	74550	23/09/2026
FJR8H11	A075029330	55412	29/09/2026
FJU6855	U123160287	74550	23/09/2026
FJU7F80	U123422417	74550	24/09/2026
FJV8C19	U123339917	74550	24/09/2026
FKA3B88	U123011457	74550	23/09/2026
FKB1D03	U123140707	60503	23/09/2026
FKC0H22	Z148760804	50020	28/09/2026
FKC5I51	Z148668404	50020	28/09/2026
FKF4E32	U123401517	74550	24/09/2026
FKI6A43	U123276887	60503	24/09/2026
FKJ4D74	U123231017	74550	24/09/2026
FKL1J97	U123414057	74550	24/09/2026
FKO8G85	Z148675334	50020	28/09/2026
FKP0588	U123244657	74550	24/09/2026
FKQ0J82	Z148740784	50020	28/09/2026
FKR5E15	U123378207	74550	23/09/2026
FKR5746	A071181863	73662	28/09/2026
FKS7608	U123261267	74550	24/09/2026
FKW0B60	A076872554	59910	28/09/2026
FKX8036	Z148757284	50020	28/09/2026
FKY0J83	Z148601964	50020	28/09/2026
FKY3B45	U123420007	74550	24/09/2026
FLA6F67	Z148735834	50020	28/09/2026
FLB4795	A073907705	72340	28/09/2026
FLB7709	Z148641344	50020	28/09/2026
FLC3A66	U123284697	74550	24/09/2026
FLD7C39	U123362687	74550	23/09/2026
FLD8828	U123388207	74550	23/09/2026
FLE7D71	U123215177	74550	24/09/2026
FLI2B24	U123465207	74550	24/09/2026
FLJ9F56	A071400476	57461	28/09/2026
FLN1J13	U123385237	74550	24/09/2026
FLO5G14	Z148658064	50020	28/09/2026
FLR0H17	Z148807884	50020	28/09/2026
FLR1G71	A076673888	60501	29/09/2026
FLU0H70	U123319677	74550	23/09/2026
FLV4I96	U123380837	74630	24/09/2026
FLX7689	Z148704704	50020	28/09/2026
FLY5F69	U123253347	56732	24/09/2026
FMB2D92	U123358397	74550	24/09/2026
FMB9G23	Z148638814	50020	28/09/2026
FMG0A34	U123183937	74550	23/09/2026
FMG8303	Z148788634	50020	28/09/2026
FMH7846	U123462567	60503	24/09/2026
FMN3449	A075029225	55412	29/09/2026
FMN8I58	U123166557	74550	23/09/2026
FMQ5B20	A076873216	57030	29/09/2026
FMR9534	U123412737	74550	24/09/2026
FMT0J16	U123363457	74550	23/09/2026
FMV3937	Z148604384	50020	28/09/2026
FMV3937	Z148614504	50020	28/09/2026
FMV3937	Z148668074	50020	28/09/2026
FMV3937	Z148726374	50020	28/09/2026
FMV3937	Z148736384	50020	28/09/2026
FMV3937	Z148766524	50020	28/09/2026
FMV3937	Z148783794	50020	28/09/2026
FMV3937	Z148783904	50020	28/09/2026
FMV3937	Z148784124	50020	28/09/2026
FMV8D96	Z148721974	50020	28/09/2026
FMW2H54	U123259727	74550	24/09/2026
FMX6990	Z148717684	50020	28/09/2026
FNA0D92	Z148777964	50020	28/09/2026
FNA0D92	Z148788414	50020	28/09/2026
FNE6378	U123295367	60503	24/09/2026
FNF6185	Z148595704	50020	28/09/2026
FNG1I48	Z148692604	50020	28/09/2026
FNG5C32	Z148716144	50020	28/09/2026
FNI9428	U123202197	74550	23/09/2026
FNJ9J47	U123171407	60503	23/09/2026
FNK1621	U123804997	74630	25/09/2026
FNL2A71	Z148660604	50020	28/09/2026
FNL2C89	A073509149	76251	28/09/2026
FNO7018	U123209237	74550	23/09/2026
FNP9F45	Z148749144	50020	28/09/2026
FNQ4J02	U123402397	74550	24/09/2026
FNT4237	U123224197	74550	24/09/2026
FNV4F56	U123361807	74550	23/09/2026
FNW4I41	Z148678194	50020	28/09/2026
FNY0J32	Z148649264	50020	28/09/2026
FOA1B90	U123320227	74550	23/09/2026
FOC0518	U123345087	74550	23/09/2026
FOC9690	U123272927	74550	24/09/2026
FOG6H36	A076872597	59910	28/09/2026
FOK1E91	U123239157	74550	24/09/2026
FOK9F25	U123191857	74550	23/09/2026
FEP1J32	Z148638704	50020	28/09/2026
FEP6G59	A075111002	55090	28/09/2026
FEP7B98	U123256427	74550	24/09/2026
FER8367	A071241734	76331	28/09/2026
FEU3759	Z148655424	50020	28/09/2026
FEX8016	U123409007	74550	24/09/2026
FEY3A07	A073793181	76332	29/09/2026
FFC5A85	U123328707	74550	24/09/2026
FFC7C51	Z148703504	50020	28/09/2026
FFF6J16	U123437707	74550	24/09/2026
FFG2D58	Z148770704	50020	28/09/2026
FFG4A32	Z148747054	50020	28/09/2026
FFI3769	A071148890	55500	28/09/2026
FFL8287	U123193507	60503	23/09/2026
FFL9F91	U123400087	74550	24/09/2026
FFO9E31	Z148783354	50020	28/09/2026
FFP3F58	A075146710	73150	28/09/2026
FFQ1I03	U123361477	74550	24/09/2026
FFS2J67	U123463447	74550	24/09/2026
FFU0J54	A076928797	57030	28/09/2026
FFW6194	U123277657	74550	24/09/2026
FFX3G55	U123315057	74630	23/09/2026
FFZ7A44	A076928924	57030	28/09/2026
FGD5927	U123302957	74630	24/09/2026
FGF1I54	U123441887	60503	24/09/2026
FGK8F88	A076972087	75870	29/09/2026
FGM5J76	U123414717	60503	24/09/2026
FGP6877	A075029268	55412	29/09/2026
FGS8J85	U123442767	74550	24/09/2026
FGU9D70	U123219687	74550	24/09/2026
FGX6D33	U123260827	74550	24/09/2026
FGY1I33	Z148709874	50020	28/09/2026
FHA8H44	A076972257	75870	29/09/2026
FHB4J36	U123469277	74630	21/09/2026
FHC0108	U123287117	74550	24/09/2026
FHC3748	Z148791054	50020	28/09/2026
FHD4F03	U123310107	74550	24/09/2026
FHE1087	A076971811	75870	28/09/2026
FHE3378	Z148649814	50020	28/09/2026
FHF1C07	U123209677	74550	23/09/2026
FHH3934	U123284147	74550	24/09/2026
FHJ9C01	Z148629134	50020	28/09/2026
FHL3F63	Z148705254	50020	28/09/2026
FHM6384	Z148808004	50020	28/09/2026
FHN1D02	A073509092	54521	28/09/2026
FHS5171	U123286237	74550	24/09/2026
FHT3I82	U123448817	74550	24/09/2026
FHV3D61	Z148790504	50020	28/09/2026
FHW3G22	U123269307	74550	24/09/2026
FHW3420	U123179107	60503	23/09/2026
FIA8B91	U123194937	60503	23/09/2026
FIB4A20	U123329687	74550	23/09/2026
FIC8371	U123290747	60503	24/09/2026
FID8F95	A070190311	51420	28/09/2026
FIF7D22	U123228487	60503	24/09/2026
FIF9E08	A070170329	57380	28/09/2026
FIG5C28	U123177667	74550	23/09/2026
FIH4177	U123351137	74550	24/09/2026
FII9E46	U123192307	74550	23/09/2026
FIJ5J96	Z148701184	50020	28/09/2026
FIN5988	Z148711964	50020	28/09/2026
FIP7F67	U123462897	74550	24/09/2026
FIQ4070	U123778597	74550	24/09/2026
FIR3H49	U123165457	74550	23/09/2026
FIR5C88	A071148840	55500	28/09/2026
FIS8G02	U123426607	74550	24/09/2026
FIT6287	U123312857	60503	23/09/2026
FIU5J74	U123279637	74550	24/09/2026
FJA4623	U123415377	74550	24/09/2026
FJD9505	U123246857	74550	24/09/2026
FJF9E83	U123359607	74550	24/09/2026
FJI1B87	U123300097	74550	23/09/2026
FJK5F85	A072903676	55412	28/09/2026
FJL7J90	U123162597	60503	23/09/2026
FJN7I72	U123452887	74550	24/09/2026
FJQ6B24	U123147307	74550	23/09/2026
FJU0B51	U123341347	74550	24/09/2026
FJU7F80	U123249277	74550	24/09/2026
FJU9435	Z148657954	50020	28/09/2026
FJW9A43	Z148615494	50020	28/09/2026
FKA8690	A075029063	55412	29/09/2026
FKB5757	U123422087	74550	24/09/2026
FKC1494	Z148805024	50020	28/09/2026
FKF3E43	A074928285	54526	28/09/2026
FKF5E99	U123285797	74550	24/09/2026
FKI8503	A076687480	54527	29/09/2026
FKK3163	Z148739244	50020	28/09/2026
FKL8A87	U123420437	74550	24/09/2026
FKO8215	U123398327	74550	23/09/2026
FKP3G64	U123232667	74550	23/09/2026
FKQ9330	A076928967	57030	28/09/2026
FKR5E15	U123205497	74550	23/09/2026
FKR9J23	U123296247	74550	23/09/2026
FKU8993	A076873259	57030	29/09/2026
FKX3053	U123212107	74550	24/09/2026
FKY0J19	U123169637	60503	23/09/2026
FKY1059	U123254337	74550	24/09/2026
FKZ8000	U123241357	74550	24/09/2026
FLA7D51	A075254105	55412	28/09/2026
FLB5860	U123155117	74550	22/09/2026
FLC1C24	Z148689854	50020	28/09/2026
FLC4G93	U123779697	74550	24/09/2026
FLD7146	A076764832	56731	27/09/2026
FLE2B23	U123284477	56732	24/09/2026
FLH5258	Z148624294	50020	28/09/2026
FLI2F17	Z148671594	50020	28/09/2026
FLM7D08	Z148719994	50020	28/09/2026
FLO3B23	U123290417	60503	24/09/2026
FLP4A73	U123391837	74550	23/09/2026
FLR1G71	A072903757	60501	29/09/2026
FLU0H70	U123174917	74630	23/09/2026
FLV4I96	U123281067	74550	24/09/2026
FLV8951	U123191207	74550	23/09/2026
FLY2042	U123315937	74550	23/09/2026
FMA5C02	U123344757	74550	23/09/2026
FMB5J26	U123192627	74550	23/09/2026
FMD0F43	Z148657624	50020	28/09/2026
FMG8303	Z148761354	50020	28/09/2026
FMH7497	A076972168	75870	29/09/2026
FMK7H33	U123348607	74550	24/09/2026
FMN6099	U123258847	60503	24/09/2026
FMP1G02	Z148712954	50020	28/09/2026
FMR6776	U123398437	74550	23/09/2026
FMS0H27	U123203737	60503	23/09/2026
FMV3937	Z148600754	50020	28/09/2026
FMV3937	Z148604494	50020	28/09/2026
FMV3937	Z148652014	50020	28/09/2026
FMV3937	Z148688534	50020	28/09/2026
FMV3937	Z148731874	50020	28/09/2026
FMV3937	Z148736504	50020	28/09/2026
FMV3937	Z148778294	50020	28/09/2026
FMV3937	Z148783804	50020	28/09/2026
FMV3937	Z148784014	50020	28/09/2026
FMV3937	Z148797214	50020	28/09/2026
FMV9H43	U123368847	74550	23/09/2026
FMW9B05	U123344427	74550	23/09/2026
FMZ9D60	U123167437	74550	23/09/2026
FNA0D92	Z148785994	50020	28/09/2026
FNA0D92	Z148808434	50020	28/09/2026
FNF2033	U123281617	56732	24/09/2026
FNG1C37	Z148729344	50020	28/09/2026
FNG3H10	U123235857	60503	24/09/2026
FNH5G55	Z148656204	50020	28/09/2026
FNJ0H74	Z148729904	50020	28/09/2026
FNK0D61	Z148761904	50020	28/09/2026
FNK2B65	Z148707014	50020	28/09/2026
FNL2A71	Z148660704	50020	28/09/2026
FNO0B11	Z148793704	50020	28/09/2026
FNP7B08	Z148688204	50020	28/09/2026
FNQ1H03	A070971038	76331	29/09/2026
FNS6G39	Z148617474	50020	28/09/2026
FNT4237	U123225407	74550	24/09/2026
FNV9C21	U123188337	74550	23/09/2026
FNX4C41	Z148726264	50020	28/09/2026
FNY3A87	U123179647	74550	23/09/2026
FOB8H34	U123199887	60503	23/09/2026
FOC3C66	Z148765424	50020	28/09/2026
FOF9565	A072903617	55412	28/09/2026
FOH0E06	U123029167	60503	21/09/2026
FOK6E76	Z148800734	50020	28/09/2026
FOK9G88	U123210887	74550	23/09/2026

FOM0A78	Z148697444	50020	28/09/2026
FOM1F56	A070104164	55412	28/09/2026
FOO2D26	U123010027	74550	23/09/2026
FOO7G82	U123205277	74550	23/09/2026
FOQ9448	U123183387	60503	23/09/2026
FOR3961	A073838835	51930	28/09/2026
FOU5B34	Z148749704	50020	28/09/2026
FOV8G79	Z148661364	50020	28/09/2026
FOX9G75	Z148680394	50020	28/09/2026
FPA2612	Z148697994	50020	28/09/2026
FPA5E95	A075254156	55412	28/09/2026
FPC0B40	A075254040	55412	28/09/2026
FPF6C23	U123231567	74550	23/09/2026
FPG9H95	U123316047	74550	24/09/2026
FPK9B06	U123235417	74630	24/09/2026
FPL2I44	U123304507	74550	23/09/2026
FPL8620	U123361037	74550	23/09/2026
FPM7C92	U123323087	74550	24/09/2026
FPN9F23	U123386557	74550	23/09/2026
FPO4836	Z148655104	50020	28/09/2026
FPR6B90	U123421537	74550	24/09/2026
FPS8H65	Z148699534	50020	28/09/2026
FPT1B98	U123392387	74550	23/09/2026
FPT2I86	U123355757	74630	24/09/2026
FPT5F91	U123198237	74550	23/09/2026
FPU3I10	U123343987	74550	23/09/2026
FPX6J03	Z148674564	50020	28/09/2026
FPZ8G02	Z148630894	50020	28/09/2026
FQB7A25	Z148711524	50020	28/09/2026
FQG5A86	U123690817	74550	25/09/2026
FQH8G25	Z148682814	50020	28/09/2026
FQI6E30	U123243007	74550	24/09/2026
FQK6H64	U123248067	60503	24/09/2026
FQN8499	U123361917	74550	24/09/2026
FQR9144	Z148636504	50020	28/09/2026
FQS0B41	Z148614944	50020	28/09/2026
FQS4366	U123421207	74550	24/09/2026
FQS9B78	A076227551	76332	28/09/2026
FQU4H34	U123139277	74550	23/09/2026
FQX0872	Z148748594	50020	28/09/2026
FQX7H16	U123364227	74550	23/09/2026
FRB7E18	A073018480	66020	28/09/2026
FRC1G11	U123360487	60503	24/09/2026
FRE2A73	U123431007	74550	24/09/2026
FRH3A38	U123296137	74630	23/09/2026
FRI3311	A076928746	57030	28/09/2026
FRM9880	U123278867	60503	24/09/2026
FRP5795	U123397887	74550	24/09/2026
FRP6494	Z148721644	50020	28/09/2026
FRQ8675	U123279747	60503	24/09/2026
FRR7E14	U123214297	74550	24/09/2026
FRS5A31	U123204177	74550	23/09/2026
FRT1620	U123211877	60503	23/09/2026
FRV6I47	U123278647	74550	24/09/2026
FRW6H36	Z148702614	50020	28/09/2026
FSA1A51	Z148658724	50020	28/09/2026
FSC2E61	A071149048	57200	28/09/2026
FSE0E37	U123308127	60503	23/09/2026
FSG1621	A071148971	54521	28/09/2026
FSK2J21	Z148617704	50020	28/09/2026
FSN0D12	A076872627	59910	28/09/2026
FSR0122	Z148678744	50020	28/09/2026
FSS5176	A075254091	55412	28/09/2026
FST5H08	A076971749	75870	28/09/2026
FSV3467	A072903773	75870	29/09/2026
FSX1231	U123353337	74550	23/09/2026
FSX6B79	U123427917	74550	24/09/2026
FTA6E70	U123369287	74550	23/09/2026
FTB3025	U123171067	74550	23/09/2026
FTE0C64	U123330017	74550	23/09/2026
FTE6A44	U123303407	60503	23/09/2026
FTF3C69	U123381057	74550	24/09/2026
FTH3G63	Z148687654	50020	28/09/2026
FTJ6B62	A076928894	57030	28/09/2026
FTL9B31	U123334527	60503	24/09/2026
FTO8A22	U123280307	60503	24/09/2026
FTQ4H37	Z148656964	50020	28/09/2026
FTQ4H37	Z148804034	50020	28/09/2026
FTT2B40	U123337387	74550	23/09/2026
FTW4F25	U123329357	60503	23/09/2026
FTX9147	Z148805794	50020	28/09/2026
FTY7J61	U123324737	74550	23/09/2026
FTZ2C67	Z148645084	50020	28/09/2026
FUB2B93	Z148677204	50020	28/09/2026
FUB5A05	Z148620224	50020	28/09/2026
FUD2H44	U123171617	60503	23/09/2026
FUD2H44	U123219027	74630	24/09/2026
FUF1H66	U123316597	74550	23/09/2026
FUH8C17	U123817427	60503	25/09/2026
FUI6C77	A074421083	60501	29/09/2026
FUI7635	U123184487	56732	23/09/2026
FUJ7F92	A075029365	55412	29/09/2026
FUL8B73	U123186807	74550	23/09/2026
FUM7980	Z148600314	50020	28/09/2026
FUO4A31	Z148795784	50020	28/09/2026
FUO8C63	U123320887	74550	24/09/2026
FUQ3E04	U123426817	74550	24/09/2026
FUQ4H52	Z148624624	50020	28/09/2026
FUT2D64	U123778817	74550	24/09/2026
FUW2E23	Z148638604	50020	28/09/2026
FUX7J71	Z148720004	50020	28/09/2026
FUZ0C49	U123379957	74550	24/09/2026
FUZ0C49	U123428687	74550	24/09/2026
FVA0368	Z148647834	50020	28/09/2026
FVC0A15	U123213307	74550	24/09/2026
FVC5E52	Z148790284	50020	28/09/2026
FVD2150	U123163707	60503	23/09/2026
FVE3D24	A075029080	55412	29/09/2026
FVE9A71	Z148608564	50020	28/09/2026
FVF9A77	Z148759154	50020	28/09/2026
FVJ0H95	A076735620	54521	28/09/2026
FVL5E01	Z148618684	50020	28/09/2026
FVM9500	Z148733964	50020	28/09/2026
FVN5D58	U123207697	60503	23/09/2026
FVO0B24	U123398107	74550	24/09/2026
FVO9C58	U123222767	74550	24/09/2026
FVQ4A47	Z148642444	50020	28/09/2026
FVT1B04	U123439137	74550	24/09/2026
FVU8I87	U123255437	74550	24/09/2026
FVX1C92	U123382047	74550	23/09/2026
FWB4H89	U123198677	74630	23/09/2026
FWC3997	U123161167	74550	23/09/2026
FWD5F53	U123389307	74550	24/09/2026
FWF1J14	U123469167	74630	21/09/2026
FWG4E12	U123276117	56732	24/09/2026
FWH9H32	Z148628034	50020	28/09/2026
FWI1C32	U122988687	74550	23/09/2026
FWI9A96	U123336617	74550	23/09/2026
FWK3F01	Z148704594	50020	28/09/2026
FWK6J76	A075029136	55412	29/09/2026
FWK9E31	U123164807	74630	23/09/2026
FWN3411	Z148630344	50020	28/09/2026
FWQ3B46	U123462347	74550	24/09/2026
FWR0101	Z148691834	50020	28/09/2026
FWS4A17	U123378417	74550	23/09/2026
FWT5J92	U123297907	60503	23/09/2026
FWV2636	U123417247	74550	24/09/2026
FWW3B79	U123193177	60503	23/09/2026
FWX6A61	Z148775874	50020	28/09/2026
FWY8C43	U123240257	74550	24/09/2026
FWZ7545	U123266657	74550	24/09/2026
FXA3977	A076704686	51851	28/09/2026
FXC2077	Z148672914	50020	28/09/2026
FXC9191	A076971994	75870	28/09/2026
FXE6D42	Z148723844	50020	28/09/2026
FXG5563	A075029349	55412	29/09/2026
FXG6859	Z148752554	50020	28/09/2026
FXH7B34	Z148614404	50020	28/09/2026
FXI9J64	A076687498	54527	29/09/2026
FXJ0292	Z148773124	50020	28/09/2026
FXN3I06	U123329137	74550	24/09/2026
FXP4E31	U123384807	74550	24/09/2026
FXR2F46	U123388537	74550	24/09/2026
FXR8279	A072903641	55412	28/09/2026
FXS5G66	Z148806344	50020	28/09/2026
FXS8A83	A071148963	54521	28/09/2026
FXT4E55	U123300107	74550	23/09/2026
FXU2I34	U123268527	56732	24/09/2026
FXU7596	U123417907	74550	24/09/2026
FXW6A28	A075029535	55412	29/09/2026
FXX3H68	Z148690954	50020	28/09/2026
FOM0F99	Z148615384	50020	28/09/2026
FOM9191	Z148665764	50020	28/09/2026
FOO3I09	U123364997	74630	23/09/2026
FOP4968	U123304717	74550	23/09/2026
FOR3961	Z148777524	50020	28/09/2026
FOT3E30	A074928293	76332	28/09/2026
FOV0J64	U123175247	60503	23/09/2026
FOW3J56	Z148796554	50020	28/09/2026
FOY7890	U123423077	74550	24/09/2026
FPA2612	Z148764764	50020	28/09/2026
FPB2C20	Z148701404	50020	28/09/2026
FPE8D85	U123194717	74550	23/09/2026
FPF9D37	U123413727	74550	24/09/2026
FPH3J98	U123332987	74550	24/09/2026
FPL2H18	U123322317	60503	23/09/2026
FPL8E78	U123158857	60503	23/09/2026
FPL9E93	Z148765864	50020	28/09/2026
FPN3B74	Z148755304	50020	28/09/2026
FPO3F73	U123185147	74550	23/09/2026
FPQ4B73	Z148722634	50020	28/09/2026
FPR7A88	U123386007	74550	24/09/2026
FPS9C33	Z148730114	50020	28/09/2026
FPT1E79	U123253457	74710	24/09/2026
FPT3E77	U123301747	74630	23/09/2026
FPT5F91	U123268747	74550	24/09/2026
FPU7E82	U123375447	74550	24/09/2026
FPY5B48	Z148685784	50020	28/09/2026
FPZ8G02	Z148780164	50020	28/09/2026
FQB8F40	U123237287	60503	24/09/2026
FQG6I35	Z148721424	50020	28/09/2026
FQI2E19	A076873160	57030	29/09/2026
FQK5B08	U123429567	74550	24/09/2026
FQL3H74	U123375887	74630	23/09/2026
FQQ3G47	U123144227	74550	23/09/2026
FQS0B41	U123213417	74550	24/09/2026
FQS0B41	Z148642334	50020	28/09/2026
FQS6C41	U123239377	74550	24/09/2026
FQU4H34	U123139167	74550	23/09/2026
FQW2H09	U123217157	74550	23/09/2026
FQX0872	Z148748704	50020	28/09/2026
FQY8061	U123274577	74550	24/09/2026
FRB9J26	Z148728794	50020	28/09/2026
FRD0C46	Z148685904	50020	28/09/2026
FRE4H72	Z148722304	50020	28/09/2026
FRI1F92	U123426927	74550	24/09/2026
FRI8F92	A076980756	75870	28/09/2026
FRO2809	U123423517	74550	24/09/2026
FRP6C72	A076735611	54521	28/09/2026
FRQ8C21	A076972028	75870	29/09/2026
FRR2C32	Z148671264	50020	28/09/2026
FRS0C04	A076408939	55500	29/09/2026
FRS5429	U123263797	60503	24/09/2026
FRU2E11	A075254059	55412	28/09/2026
FRW4C48	U123282607	74550	24/09/2026
FRW7H34	U123390297	74550	24/09/2026
FSC1C82	Z148714504	50020	28/09/2026
FSC2E61	A071149056	60501	28/09/2026
FSE2F30	U123221557	74550	24/09/2026
FSI5D27	Z148609884	50020	28/09/2026
FSN0C63	Z148745304	50020	28/09/2026
FSO8D62	A076531943	55412	29/09/2026
FSR9B92	Z148794134	50020	28/09/2026
FSS9I21	U123179867	60503	23/09/2026
FSV0H23	Z148682484	50020	28/09/2026
FSW5J28	A075029578	55412	29/09/2026
FSX1231	U123353777	74550	23/09/2026
FSX9B43	Z148619784	50020	28/09/2026
FTB3G32	U123447717	74550	24/09/2026
FTC0319	U123296907	74550	24/09/2026
FTE2C20	U123372147	74550	23/09/2026
FTF0C69	U123354767	74630	23/09/2026
FTF4G40	A076928878	57030	28/09/2026
FTH5H31	U123280517	74550	24/09/2026
FTL2G98	Z148759924	50020	28/09/2026
FTM5054	A073696518	76251	28/09/2026
FTQ3F23	Z148787094	50020	28/09/2026
FTQ4H37	Z148767404	50020	28/09/2026
FTS3D01	U123267317	74550	24/09/2026
FTV0C98	Z148716034	50020	28/09/2026
FTX5046	A075029586	55412	29/09/2026
FTY1H91	U123436827	74550	24/09/2026
FTZ1D61	U123341567	74550	24/09/2026
FUA4A84	A075887060	55412	28/09/2026
FUB5A05	Z148620004	50020	28/09/2026
FUD2H44	U123375777	60503	23/09/2026
FUD2H44	U123212977	74630	24/09/2026
FUD3D36	U123432097	74550	24/09/2026
FUH6H34	Z148682154	50020	28/09/2026
FUI3539	U123306477	74550	23/09/2026
FUI7G71	U123371707	74630	24/09/2026
FUJ7D25	U123257967	74630	24/09/2026
FUL0H18	U123252357	74630	24/09/2026
FUL8B73	U123150827	74630	23/09/2026
FUM9H91	A076408904	55500	28/09/2026
FUO7328	Z148694034	50020	28/09/2026
FUP7F65	U123294927	60503	24/09/2026
FUQ3J22	Z148712514	50020	28/09/2026
FUR1426	U123293497	60503	24/09/2026
FUW1C88	A073509173	66532	28/09/2026
FUW6F14	U123233007	60503	24/09/2026
FUX7912	A075029322	55412	29/09/2026
FUZ0C49	U123284037	74550	24/09/2026
FUZ8825	U123167007	74550	23/09/2026
FVB1908	A070104156	55412	28/09/2026
FVC2B82	U123322107	60503	23/09/2026
FVC5338	Z148724504	50020	28/09/2026
FVD4I91	Z148614064	50020	28/09/2026
FVE3E15	U123365767	74550	23/09/2026
FVF7E96	U123264677	60503	24/09/2026
FVG0717	A076872562	59910	28/09/2026
FVJ4401	U123433637	74550	24/09/2026
FVL8J24	Z148720874	50020	28/09/2026
FVN1I75	U123388757	74550	24/09/2026
FVN8A05	U123197687	74550	23/09/2026
FVO2127	Z148752114	50020	28/09/2026
FVP8J45	Z148653664	50020	28/09/2026
FVR2A40	U123231237	74550	24/09/2026
FVU8G37	Z148662244	50020	28/09/2026
FVW7B45	Z148702834	50020	28/09/2026
FVY7G88	A071381110	57380	28/09/2026
FWC1B34	Z148722744	50020	28/09/2026
FWD5B84	U123340577	74550	23/09/2026
FWE1E56	Z148688314	50020	28/09/2026
FWG3I23	A073890837	54600	28/09/2026
FWH0C51	Z148778304	50020	28/09/2026
FWI1C32	U122988357	74550	23/09/2026
FWI1E04	A076971889	75870	28/09/2026
FWI9D39	U123380287	74550	23/09/2026
FWK4441	A076972141	75870	29/09/2026
FWK8909	U123399107	74550	23/09/2026
FWM0F72	Z148754864	50020	28/09/2026
FWO8686	Z148768614	50020	28/09/2026
FWQ4F23	U123352017	74550	24/09/2026
FWR8845	U123834917	60503	11/09/2026
FWS9J35	Z148600204	50020	28/09/2026
FWU7877	Z148793144	50020	28/09/2026
FWV7F93	Z148657294	50020	28/09/2026
FWX4610	U123239607	74550	24/09/2026
FWX6F90	U123417807	60503	24/09/2026
FWZ0992	Z148701294	50020	28/09/2026
FXA3G24	A070048353	54600	28/09/2026
FXB2J04	U123214187	74550	24/09/2026
FXC6A39	A070104113	55412	28/09/2026
FXD7E73	A075253834	55412	28/09/2026
FXE8229	Z148623304	50020	28/09/2026
FXG6E32	U123265887	56732	24/09/2026
FXH6B11	A070034450	76252	28/09/2026
FXI0C82	U123242787	74630	24/09/2026
FXJ0F55	Z148679184	50020	28/09/2026
FXM4C68	Z148763774	50020	28/09/2026
FXP3C16	Z148626384	50020	28/09/2026
FXP9F61	A076873119	57030	29/09/2026
FXR6017	A073816823	52311	29/09/2026
FXS5C02	U123261707	60503	24/09/2026
FXS7450	Z148648384	50020	28/09/2026
FXS8I66	Z148597234	50020	28/09/2026
FXU0I47	Z148649484	50020	28/09/2026
FXU6E26	U123409657	74550	24/09/2026
FXV9I38	U123195597	74550	23/09/2026
FXW6D23	U123355317	74550	23/09/2026
FXY2B75	U123274907	74550	24/09/2026
FXY2B75	Z148669724	50020	28/09/2026
FXZ2C49	U123141257	60503	23/09/2026
FXZ6J58	U123430557	74550	24/09/2026
FYB2F81	U123304607	74550	23/09/2026
FYB5E87	U123297127	60503	23/09/2026
FYD7E15	A075253788	55412	28/09/2026
FYF6E52	U123335737	74550	23/09/2026
FYG9H77	U123394257	74630	23/09/2026
FYH3379	U123428807	74550	24/09/2026
FYH3379	A076980772	75870	28/09/2026
FYI7C92	Z148705034	50020	28/09/2026
FYM3F92	Z148798864	50020	28/09/2026
FYS0C50	A076873232	57030	29/09/2026
FYZ3D91	Z148683694	50020	28/09/2026
FZA0B65	Z148668294	50020	28/09/2026
FZB1A88	U123392277	74550	23/09/2026
FZD8F65	Z148673684	50020	28/09/2026
FZG2B17	Z148785224	50020	28/09/2026
FZH1E23	Z148749474	50020	28/09/2026
FZI2I55	Z148646184	50020	28/09/2026
FZI2I55	Z148703274	50020	28/09/2026
FZI7C18	U123309337	74550	24/09/2026
FZJ4D07	Z148699974	50020	28/09/2026
FZK1C52	Z148653444	50020	28/09/2026
FZK5I10	U123167987	74550	23/09/2026
FZM4C57	U123277007	74550	24/09/2026
FZO4J22	A076972010	75870	29/09/2026
FZQ0D52	Z148619674	50020	28/09/2026
FZQ6A04	Z148667634	50020	28/09/2026
FZT2F74	Z148613624	50020	28/09/2026
FZU3830	Z148681164	50020	28/09/2026
FZU5A84	U123308017	74550	23/09/2026
FZW4C15	U123289097	74550	24/09/2026
FZW8948	A076873135	57030	29/09/2026
FZX5I15	A076531811	55412	29/09/2026
FZY5265	Z148758604	50020	28/09/2026
GAA8H42	U123177777	60503	23/09/2026
GAB4A64	Z148765104	50020	28/09/2026
GAC9I55	U123316377	74550	24/09/2026
GAF0G35	Z148778074	50020	28/09/2026
GAF5B69	A076687471	54527	29/09/2026
GAG7938	A071148874	55500	28/09/2026
GAI6C15	Z148780384	50020	28/09/2026
GAM1E62	Z148786874	50020	28/09/2026
GAN2F87	A075289022	76331	28/09/2026
GAN7D24	U123315167	74550	24/09/2026
GAO9C17	U123203077	74550	23/09/2026
GAP6D65	U123353117	74550	24/09/2026
GAT1G64	Z148725604	50020	28/09/2026
GAT3G25	U123252137	74550	24/09/2026
GAW4G43	U123408887	74550	24/09/2026
GAX3960	U123292727	74550	24/09/2026
GAX9G22	U123320447	74550	23/09/2026
GAY8E90	U123390847	74550	23/09/2026
GBA8H53	Z148765974	50020	28/09/2026
GBC6J90	Z148732104	50020	28/09/2026
GBD3B57	Z148756514	50020	28/09/2026
GBE5D44	U123241687	74550	24/09/2026
GBE7C74	Z148764984	50020	28/09/2026
GBG2I99	Z148594814	50020	28/09/2026
GBG5B00	U123225187	74550	23/09/2026
GBH2I97	U123436387	74550	24/09/2026
GBH4J52	Z148634084	50020	28/09/2026
GBI7G75	Z148647394	50020	28/09/2026
GBI9H54	Z148618354	50020	28/09/2026
GBL4B39	U123242897	74550	24/09/2026
GBL5I73	Z148779064	50020	28/09/2026
GBM5F20	Z148637494	50020	28/09/2026
GBO5G99	A075253915	55412	28/09/2026
GBP1771	A076531846	55412	29/09/2026
GBP6211	A076531935	55412	29/09/2026
GBQ4G56	A076980799	75870	28/09/2026
GBT3B38	Z148684244	50020	28/09/2026
GBU3C14	Z148640024	50020	28/09/2026
GBV5317	Z148728574	50020	28/09/2026
GBW5C71	Z148654654	50020	28/09/2026
GBZ3G88	U123427587	74550	24/09/2026
GCA1A52	Z148633974	50020	28/09/2026
GCB6C35	Z148728354	50020	28/09/2026
GCD4G58	U123446067	60503	24/09/2026
GCE3D55	Z148796334	50020	28/09/2026
GCH6B21	A075254199	60501	29/09/2026
GCJ9A02	Z148665324	50020	28/09/2026
GCK7G05	U123327047	74550	23/09/2026
GCO1043	Z148755414	50020	28/09/2026
GCO4A82	A070034476	76252	28/09/2026
GCP2536	Z148693374	50020	28/09/2026
GCQ3B64	A076531803	55412	29/09/2026
GCS8C52	U123442107	74550	24/09/2026
GCT3I46	U123391947	74550	24/09/2026
GCU0680	A074928188	75870	28/09/2026
GCV5H49	U123293937	74550	24/09/2026
GCW8H73	Z148617914	50020	28/09/2026
GCY2F15	A076687447	54527	29/09/2026
GDA5I28	U123437597	74550	24/09/2026
GDB8I67	U123195817	74550	23/09/2026
GDF9117	U123336407	74630	24/09/2026
GDI0D03	A072903846	76331	29/09/2026
GDJ0H01	U123181297	74550	23/09/2026
GDK9A66	U123451457	74550	24/09/2026
GDL3I31	U123011347	74550	23/09/2026
GDN1G36	Z148708114	50020	28/09/2026
GDP5617	U123151817	74550	23/09/2026
GDR2A72	U123240807	74550	24/09/2026
GDR4H50	U123295477	74550	24/09/2026
GDU4J68	U123354107	74550	24/09/2026
GDW2360	U123279087	74550	24/09/2026
GDY1522	U123393377	74550	24/09/2026
GEA7E15	Z148732754	50020	28/09/2026
GEA9J61	Z148718784	50020	28/09/2026
GED9G62	A076928800	57030	28/09/2026
GEG3996	U123448927	74550	24/09/2026
GEH2B19	U123364557	74550	23/09/2026
GEH5H32	Z148632654	50020	28/09/2026
GEI1070	A076972176	75870	29/09/2026
GEI9A62	Z148744304	50020	28/09/2026
GEN6I07	U123460037	74550	24/09/2026
GEP7A80	U123154567	74550	23/09/2026
GEQ8J29	Z148770154	50020	28/09/2026
GER4E81	U123185707	74550	23/09/2026
GET0G52	U123264127	74550	24/09/2026
GEU9D01	U123253897	60503	24/09/2026
GEV7C86	A076873178	57030	29/09/2026
GEW9G53	Z148787864	50020	28/09/2026
GEZ3F95	A076872538	55500	28/09/2026
GEZ7D25	U123224747	60503	24/09/2026
GFA0D88	Z148727704	50020	28/09/2026
GFB5F86	U123197137	74550	23/09/2026
GFC0H02	Z148708224	50020	28/09/2026
GFC1E18	U123244217	60503	24/09/2026
GFD1D64	A076928851	57030	28/09/2026
GFG2C21	U123252687	60503	24/09/2026
GFI3C41	Z148759264	50020	28/09/2026
GFL9G36	U123309997	74550	24/09/2026
GFM0E22	Z148739804	50020	28/09/2026
GFM2I63	U123342117	60503	24/09/2026
GFQ1H05	Z148716804	50020	28/09/2026
GFQ5A03	Z148598774	50020	28/09/2026
GFQ7B34	U123438147	74550	24/09/2026
GFS2G67	A073696577	76252	28/09/2026
GFT1037	Z148692934	50020	28/09/2026
GFU4B38	Z148808324	50020	28/09/2026
GFV4F01	Z148724834	50020	28/09/2026
GFW1J44	Z148737374	50020	28/09/2026
GFY0D62	U123263027	74550	24/09/2026
GFY3D81	U123272817	74550	24/09/2026
GFY8I18	U123272707	74550	24/09/2026
GFZ2500	U123212647	74550	24/09/2026
GGA5619	U123175687	74550	23/09/2026
GGC0C21	Z148607804	50020	28/09/2026
GGE5G62	U123398217	60503	23/09/2026
GGF3I45	Z148639584	50020	28/09/2026
GGG7459	U123396897	74550	24/09/2026
GGG8D43	U123357957	74550	23/09/2026
GGG9C50	U123398657	74550	24/09/2026
GGG9E78	Z148802714	50020	28/09/2026
GGK0C88	U123368297	74550	23/09/2026
GGK4229	A076873097	57030	29/09/2026
GGL9I59	Z148663454	50020	28/09/2026
GGM6E62	U123249937	74550	24/09/2026
GGN1C16	A076929017	57030	29/09/2026
FXY8H82	U123387877	74550	24/09/2026
FXZ3B26	U123324957	74630	23/09/2026
FYA9I53	Z148706464	50020	28/09/2026
FYB4F32	Z148631444	50020	28/09/2026
FYB5H11	A076872651	59910	28/09/2026
FYD7E15	A076531757	55412	29/09/2026
FYF7H73	Z148697224	50020	28/09/2026
FYH3379	U123420767	74550	24/09/2026
FYH3379	U123454427	74550	24/09/2026
FYI2I65	A074928234	75870	28/09/2026
FYL5B40	U123422967	74550	24/09/2026
FYM4H53	U123269847	74550	24/09/2026
FYW4E86	Z148733634	50020	28/09/2026
FYZ5680	A076928916	57030	28/09/2026
FZA2E40	U123234537	60503	24/09/2026
FZC9207	U123400747	74550	24/09/2026
FZE0283	Z148697774	50020	28/09/2026
FZG2B17	Z148785334	50020	28/09/2026
FZH2757	U123202087	74550	23/09/2026
FZI2I55	Z148703164	50020	28/09/2026
FZI2I55	Z148703384	50020	28/09/2026
FZI7C18	U123309667	74550	24/09/2026
FZK1C52	Z148634854	50020	28/09/2026
FZK4151	A075207077	60501	28/09/2026
FZL8D14	A072903692	55412	28/09/2026
FZM8133	Z148803604	50020	28/09/2026
FZP2737	Z148613404	50020	28/09/2026
FZQ5F44	U123222987	74710	24/09/2026
FZR7J96	U123156107	74550	23/09/2026
FZU2G98	Z148765754	50020	28/09/2026
FZU4J47	U123445297	60503	24/09/2026
FZU8684	U123420327	60503	24/09/2026
FZW8948	U123239597	74550	24/09/2026
FZX2900	U123231457	60503	24/09/2026
FZY1F34	U123264787	74550	24/09/2026
FZZ5J12	Z148699754	50020	28/09/2026
GAB3F00	U123241797	74630	24/09/2026
GAB7H82	Z148609554	50020	28/09/2026
GAD0H70	A076980730	75870	28/09/2026
GAF2955	U123267107	74550	24/09/2026
GAG6D64	Z148734304	50020	28/09/2026
GAH5C08	U123225737	74550	23/09/2026
GAJ9G27	A076427143	75870	28/09/2026
GAM7726	Z148675444	50020	28/09/2026
GAN2H24	U123193617	74550	23/09/2026
GAO8588	Z148801724	50020	28/09/2026
GAP0F91	U123437607	74550	24/09/2026
GAQ1A90	U123435407	74550	24/09/2026
GAT3G25	U123226837	74550	23/09/2026
GAV5F02	Z148738254	50020	28/09/2026
GAW5I05	U123324307	74550	23/09/2026
GAX8527	Z148713614	50020	28/09/2026
GAY1I94	Z148658174	50020	28/09/2026
GBA8H53	Z148719774	50020	28/09/2026
GBB3C39	Z148608674	50020	28/09/2026
GBD3B57	Z148737044	50020	28/09/2026
GBD4I62	A075029403	55412	29/09/2026
GBE5319	U123391507	74550	24/09/2026
GBF5I41	Z148605924	50020	28/09/2026
GBG2I99	Z148698544	50020	28/09/2026
GBG8J08	Z148760474	50020	28/09/2026
GBH2I97	A076980748	75870	28/09/2026
GBH9C91	A076162956	57380	28/09/2026
GBI7G75	Z148797324	50020	28/09/2026
GBK8E61	Z148704484	50020	28/09/2026
GBL4C14	A076971790	75870	28/09/2026
GBM4D95	Z148719884	50020	28/09/2026
GBN7G48	A076971846	75870	28/09/2026
GBO8C76	Z148612204	50020	28/09/2026
GBP4G74	Z148729564	50020	28/09/2026
GBP7E67	U123216937	74550	24/09/2026
GBR5J32	Z148609114	50020	28/09/2026
GBT9D37	U123347837	60503	23/09/2026
GBV4C58	Z148741334	50020	28/09/2026
GBW0432	Z148632324	50020	28/09/2026
GBX1A89	Z148739904	50020	28/09/2026
GBZ5E64	U123390737	60503	23/09/2026
GCA2849	U123204407	60503	23/09/2026
GCD4G58	U123308237	60503	23/09/2026
GCD9C97	U123363567	74550	23/09/2026
GCG7I76	Z148715924	50020	28/09/2026
GCJ3E31	A076531722	55412	29/09/2026
GCK4B12	U123382817	74550	23/09/2026
GCN9H35	U123271057	60503	24/09/2026
GCO3028	U123452447	74550	24/09/2026
GCO8G73	U123422207	74550	24/09/2026
GCP8E84	Z148728904	50020	28/09/2026
GCS2257	U123187127	60503	23/09/2026
GCT1H74	U123453987	74550	24/09/2026
GCT9H78	Z148757174	50020	28/09/2026
GCV4H92	Z148635844	50020	28/09/2026
GCW5A76	U123257857	60503	24/09/2026
GCX8J60	A076971919	75870	28/09/2026
GCY8929	Z148738914	50020	28/09/2026
GDB6J49	Z148620444	50020	28/09/2026
GDC0I51	Z148685344	50020	28/09/2026
GDG6G81	Z148800184	50020	28/09/2026
GDI7H46	Z148658834	50020	28/09/2026
GDJ5G00	U123264237	56732	24/09/2026
GDL0D59	U123239047	74630	24/09/2026
GDM2A54	A074928269	54526	28/09/2026
GDO3C91	U123295917	60503	23/09/2026
GDP7C90	U123424837	74550	24/09/2026
GDR2D94	Z148615714	50020	28/09/2026
GDR4J67	Z148597344	50020	28/09/2026
GDU9C52	Z148697004	50020	28/09/2026
GDW8363	U123184157	74550	23/09/2026
GEA0H79	Z148620884	50020	28/09/2026
GEA8D74	U123403387	74550	24/09/2026
GEC4C12	A076872660	59910	28/09/2026
GEE7269	U123242907	74550	24/09/2026
GEG7J31	U123206597	60503	23/09/2026
GEH4I95	Z148620774	50020	28/09/2026
GEI0A53	U123453327	74550	24/09/2026
GEI6793	Z148629804	50020	28/09/2026
GEM9H16	Z148737814	50020	28/09/2026
GEN6I64	A075253990	55412	28/09/2026
GEQ1225	Z148678854	50020	28/09/2026
GER0632	U123169087	60503	23/09/2026
GES2J56	Z148617144	50020	28/09/2026
GEU6I07	A073696461	76252	28/09/2026
GEV2G66	U123304937	74550	23/09/2026
GEW1E48	Z148691724	50020	28/09/2026
GEX2E35	U123415817	74550	24/09/2026
GEZ6665	Z148668184	50020	28/09/2026
GEZ7E23	U123012117	74550	23/09/2026
GFB3F48	U123345197	74550	23/09/2026
GFB9E57	U123814237	60503	25/09/2026
GFC1E18	U123400417	74550	24/09/2026
GFC6D84	U123387007	74550	24/09/2026
GFD4648	U123367857	74550	23/09/2026
GFH7C11	U123777277	74550	24/09/2026
GFK4G25	Z148680504	50020	28/09/2026
GFM0B64	U123345207	74550	24/09/2026
GFM1I92	U123209567	60503	23/09/2026
GFN3J15	A076764840	76331	28/09/2026
GFQ5A03	Z148598444	50020	28/09/2026
GFQ6579	U123163257	56732	23/09/2026
GFR0H46	U123301417	74550	24/09/2026
GFS7D87	U123376767	74550	24/09/2026
GFU4B18	Z148634414	50020	28/09/2026
GFU8C26	U123322537	74550	23/09/2026
GFV7E87	A070251000	55500	28/09/2026
GFX2I73	U123438807	74550	24/09/2026
GFY1F74	Z148602954	50020	28/09/2026
GFY8E36	A076928940	57030	28/09/2026
GFY9J83	U123229037	74550	24/09/2026
GGA2D97	Z148752334	50020	28/09/2026
GGA6C96	Z148794904	50020	28/09/2026
GGD9F29	U123381277	74550	23/09/2026
GGE9I46	U123380397	74550	24/09/2026
GGF4A07	A075887078	55412	28/09/2026
GGG7459	A076980764	75870	28/09/2026
GGG8D43	U123158967	74550	23/09/2026
GGG9E36	A075253982	55412	28/09/2026
GGH6B56	A076687412	76331	28/09/2026
GGK4E72	Z148662134	50020	28/09/2026
GGK8A72	U123376217	74550	23/09/2026
GGM2H23	Z148716704	50020	28/09/2026
GGM7F06	Z148624404	50020	28/09/2026
GGN2A58	A070170353	54521	28/09/2026

GGO7H63	U123438257	74550	24/09/2026	GGO9G41	Z148776534	50020	28/09/2026	NXZ5A46	U123186687	56732	23/09/2026	NYC5J48	Z148680614	50020	28/09/2026
GGQ4C47	U123011677	74550	23/09/2026	GGR1006	Z148655204	50020	28/09/2026	NYI6106	Z148719554	50020	28/09/2026	NYK1H83	A075253958	55412	28/09/2026
GGS7F85	Z148610004	50020	28/09/2026	GGT2F53	Z148754644	50020	28/09/2026	NYU2B10	U123421867	74550	24/09/2026	NYZ4J40	A076227560	76331	28/09/2026
GGU7G54	Z148635734	50020	28/09/2026	GGU9F46	A076562296	60501	28/09/2026	NZB3G75	Z148701844	50020	28/09/2026	NZN5H60	Z148616374	50020	28/09/2026
GGV8B86	U123399097	74550	24/09/2026	GGW0J46	Z148661914	50020	28/09/2026	NZR8J61	U123270177	74550	24/09/2026	OCD9E18	U123177337	60503	23/09/2026
GGY8H45	Z148643324	50020	28/09/2026	GHA0671	A075253877	55412	28/09/2026	ODW4G80	Z148598554	50020	28/09/2026	OHZ2J60	Z148652674	50020	28/09/2026
GHA2I80	U123261047	60503	24/09/2026	GHB7G25	A075253885	55412	28/09/2026	OHZ2J60	Z148664114	50020	28/09/2026	OHZ2J60	Z148708664	50020	28/09/2026
GHC4J45	Z148699204	50020	28/09/2026	GHD2I35	U122908717	60503	21/09/2026	OHZ2J60	Z148776094	50020	28/09/2026	OHZ2J60	Z148781374	50020	28/09/2026
GHE3C63	U123212757	74550	23/09/2026	GHE4147	Z148681934	50020	28/09/2026	OKX1C82	A074187382	66532	29/09/2026	OLI1E26	U123393607	74550	23/09/2026
GHE6E04	Z148700854	50020	28/09/2026	GHF6J45	U123276337	74550	24/09/2026	OLI1E26	U123394477	74550	23/09/2026	OLR6593	U123227717	74550	23/09/2026
GHG9J83	U123402287	74550	24/09/2026	GHI0047	A075048602	73662	28/09/2026	OLS9457	U123305607	74550	23/09/2026	OMC2F23	A070034484	51851	28/09/2026
GHL2H54	Z148635954	50020	28/09/2026	GHL9B90	U123282937	74550	24/09/2026	OMX0I40	Z148674784	50020	28/09/2026	ONF4C53	U123229477	74550	23/09/2026
GHM0A72	Z148612084	50020	28/09/2026	GHM3566	Z148727804	50020	28/09/2026	OPB6A24	Z148652564	50020	28/09/2026	OPE9I71	U123312207	74550	24/09/2026
GHM8F82	A073696496	76252	28/09/2026	GHN3517	Z148694694	50020	28/09/2026	OPF9J73	U123234097	74550	24/09/2026	OPP5C74	Z148798204	50020	28/09/2026
GHO9B22	A071148939	54521	28/09/2026	GHP2651	Z148618804	50020	28/09/2026	OPU9I00	U123271277	56732	24/09/2026	OPX5D56	U123456847	60503	24/09/2026
GHP6J90	U123427147	74630	24/09/2026	GHQ4F43	Z148672034	50020	28/09/2026	OQZ8360	U122750977	74550	21/09/2026	ORB4G62	Z148772354	50020	28/09/2026
GHR6H48	Z148663894	50020	28/09/2026	GHT5I53	Z148647614	50020	28/09/2026	ORB9F58	U123288987	60503	24/09/2026	ORM4A42	U123310327	74550	23/09/2026
GHT8A11	Z148731434	50020	28/09/2026	GHT9D65	Z148739134	50020	28/09/2026	OTR0C67	A076408912	55500	28/09/2026	OUC4212	U122894087	74630	22/09/2026
GHU7E12	U123224967	74550	24/09/2026	GHV4440	U123350037	74550	23/09/2026	OUC4212	U123229147	74630	24/09/2026	OUX8I00	U123386777	74550	23/09/2026
GHV9988	U123338597	60503	24/09/2026	GHW7B06	Z148634634	50020	28/09/2026	OVS8611	Z148663344	50020	28/09/2026	OWK6485	U123195267	74550	23/09/2026
GHW7B06	Z148786654	50020	28/09/2026	GHW7B06	Z148787104	50020	28/09/2026	OWT8D82	A076687528	54527	29/09/2026	OXE3J42	Z148661474	50020	28/09/2026
GHX0330	U123780027	74550	24/09/2026	GHX3E94	A075029160	55412	29/09/2026	OXI6H24	Z148779834	50020	28/09/2026	OXJ8800	Z148615054	50020	28/09/2026
GHY0D05	U123169307	56732	23/09/2026	GHZ6878	Z148711634	50020	28/09/2026	OYV8B87	U123341787	74550	23/09/2026	OYW5H72	U123378747	74550	24/09/2026
GHZ9B01	U123460587	74550	24/09/2026	GIA2H55	U123263357	60503	24/09/2026	OZM3813	Z148612194	50020	28/09/2026	PAO4F49	Z148803374	50020	28/09/2026
GIA6A90	Z148682604	50020	28/09/2026	GIA6F47	Z148704374	50020	28/09/2026	PAO4F49	Z148803484	50020	28/09/2026	PAS9B33	U123219907	74550	23/09/2026
GIB2821	Z148743644	50020	28/09/2026	GID0223	U123257417	60503	24/09/2026	PBK7C73	A076928789	57030	28/09/2026	PBO4C62	Z148776314	50020	28/09/2026
GID1F45	Z148597014	50020	28/09/2026	GID2F46	Z148706904	50020	28/09/2026	PBU5D18	Z148622104	50020	28/09/2026	PBX7H96	A076873127	57030	29/09/2026
GIF1J06	A072903595	55412	28/09/2026	GIF5G27	Z148754754	50020	28/09/2026	PCW2G09	Z148723734	50020	28/09/2026	PCZ3H43	U123369727	74550	24/09/2026
GIF8J73	Z148654214	50020	28/09/2026	GIH8289	Z148787974	50020	28/09/2026	PDC5H57	A075029195	55412	29/09/2026	PGA2135	A076873267	59910	29/09/2026
GII1B73	Z148767844	50020	28/09/2026	GII7E68	A073385067	76332	28/09/2026	PGW2C18	U123284587	60503	24/09/2026	PIG3J94	U123230357	60503	24/09/2026
GIJ5D19	U123370167	74550	24/09/2026	GIJ6C31	U123213857	74550	24/09/2026	PKF5I89	A073696542	76252	28/09/2026	PLC3157	Z148796774	50020	28/09/2026
GIJ6C31	U123215837	74630	24/09/2026	GIK1D55	A075029462	55412	29/09/2026	PLG0A87	A075253940	55412	28/09/2026	PLH0F02	U123404157	74550	24/09/2026
GIK9F73	U123233767	74630	24/09/2026	GIL5G92	U123220787	74550	23/09/2026	PLY2A94	U123202207	60503	23/09/2026	PNT5D82	Z148772024	50020	28/09/2026
GIM2D24	A076928720	57030	28/09/2026	GIO6D98	Z148743974	50020	28/09/2026	POJ8A00	Z148685674	50020	28/09/2026	PQE6A70	Z148750574	50020	28/09/2026
GIO6E23	Z148772684	50020	28/09/2026	GIP4158	Z148738704	50020	28/09/2026	PQZ0D21	U123209787	74630	23/09/2026	PRG7J80	Z148797654	50020	28/09/2026
GIR0F14	U123373137	74550	23/09/2026	GIR1B57	U123363237	74550	23/09/2026	PSN8C97	Z148674234	50020	28/09/2026	PTQ4H82	U123342227	74550	23/09/2026
GIR1B57	U123364887	74550	23/09/2026	GIR1G22	Z148628694	50020	28/09/2026	PUA7C76	Z148652454	50020	28/09/2026	PUB2595	Z148676984	50020	28/09/2026
GIR1G22	Z148628704	50020	28/09/2026	GIR5I80	A073696550	76252	28/09/2026	PUD7B86	Z148795234	50020	28/09/2026	PUK3244	Z148721864	50020	28/09/2026
GIS9E16	Z148746284	50020	28/09/2026	GIT0I12	Z148698434	50020	28/09/2026	PUV6A61	U123419117	74550	24/09/2026	PUW5382	Z148755854	50020	28/09/2026
GIU4G95	Z148622094	50020	28/09/2026	GIU7B09	U123403607	60503	24/09/2026	PVE0272	A073793254	76332	29/09/2026	PVE8A45	U123351807	74550	24/09/2026
GIU7F22	U123398547	74550	24/09/2026	GIU8J73	U123282057	74550	24/09/2026	PVR4E31	A075029020	55412	29/09/2026	PVR6C54	Z148709654	50020	28/09/2026
GIV2B32	Z148732534	50020	28/09/2026	GIV4249	Z148700744	50020	28/09/2026	PWC2F81	Z148706024	50020	28/09/2026	PWK0F80	U123331777	74550	23/09/2026
GIW9I63	Z148648604	50020	28/09/2026	GIX1J26	Z148801174	50020	28/09/2026	PWO8G93	Z148599654	50020	28/09/2026	PWT6192	U123416587	74550	24/09/2026
GIX7C98	U123162817	60503	23/09/2026	GIY7E19	U123184597	60503	23/09/2026	PXC0454	Z148695904	50020	28/09/2026	PXK3J89	U123387327	74550	24/09/2026
GIZ7E81	U123359277	74550	23/09/2026	GJA4C00	A076872511	55500	28/09/2026	PXO9C15	U123371267	74550	24/09/2026	PXQ8A69	U123148737	74550	23/09/2026
GJB8I67	U123309007	74630	24/09/2026	GJC2D96	Z148700304	50020	28/09/2026	PXT0B78	Z148672144	50020	28/09/2026	PXX5H23	Z148666424	50020	28/09/2026
GJC2D96	Z148700414	50020	28/09/2026	GJD3G46	Z148600094	50020	28/09/2026	PYE6402	Z148642224	50020	28/09/2026	PYL7424	Z148637824	50020	28/09/2026
GJD6C07	Z148774774	50020	28/09/2026	GJE6659	Z148627484	50020	28/09/2026	PYL7424	Z148649704	50020	28/09/2026	PYS5F43	U123278097	60503	24/09/2026
GJG2J71	Z148699104	50020	28/09/2026	GJH9F47	U123280847	74550	24/09/2026	PYS8003	U123301197	74550	24/09/2026	PYT7C52	A073793173	76332	29/09/2026
GJH9126	Z148673794	50020	28/09/2026	GJK4C56	Z148640244	50020	28/09/2026	PYZ9367	Z148763004	50020	28/09/2026	PZD7G23	A071149064	60412	28/09/2026
GJK4I73	U123274247	74550	24/09/2026	GJL3B44	U123424727	74550	24/09/2026	PZJ5F07	U123418677	74550	24/09/2026	PZK7495	U123158747	56732	23/09/2026
GJM2323	U123391177	74550	24/09/2026	GJM6C98	Z148741884	50020	28/09/2026	PZM2I11	U123361587	74550	24/09/2026	PZQ0J96	U123275237	60503	24/09/2026
GJM6I82	Z148784784	50020	28/09/2026	GJM9A01	Z148641904	50020	28/09/2026	PZQ1J33	U123367307	74550	24/09/2026	PZQ4A90	Z148660484	50020	28/09/2026
GJM9J58	U123239707	74550	24/09/2026	GJO2E04	U123398987	74550	23/09/2026	PZV8275	U123283817	74550	24/09/2026	PZY4C52	A076687463	54527	29/09/2026
GJO3C04	Z148631554	50020	28/09/2026	GJP0F71	U123352907	74630	23/09/2026	PZZ8F98	U123305487	74550	24/09/2026	QAD0D08	Z148795344	50020	28/09/2026
GJR2B17	U123173157	60503	23/09/2026	GJS2A46	Z148727694	50020	28/09/2026	QAJ7H83	A070170337	60501	28/09/2026	QAO2310	Z148743534	50020	28/09/2026
GJS3989	Z148694804	50020	28/09/2026	GJS5D96	Z148621004	50020	28/09/2026	QAW2G84	U123433527	74550	24/09/2026	QAW8G29	U123441447	74550	24/09/2026
GJS6G15	U123149837	74550	23/09/2026	GJS8I75	Z148600534	50020	28/09/2026	QAY5A76	Z148721094	50020	28/09/2026	QCC0D56	U123410317	74550	24/09/2026
GJU2A22	Z148630674	50020	28/09/2026	GJU4F81	A073115221	76331	25/09/2026	QCM7I36	U123405807	74550	24/09/2026	QCS7H32	Z148750804	50020	28/09/2026
GJW0109	Z148670714	50020	28/09/2026	GJW1F56	A076971978	75870	28/09/2026	QCW0C80	U123417687	74550	24/09/2026	QFI9G46	U123252027	60503	24/09/2026
GJW8A47	U123426707	74550	24/09/2026	GJX1A59	U123333757	74550	23/09/2026	QHI8066	U123174807	60503	23/09/2026	QHT0059	U123289867	74550	24/09/2026
GJZ0I53	U123443757	74550	25/09/2026	GJZ3G11	Z148700634	50020	28/09/2026	QIL7H51	U123145437	74550	23/09/2026	QIL7H51	U123161497	74550	23/09/2026
GKC2D37	Z148743204	50020	28/09/2026	GKC5A75	Z148713834	50020	28/09/2026	QIL7H51	U123212207	74550	23/09/2026	QJO2D93	U123407677	74550	24/09/2026
GKD3B34	Z148800074	50020	28/09/2026	GKE2B71	Z148608454	50020	28/09/2026	QKN5H46	U123168537	60503	23/09/2026	QLC1795	U123426047	74550	24/09/2026
GKE2G17	U123263467	56732	24/09/2026	GKF0H40	Z148802274	50020	28/09/2026	QLO8D92	A076473153	60501	28/09/2026	QMT6J08	Z148745624	50020	28/09/2026
GKG3J09	U123249717	74550	24/09/2026	GKG3J85	Z148619454	50020	28/09/2026	QMX4G39	U123398767	74550	23/09/2026	QMY7D29	Z148607024	50020	28/09/2026
GKG4J57	U123323967	74550	23/09/2026	GKG8F07	A070104148	55412	28/09/2026	QMZ5G18	Z148678634	50020	28/09/2026	QMZ5G18	Z148749034	50020	28/09/2026
GKG9H53	U123432427	74550	24/09/2026	GKH0084	U123192077	74550	23/09/2026	QMZ7G00	Z148727034	50020	28/09/2026	QNA4J48	A076872520	55500	28/09/2026
GKH0084	U123192297	74550	23/09/2026	GKH4J04	Z148650364	50020	28/09/2026	QNG2682	U123158087	56732	23/09/2026	QNH1F21	A072903560	55500	28/09/2026
GKH7D45	U123365987	74550	24/09/2026	GKI1H47	U123289647	74550	24/09/2026	QNI1A48	U123254997	56732	24/09/2026	QNL9I50	U123431877	74550	24/09/2026
GKI3633	Z148745294	50020	28/09/2026	GKI6J17	U123283047	74550	24/09/2026	QNN4H29	U123354987	74550	23/09/2026	QNO7H17	U123140047	74550	23/09/2026
GLP7A34	U123338487	60503	23/09/2026	GPZ5G73	U123408447	74550	24/09/2026	QOC5F21	Z148743424	50020	28/09/2026	QOC6D70	U123447387	60503	24/09/2026
GQM2293	U123394697	74550	23/09/2026	GQM2293	U123340907	60503	24/09/2026	QOH1B63	U123179757	60503	23/09/2026	QOH2C35	U123348717	74550	23/09/2026
GQP8F18	U123259287	74550	24/09/2026	GQP8F18	U123434307	74550	24/09/2026	QOH2C35	U123362577	74550	23/09/2026	QOH2C35	U123362907	74550	23/09/2026
GQZ5D59	U123191417	60503	23/09/2026	GRR6H86	U123332217	74630	23/09/2026	QOH2C35	U123401847	74550	24/09/2026	QOH2C35	U123405587	74550	24/09/2026
GRR9514	U123400197	74550	24/09/2026	GRY9108	Z148607244	50020	28/09/2026	QOI6C33	A073509084	55250	28/09/2026	QOK2J87	U123432107	74550	24/09/2026
GSE5A01	U123192847	74550	23/09/2026	GSP6984	Z148762344	50020	28/09/2026	QOM6C65	U123243667	60503	24/09/2026	QOU6C67	U123191967	74550	23/09/2026
GUE5711	U123298887	74550	23/09/2026	GVG2168	U123246197	60503	24/09/2026	QOV3276	U123315827	74550	23/09/2026	QOV9G55	Z148719114	50020	28/09/2026
GXN1557	U123365547	74550	24/09/2026	GXN1557	U123289977	74630	24/09/2026	QOX2G23	Z148665874	50020	28/09/2026	QPC5A33	Z148724614	50020	28/09/2026
GXN1557	U123290307	60503	24/09/2026	GXN1557	U123436607	74550	24/09/2026	QPD5A25	U123011567	74550	23/09/2026	QPI0F07	U123464987	74550	24/09/2026
GXN1557	U123437927	74630	24/09/2026	GXN1557	U123442007	74550	24/09/2026	QPI6J74	Z148613734	50020	28/09/2026	QPW0F61	Z148705364	50020	28/09/2026
GXN1557	U123443427	60503	24/09/2026	GXN1557	U123443867	74630	24/09/2026	QPX3G77	Z148687764	50020	28/09/2026	QPZ6J23	U123430777	74550	24/09/2026
GXY9041	U123208687	60503	23/09/2026	GYC6E67	U123402067	74550	24/09/2026	QQB5580	Z148608234	50020	28/09/2026	QQD5G62	U123293387	60503	24/09/2026
GYQ7I62	U123208797	74550	23/09/2026	GZO4657	U123011787	74550	23/09/2026	QQE7H73	Z148808214	50020	28/09/2026	QQK6H35	U123223107	74550	24/09/2026
HAM4268	U123234427	74550	24/09/2026	HAV3F31	U123194387	56732	23/09/2026	QQL3G35	U123293167	60503	24/09/2026	QQN4E05	Z148607464	50020	28/09/2026
HBA3C46	U123202967	60503	23/09/2026	HBG8G35	U123188997	60503	23/09/2026	QQN4E05	Z148662794	50020	28/09/2026	QQP3A70	A075029101	55412	29/09/2026
HBZ6D85	Z148670164	50020	28/09/2026	HCG1B78	U123266327	60503	24/09/2026	QQP6H51	U123223317	74550	23/09/2026	QQP7J55	U123181407	74550	23/09/2026
HCV7A92	U123264347	60503	24/09/2026	HDK0C24	U123237617	74550	24/09/2026	QQQ9E82	U123269407	74550	24/09/2026	QQR4D39	A075029314	55412	29/09/2026
HEJ0265	U122941387	74550	21/09/2026	HEJ3554	A073509122	55414	28/09/2026	QQS4A90	A074928170	75870	28/09/2026	QQW7J85	U123181847	56732	23/09/2026
HEK8A90	Z148794794	50020	28/09/2026	HEP1B33	U123386227	74550	24/09/2026	QQZ5D16	U123153247	56732	23/09/2026	QRO7G07	U123230577	60503	24/09/2026
HFD8E11	A076704660	51851	28/09/2026	HFG8H07	U123319457	74630	23/09/2026	QSO8I79	Z148651244	50020	28/09/2026	QSO9C86	U123253127	74630	24/09/2026
HFT1A32	U123333647	60503	23/09/2026	HFX5C25	A075253770	60501	28/09/2026	QSO9C86	U123253237	74630	24/09/2026	QSO9C86	U123437487	74550	24/09/2026
HGF7F69	U123215947	74550	24/09/2026	HGL0863	Z148685124	50020	28/09/2026	QSQ1D53	Z148808654	50020	28/09/2026	QSQ2A92	Z148676764	50020	28/09/2026
HGX2619	A075207123	51851	28/09/2026	HIM6I63	U123246087	74550	24/09/2026	QSQ2I50	Z148743864	50020	28/09/2026	QSQ6C90	Z148749584	50020	28/09/2026
HJS1202	Z148762894	50020	28/09/2026	HKN6A01	U123238507	74550	24/09/2026	QSQ7J54	Z148637504	50020	28/09/2026	QSQ8D01	U123263687	74630	24/09/2026
HKV7654	U123456517	74550	24/09/2026	HLE8E11	A073696437	67261	28/09/2026	QSQ9C39	A075254148	55412	28/09/2026	QSR0F27	Z148772804	50020	28/09/2026
HLG1D63	U123160177	74550	23/09/2026	HLG1D63	U123248177	74550	24/09/2026	QSR1B30	U123238827	74550	24/09/2026	QSR7C12	Z148724394	50020	28/09/2026
HLK7D67	U123213747	74630	24/09/2026	HLK7D67	U123219577	74630	24/09/2026	QSS8G27	A075887116	55412	28/09/2026	QST0C87	Z148694704	50020	28/09/2026
HLX1140	U123385457	74550	23/09/2026	HMB6754	U123224637	60503	24/09/2026	QST3D52	Z148649594	50020	28/09/2026	QSU0F68	A072903862	54522	29/09/2026
HMC8222	U123312527	74550	23/09/2026	HMP9565	U123406577	74550	24/09/2026	QSU1E44	Z148804584	50020	28/09/2026	QSU7J33	Z148616594	50020	28/09/2026
HMV2E48	U123201647	74550	23/09/2026	HNM8834	A075146728	60501	29/09/2026	QSV1C87	U123384027	74550	24/09/2026	QSV5A51	U123318357	74550	23/09/2026
HNQ3659	U123328587	74550	23/09/2026	HNV3B30	A073793246	76332	29/09/2026	QSV8H60	Z148723294	50020	28/09/2026	QSW1F93	Z148704814	50020	28/09/2026
HOJ9797	Z148770044	50020	28/09/2026	HQC2962	U123203297	74550	23/09/2026	QSW4J19	Z148659714	50020	28/09/2026	QSX0B28	U123265997	74550	24/09/2026
HQC2962	U123238607	74550	24/09/2026	HRG1798	A072903706	66020	28/09/2026	QSX3H93	U123396907	74550	23/09/2026	QSX3H93	U123213527	74550	24/09/2026
HSG4A23	Z148800294	50020	28/09/2026	HVX0G62	U123240037	74710	24/09/2026	QSX3I08	U123301087	74550	23/09/2026	QSX6C77	U123423847	74550	24/09/2026
HVX0G62	U123428357	74630	24/09/2026	HVX0G62	U123249497	74630	24/09/2026	QSY4I13	U123326507	74550	23/09/2026	QSY5E50	U123313297	74550	23/09/2026
HXQ7982	A076427100	60501	28/09/2026	IIB9B28	Z148676004	50020	28/09/2026	QSZ0B88	Z148659824	50020	28/09/2026	QSZ1F77	Z148605814	50020	28/09/2026
IJM4295	U123227387	74550	24/09/2026	IMK6H44	A076673861	51851	28/09/2026	QSZ1J18	U123286457	56732	24/09/2026	QSZ2E45	Z148611864	50020	28/09/2026
IMM3A93	Z148659494	50020	28/09/2026	IMZ9839	Z148725274	50020	28/09/2026	QSZ6B11	Z148745074	50020	28/09/2026	QSZ6I33	Z148603834	50020	28/09/2026
IRP3230	U123425507	74550	24/09/2026	IUX1B81	U123351247	74550	24/09/2026	QUD0A36	U123409547	74550	24/09/2026	QUI0H48	Z148775544	50020	28/09/2026
IVK8I95	U123137077	74550	23/09/2026	IWL9655	Z148741224	50020	28/09/2026	QUI3G87	U123386887	74550	24/09/2026	QUI9F82	Z148649044	50020	28/09/2026
IXH0D56	U123469507	74550	21/09/2026	IXH2H81	Z148800954	50020	28/09/2026	QUK1J23	A075029187	55412	29/09/2026	QUO5D41	A072903609	55412	28/09/2026
IXZ1J86	Z148633204	50020	28/09/2026	IYK3B14	Z148782804	50020	28/09/2026	QUO5D41	A075254024	55412	28/09/2026	QUP6B68	Z148766194	50020	28/09/2026
IYK7C50	A072903684	55412	28/09/2026	JAF1A48	U123432317	74550	24/09/2026	QUR9A56	U123367747	60503	24/09/2026	QUU1E36	Z148665104	50020	28/09/2026
JBR4E56	Z148807774	50020	28/09/2026	JCA9B21	U123427807	74550	24/09/2026	QUZ2J44	A076873208	57030	29/09/2026	QVJ2H31	U123315507	74550	23/09/2026
JCF7J77	Z148776204	50020	28/09/2026	JCP3H33	U123338377	74550	24/09/2026	QVJ4C70	Z148660154	50020	28/09/2026	QVO4H53	U123421107	74630	24/09/2026
JCY6A48	Z148742434	50020	28/09/2026	JDN0G08	Z148779284	50020	28/09/2026	QWR0B42	Z148651794	50020	28/09/2026	QWU5I53	U123291297	56732	24/09/2026
JFL9493	A076531781	55412	29/09/2026	JHL7E12	Z148756074	50020	28/09/2026	QWV5I77	U123271717	74550	24/09/2026	QWV5353	Z148602734	50020	28/09/2026
JID6C01	U123391727	74550	24/09/2026	JIE5563	A075253680	51851	28/09/2026	QXA6B80	U123432977	74550	24/09/2026	QXA6B80	U123433207	74630	24/09/2026
JIN5G90	Z148799744	50020	28/09/2026	JKG1D07	U123317367	60503	23/09/2026	QXD9I95	U123159297	74550	23/09/2026	QXE5B17	U123428467	74550	24/09/2026
JKG5E23	U123294377	74550	24/09/2026	JRY8174	U123208357	74550	23/09/2026	QXH2D28	U123352897	74550	24/09/2026	QXI7C66	Z148692274	50020	28/09/2026
JSR0C00	U123220347	74550	24/09/2026	JUA4217	U123777607	74550	24/09/2026	QXJ6I15	Z148758384	50020	28/09/2026	QXK5C20	U123352787	60503	23/09/2026
JWN5712	U123380407	74550	24/09/2026	JWN5712	U123285247	74550	24/09/2026	QXL4F40	U123162707	60503	23/09/2026	QXL9I50	A070048337	76252	28/09/2026
JXT5B92	U123345967	74550	23/09/2026	KDS9I90	U123008157	74550	23/09/2026	QXM0C91	A073133750	55500	28/09/2026	QXO6B64	Z148616814	50020	28/09/2026
KEG0D54	U123311757	74550	23/09/2026	KFW9F97	A076972192	75870	29/09/2026	QXP1H48	U123196807	60503	23/09/2026	QXR0F69	Z148776424	50020	28/09/2026
KJK5528	U123200767	60503	23/09/2026	KNW6744	U123028837	60503	21/09/2026	QXT5H72	Z148712734	50020	28/09/2026	QXY4J53	U123337937	60503	23/09/2026
KOA9C15	U123356747	74550	24/09/2026	KOB0D70	U123140267	74550	23/09/2026	QZK1E23	U123181517	74550	23/09/2026	QZT1H62	Z148596794	50020	28/09/2026
KOR4G00	U123274467	60503	24/09/2026	KOV8573	U123244767	56732	24/09/2026	QZT1H62	Z148758504	50020	28/09/2026	QZW9E44	Z148726484	50020	28/09/2026
KOX6335	A076928886	57030	28/09/2026	KPT0B73	A073497094	55250	28/09/2026	RAA0G24	Z148672704	50020	28/09/2026	RAS4D50	Z148722524	50020	28/09/2026
KPX5H19	U123337717	74550	24/09/2026	KQT2H68	A076764905	76331	29/09/2026	RBD4G51	Z148611974	50020	28/09/2026	RBH2E83	U123305927	74550	23/09/2026
KRF3149	U123209457	56732	23/09/2026	KRP7238	U123198567	74550	23/09/2026	RBH7C31	U123433197	74710	24/09/2026	RBK4D99	U123009147	74550	23/09/2026
KVP8J37	U123159187	56732	23/09/2026	KWH7138	U123266877	56732	24/09/2026	RBK4D99	U123137737	74630	23/09/2026	RBK4D99	U123009257	74550	23/09/2026
KXH6F99	U123303837	74630	24/09/2026	KXJ8A07	Z148796994	50020	28/09/2026	RBK4D99	U123255107	74550	24/09/2026	RBU4I41	Z148709004	50020	28/09/2026
KXJ9D35	Z148692824	50020	28/09/2026	KXM8A63	Z148619904	50020	28/09/2026	RBV6F87	Z148710104	50020	28/09/2026	RBV6F87	Z148766744	50020	28/09/2026
KXS7858	U123457397	74550	24/09/2026	KYI7094	Z148625174	50020	28/09/2026	RBX1I09	U123135977	74550	23/09/2026	RBY1H33	Z148698874	50020	28/09/2026
KYO0365	A070048302	54526	28/09/2026	KZH9G33	U123140157	56732	23/09/2026	RCS2D24	Z148773894	50020	28/09/2026	RCW4G36	Z148694584	50020	28/09/2026
KZO0B67	Z148634204	50020	28/09/2026	LLD5198	U123258297	56732	24/09/2026	REE3H12	U123252247	74550	24/09/2026	REE7H60	Z148789404	50020	28/09/2026
LLE3315	U123325397	74550	23/09/2026	LLV4I10	A071148882	55500	28/09/2026	REI7H85	Z148611644	50020	28/09/2026	REJ9E41	U123346847	74550	23/09/2026
LMD6A55	A076971781	75870	28/09/2026	LMN6H57	U123137407	74550	23/09/2026	REW2J53	Z148776644	50020	28/09/2026	RFF8D08	U123009037	74550	23/09/2026
LMV7B94	U123424067	74550	24/09/2026	LPJ7C86	Z148655644	50020	28/09/2026	RFG5J59	Z148607904	50020	28/09/2026	RFJ3F35	U123303617	74550	24/09/2026
LPO7F84	Z148685014	50020	28/09/2026	LPQ8A47	A075254008	55412	28/09/2026	RFJ8A01	U123386117	74550	23/09/2026	RFL7J65	A070104075	55412	28/09/2026
LQE5I86	Z148775004	50020	28/09/2026	LQL8G43	U123399537	74550	24/09/2026	RFO2G26	Z148726154	50020	28/09/2026	RFQ1A12	U123267427	60503	24/09/2026
LQY3C30	Z148634524	50020	28/09/2026	LRW8E65	A075029381	55412	29/09/2026	RFQ7F85	Z148691174	50020	28/09/2026	RFU0J32	Z148742984	50020	28/09/2026
LSF4A33	U123374787	74550	23/09/2026	LTA6G93	Z148715264	50020	28/09/2026	RFU8I13	Z148643874	50020	28/09/2026	RFX5B49	U123419557	74550	24/09/2026
LTC5G37	A076928770	57030	28/09/2026	LTE4236	Z148646404	50020	28/09/2026	RFY2B55	Z148769934	50020	28/09/2026	RFY7E55	A075029071	55412	29/09/2026
LTH3J94	U123456187	60503	24/09/2026	LTK9C09	Z148779944	50020	28/09/2026	RGB6A01	U123367197	74550	23/09/2026	RHA0C22	U123399317	74550	24/09/2026
LTM1F98	U123278977	74550	24/09/2026	LUT4H02	U123267537	60503	24/09/2026	RHA8J90	Z148645204	50020	28/09/2026	RHI3H84	Z148596684	50020	28/09/2026
MAT4F73	A070104121	55412	28/09/2026	MBM3C08	A074969259	54527	28/09/2026	RHM8I23	Z148609994	50020	28/09/2026	RHO1J08	Z148671484	50020	28/09/2026
MBY3A38	Z148708994	50020	28/09/2026	MCI0J68	A075253893	55412	28/09/2026	RHV6B78	U123348827	74550	24/09/2026	RHV6B78	U123354437	74550	24/09/2026
MCZ0F13	U123334637	74550	23/09/2026	MDB2E05	Z148807114	50020	28/09/2026	RHZ0E46	Z148799194	50020	28/09/2026	RIB0C45	Z148749804	50020	28/09/2026
MIM9H59	Z148622644	50020	28/09/2026	MLP4C57	U123290527	74550	24/09/2026	RIX2E19	Z148604714	50020	28/09/2026	RJF9F48	U123468837	74550	21/09/2026
MLX5E23	Z148744194	50020	28/09/2026	MQF3B51	U123315277	74550	23/09/2026	RJK3J57	Z148740894	50020	28/09/2026	RJL0E31	Z148643984	50020	28/09/2026
MWH4F71	U122989237	74550	23/09/2026	MWH4F71	U123189437	60503	23/09/2026	RJL2J99	U123221997	74550	24/09/2026	RJL2J99	U123320007	74550	24/09/2026
MWH4F71	U123329467	74630	24/09/2026	MWH4567	U123275567	74550	24/09/2026	RJL2J99	U123457617	60503	24/09/2026	RJL2J99	U123457067	74630	25/09/2026
MXD0C98	A074928161	75870	28/09/2026	MXS8F51	U123299877	74550	23/09/2026	RJY7C50	Z148806454	50020	28/09/2026	RKD9E86	Z148735504	50020	28/09/2026
NGP3I70	U123139607	74630	23/09/2026	NKJ9412	U123274807	60503	24/09/2026	RKR6D75	Z148694914	50020	28/09/2026	RKX9I11	Z148775984	50020	28/09/2026
NMT7H38	U123331447	74550	23/09/2026	NMT8H48	U123426597	74550	24/09/2026	RLG3I59	Z148663124	50020	28/09/2026	RME6G00	Z148722964	50020	28/09/2026
NOT4J71	U123223207	74630	24/09/2026	NPU2J71	Z148618134	50020	28/09/2026	RMF0J84	U123175137	60503	23/09/2026	RMF5D03	A075253931	55412	28/09/2026
NSA3F15	Z148690074	50020	28/09/2026	NSB8J88	U123412297	74630	24/09/2026	RMI5J54	Z148744204	50020	28/09/2026	RMM6B98	Z148598664	50020	28/09/2026
NSO7C87	U123193727	60503	23/09/2026	NUH2H87	Z148800514	50020	28/09/2026	RMO2G76	Z148606144	50020	28/09/2026	RMO3F95	Z148711304	50020	28/09/2026
NUQ6D66	Z148741114	50020	28/09/2026	NXY1623	U123172387	74550	23/09/2026	RMS7H99	U123150507	60503	23/09/2026	RMW2J79	Z148731324	50020	28/09/2026

RMW8D32	U123418787	74550	24/09/2026	RNB0B88	Z148713174	50020	28/09/2026	SUG0E25	U123396237	74550	24/09/2026	SUG2A02	Z148797004	50020	28/09/2026
RNB2E90	U123200217	74550	23/09/2026	RNF7B10	Z148764004	50020	28/09/2026	SUG2J65	Z148735284	50020	28/09/2026	SUG3G93	Z148600974	50020	28/09/2026
RNI5D54	U123445187	74550	24/09/2026	RNK0C54	Z148786104	50020	28/09/2026	SUG4H31	Z148781484	50020	28/09/2026	SUH2C74	U123304827	74550	24/09/2026
RNK9H70	Z148611314	50020	28/09/2026	RNL6G55	Z148599214	50020	28/09/2026	SUH6G55	U123427257	74550	24/09/2026	SUI5J44	U123156767	56732	23/09/2026
RNM7G67	U123288657	74550	24/09/2026	RNN5A69	U123406797	60503	24/09/2026	SUJ2I87	U123270067	74550	24/09/2026	SUK0F60	Z148688644	50020	28/09/2026
RNN7G29	Z148734624	50020	28/09/2026	RNQ2A38	Z148747504	50020	28/09/2026	SUK1B45	Z148634744	50020	28/09/2026	SUK8B57	A071149021	54600	28/09/2026
RNQ2C58	U123257197	60503	24/09/2026	RNQ4C56	Z148748264	50020	28/09/2026	SUL2A51	Z148733204	50020	28/09/2026	SUL2H89	U123273037	56732	24/09/2026
RNQ4D06	A073509181	76332	28/09/2026	RNT8H79	A076972206	75870	29/09/2026	SUL7D39	U123287777	74630	24/09/2026	SUL8E40	U123799827	74550	25/09/2026
RNV5J07	Z148713504	50020	28/09/2026	RNV7J95	U123350367	74550	23/09/2026	SUM6D53	Z148639144	50020	28/09/2026	SUN3C61	Z148764214	50020	28/09/2026
RNX1J21	U123008047	74550	23/09/2026	ROO0B26	U123419447	74550	24/09/2026	SUO2D37	U123215617	60503	23/09/2026	SUP3F74	A073696500	76252	28/09/2026
RPO0A24	Z148663904	50020	28/09/2026	RQG5C04	Z148757944	50020	28/09/2026	SUP4I60	Z148642664	50020	28/09/2026	SUP4I65	Z148667964	50020	28/09/2026
RQI3A59	U123393267	74550	24/09/2026	RSN1G12	U123362797	74550	24/09/2026	SUP7F77	Z148686334	50020	28/09/2026	SUP8C73	Z148683914	50020	28/09/2026
RTC3I80	Z148627924	50020	28/09/2026	RTD3E60	Z148678084	50020	28/09/2026	SUP9H19	A076928860	57030	28/09/2026	SUQ7C03	Z148602404	50020	28/09/2026
RTD8G97	U123373467	74550	24/09/2026	RTE4I83	Z148746064	50020	28/09/2026	SUQ9G80	A070104105	55412	28/09/2026	SUR1F87	Z148701624	50020	28/09/2026
RTE5J95	Z148756844	50020	28/09/2026	RTF0G39	Z148683364	50020	28/09/2026	SUR6I07	Z148625064	50020	28/09/2026	SUS9I25	U123354877	74630	23/09/2026
RTF6I49	Z148630454	50020	28/09/2026	RTG1G28	A075029543	55412	29/09/2026	SUT1A79	U123247307	74550	24/09/2026	SUT4A05	Z148641894	50020	28/09/2026
RTG6B78	Z148680834	50020	28/09/2026	RTH1H50	U123302307	60503	23/09/2026	SUU3F08	U123393597	74550	23/09/2026	SUU7J70	U123258407	60503	24/09/2026
RTH1H50	U123302517	74550	23/09/2026	RTI0G47	Z148678414	50020	28/09/2026	SUV0C54	Z148732094	50020	28/09/2026	SUV1B66	Z148730444	50020	28/09/2026
RTJ0J90	Z148672364	50020	28/09/2026	RTJ9B13	Z148632004	50020	28/09/2026	SUV6F82	U123245867	60503	24/09/2026	SUW2F27	Z148717804	50020	28/09/2026
RTL1C93	U123409327	74550	24/09/2026	RTL7G04	U123385017	74550	23/09/2026	SUW4E58	Z148601414	50020	28/09/2026	SUW4E58	Z148601634	50020	28/09/2026
RTM3I56	Z148672254	50020	28/09/2026	RTN6C85	Z148800304	50020	28/09/2026	SUW4I68	U123446947	74550	24/09/2026	SUX3E00	A072903714	55412	28/09/2026
RTO2H06	U123247847	74550	24/09/2026	RTS3B79	U123445737	60503	24/09/2026	SUX3E00	A075253907	55412	28/09/2026	SUX3E82	U123257087	60503	24/09/2026
RTU8G40	Z148709764	50020	28/09/2026	RTW2E07	A073696526	76252	28/09/2026	SUX6A65	Z148763884	50020	28/09/2026	SUX6A65	Z148764544	50020	28/09/2026
RTY9D98	A076873275	59910	29/09/2026	RTZ7F26	A073838843	54600	29/09/2026	SUX6B67	U123227277	60503	24/09/2026	SUX6F84	U123402837	56732	24/09/2026
RUA0C31	A071204006	60501	28/09/2026	RUA2E82	Z148807224	50020	28/09/2026	SUX8J12	Z148706574	50020	28/09/2026	SUY5J41	U123445847	74550	24/09/2026
RUC8A59	U123162927	60503	23/09/2026	RUC8F19	U123293507	74550	24/09/2026	SUZ4H34	U123300867	74630	23/09/2026	SUZ9J35	Z148608904	50020	28/09/2026
RUD4E47	A076872635	59910	28/09/2026	RUG0E14	Z148784344	50020	28/09/2026	SVB0E03	Z148639474	50020	28/09/2026	SVB3F50	A074928137	75870	28/09/2026
RUH1E95	U123263247	74550	24/09/2026	RUI4E38	Z148645744	50020	28/09/2026	SVB4F68	U123390307	74550	23/09/2026	SVB8I69	Z148780504	50020	28/09/2026
RUJ6A03	Z148610654	50020	28/09/2026	RUJ9G91	Z148632874	50020	28/09/2026	SVC2C34	U123199007	56732	23/09/2026	SVC5E46	Z148785114	50020	28/09/2026
RUM8D62	U123377977	74550	23/09/2026	RUN9E97	U123270947	74550	24/09/2026	SVC5H23	A070190419	55500	28/09/2026	SVC7E36	U123287667	74550	24/09/2026
RUT5I81	Z148719004	50020	28/09/2026	RUU2A83	Z148627594	50020	28/09/2026	SVC8C17	Z148781044	50020	28/09/2026	SVD9A45	Z148752444	50020	28/09/2026
RUV6B77	A074928196	75870	28/09/2026	RUW0B87	U122985387	74550	23/09/2026	SVD9B49	U123287447	74550	24/09/2026	SVE6C32	Z148754094	50020	28/09/2026
RUW6F82	A071148858	55500	28/09/2026	RUW6G36	U123280187	74550	24/09/2026	SVE9G35	Z148676104	50020	28/09/2026	SVF5E67	Z148693594	50020	28/09/2026
RUW8A24	Z148690844	50020	28/09/2026	RUW8B91	Z148668954	50020	28/09/2026	SVF8B45	U123350147	74630	23/09/2026	SVI5D02	U123235527	74550	24/09/2026
RUX8D63	Z148653114	50020	28/09/2026	RUX9H69	U123277217	74550	24/09/2026	SVI7D85	Z148700524	50020	28/09/2026	SVI8D59	U123243337	74710	24/09/2026
RVA1F49	Z148773344	50020	28/09/2026	RVA3I71	U123147197	60503	23/09/2026	SVI8J55	Z148781594	50020	28/09/2026	SVJ0B66	Z148766414	50020	28/09/2026
RVD5D34	Z148797434	50020	28/09/2026	RVF5F23	U123277987	74550	24/09/2026	SVL3J06	Z148781604	50020	28/09/2026	SVL5B49	U123456297	74550	24/09/2026
RVG7B86	Z148674344	50020	28/09/2026	RVH1E16	U123446397	74550	24/09/2026	SVL5J94	Z148629574	50020	28/09/2026	SVL8E88	Z148607684	50020	28/09/2026
RVH7C91	Z148669284	50020	28/09/2026	RVI3J80	Z148653224	50020	28/09/2026	SVL8G45	Z148613304	50020	28/09/2026	SVM7H92	U123239817	74550	24/09/2026
RVI3J80	Z148747384	50020	28/09/2026	RVI8A07	Z148797764	50020	28/09/2026	SVN8J45	U123446617	74550	24/09/2026	SVO2D97	U123275457	74550	24/09/2026
RVK2A47	U123209897	74550	23/09/2026	RVO3I70	A076408955	54870	29/09/2026	SVP5A84	Z148778844	50020	28/09/2026	SVP5I99	U123244327	74550	24/09/2026
RVO8E40	U123284367	60503	24/09/2026	RVR2C22	Z148598114	50020	28/09/2026	SVP6B65	Z148720104	50020	28/09/2026	SVP7E68	A076427127	60501	28/09/2026
RVS4J28	Z148705704	50020	28/09/2026	RVU5J95	Z148665654	50020	28/09/2026	SVQ1A42	Z148698004	50020	28/09/2026	SVQ3I47	U123188447	74550	23/09/2026
RVW1A59	Z148633644	50020	28/09/2026	RVX7C06	Z148667084	50020	28/09/2026	SVQ3I47	U123369177	74630	23/09/2026	SVQ6C58	U123236957	60503	24/09/2026
RVY4B07	U123157107	74550	23/09/2026	RVY4B07	Z148771914	50020	28/09/2026	SVS1H24	Z148666644	50020	28/09/2026	SVS6J89	U123288437	74550	24/09/2026
RVY7B85	U123414507	74550	24/09/2026	RWJ6G01	Z148784894	50020	28/09/2026	SVT7F25	Z148757504	50020	28/09/2026	SVT7I53	Z148643764	50020	28/09/2026
RXA3F25	Z148610324	50020	28/09/2026	RXI9I19	Z148788854	50020	28/09/2026	SVT8C80	U123276667	56732	24/09/2026	SVU3I41	U123441997	74550	24/09/2026
RXS7A35	A075048610	55920	28/09/2026	RYC2G64	Z148633094	50020	28/09/2026	SVU5J74	Z148778734	50020	28/09/2026	SVU6F66	Z148625614	50020	28/09/2026
RYN2C04	Z148672694	50020	28/09/2026	RYQ2J92	U123311097	74550	23/09/2026	SVU7C54	Z148718234	50020	28/09/2026	SVU8C25	U123330567	74550	23/09/2026
RYZ4G40	Z148626824	50020	28/09/2026	SAP8A88	Z148621324	50020	28/09/2026	SVV1F69	Z148714934	50020	28/09/2026	SVV2E21	Z148737924	50020	28/09/2026
SAP8A88	Z148621434	50020	28/09/2026	SAR5H25	A072706935	55500	28/09/2026	SVV2E21	Z148738034	50020	28/09/2026	SVV3A39	U123408337	60503	24/09/2026
SBX9E93	Z148671924	50020	28/09/2026	SCA1C34	U123399207	74550	24/09/2026	SVV3B35	U123448487	74550	24/09/2026	SVV9B60	Z148723624	50020	28/09/2026
SCC7A08	U123292507	56732	24/09/2026	SCT3E73	U123303507	74550	23/09/2026	SVW0F86	U123142577	60503	23/09/2026	SVW1H12	Z148654874	50020	28/09/2026
SCX7E40	Z148694474	50020	28/09/2026	SCZ6E70	U123326167	74550	23/09/2026	SVW2C79	Z148630124	50020	28/09/2026	SVW2D28	U123276557	74550	24/09/2026
SDG2B08	U123069097	74630	21/09/2026	SDG2B08	U123387107	60503	24/09/2026	SVW3E40	Z148608344	50020	28/09/2026	SVX1J29	Z148781704	50020	28/09/2026
SDK7I03	Z148597454	50020	28/09/2026	SDQ3C50	Z148644204	50020	28/09/2026	SVX3G91	U123367087	74550	24/09/2026	SVY2A15	Z148711204	50020	28/09/2026
SEJ0I75	Z148802604	50020	28/09/2026	SES3A05	Z148738804	50020	28/09/2026	SVY4A51	U123298667	74550	23/09/2026	SVY8D45	Z148662464	50020	28/09/2026
SEV3F59	A075254130	55412	28/09/2026	SFA5C74	U123200547	74550	23/09/2026	SVZ1G14	Z148670504	50020	28/09/2026	SVZ3I31	Z148707124	50020	28/09/2026
SFE5G58	U123144777	74550	23/09/2026	SFE7J89	U123413617	74630	24/09/2026	SVZ8F84	Z148692164	50020	28/09/2026	SVZ9D47	Z148713064	50020	28/09/2026
SFH6D04	U123182067	56732	23/09/2026	SFJ2B26	Z148618794	50020	28/09/2026	SWA6C36	Z148770814	50020	28/09/2026	SWA6D07	A073018501	66020	29/09/2026
SFK1H93	Z148726814	50020	28/09/2026	SFK3I53	Z148644644	50020	28/09/2026	SWA7I35	Z148628474	50020	28/09/2026	SWB1A08	A076972184	75870	29/09/2026
SFK7F28	Z148754974	50020	28/09/2026	SFM6I71	Z148704924	50020	28/09/2026	SWB3C67	U123186467	56732	23/09/2026	SWB4E67	U123147747	60503	23/09/2026
SFN0D81	A075253702	54870	28/09/2026	SFR3H39	A076531919	55412	29/09/2026	SWB5A52	Z148631224	50020	28/09/2026	SWB5A52	Z148726594	50020	28/09/2026
SFS6F66	U123418457	74550	24/09/2026	SFT5B73	Z148788964	50020	28/09/2026	SWB5A52	Z148740904	50020	28/09/2026	SWB5A52	Z148744524	50020	28/09/2026
SFT7I69	Z148673134	50020	28/09/2026	SFW8I50	Z148765534	50020	28/09/2026	SWB9D12	Z148762124	50020	28/09/2026	SWB9D44	Z148674454	50020	28/09/2026
SFZ6A09	Z148628914	50020	28/09/2026	SGH8B35	Z148727474	50020	28/09/2026	SWD0G31	Z148689304	50020	28/09/2026	SWE1H75	U123345747	74630	23/09/2026
SHB5D92	Z148749694	50020	28/09/2026	SHB5G94	U123295147	56732	24/09/2026	SWE2F00	Z148633104	50020	28/09/2026	SWE3H13	U123373357	74550	23/09/2026
SHC6H25	Z148721754	50020	28/09/2026	SHD1D27	U123368737	74550	23/09/2026	SWF1I64	Z148625834	50020	28/09/2026	SWF5F74	Z148644314	50020	28/09/2026
SHE6F81	Z148679514	50020	28/09/2026	SHE8E64	Z148641014	50020	28/09/2026	SWF7D57	A070104032	55412	28/09/2026	SWG2H56	A076972036	75870	29/09/2026
SHM7J65	Z148766854	50020	28/09/2026	SHM8D01	U123356637	74550	23/09/2026	SWG7H37	Z148603284	50020	28/09/2026	SWH1F57	Z148602184	50020	28/09/2026
SHN3E40	Z148783024	50020	28/09/2026	SHO5A69	Z148786324	50020	28/09/2026	SWH1G79	U123257527	74550	24/09/2026	SWH4E90	U123255877	74550	24/09/2026
SHP4C14	A076972290	75870	29/09/2026	SHR3I87	Z148690404	50020	28/09/2026	SWH5A37	A075887108	55412	28/09/2026	SWH5E23	Z148628254	50020	28/09/2026
SHT7J52	U123342447	74550	23/09/2026	SHU1D52	U123316927	74550	24/09/2026	SWJ1D81	Z148744634	50020	28/09/2026	SWJ4F88	U123444967	74630	24/09/2026
SHW4G91	Z148651574	50020	28/09/2026	SIA1B06	Z148597674	50020	28/09/2026	SWK7B11	Z148719664	50020	28/09/2026	SWM3A74	Z148777744	50020	28/09/2026
SIB4J66	Z148660374	50020	28/09/2026	SIB4J66	Z148719444	50020	28/09/2026	SWM6A87	Z148684134	50020	28/09/2026	SWN0B19	Z148804144	50020	28/09/2026
SIB4J66	A076980810	60412	28/09/2026	SIC4B54	U123376107	74550	24/09/2026	SWN3A21	Z148713284	50020	28/09/2026	SWN5B89	U123268197	56732	24/09/2026
SID1F54	Z148760364	50020	28/09/2026	SID2E21	A075207042	60501	28/09/2026	SWN7A69	Z148771804	50020	28/09/2026	SWO4B00	Z148609004	50020	28/09/2026
SIE4G86	U123404487	74550	24/09/2026	SIE8B73	U123197467	74630	23/09/2026	SWO4B00	Z148667204	50020	28/09/2026	SWO4B00	Z148678204	50020	28/09/2026
SIE8B73	U123449367	60503	24/09/2026	SIG8B82	U123190757	60503	23/09/2026	SWO7F74	Z148696124	50020	28/09/2026	SWO9D86	Z148747824	50020	28/09/2026
SIH0B87	Z148647504	50020	28/09/2026	SIJ0F34	Z148635624	50020	28/09/2026	SWP1I75	A076687420	60501	28/09/2026	SWP7G09	A075029209	55412	29/09/2026
SIJ5F58	Z148684024	50020	28/09/2026	SIJ9I04	Z148798644	50020	28/09/2026	SWQ2B55	U123336837	74550	23/09/2026	SWQ2B55	U123337167	74550	23/09/2026
SIL0A93	Z148664554	50020	28/09/2026	SIL4D36	Z148672474	50020	28/09/2026	SWQ7C49	U123400207	74550	24/09/2026	SWR0H05	A075029039	55412	29/09/2026
SIN9H30	U123459487	74550	24/09/2026	SIP2E68	U123417027	74630	24/09/2026	SWR7I22	Z148760704	50020	28/09/2026	SWS1H31	U123291957	74550	24/09/2026
SIR5G14	Z148731654	50020	28/09/2026	SIR6J64	Z148611094	50020	28/09/2026	SWS1H31	Z148710864	50020	28/09/2026	SWS3C30	U123424177	74550	24/09/2026
SIR7I09	A075289057	76331	28/09/2026	SIS0A69	Z148596134	50020	28/09/2026	SWS4E88	U123298997	74550	24/09/2026	SWS6G71	Z148684904	50020	28/09/2026
SIT4D80	A071148955	54521	28/09/2026	SIT9D13	U123377647	60503	23/09/2026	SWU6B56	Z148619344	50020	28/09/2026	SWU7B82	U123231347	74550	24/09/2026
SIT9J21	U123197907	60503	23/09/2026	SIU5A11	Z148632984	50020	28/09/2026	SWV0B36	Z148635514	50020	28/09/2026	SWV8A50	A073018510	66020	29/09/2026
SIU6D43	Z148780934	50020	28/09/2026	SIV7J25	U123444417	74550	24/09/2026	SWV8A50	A073018528	75870	29/09/2026	SWV8B59	Z148774224	50020	28/09/2026
SIV9C33	U123326057	60503	23/09/2026	SIX7J93	Z148720544	50020	28/09/2026	SWW0D18	U123388097	74550	23/09/2026	SWW1J78	Z148612744	50020	28/09/2026
SIX8J78	Z148655094	50020	28/09/2026	SIY2E74	Z148807664	50020	28/09/2026	SWW2D91	Z148746174	50020	28/09/2026	SWW2D91	Z148798754	50020	28/09/2026
SIY3J69	U123315607	74550	23/09/2026	SJB6C57	Z148767294	50020	28/09/2026	SWW4I42	U123432647	74550	24/09/2026	SWW5J00	U123258627	74550	24/09/2026
SJC0B77	Z148664444	50020	28/09/2026	SJC2B10	U123336727	74550	23/09/2026	SWW6H56	U123300427	74550	23/09/2026	SWW6J48	U123242457	74550	24/09/2026
SJC9H27	Z148654324	50020	28/09/2026	SJD0C68	Z148718894	50020	28/09/2026	SWX0C23	U123357737	74550	23/09/2026	SWX0C23	Z148766634	50020	28/09/2026
SJD2H23	Z148596804	50020	28/09/2026	SJE7C87	Z148807004	50020	28/09/2026	SWX0D85	Z148735724	50020	28/09/2026	SWX3I35	U123437377	74550	24/09/2026
SJH2B40	Z148666104	50020	28/09/2026	SJH2G60	Z148683804	50020	28/09/2026	SWX3I35	Z148641784	50020	28/09/2026	SWX3I35	Z148776754	50020	28/09/2026
SJH2G60	Z148703494	50020	28/09/2026	SJI6E67	U123323527	74550	24/09/2026	SWX6E75	U123272597	74550	24/09/2026	SWY0C43	Z148656414	50020	28/09/2026
SJK1E25	U123430227	74550	24/09/2026	SKA5A28	Z148730994	50020	28/09/2026	SWY6G73	U123238717	74550	24/09/2026	SWZ0F56	Z148780824	50020	28/09/2026
SKT4G42	U123344097	74550	24/09/2026	SML8B96	U123299217	74550	24/09/2026	SWZ3A50	Z148800844	50020	28/09/2026	SWZ5F37	U123373807	60503	23/09/2026
SNI5E50	U123466087	74630	24/09/2026	SPL3J72	U123465107	74550	24/09/2026	SWZ7A85	Z148787424	50020	28/09/2026	SWZ8I54	Z148628804	50020	28/09/2026
SQI6E26	U123429347	74550	24/09/2026	SRA6A11	Z148788304	50020	28/09/2026	SXE0H09	U123189657	74550	23/09/2026	SXL2H80	U123414937	74550	24/09/2026
SRS8H90	Z148646514	50020	28/09/2026	SRW5G82	U123292837	60503	24/09/2026	SXV7H95	Z148791494	50020	28/09/2026	SYA0C14	Z148732424	50020	28/09/2026
SSA8A71	Z148627604	50020	28/09/2026	SSN0B60	Z148690304	50020	28/09/2026	SYA9G21	Z148605264	50020	28/09/2026	SYB1F26	A075029306	55412	29/09/2026
SSN0E02	Z148621214	50020	28/09/2026	SSP1H38	U123284257	56732	24/09/2026	SYC0E99	U123199447	60503	23/09/2026	SYD4J58	Z148708444	50020	28/09/2026
SSR2A34	U123421757	74550	24/09/2026	SSR3B18	U123272487	60503	24/09/2026	SYE1J30	U123216277	60503	23/09/2026	SYF5C82	U123141587	56732	23/09/2026
SSR3D12	Z148720214	50020	28/09/2026	SSR3F68	A075475896	55500	28/09/2026	SYF9D99	Z148752884	50020	28/09/2026	SYG1H52	Z148754534	50020	28/09/2026
SSS2G06	Z148663014	50020	28/09/2026	SSS5E75	Z148736604	50020	28/09/2026	SYG6G12	Z148749254	50020	28/09/2026	SYG7F14	Z148612414	50020	28/09/2026
SST4E97	U123424397	74630	24/09/2026	SST6H10	Z148712844	50020	28/09/2026	SYH5C62	Z148757394	50020	28/09/2026	SYI1H05	U123236297	60503	24/09/2026
SSU2B33	Z148623634	50020	28/09/2026	SSV3H03	Z148635074	50020	28/09/2026	SYM5A90	Z148760694	50020	28/09/2026	SYM7A54	Z148600424	50020	28/09/2026
SSV7F76	Z148603404	50020	28/09/2026	SSW2E89	U123012007	74630	23/09/2026	SYM8H54	U123144997	60503	23/09/2026	SYM8H54	U123145107	74550	23/09/2026
SSW6D23	Z148599874	50020	28/09/2026	SSX1H23	U123462787	74550	24/09/2026	SYN0I62	Z148751124	50020	28/09/2026	SYN0J15	Z148739024	50020	28/09/2026
SSX3I22	Z148759704	50020	28/09/2026	SSY2C21	Z148780054	50020	28/09/2026	SYO3B85	Z148745844	50020	28/09/2026	SYP2C80	Z148618024	50020	28/09/2026
SSZ0H74	Z148788744	50020	28/09/2026	SSZ3G48	U123381717	74550	23/09/2026	SYP5J77	Z148768284	50020	28/09/2026	SYS7A63	Z148621984	50020	28/09/2026
STA6G00	Z148800404	50020	28/09/2026	STA7H91	Z148759484	50020	28/09/2026	SYU0C21	U123364117	74550	23/09/2026	SYU7D80	Z148699644	50020	28/09/2026
STB7C63	Z148595914	50020	28/09/2026	STB7C63	Z148596024	50020	28/09/2026	SYU9B43	U123256537	56732	24/09/2026	SYX8J43	Z148769714	50020	28/09/2026
STB7C63	Z148638374	50020	28/09/2026	STB8A63	A073907675	76331	28/09/2026	SYY9A51	Z148644754	50020	28/09/2026	SYY9A51	Z148754104	50020	28/09/2026
STC1C58	U123305267	74550	24/09/2026	STC2H77	Z148686664	50020	28/09/2026	SYZ7A71	Z148741774	50020	28/09/2026	SZU9G20	Z148689744	50020	28/09/2026
STC3F35	Z148805904	50020	28/09/2026	STC6I07	U123354007	74550	23/09/2026	TAJ4G83	Z148669174	50020	28/09/2026	TAN0J38	Z148688094	50020	28/09/2026
STC9F35	Z148646844	50020	28/09/2026	STD4C56	Z148710204	50020	28/09/2026	TAN0J38	Z148770264	50020	28/09/2026	TAN5E94	Z148747714	50020	28/09/2026
STD5A51	U123424947	74550	24/09/2026	STE2J41	Z148767734	50020	28/09/2026	TAP6C66	Z148623194	50020	28/09/2026	TAU6A74	Z148652894	50020	28/09/2026
STE3A43	U123427367	74550	24/09/2026	STE4B40	Z148755744	50020	28/09/2026	TAU6I51	Z148782914	50020	28/09/2026	TAV8H20	U123287887	74550	24/09/2026
STE9F89	U123193947	60503	23/09/2026	STF3E02	U123258517	74550	24/09/2026	TAW0C54	Z148789074	50020	28/09/2026	TAW4I39	Z148752004	50020	28/09/2026
STF9F10	U123159077	74550	23/09/2026	STG7G62	Z148667744	50020	28/09/2026	TAY3F88	Z148705584	50020	28/09/2026	TAZ8G07	Z148784904	50020	28/09/2026
STH7B91	Z148638484	50020	28/09/2026	STH7I77	Z148594704	50020	28/09/2026	TBD4A72	Z148725714	50020	28/09/2026	TBH4D46	Z148672804	50020	28/09/2026
STI1H52	Z148628144	50020	28/09/2026	STI1I61	Z148733854	50020	28/09/2026	TBI8F97	Z148629464	50020	28/09/2026	TBI8G58	Z148647174	50020	28/09/2026
STI5B24	A075029144	55412	29/09/2026	STJ2A03	Z148714714	50020	28/09/2026	TBI9F11	Z148695684	50020	28/09/2026	TBI9I14	Z148612304	50020	28/09/2026
STJ2G18	A076928738	57030	28/09/2026	STJ8E05	U123409767	60503	24/09/2026	TBI9J35	U123161937	56732	23/09/2026	TBJ0E15	Z148602074	50020	28/09/2026
STK3I37	U123233987	74550	24/09/2026	STK6E47	Z148650804	50020	28/09/2026	TBJ0E15	Z148765644	50020	28/09/2026	TBJ5I74	Z148610544	50020	28/09/2026
STL1D44	U123397667	74550	24/09/2026	STL4H73	Z148640354	50020	28/09/2026	TBK2H09	U123250607	74550	24/09/2026	TBM0E59	Z148751904	50020	28/09/2026
STL7E35	U123405707	74550	24/09/2026	STL8C01	U123340027	74550	23/09/2026	TBM0E62	U123286907	74550	24/09/2026	TBM0H43	A076764824	76331	25/09/2026
STM4A86	Z148795454	50020	28/09/2026	STM6B99	U123399647	74550	24/09/2026	TBM1C26	U123274027	56732	24/09/2026	TBM3I90	Z148753104	50020	28/09/2026
STN2B51	A076972044	75870	29/09/2026	STN4J17	Z148648504	50020	28/09/2026	TBN1F19	Z148653884	50020	28/09/2026	TBN2J73	Z148718344	50020	28/09/2026
STO0G92	U123405697	74550	24/09/2026	STO0G92	U123422637	74550	24/09/2026	TBO3F82	Z148760144	50020	28/09/2026	TBO6H66	Z148722084	50020	28/09/2026
STO0H90	U123261607	60503	24/09/2026	STO3F11	Z148603394	50020	28/09/2026	TBP7E72	A076704643	60501	28/09/2026	TBP8C71	Z148713944	50020	28/09/2026
STO3H29	A070048345	73400	28/09/2026	STO5C78	U123370507	74550	24/09/2026	TBR9E68	Z148633754	50020	28/09/2026	TBR9E68	Z148786434	50020	28/09/2026
STO5G95	Z148775764	50020	28/09/2026	STO5G95	Z148780714	50020	28/09/2026	TBS7B43	Z148725164	50020	28/09/2026	TBS8A66	Z148721314	50020	28/09/2026
STO7I75	Z148697664	50020	28/09/2026	STO9F88	Z148746614	50020	28/09/2026	TBS9A16	Z148637384	50020	28/09/2026	TBT6D29	Z148790174	50020	28/09/2026
STP1B04	U123440677	74550	24/09/2026	STP7I91	Z148605484	50020	28/09/2026	TBU6B66	U123260387	56732	24/09/2026	TBU6B66	U123242677	74550	24/09/2026
STQ1G25	U123260277	74550	24/09/2026	STQ2E80	U123366977	74550	24/09/2026	TBW2C23	Z148594924	50020	28/09/2026	TBW4H37	Z148677644	50020	28/09/2026
STQ2F85	Z148669944	50020	28/09/2026	STQ7A37	U123290857	74550	24/09/2026	TBW7G95	U123335307	74550	23/09/2026	TBX6E15	Z148793804	50020	28/09/2026
STQ8B54	U123396017	74550	24/09/2026	STR4H32	Z148686554	50020	28/09/2026	TBY7F37	Z148651134	50020	28/09/2026	TBY8H93	Z148724064	50020	28/09/2026
STR4J57	U123189107	60503	23/09/2026	STR6G57	U123201317	60503	23/09/2026	TBZ4H55	U123240477	74550	24/09/2026	TCA0B03	Z148801504	50020	28/09/2026
STR9G89	A076972109	75870	29/09/2026	STS7B77	Z148657844	50020	28/09/2026	TCA1H66	U123449807	74550	24/09/2026	TCA7H24	U123407457	74550	24/09/2026
STT2C07	A073793203	76332	29/09/2026	STT2I00	U123381507	74550	24/09/2026	TCB5J88	Z148619894	50020	28/09/2026	TCB7D34	A075029438	55412	29/09/2026
STT3D16	Z148806014	50020	28/09/2026	STT5A92	U123314727	74550	23/09/2026	TCC4E24	U123320337	74630	23/09/2026	TCC4E76	U123311107	74550	23/09/2026
STT7H77	A072706927	55500	28/09/2026	STU0E46	Z148808764	50020	28/09/2026	TCC4G70	Z148673904	50020	28/09/2026	TCD9D83	Z148684464	50020	28/09/2026
STV1B30	Z148709984	50020	28/09/2026	STV3G22	Z148628584	50020	28/09/2026	TCE4F58	Z148622204	50020	28/09/2026	TCF6D12	Z148623524	50020	28/09/2026
STW0A92	Z148688754	50020	28/09/2026	STW1D97	Z148737604	50020	28/09/2026	TCI3E07	Z148641564	50020	28/09/2026	TCI3E07	Z148641674	50020	28/09/2026
STX0J69	Z148750794	50020	28/09/2026	STX4A71	Z148747164	50020	28/09/2026	TCK4H34	Z148599984	50020	28/09/2026	TCL2F40	Z148751894	50020	28/09/2026
STX4D45	Z148806894	50020	28/09/2026	STX5H49	Z148773564	50020	28/09/2026	TCL5H73	Z148808104	50020	28/09/2026	TCM4A13	A070250977	55500	28/09/2026
STX6C86	Z148677094	50020	28/09/2026	STY8J04	U123434187	74550	24/09/2026	TCO0G72	Z148705914	50020	28/09/2026	TCO0G72	Z148755194	50020	28/09/2026
SUB3A13	Z148723304	50020	28/09/2026	SUC2B13	Z148687874	50020	28/09/2026	TCO3G91	Z148806234	50020	28/09/2026	TCO4B23	Z148670934	50020	28/09/2026
SUC2H26	U123313847	74550	23/09/2026	SUC3E90	Z148632764	50020	28/09/2026	TCO8F04	U123238057	74550	24/09/2026	TCP2G54	Z148696564	50020	28/09/2026
SUC6C80	Z148803044	50020	28/09/2026	SUC6G08	U123245207	74550	24/09/2026	TCQ1B51	Z148803264	50020	28/09/2026	TCQ5C84	U123214627	60503	23/09/2026
SUD2A02	A076673870	76332	28/09/2026	SUD5J94	U123778377	74550	24/09/2026	TCQ7A20	Z148740234	50020	28/09/2026	TCQ7J56	U123450247	74550	24/09/2026
SUE0D44	Z148645964	50020	28/09/2026	SUE0D44	Z148710094	50020	28/09/2026	TCR7G84	Z148788194	50020	28/09/2026	TCS4I81	Z148661254	50020	28/09/2026
SUE1D64	A070250985	55500	28/09/2026	SUE2A05	Z148759604	50020	28/09/2026	TCS6B17	Z148650694	50020	28/09/2026	TCT0F17	Z148798314	50020	28/09/2026
SUE3D34	U123275347	74550	24/09/2026	SUE5H99	A075207069	60501	28/09/2026	TCT5E39	U123306367	74550	23/09/2026	TCU1F55	Z148769504	50020	28/09/2026
SUE6E41	U123266107	60503	24/09/2026	SUE6I96	Z148656304	50020	28/09/2026	TCV0I70	Z148773014	50020	28/09/2026	TCZ3A70	Z148795894	50020	28/09/2026
SUE7G14	Z148602844	50020	28/09/2026	SUE8E01	A071148904	55500	28/09/2026	TDA0D84	A076972249	75870	29/09/2026	TDB2I99	U123468947	74550	21/09/2026
SUE9C87	Z148675224	50020	28/09/2026	SUF4F24	Z148596244	50020	28/09/2026	TDB5D08	Z148748374	50020	28/09/2026	TDC0A47	Z148782584	50020	28/09/2026
SUF4F24	Z148629354	50020	28/09/2026	SUF7J36	Z148789844	50020	28/09/2026	TDC5D13	U123414497	74550	24/09/2026	TDD4H16	U123210227	56732	23/09/2026

TDD6H08	U123324077	74550	24/09/2026
TDH2E83	U123245097	74550	24/09/2026
TDH8B22	Z148636394	50020	28/09/2026
TDI3G28	U123285807	74550	24/09/2026
TDI9H78	Z148659054	50020	28/09/2026
TDK1J45	A076972303	55417	29/09/2026
TDK2G78	U123319347	74630	24/09/2026
TDK5A96	Z148776974	50020	28/09/2026
TDL6F22	Z148759374	50020	28/09/2026
TDQ1D03	Z148669394	50020	28/09/2026
TDQ7D02	Z148687984	50020	28/09/2026
TDR1G29	U123160067	74550	23/09/2026
TDR6C09	Z148769494	50020	28/09/2026
TDR9F95	Z148721534	50020	28/09/2026
TDS3I70	Z148618904	50020	28/09/2026
TDU1C73	Z148720654	50020	28/09/2026
TDW2A19	Z148673574	50020	28/09/2026
TDX7A24	U123423187	74550	24/09/2026
TDZ2G01	U123459817	74550	24/09/2026
TDZ7G23	Z148708774	50020	28/09/2026
TEC9J71	U123247297	74550	24/09/2026
TED7C99	Z148630564	50020	28/09/2026
TEE3H30	Z148644094	50020	28/09/2026
TEG5J70	Z148600644	50020	28/09/2026
TEH1B19	Z148624184	50020	28/09/2026
TEJ4H87	Z148656194	50020	28/09/2026
TEK1E24	U123430337	74550	24/09/2026
TEK2J39	Z148753764	50020	28/09/2026
TEK5H63	Z148745734	50020	28/09/2026
TEK8F49	U123255657	74550	24/09/2026
TEK9F11	Z148725504	50020	28/09/2026
TEL7E53	Z148617034	50020	28/09/2026
TEM1I99	U123249827	74550	24/09/2026
TEM2H58	Z148772464	50020	28/09/2026
TEM7A66	U123401077	74550	24/09/2026
TEM8E95	Z148635304	50020	28/09/2026
TEN5D75	Z148645194	50020	28/09/2026
TEN9B83	Z148674674	50020	28/09/2026
TEO1F10	Z148653004	50020	28/09/2026
TEP8J12	Z148708554	50020	28/09/2026
TER7A15	Z148661144	50020	28/09/2026
TER8F65	Z148595694	50020	28/09/2026
TES1D84	U123454867	74550	24/09/2026
TES8E41	U122945347	74550	21/09/2026
TET0I69	Z148764434	50020	28/09/2026
TEV2A89	U123271937	60503	24/09/2026
TEX3C90	A071148947	55500	28/09/2026
TEY3D36	Z148716914	50020	28/09/2026
TFC8J36	U123420217	74550	24/09/2026
TFL7G61	Z148599324	50020	28/09/2026
TFS1F80	Z148713404	50020	28/09/2026
TGM0G11	Z148785004	50020	28/09/2026
TGS7F65	U123225627	74630	24/09/2026
TIO7D28	Z148640574	50020	28/09/2026
TIP3E18	Z148647284	50020	28/09/2026
TIP8I06	Z148696894	50020	28/09/2026
TIQ1A40	Z148762564	50020	28/09/2026
TIQ4A31	Z148736494	50020	28/09/2026
TIR0B74	U123218697	60503	23/09/2026
TIR0G78	Z148758714	50020	28/09/2026
TIS0H68	Z148653994	50020	28/09/2026
TIS0H68	Z148799304	50020	28/09/2026
TIS4H76	Z148724174	50020	28/09/2026
TIS7H46	U123244547	74550	24/09/2026
TIT2A04	Z148661034	50020	28/09/2026
TIU3A15	U123388647	74550	24/09/2026
TIU6F77	Z148770604	50020	28/09/2026
TIV7E79	Z148715044	50020	28/09/2026
TIV9J74	Z148606914	50020	28/09/2026
TIW7F82	U123350587	74550	23/09/2026
TIX7G46	Z148683474	50020	28/09/2026
TIZ4D06	Z148646074	50020	28/09/2026
TIZ6A36	Z148719224	50020	28/09/2026
TJA6E37	Z148777084	50020	28/09/2026
TJB0E58	U123325177	74550	23/09/2026
TJB4I46	Z148710534	50020	28/09/2026
TJC4B41	Z148798534	50020	28/09/2026
TJD6F72	U123250157	74550	24/09/2026
TJE5B54	Z148722414	50020	28/09/2026
TJF5D00	A075253974	55412	28/09/2026
TJH2B27	A073385024	76331	28/09/2026
TJI2A70	U123280077	74550	24/09/2026
TJJ1J23	Z148686994	50020	28/09/2026
TJL6A39	Z148651464	50020	28/09/2026
TJL6B24	U123348277	74550	23/09/2026
TJM0D01	U123370057	74550	24/09/2026
TJM0I71	Z148619234	50020	28/09/2026
TJM7A49	U123152917	74550	23/09/2026
TJP1B38	Z148680064	50020	28/09/2026
TJP4G87	U123323637	74550	24/09/2026
TJP9A92	Z148638044	50020	28/09/2026
TJP9B88	Z148712074	50020	28/09/2026
TJQ3J52	Z148767184	50020	28/09/2026
TJR0H35	Z148662804	50020	28/09/2026
TJR4F74	A076928843	57030	28/09/2026
TJU4G06	Z148647944	50020	28/09/2026
TJU8I28	Z148622974	50020	28/09/2026
TJV5B93	U123265447	74550	24/09/2026
TJV8A61	U123425167	74710	24/09/2026
TJW8C76	U123204837	56732	23/09/2026
TJX0J52	Z148711414	50020	28/09/2026
TJX8H46	U123191747	56732	23/09/2026
TJY0F14	Z148802164	50020	28/09/2026
TJY5E86	U123444307	74550	24/09/2026
TJZ5E55	A070104130	55412	28/09/2026
TKA0F66	Z148621654	50020	28/09/2026
TKA3B70	Z148696014	50020	28/09/2026
TKA6H77	Z148685894	50020	28/09/2026
TKB6C55	U123283707	74550	24/09/2026
TKB8D45	U123264567	74550	24/09/2026
TKD2D86	Z148618574	50020	28/09/2026
TKD2I11	U123407787	60503	24/09/2026
TKE1F98	Z148664994	50020	28/09/2026
TKE8F27	Z148629794	50020	28/09/2026
TKF4J98	Z148742654	50020	28/09/2026
TKG0G88	Z148682594	50020	28/09/2026
TKG7B97	U123220457	74550	23/09/2026
TKH9E73	Z148742214	50020	28/09/2026
TKI5A96	Z148728134	50020	28/09/2026
TKI9J04	Z148790944	50020	28/09/2026
TKK1A48	Z148642004	50020	28/09/2026
TKL2B87	Z148625404	50020	28/09/2026
TKM2I76	Z148609334	50020	28/09/2026
TKM3H77	A076971935	75870	28/09/2026
TKN3C62	Z148743314	50020	28/09/2026
TKN7J77	Z148677754	50020	28/09/2026
TKN9E04	A075254180	76332	29/09/2026
TKO1G57	U123218367	74550	24/09/2026
TKO9D12	Z148646294	50020	28/09/2026
TKP7G55	U123277327	74550	24/09/2026
TKQ3B56	A076971803	75870	28/09/2026
TKQ5F84	Z148679074	50020	28/09/2026
TKR3H11	Z148681714	50020	28/09/2026
TKS2G87	Z148673244	50020	28/09/2026
TKS8D85	Z148725934	50020	28/09/2026
TKT1C53	Z148782144	50020	28/09/2026
TKU0J56	Z148702404	50020	28/09/2026
TKU2J38	Z148718904	50020	28/09/2026
TKU4E86	Z148710974	50020	28/09/2026
TKV2C59	Z148603614	50020	28/09/2026
TKV6G25	Z148669504	50020	28/09/2026
TKW3H38	A076704651	60501	28/09/2026
TKW6B07	U123211437	74550	24/09/2026
TKY9B04	U123316267	74550	24/09/2026
TKZ2A94	Z148664334	50020	28/09/2026
TKZ4B96	Z148730554	50020	28/09/2026
TKZ7F68	Z148652344	50020	28/09/2026
TLA4E99	Z148722854	50020	28/09/2026
TLA5B22	Z148786214	50020	28/09/2026
TLB0B88	U123204727	74550	23/09/2026
TLB4D94	U123193407	56732	23/09/2026
TLC5J54	Z148773454	50020	28/09/2026
TLC8A20	A075029098	55412	29/09/2026
TLD4D33	Z148665984	50020	28/09/2026
TLD9D48	U123335187	74550	24/09/2026
TLF4G17	A075887027	55412	28/09/2026
TLF5B92	Z148732974	50020	28/09/2026
TLF6H52	Z148659504	50020	28/09/2026
TLG0J25	U123237397	56732	24/09/2026
TLH3I58	Z148653554	50020	28/09/2026
TLI7I93	Z148663784	50020	28/09/2026
TDG7A31	Z148641124	50020	28/09/2026
TDH8B22	Z148636284	50020	28/09/2026
TDH8B22	Z148636404	50020	28/09/2026
TDI7C51	U123382487	74550	23/09/2026
TDJ8A46	U123393817	74550	23/09/2026
TDK2G78	U123221447	74710	24/09/2026
TDK4A72	Z148791274	50020	28/09/2026
TDL0F16	Z148655534	50020	28/09/2026
TDO5D01	U123331337	74550	23/09/2026
TDQ3F78	A076972117	75870	29/09/2026
TDQ7D02	Z148726704	50020	28/09/2026
TDR3D52	U123322757	60503	23/09/2026
TDR7A02	Z148736164	50020	28/09/2026
TDS2H27	Z148777194	50020	28/09/2026
TDS5A95	Z148762904	50020	28/09/2026
TDW2A19	Z148645854	50020	28/09/2026
TDX6A76	Z148733084	50020	28/09/2026
TDX7A24	U123243117	74550	24/09/2026
TDZ5A65	Z148693264	50020	28/09/2026
TEA8G73	U123379187	60503	24/09/2026
TEC9J71	U123431767	74550	24/09/2026
TED8D10	Z148629024	50020	28/09/2026
TEG1C70	A076764859	76331	28/09/2026
TEG9H20	U123779477	74550	24/09/2026
TEH8H19	Z148666534	50020	28/09/2026
TEJ6B20	U123251807	74550	24/09/2026
TEK1E67	Z148651904	50020	28/09/2026
TEK3F80	U123340247	74550	24/09/2026
TEK7B51	U123395137	74550	23/09/2026
TEK9C30	Z148644424	50020	28/09/2026
TEL2A58	Z148631334	50020	28/09/2026
TEM1F23	U123341127	74550	23/09/2026
TEM2H58	Z148597564	50020	28/09/2026
TEM5I64	U123397337	74550	24/09/2026
TEM7A70	Z148772904	50020	28/09/2026
TEN0E02	U123426267	74550	24/09/2026
TEN6A40	A070147904	54527	28/09/2026
TEO0C91	Z148685454	50020	28/09/2026
TEP7B68	Z148642114	50020	28/09/2026
TEQ9B21	Z148761464	50020	28/09/2026
TER8F65	Z148595584	50020	28/09/2026
TES1D77	Z148779504	50020	28/09/2026
TES5D05	Z148605594	50020	28/09/2026
TET0I69	Z148623964	50020	28/09/2026
TEU6I53	Z148758164	50020	28/09/2026
TEW5J66	Z148626504	50020	28/09/2026
TEY0B57	Z148686114	50020	28/09/2026
TEY5A25	Z148706804	50020	28/09/2026
TFK0B01	Z148729674	50020	28/09/2026
TFN8H91	U123229917	74630	23/09/2026
TGL7E35	Z148753984	50020	28/09/2026
TGM0G11	Z148785554	50020	28/09/2026
TIO0A77	Z148799634	50020	28/09/2026
TIP2I77	U123346957	74550	24/09/2026
TIP3I48	Z148648824	50020	28/09/2026
TIQ0F95	U123143237	74550	23/09/2026
TIQ1A54	U123219137	74550	24/09/2026
TIQ6B14	Z148606254	50020	28/09/2026
TIR0G78	Z148637714	50020	28/09/2026
TIR1E25	U123324407	74550	23/09/2026
TIS0H68	Z148711194	50020	28/09/2026
TIS3E36	U123234107	60503	24/09/2026
TIS5G01	U123351467	74550	24/09/2026
TIT1F68	U123313407	60503	23/09/2026
TIT3F35	U123254887	74550	24/09/2026
TIU4A26	Z148733194	50020	28/09/2026
TIU6I35	U123382377	74550	23/09/2026
TIV7J08	Z148684574	50020	28/09/2026
TIW3E96	A076872546	59910	28/09/2026
TIX3D12	U123338927	74550	24/09/2026
TIX8C02	Z148687324	50020	28/09/2026
TIZ4J34	Z148634304	50020	28/09/2026
TJA3A03	U123409877	74550	24/09/2026
TJA9F64	U123307027	74550	23/09/2026
TJB1I51	Z148700204	50020	28/09/2026
TJB7F82	Z148773234	50020	28/09/2026
TJC9D06	Z148787754	50020	28/09/2026
TJD8F41	Z148784564	50020	28/09/2026
TJF3F77	Z148751014	50020	28/09/2026
TJG4D65	Z148683254	50020	28/09/2026
TJH7H68	Z148651024	50020	28/09/2026
TJJ0E87	Z148615164	50020	28/09/2026
TJK6F87	A074969232	54521	28/09/2026
TJL6B24	U123347407	74550	23/09/2026
TJL7G33	Z148758934	50020	28/09/2026
TJM0H63	Z148603724	50020	28/09/2026
TJM1H77	Z148753544	50020	28/09/2026
TJM9I02	Z148601854	50020	28/09/2026
TJP4D65	Z148702284	50020	28/09/2026
TJP5C09	U123435947	74550	24/09/2026
TJP9A92	Z148723404	50020	28/09/2026
TJP9B88	Z148784234	50020	28/09/2026
TJQ7H85	Z148604604	50020	28/09/2026
TJR1F01	U123251037	74550	24/09/2026
TJS6C81	Z148614284	50020	28/09/2026
TJU6C48	U123308907	60503	23/09/2026
TJV3A73	U123236077	60503	24/09/2026
TJV7E87	U123322207	74630	23/09/2026
TJW2B95	Z148768394	50020	28/09/2026
TJX0D53	Z148806564	50020	28/09/2026
TJX8D14	Z148606034	50020	28/09/2026
TJX9J57	Z148677534	50020	28/09/2026
TJY4A04	A072903838	75870	29/09/2026
TJY5I67	Z148774004	50020	28/09/2026
TJZ6J13	Z148671604	50020	28/09/2026
TKA0J46	Z148689964	50020	28/09/2026
TKA3B70	Z148729894	50020	28/09/2026
TKA9H73	Z148626054	50020	28/09/2026
TKB7C16	U123279307	74550	24/09/2026
TKB8D73	U123321007	56732	23/09/2026
TKD2D86	Z148647064	50020	28/09/2026
TKD8J99	Z148753654	50020	28/09/2026
TKE2F00	U123337507	74550	23/09/2026
TKE9J76	Z148745514	50020	28/09/2026
TKG0G88	Z148665004	50020	28/09/2026
TKG2D02	Z148631774	50020	28/09/2026
TKH0E25	U123329907	74550	23/09/2026
TKI4H56	Z148759594	50020	28/09/2026
TKI6G80	U123267097	60503	24/09/2026
TKJ7H47	U123251477	56732	24/09/2026
TKK3I48	U123150717	60503	23/09/2026
TKL4F13	Z148706134	50020	28/09/2026
TKM2I76	Z148768404	50020	28/09/2026
TKM8G28	Z148729124	50020	28/09/2026
TKN6A24	Z148751454	50020	28/09/2026
TKN8J14	U123403937	74550	24/09/2026
TKO0J08	Z148690734	50020	28/09/2026
TKO9A12	A076972095	75870	29/09/2026
TKP7A63	U123430447	60503	24/09/2026
TKQ2G31	Z148725494	50020	28/09/2026
TKQ4J62	Z148623084	50020	28/09/2026
TKR0J26	Z148620994	50020	28/09/2026
TKS1E64	Z148694144	50020	28/09/2026
TKS4G36	Z148607574	50020	28/09/2026
TKS9G71	Z148804254	50020	28/09/2026
TKU0G61	Z148605704	50020	28/09/2026
TKU1H19	Z148689414	50020	28/09/2026
TKU4A08	Z148795674	50020	28/09/2026
TKU8C35	Z148762454	50020	28/09/2026
TKV2D76	U123305377	74550	23/09/2026
TKV7D15	U123296807	74550	23/09/2026
TKW5G22	Z148747494	50020	28/09/2026
TKY7B27	Z148618244	50020	28/09/2026
TKZ2A94	Z148604274	50020	28/09/2026
TKZ2E03	Z148772244	50020	28/09/2026
TKZ7D64	U123779807	74550	24/09/2026
TKZ8I91	U123380617	74550	23/09/2026
TLA4F54	U123438037	74550	24/09/2026
TLA7H10	U123262147	74550	24/09/2026
TLB3F88	Z148756954	50020	28/09/2026
TLC2F94	Z148762674	50020	28/09/2026
TLC7E67	Z148648054	50020	28/09/2026
TLC8J93	Z148741004	50020	28/09/2026
TLD4G17	Z148649154	50020	28/09/2026
TLF3F87	U123445307	74550	24/09/2026
TLF4H25	Z148650474	50020	28/09/2026
TLF5H14	U123250047	74550	24/09/2026
TLF6J19	U123393047	74550	24/09/2026
TLG1I66	U123418237	74550	24/09/2026
TLI7I93	Z148663674	50020	28/09/2026
TLJ8D33	Z148699424	50020	28/09/2026
TLJ9A63	U123779037	74550	24/09/2026
TLK2H49	U123452557	60503	24/09/2026
TLK8E25	U123319897	74550	23/09/2026
TLK9I73	Z148739684	50020	28/09/2026
TLK9I73	Z148807994	50020	28/09/2026
TLL0B96	Z148658614	50020	28/09/2026
TLL6E62	U123363787	74550	23/09/2026
TLM7H22	Z148614724	50020	28/09/2026
TLN6B68	Z148606694	50020	28/09/2026
TLO2B87	Z148598224	50020	28/09/2026
TLO5A14	Z148676654	50020	28/09/2026
TLQ1F17	Z148702724	50020	28/09/2026
TLR0J71	Z148711744	50020	28/09/2026
TLS4F32	U123397557	74550	23/09/2026
TLS7E09	U123300317	74550	23/09/2026
TLT4H32	Z148701514	50020	28/09/2026
TLU2G06	Z148715594	50020	28/09/2026
TLU7D32	U123250817	60503	24/09/2026
TLV7F66	Z148675774	50020	28/09/2026
TLW3G36	A076971870	75870	28/09/2026
TLX0G03	Z148742544	50020	28/09/2026
TLY0E43	Z148637604	50020	28/09/2026
TLY4E49	U123346307	74550	24/09/2026
TLZ5H06	Z148609444	50020	28/09/2026
TMA1A99	Z148608784	50020	28/09/2026
TMA8B69	Z148775324	50020	28/09/2026
TMB7B90	Z148626494	50020	28/09/2026
TMB9I69	Z148678304	50020	28/09/2026
TMC1C48	Z148604164	50020	28/09/2026
TMC3H71	Z148646624	50020	28/09/2026
TMD5C86	U123427037	74550	24/09/2026
TMD5E69	U123261157	60503	24/09/2026
TMD9G41	Z148681274	50020	28/09/2026
TME3B78	Z148695024	50020	28/09/2026
TMF1G74	A075207131	76331	28/09/2026
TMF7D11	Z148702174	50020	28/09/2026
TMF9C78	Z148597894	50020	28/09/2026
TMG3E59	U123165127	74550	23/09/2026
TMG3I73	Z148792044	50020	28/09/2026
TMH2G83	Z148667194	50020	28/09/2026
TMH6H74	U123269627	60503	24/09/2026
TMH7F50	Z148716584	50020	28/09/2026
TMI3A88	U123416697	74550	24/09/2026
TMJ3C12	U123312637	74550	23/09/2026
TMJ9A65	U123266217	60503	24/09/2026
TMN3A10	Z148801944	50020	28/09/2026
TOH0H03	U123309887	74550	23/09/2026
TON2F19	Z148680724	50020	28/09/2026
TOV5A36	U123188117	56732	23/09/2026
TPY5J77	Z148708884	50020	28/09/2026
TQJ9E52	U123280737	60503	24/09/2026
TQR9B10	Z148773674	50020	28/09/2026
TQV9B02	Z148655974	50020	28/09/2026
TRE1J20	Z148790614	50020	28/09/2026
TRH4C10	Z148783464	50020	28/09/2026
TSJ1E33	U123269187	60503	24/09/2026
TUJ6D03	Z148646304	50020	28/09/2026
TUN3F75	A070034468	76252	28/09/2026
TWY0H42	U123416707	74550	24/09/2026
TWZ6D17	Z148666204	50020	28/09/2026
TXB9F08	Z148690294	50020	28/09/2026
TXE1H95	Z148681384	50020	28/09/2026
TXE1H95	Z148734734	50020	28/09/2026
TXE3C44	Z148785774	50020	28/09/2026
TXG8F47	U123245977	56732	24/09/2026
TXG9D38	Z148715604	50020	28/09/2026
TXH3G00	Z148791164	50020	28/09/2026
TXH7I18	U123384247	74550	23/09/2026
TXI2F63	U123313627	74550	23/09/2026
TXI6D05	Z148629904	50020	28/09/2026
TXK6F54	Z148768944	50020	28/09/2026
TXK6I86	Z148696904	50020	28/09/2026
TXL0J26	Z148736054	50020	28/09/2026
TXL5E26	Z148645414	50020	28/09/2026
TXM3D62	Z148769384	50020	28/09/2026
TXM7E55	U123282167	60503	24/09/2026
TXO3J59	U123308897	74550	23/09/2026
TXO8B02	U123349607	60503	23/09/2026
TXP3A75	Z148807444	50020	28/09/2026
TXP8G89	Z148649374	50020	28/09/2026
TXQ4G05	Z148670384	50020	28/09/2026
TXQ9E13	Z148787314	50020	28/09/2026
TXR7E29	U123448607	74550	24/09/2026
TXS6I71	U123393157	74550	24/09/2026
TXT0G06	U123141697	74550	23/09/2026
TXU0H30	Z148628364	50020	28/09/2026
TXV0B24	A075029446	55412	29/09/2026
TXV3B07	Z148806904	50020	28/09/2026
TXV5C98	Z148609774	50020	28/09/2026
TXV9G39	Z148762784	50020	28/09/2026
TXW5C01	Z148744964	50020	28/09/2026
TXX0D78	A072903854	54526	29/09/2026
TXY6G96	U123410977	74550	24/09/2026
TXZ1D86	Z148777854	50020	28/09/2026
TXZ3C48	U123469607	74550	21/09/2026
TXZ4B81	U123314407	74550	23/09/2026
TXZ8A15	U123418347	74550	24/09/2026
TYB5H11	Z148682044	50020	28/09/2026
TYB7J16	Z148804364	50020	28/09/2026
TYC6J74	U123390187	74550	24/09/2026
TYC7C34	Z148717354	50020	28/09/2026
TYC8G97	Z148604504	50020	28/09/2026
TYE4B71	Z148620664	50020	28/09/2026
TYE9A04	Z148712294	50020	28/09/2026
TYE9A04	Z148716364	50020	28/09/2026
TYF7I12	Z148636064	50020	28/09/2026
TYG5A68	Z148799204	50020	28/09/2026
TYH5H04	U123306707	74550	23/09/2026
TYJ1H71	U123185587	56732	23/09/2026
TYK6I90	U123150607	60503	23/09/2026
TYK8A05	A075289030	56300	28/09/2026
TYM4J81	Z148639804	50020	28/09/2026
TYO0C82	Z148743754	50020	28/09/2026
TYP9J89	Z148639694	50020	28/09/2026
TYR6F52	Z148640904	50020	28/09/2026
TYS0F64	Z148731764	50020	28/09/2026
TYS2F01	Z148743094	50020	28/09/2026
TYS7I20	Z148658944	50020	28/09/2026
TYT4A66	Z148697884	50020	28/09/2026
TYT8I29	Z148748604	50020	28/09/2026
TYT9G89	Z148613844	50020	28/09/2026
TYU3C88	Z148662024	50020	28/09/2026
TYU7H54	Z148697554	50020	28/09/2026
TYV1H00	Z148683034	50020	28/09/2026
TYV8B20	Z148611534	50020	28/09/2026
TYW6H53	Z148635294	50020	28/09/2026
TYX0C64	Z148767624	50020	28/09/2026
TYX6I28	U123236407	74550	24/09/2026
TYZ0I25	U123452007	74550	24/09/2026
TYZ8C21	Z148710314	50020	28/09/2026
TZA0D77	Z148801614	50020	28/09/2026
TZD7C99	U123301527	74550	23/09/2026
TZD9G13	U123217817	60503	23/09/2026
TZF1G09	Z148786544	50020	28/09/2026
TZG1I83	U123279417	74630	24/09/2026
TZG5J14	Z148790064	50020	28/09/2026
TZG9G41	Z148802504	50020	28/09/2026
TZH1G66	Z148598334	50020	28/09/2026
TZH5C77	U123390957	74550	23/09/2026
TZI6A19	U123280957	74550	24/09/2026
TZJ8F60	Z148623854	50020	28/09/2026
TZK3C60	Z148636834	50020	28/09/2026
TZL0I20	Z148749914	50020	28/09/2026
TZL1G75	U123453547	74550	24/09/2026
TZM0E00	U123371047	74550	24/09/2026
TZM8F20	Z148769054	50020	28/09/2026
TZP4D87	U123289107	60503	24/09/2026
TZQ2B01	U123436167	74630	24/09/2026
TZQ6H10	Z148650034	50020	28/09/2026
TZQ9E07	Z148792374	50020	28/09/2026
TZR5G89	A076872490	55500	28/09/2026
TZT9I33	Z148760034	50020	28/09/2026
TZU3H41	U123149177	74550	23/09/2026
TZV3A92	Z148696784	50020	28/09/2026
TZW9G51	U123327377	74550	23/09/2026
TZX5G47	Z148671814	50020	28/09/2026
UAA5D29	Z148760254	50020	28/09/2026
UAC6C16	U123217047	74550	24/09/2026
UAC7J07	A070231824	76332	29/09/2026
UAD1E49	U123349817	74550	23/09/2026
UAD1G40	A073176956	51851	29/09/2026
TLJ9J39	Z148610214	50020	28/09/2026
TLK6J62	Z148772794	50020	28/09/2026
TLK9A72	Z148769164	50020	28/09/2026
TLK9I73	Z148740344	50020	28/09/2026
TLL0A68	Z148637934	50020	28/09/2026
TLL1H91	U123317807	74550	23/09/2026
TLM3D86	Z148616604	50020	28/09/2026
TLM9A02	Z148602624	50020	28/09/2026
TLN8H84	A070104091	55412	28/09/2026
TLO3F57	Z148707344	50020	28/09/2026
TLP8A18	Z148649604	50020	28/09/2026
TLQ2B78	Z148659934	50020	28/09/2026
TLS3F45	Z148650914	50020	28/09/2026
TLS7C53	U123376987	74550	23/09/2026
TLS8G85	Z148717024	50020	28/09/2026
TLT8F31	U123776837	74630	25/09/2026
TLU5G83	Z148613184	50020	28/09/2026
TLV0D65	Z148616154	50020	28/09/2026
TLV8D23	U123406467	74550	24/09/2026
TLW8J53	Z148730224	50020	28/09/2026
TLX5D21	Z148645524	50020	28/09/2026
TLY0E43	Z148647404	50020	28/09/2026
TLY7D83	Z148682264	50020	28/09/2026
TLZ5H06	Z148790724	50020	28/09/2026
TMA2J95	Z148644974	50020	28/09/2026
TMB3B95	Z148656634	50020	28/09/2026
TMB7B90	Z148742004	50020	28/09/2026
TMC0C45	U123432757	74630	24/09/2026
TMC1J93	U123348167	74550	23/09/2026
TMD1H51	Z148771694	50020	28/09/2026
TMD5D50	A075207085	60501	28/09/2026
TMD6E72	Z148664664	50020	28/09/2026
TME0F11	Z148648164	50020	28/09/2026
TME5D43	U123215407	60503	23/09/2026
TMF3F71	Z148773784	50020	28/09/2026
TMF8F12	Z148798974	50020	28/09/2026
TMF9E15	U123135537	74550	23/09/2026
TMG3G08	Z148727584	50020	28/09/2026
TMG7B48	Z148795124	50020	28/09/2026
TMH3G84	Z148626164	50020	28/09/2026
TMH7F50	Z148670054	50020	28/09/2026
TMH9D20	Z148683704	50020	28/09/2026
TMJ3B30	Z148670604	50020	28/09/2026
TMJ5D35	Z148714824	50020	28/09/2026
TMJ9J69	Z148724284	50020	28/09/2026
TOE2E92	U123261817	74550	24/09/2026
TOJ5G28	Z148596464	50020	28/09/2026
TOP7G40	U123427697	74550	24/09/2026
TPD3I30	U123436717	74550	24/09/2026
TQJ9E12	Z148612634	50020	28/09/2026
TQP8F94	Z148609224	50020	28/09/2026
TQR9B10	Z148779174	50020	28/09/2026
TRC7F82	Z148791604	50020	28/09/2026
TRF1F38	Z148654544	50020	28/09/2026
TSD8E54	Z148774554	50020	28/09/2026
TTB0C01	Z148690184	50020	28/09/2026
TUM4D21	A076532001	55412	29/09/2026
TWY0C97	U123260497	74550	24/09/2026
TWZ0B08	Z148615504	50020	28/09/2026
TXB0J60	A076531951	55412	29/09/2026
TXD7J16	U123438917	74550	24/09/2026
TXE1H95	Z148730664	50020	28/09/2026
TXE2A68	Z148785664	50020	28/09/2026
TXG7D13	Z148693154	50020	28/09/2026
TXG9B79	A070231816	59910	29/09/2026
TXH1H39	Z148771364	50020	28/09/2026
TXH4H06	Z148684804	50020	28/09/2026
TXI0I43	Z148654764	50020	28/09/2026
TXI6C48	U123407907	74550	24/09/2026
TXJ5F76	Z148733304	50020	28/09/2026
TXK6I86	Z148644534	50020	28/09/2026
TXK7H98	Z148595034	50020	28/09/2026
TXL2D09	Z148763994	50020	28/09/2026
TXL5E49	U123330347	74550	23/09/2026
TXM5I85	Z148727144	50020	28/09/2026
TXM9F46	Z148768174	50020	28/09/2026
TXO6A08	U123166887	74550	23/09/2026
TXP0F70	Z148690624	50020	28/09/2026
TXP8E92	Z148650584	50020	28/09/2026
TXQ1B35	U123208907	60503	23/09/2026
TXQ7D30	U123352127	74550	23/09/2026
TXR3A01	A076972222	75870	29/09/2026
TXS5C03	Z148622424	50020	28/09/2026
TXS9C51	Z148661704	50020	28/09/2026
TXT6F93	U123141367	74550	23/09/2026
TXV0A88	Z148669404	50020	28/09/2026
TXV0B27	Z148652784	50020	28/09/2026
TXV3D95	Z148715154	50020	28/09/2026
TXV9D05	Z148622534	50020	28/09/2026
TXW2E49	U123163367	60503	23/09/2026
TXW9G15	Z148683584	50020	28/09/2026
TXX2J78	A073385059	76332	28/09/2026
TXZ0J11	U123336287	74550	23/09/2026
TXZ1E95	Z148603504	50020	28/09/2026
TXZ3D41	Z148723074	50020	28/09/2026
TXZ4I26	Z148717904	50020	28/09/2026
TYA8J90	U123321987	74550	23/09/2026
TYB7J16	Z148761574	50020	28/09/2026
TYC1D72	Z148694364	50020	28/09/2026
TYC6J74	U123394037	74550	24/09/2026
TYC8C21	Z148743104	50020	28/09/2026
TYE0J57	Z148774444	50020	28/09/2026
TYE9A04	Z148606474	50020	28/09/2026
TYE9A04	Z148715814	50020	28/09/2026
TYE9A04	Z148728024	50020	28/09/2026
TYG3I58	Z148756404	50020	28/09/2026
TYG8A93	U123440347	74550	24/09/2026
TYH5H12	Z148807334	50020	28/09/2026
TYK5I88	Z148687434	50020	28/09/2026
TYK8A04	Z148789514	50020	28/09/2026
TYL7F15	Z148796224	50020	28/09/2026
TYN6A79	Z148696454	50020	28/09/2026
TYO8A86	Z148726924	50020	28/09/2026
TYR2H44	Z148717794	50020	28/09/2026
TYS0F64	Z148731544	50020	28/09/2026
TYS1D88	A076972230	75870	29/09/2026
TYS6A05	Z148702944	50020	28/09/2026
TYS8C00	Z148782364	50020	28/09/2026
TYT5F59	U123311647	74550	23/09/2026
TYT9B47	U123430887	74550	24/09/2026
TYT9I83	Z148596904	50020	28/09/2026
TYU3J78	U123008707	74550	23/09/2026
TYU9I67	Z148700084	50020	28/09/2026
TYV6C58	Z148758054	50020	28/09/2026
TYW6F61	U123311867	74550	23/09/2026
TYX0C64	U123228927	74550	23/09/2026
TYX1C90	Z148717574	50020	28/09/2026
TYX8D61	U123402617	74550	24/09/2026
TYZ7C49	Z148640464	50020	28/09/2026
TZA0D77	Z148698214	50020	28/09/2026
TZC3B83	U123232007	56732	24/09/2026
TZD7I99	Z148739574	50020	28/09/2026
TZE1B14	Z148782474	50020	28/09/2026
TZF1I57	Z148674904	50020	28/09/2026
TZG1I83	U123279857	74550	24/09/2026
TZG8E99	U123179317	60503	23/09/2026
TZH1G01	Z148713394	50020	28/09/2026
TZH2A42	U123381827	74550	23/09/2026
TZH8J87	Z148712404	50020	28/09/2026
TZI9J88	Z148796664	50020	28/09/2026
TZK1E18	Z148761804	50020	28/09/2026
TZL0I20	Z148705694	50020	28/09/2026
TZL0I79	Z148734184	50020	28/09/2026
TZL7G00	Z148740014	50020	28/09/2026
TZM6J27	U123365327	74550	23/09/2026
TZN8J11	U123416367	74550	24/09/2026
TZP5B84	U123252907	74550	24/09/2026
TZQ6H10	Z148649924	50020	28/09/2026
TZQ9E07	Z148792154	50020	28/09/2026
TZR1C50	Z148799084	50020	28/09/2026
TZT1E73	Z148673024	50020	28/09/2026
TZU0C49	U123404267	74550	24/09/2026
TZU8E54	U123395577	74550	24/09/2026
TZV4J86	U123332327	60503	23/09/2026
TZW9H17	Z148635404	50020	28/09/2026
TZX6B90	U123383807	74550	23/09/2026
UAA9A90	Z148707904	50020	28/09/2026
UAC6C16	U123310437	74550	24/09/2026
UAD1E49	U123339807	74550	23/09/2026
UAD1E49	U123385567	74550	24/09/2026
UAD8D60	A076971951	75870	28/09/2026

UAD8J24	U123359167	74550	23/09/2026
UAF4H15	U123359937	74550	23/09/2026
UAH7C60	U123286897	56732	24/09/2026
UAI1H29	U123233107	56732	24/09/2026
UAS6C48	Z148771144	50020	28/09/2026
UAT2F91	Z148626274	50020	28/09/2026
UAU1D42	Z148657184	50020	28/09/2026
UAW9B47	Z148724724	50020	28/09/2026
UAX8F09	Z148691944	50020	28/09/2026
UAY2A56	Z148746944	50020	28/09/2026
UAZ2H62	U123464877	74550	24/09/2026
UAZ5C03	Z148710754	50020	28/09/2026
UBA8E33	U123447167	74630	24/09/2026
UBC2G38	U123419667	74630	24/09/2026
UBC2H68	Z148757724	50020	28/09/2026
UBC8C18	U122988467	74550	23/09/2026
UBG2F76	Z148700894	50020	28/09/2026
UBJ4A66	Z148718454	50020	28/09/2026
UBM1D27	U123262477	74550	24/09/2026
UBO7J43	Z148674894	50020	28/09/2026
UBO8E38	Z148783684	50020	28/09/2026
UBO9A18	Z148789734	50020	28/09/2026
UBO9E04	Z148637164	50020	28/09/2026
UBO9E73	Z148782704	50020	28/09/2026
UBQ2J09	U123281507	60503	24/09/2026
UBQ3B83	Z148782694	50020	28/09/2026
UBQ7G14	Z148770484	50020	28/09/2026
UBR3C41	A076928975	57030	28/09/2026
UBS0B37	Z148727914	50020	28/09/2026
UBS9H37	Z148789624	50020	28/09/2026
UBV0J30	U123238277	74550	24/09/2026
UBW4I58	Z148789304	50020	28/09/2026
UBX2B62	Z148759044	50020	28/09/2026
UBY6F34	Z148632214	50020	28/09/2026
UBZ5B39	Z148615604	50020	28/09/2026
UCA9C70	Z148600864	50020	28/09/2026
UCB1B48	Z148754024	50020	28/09/2026
UCD5H13	U123367967	60503	24/09/2026
UCD8E65	Z148702064	50020	28/09/2026
UCE8G91	Z148624734	50020	28/09/2026
UCF6A44	Z148599764	50020	28/09/2026
UCF7D53	Z148655864	50020	28/09/2026
UCF7F99	Z148665544	50020	28/09/2026
UCF9J60	Z148806674	50020	28/09/2026
UCG6J21	A070147890	54527	28/09/2026
UCL2G54	U123273697	74550	24/09/2026
UDA1B94	Z148764324	50020	28/09/2026
UDB0B18	U123391067	74550	23/09/2026
UDC2A16	Z148691284	50020	28/09/2026
UDD4I42	Z148771254	50020	28/09/2026
UDE2B32	Z148778184	50020	28/09/2026
UDE8C77	Z148702394	50020	28/09/2026
UDF2E66	U123180857	74550	23/09/2026
UDF5H06	Z148639704	50020	28/09/2026
UDF7E29	Z148631004	50020	28/09/2026
UDH0H65	Z148598884	50020	28/09/2026
UDH9B37	U123274137	74550	24/09/2026
UDJ6J30	U123213637	74550	24/09/2026
UDK2A65	U123442877	74550	24/09/2026
UDK8C87	U123417467	74550	24/09/2026
UDL9A20	Z148795904	50020	28/09/2026
UDM6D08	Z148739464	50020	28/09/2026
UDN3D48	U123292617	74550	24/09/2026
UDP2C62	Z148689084	50020	28/09/2026
UDP3E33	Z148752994	50020	28/09/2026
UDP9H71	Z148688424	50020	28/09/2026
UDR1C80	U123344537	74550	23/09/2026
UDS2E60	Z148715484	50020	28/09/2026
UDS6B68	U123165907	60503	23/09/2026
UDT4A41	A075254202	55411	29/09/2026
UDT8H37	U123291847	74550	24/09/2026
UDU7D07	Z148638594	50020	28/09/2026
UDU9E85	U123201107	74550	23/09/2026
UDX6A47	Z148795564	50020	28/09/2026
UDY5E66	U123369507	74550	24/09/2026
UDZ3D32	U123248287	60503	24/09/2026
UDZ6A73	U123372367	74550	23/09/2026
UEA3D16	U123397777	74550	24/09/2026
UEA6E27	Z148657074	50020	28/09/2026
UEA8C41	U123275017	74550	24/09/2026
UEC8A74	U123252577	74630	24/09/2026
UEE8F30	U123431657	74550	24/09/2026
UEF0G62	Z148640684	50020	28/09/2026
UEF5C98	A075254032	55412	28/09/2026
UEG6H23	U123318687	74550	24/09/2026
UEI3D33	A073696569	76252	28/09/2026
UEI5A49	U123410867	74550	24/09/2026
UEJ8C69	Z148781264	50020	28/09/2026
UEK0G59	Z148606804	50020	28/09/2026
UEK2J51	Z148737594	50020	28/09/2026
UEL1E55	Z148765204	50020	28/09/2026
UEM1D49	U123205827	60503	23/09/2026
UEM9A25	Z148612524	50020	28/09/2026
UEN2E67	U123418567	74550	24/09/2026
UEP5B06	U123375667	74550	24/09/2026
UEP6B61	Z148698654	50020	28/09/2026
UEQ1F36	Z148711084	50020	28/09/2026
UER1B41	U123272607	60503	24/09/2026
UES2H26	Z148780494	50020	28/09/2026
UET2F08	U123155007	60503	23/09/2026
UEU7B59	Z148778624	50020	28/09/2026
UEV0C30	Z148637274	50020	28/09/2026
UEV8A31	U123173607	74550	23/09/2026
UEW0H53	U123196477	56732	23/09/2026
UEW8I10	U123447607	60503	24/09/2026
UEX6H90	A073793190	76332	29/09/2026
UEZ0G45	Z148776864	50020	28/09/2026
UEZ2B12	Z148718564	50020	28/09/2026
UEZ3J09	U123390407	74550	23/09/2026
UEZ7H26	U123451347	74550	24/09/2026
UFA9D39	U123257747	74710	24/09/2026
UFC0D55	Z148718124	50020	28/09/2026
UFC7F29	Z148723184	50020	28/09/2026
UFD3F95	U123244107	74550	24/09/2026
UFD4A84	Z148706794	50020	28/09/2026
UFD4A96	Z148704604	50020	28/09/2026
UFE2F50	U123385347	74550	23/09/2026
UFE4H50	Z148789954	50020	28/09/2026
UFE7G42	U123778047	74550	24/09/2026
UFF2F28	Z148740674	50020	28/09/2026
UFI0D17	Z148757064	50020	28/09/2026
UFI2D80	Z148728804	50020	28/09/2026
UFK1E83	Z148709214	50020	28/09/2026
UFM4A10	U123287997	74550	24/09/2026
UFM7I74	Z148608014	50020	28/09/2026
UFN2I63	U123462237	74550	24/09/2026
UFO1I89	Z148689634	50020	28/09/2026
UFO6G86	Z148677104	50020	28/09/2026
UFO6G86	Z148709104	50020	28/09/2026
UFO6G86	Z148732314	50020	28/09/2026
UFP0B61	Z148806124	50020	28/09/2026
UFR2H76	U123134767	74550	23/09/2026
UFR2H76	U123302077	74550	24/09/2026
UFS9I77	U123353447	74550	23/09/2026
UFU5F84	A074187374	59670	28/09/2026
UFV1I69	U123248727	74550	24/09/2026
UFV7B44	U123383917	74630	23/09/2026
UFV7B44	U123296357	74550	23/09/2026
UFX0I68	U123777717	74550	24/09/2026
UFX2B87	Z148790834	50020	28/09/2026
UFY2C86	Z148787534	50020	28/09/2026
UFY8D94	Z148595254	50020	28/09/2026
UFZ9G61	U123197357	74550	23/09/2026
UGA4D53	Z148692714	50020	28/09/2026
UGA8I67	U123299547	74550	23/09/2026
UGB6H80	Z148636174	50020	28/09/2026
UGC3D24	U123374237	74630	23/09/2026
UGD0I81	Z148763664	50020	28/09/2026
UGD5G18	U123401627	74550	24/09/2026
UGF1A67	U122940617	74550	21/09/2026
UGG0G73	A075029489	55412	29/09/2026
UGG6I85	U123240697	74550	24/09/2026
UGG7J58	Z148654984	50020	28/09/2026
UGH5B36	Z148691404	50020	28/09/2026
UGI8I63	U123195607	74550	23/09/2026
UGJ5B73	U123307577	74550	23/09/2026
UGL4G80	Z148798104	50020	28/09/2026
UGL6I68	U123287337	56732	24/09/2026
UGL7H26	Z148752774	50020	28/09/2026
UGO1A57	U123399977	74550	24/09/2026
UGO8C11	Z148680944	50020	28/09/2026
UAF1H42	U123008817	74550	23/09/2026
UAH4C34	U123408997	74550	24/09/2026
UAH7E09	U123458057	60503	24/09/2026
UAS4G44	Z148651684	50020	28/09/2026
UAS7F39	Z148760914	50020	28/09/2026
UAT6E81	Z148723514	50020	28/09/2026
UAW0G43	Z148596574	50020	28/09/2026
UAX7J98	Z148706244	50020	28/09/2026
UAX8H26	Z148804804	50020	28/09/2026
UAZ0G58	U123362807	74550	23/09/2026
UAZ5C03	Z148710644	50020	28/09/2026
UBA1D23	Z148805244	50020	28/09/2026
UBA8J15	Z148700194	50020	28/09/2026
UBC2H68	U123298447	74550	23/09/2026
UBC5A67	Z148701734	50020	28/09/2026
UBD9F25	Z148667524	50020	28/09/2026
UBJ0G98	Z148725314	50020	28/09/2026
UBK1A84	Z148798424	50020	28/09/2026
UBM2H85	Z148616704	50020	28/09/2026
UBO8B95	Z148705804	50020	28/09/2026
UBO8G77	U123151607	60503	23/09/2026
UBO9B75	Z148725384	50020	28/09/2026
UBO9E73	Z148769274	50020	28/09/2026
UBO9J41	Z148746504	50020	28/09/2026
UBQ3B82	U123348387	74550	24/09/2026
UBQ7G14	Z148604054	50020	28/09/2026
UBQ7G14	Z148801404	50020	28/09/2026
UBR6I72	Z148695134	50020	28/09/2026
UBS2I15	Z148691394	50020	28/09/2026
UBT8H47	Z148763444	50020	28/09/2026
UBV6F85	Z148784454	50020	28/09/2026
UBX0E75	Z148706354	50020	28/09/2026
UBX5F45	Z148709434	50020	28/09/2026
UBZ3A96	Z148689194	50020	28/09/2026
UBZ6A83	U123274687	74550	24/09/2026
UCA9C70	Z148661694	50020	28/09/2026
UCC2C15	U123325727	74550	23/09/2026
UCD8B56	Z148626714	50020	28/09/2026
UCD8J49	Z148775654	50020	28/09/2026
UCF5C60	Z148663234	50020	28/09/2026
UCF7D53	Z148624844	50020	28/09/2026
UCF7D53	Z148685564	50020	28/09/2026
UCF8D90	U123385907	74550	23/09/2026
UCG4H41	Z148652904	50020	28/09/2026
UCH1J71	Z148664774	50020	28/09/2026
UCR7C15	A074969267	54527	28/09/2026
UDA3C87	A076989253	54521	28/09/2026
UDB3B71	Z148793914	50020	28/09/2026
UDC7I77	U123395027	74550	23/09/2026
UDD4I42	Z148771474	50020	28/09/2026
UDE8B68	Z148799854	50020	28/09/2026
UDF0D19	Z148636614	50020	28/09/2026
UDF5C75	U123304497	74550	23/09/2026
UDF5H27	Z148658504	50020	28/09/2026
UDG7F69	U123408667	74550	24/09/2026
UDH3E81	Z148601304	50020	28/09/2026
UDH6A37	U123368517	74550	23/09/2026
UDJ8F09	Z148756734	50020	28/09/2026
UDK7D28	A075253761	60412	28/09/2026
UDL4D86	Z148601084	50020	28/09/2026
UDM1H44	Z148667414	50020	28/09/2026
UDM8F60	Z148710424	50020	28/09/2026
UDN5E41	Z148712304	50020	28/09/2026
UDP3D06	Z148595474	50020	28/09/2026
UDP4I05	Z148703054	50020	28/09/2026
UDP9H71	Z148693044	50020	28/09/2026
UDR1C12	Z148735404	50020	28/09/2026
UDS2J63	A076227535	54521	28/09/2026
UDT2E43	A076531927	55412	29/09/2026
UDT5F97	Z148715374	50020	28/09/2026
UDT8H76	A072903765	75870	29/09/2026
UDU7H38	U123259177	60503	24/09/2026
UDX1F64	Z148696674	50020	28/09/2026
UDX7F03	U123345637	74550	23/09/2026
UDY7E59	U123426377	74550	24/09/2026
UDZ6A20	Z148698104	50020	28/09/2026
UEA2D81	Z148662284	50020	28/09/2026
UEA5J92	Z148712184	50020	28/09/2026
UEA6G29	U123251587	74550	24/09/2026
UEB6F94	U123253787	74550	24/09/2026
UEC9E55	Z148668734	50020	28/09/2026
UEF0G62	Z148631994	50020	28/09/2026
UEF0I72	U123290637	60503	24/09/2026
UEG6D98	Z148666094	50020	28/09/2026
UEH1J34	U123321877	74550	23/09/2026
UEI4E18	A076872600	59910	28/09/2026
UEJ0J71	Z148622314	50020	28/09/2026
UEJ9E76	U123272377	56732	24/09/2026
UEK1C81	Z148668514	50020	28/09/2026
UEK6D79	U123413837	74550	24/09/2026
UEL6C69	Z148658394	50020	28/09/2026
UEM3J29	U123314287	74550	23/09/2026
UEN1H45	Z148601744	50020	28/09/2026
UEN9B35	Z148789294	50020	28/09/2026
UEP5B06	U123264457	60503	24/09/2026
UEP7G17	Z148632544	50020	28/09/2026
UEQ0C63	Z148729944	50020	28/09/2026
UER5H35	Z148681604	50020	28/09/2026
UET1G20	Z148775434	50020	28/09/2026
UET5A00	U123408777	74550	24/09/2026
UEV0B53	U123379407	74550	23/09/2026
UEV1J08	Z148683144	50020	28/09/2026
UEV8A31	U123374677	74550	23/09/2026
UEW5D00	Z148767074	50020	28/09/2026
UEX3A59	Z148762234	50020	28/09/2026
UEX8G51	U123309557	74550	23/09/2026
UEZ0I88	U123291737	74550	24/09/2026
UEZ2B12	Z148763224	50020	28/09/2026
UEZ6D38	Z148616264	50020	28/09/2026
UFA2H54	Z148616484	50020	28/09/2026
UFB2A56	Z148755084	50020	28/09/2026
UFC5H33	Z148783244	50020	28/09/2026
UFD2H94	Z148734514	50020	28/09/2026
UFD4A84	Z148706684	50020	28/09/2026
UFD4A84	Z148773904	50020	28/09/2026
UFD4F16	Z148725824	50020	28/09/2026
UFE4G96	Z148792264	50020	28/09/2026
UFE5E79	Z148736714	50020	28/09/2026
UFF1I67	U123231787	74550	24/09/2026
UFF4C53	Z148688104	50020	28/09/2026
UFI0D17	Z148757404	50020	28/09/2026
UFJ3G14	U123806647	74550	25/09/2026
UFL8A50	U123268307	74550	24/09/2026
UFM4A10	Z148616044	50020	28/09/2026
UFM7I74	Z148707674	50020	28/09/2026
UFN8H84	U123433967	74550	24/09/2026
UFO6G86	Z148621544	50020	28/09/2026
UFO6G86	Z148691064	50020	28/09/2026
UFO6G86	Z148720324	50020	28/09/2026
UFO7I32	Z148610434	50020	28/09/2026
UFP8H49	Z148687004	50020	28/09/2026
UFR2H76	U123211107	74550	24/09/2026
UFS2E59	A076427135	60501	28/09/2026
UFT9D76	Z148651354	50020	28/09/2026
UFV0F20	U123244007	74550	24/09/2026
UFV2J58	Z148753874	50020	28/09/2026
UFV7B44	U123384467	74630	23/09/2026
UFW5J71	U123369397	74550	23/09/2026
UFX1C81	U123423407	74550	24/09/2026
UFX7B14	Z148720434	50020	28/09/2026
UFY6E65	Z148740454	50020	28/09/2026
UFZ7C98	U123424507	74550	24/09/2026
UGA2D58	U123334967	74550	23/09/2026
UGA5J07	Z148603944	50020	28/09/2026
UGB3B17	U123458497	60503	24/09/2026
UGB9I46	U123258737	74550	24/09/2026
UGD0I41	Z148656744	50020	28/09/2026
UGD0I81	Z148804914	50020	28/09/2026
UGE9C19	U123009917	74550	23/09/2026
UGF3A87	Z148597784	50020	28/09/2026
UGG2G78	A073696488	76252	28/09/2026
UGG7C64	U123134327	74630	23/09/2026
UGH0C49	U123434297	74550	24/09/2026
UGI0E58	U123282277	60503	24/09/2026
UGJ0D14	Z148703934	50020	28/09/2026
UGL1A21	U123360707	74550	24/09/2026
UGL5C95	U123279527	60503	24/09/2026
UGL7C08	A073133769	60501	28/09/2026
UGM5D09	Z148673464	50020	28/09/2026
UGO4D50	A076873151	57030	29/09/2026
UGO8F65	U123321657	74550	23/09/2026
UGP5F09	U123225077	74550	24/09/2026
UGQ1D56	U123315387	74550	23/09/2026
UGR9I12	Z148671374	50020	28/09/2026
UGT2A33	Z148695794	50020	28/09/2026
UGU5A64	Z148619564	50020	28/09/2026
UHP5I85	Z148717464	50020	28/09/2026
UIL7E85	U123379517	74550	24/09/2026
UOK2J88	Z148747604	50020	28/09/2026
UOL1G93	U123419777	74550	24/09/2026
UOL5F40	U123301207	74550	23/09/2026
UOL8E15	A076972052	75870	29/09/2026
UOM9C61	U123420987	74550	24/09/2026
UON0H98	Z148744854	50020	28/09/2026
UOP6A00	Z148655754	50020	28/09/2026
UOQ3I09	U123408117	74550	24/09/2026
UOS1C43	U123450027	74630	24/09/2026
UOT4I45	U123417577	74550	24/09/2026
UOV3I84	U123676324	50020	28/09/2026
UOW3H74	U123349487	74550	23/09/2026
UOX2J77	U123150387	60503	23/09/2026
UOX6A04	Z148729234	50020	28/09/2026
UOZ0D01	Z148716254	50020	28/09/2026
UPA1I01	A076873046	59910	28/09/2026
UPC6E85	Z148735394	50020	28/09/2026
UPC9I40	U123319787	74550	24/09/2026
UPG1I97	U123309117	74630	23/09/2026
UPH6F38	Z148801404	50020	28/09/2026
UPI7H48	A076531684	54523	29/09/2026
UPL0D53	U123419887	74550	24/09/2026
UPM4H44	Z148751344	50020	28/09/2026
UPP2B80	U123394147	74550	24/09/2026
UPP4I30	Z148679304	50020	28/09/2026
UPQ9B07	Z148770374	50020	28/09/2026
UPV3A99	Z148614834	50020	28/09/2026
UPW7A96	U123388427	74550	24/09/2026
UPX1E40	U123303727	74550	23/09/2026
UPX8E43	Z148734294	50020	28/09/2026
UPZ4J78	Z148736934	50020	28/09/2026
UQA1H30	U123216167	74550	24/09/2026
UQB3I20	U123463117	74550	25/09/2026
UQG1I16	U123441117	74630	24/09/2026
UQH4C55	U123180747	74630	23/09/2026
UQL6D67	A076227543	54521	28/09/2026
UQM7H12	U123198347	74550	23/09/2026
UQR3F40	A073509114	60501	28/09/2026
UQT0F66	U123312967	60503	23/09/2026
UQT8D46	Z148633864	50020	28/09/2026
UQV4B88	Z148639914	50020	28/09/2026
UQY5I55	U123385677	60503	24/09/2026
UQY9H50	U123410647	74550	24/09/2026
URA7E67	U123168107	74550	23/09/2026
URB4G11	U123400857	74550	24/09/2026
URC8B19	A076872570	59910	28/09/2026
URD3B32	A075289049	56300	28/09/2026
URG8F47	U123413407	74550	24/09/2026
URI6E67	Z148641454	50020	28/09/2026
URK3A34	Z148730334	50020	28/09/2026
URO6B67	U123255987	74550	24/09/2026
URQ8E00	Z148601194	50020	28/09/2026
URS0G14	Z148775104	50020	28/09/2026
URT8A22	U123389417	74550	24/09/2026
URU5B40	U123362357	74550	23/09/2026
URV2G66	U123401307	74550	24/09/2026
URW5E20	U123423297	74550	24/09/2026
URX4F79	A073231000	63860	28/09/2026
URY3F39	U123428577	74550	24/09/2026
URZ5C14	U123386997	74550	23/09/2026
USA9E20	A076872643	59910	28/09/2026
USB5H69	Z148796114	50020	28/09/2026
USB9F68	U123201427	56732	23/09/2026
UVH0H74	U123433307	74550	24/09/2026
UVJ2G27	U123226727	74550	24/09/2026
UVM2B36	U123199337	74550	23/09/2026
UVO2H34	U123431547	74550	24/09/2026
UVO4F41	U123307907	74630	23/09/2026
UVO8A02	U123360157	74550	23/09/2026
UVQ0D29	U123316487	74630	23/09/2026
UVS9A88	U123191197	74550	23/09/2026
UGP7B98	U123229367	74550	24/09/2026
UGR2A44	Z148674124	50020	28/09/2026
UGS6F65	U123402727	74550	24/09/2026
UGT7J90	U123813687	74550	25/09/2026
UGV8E13	Z148688864	50020	28/09/2026
UJL7E85	U123282497	74630	24/09/2026
UOJ9J00	U123289757	74550	24/09/2026
UOK8C69	U123404377	74550	24/09/2026
UOL5F19	A070190400	55500	28/09/2026
UOL5F40	U123330907	60503	23/09/2026
UOM2C41	U123342887	74550	23/09/2026
UOM9C61	Z148715704	50020	28/09/2026
UOO1G96	Z148603174	50020	28/09/2026
UOQ0I91	U123199997	74550	23/09/2026
UOQ4A11	U123143567	74550	23/09/2026
UOT3F80	U123369067	74550	24/09/2026
UOU3G35	Z148796004	50020	28/09/2026
UOW0B64	Z148737704	50020	28/09/2026
UOW5A55	Z148611104	50020	28/09/2026
UOX4I92	U123226947	74550	24/09/2026
UOY9G38	U123435067	74550	24/09/2026
UOZ8F60	U123200877	74550	23/09/2026
UPA7G55	Z148694254	50020	28/09/2026
UPC6F00	Z148750354	50020	28/09/2026
UPF6A06	U123322977	74550	24/09/2026
UPH4I91	A073907691	73662	28/09/2026
UPI0F54	Z148669834	50020	28/09/2026
UPI9B00	Z148605604	50020	28/09/2026
UPL7G08	Z148757614	50020	28/09/2026
UPO3B54	U123267757	60503	24/09/2026
UPP3B58	U123370827	74550	24/09/2026
UPQ4J13	A073696585	76252	28/09/2026
UPR0J00	Z148793694	50020	28/09/2026
UPV3A99	Z148708334	50020	28/09/2026
UPX1C19	U123227507	60503	24/09/2026
UPX8E43	Z148625504	50020	28/09/2026
UPX8E43	Z148734294	50020	28/09/2026
UPZ9D34	U123282507	74550	24/09/2026
UQA5J98	U123294487	74550	24/09/2026
UQF0I18	U123140817	60503	22/09/2026
UQG5G53	Z148744744	50020	28/09/2026
UQI8H20	U123254557	60503	24/09/2026
UQM4I31	U123276227	60503	24/09/2026
UQQ6B98	Z148630784	50020	28/09/2026
UQS1A73	U123422747	74550	24/09/2026
UQT4D00	Z148668844	50020	28/09/2026
UQV0A64	Z148727364	50020	28/09/2026
UQW0B52	U123291077	74550	24/09/2026
UQY8G50	A076427151	55090	28/09/2026
URA1J88	Z148625284	50020	28/09/2026
URB0H51	A076872678	59910	28/09/2026
URB4G11	U123289317	74550	24/09/2026
URC9J99	U123694667	74550	25/09/2026
URD4A70	U123262257	74550	24/09/2026
URH7D95	U123295257	60503	24/09/2026
URK3A34	Z148662574	50020	28/09/2026
URN4I14	Z148619124	50020	28/09/2026
URP2B98	Z148677974	50020	28/09/2026
URR8A70	U123417137	74550	24/09/2026
URT4E70	Z148748924	50020	28/09/2026
URU4F31	U123008597	74550	23/09/2026
URV1A80	U123323417	74550	23/09/2026
URV3A64	Z148676874	50020	28/09/2026
URX0E24	A076408920	58191	28/09/2026
URX5D34	U123403277	74550	24/09/2026
URY5J00	U123235747	60503	24/09/2026
USA6B68	U123190867	74550	23/09/2026
USB4B92	Z148704154	50020	28/09/2026
USB7D68	Z148803704	50020	28/09/2026
UVG1G88	U123366757	74550	23/09/2026
UVH2H25	U123383477	74550	23/09/2026
UVL4C92	U123453107	74550	24/09/2026
UVO2A82	U123338607	74550	23/09/2026
UVO2I69	U123317587	74550	23/09/2026
UVO5C26	U123237507	56732	24/09/2026
UVO9J78	A076531706	55412	29/09/2026
UVR7A03	U123446177	74630	24/09/2026

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 306/2026

O Secretário de Transportes, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a importância em se manter a regularidade dos serviços de transporte de passageiros no município, por meio do cadastramento de condutores e veículos;

CONSIDERANDO as reiteradas ocorrências de demora no processamento dos requerimentos de inscrição ou regularização previdenciária perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, que quando ocorrem, podem comprometer a conclusão tempestiva dos procedimentos administrativos de cadastramento;

CONSIDERANDO que a pendência temporária da inscrição junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS não compromete a segurança da prestação do serviço;

CONSIDERANDO que cabe a cada transportador providenciar e manter regularizada sua inscrição junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, competindo ao órgão público responsável exigir a comprovação de sua regularidade;

RESOLVE:

Art. 1º- Nos procedimentos de cadastramento ou renovação de cadastro sob responsabilidade da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC, em que seja exigida a comprovação de inscrição previdenciária na atividade correspondente à modalidade de transporte, poderá ser admitida, excepcionalmente, a apresentação do comprovante de protocolo do respectivo requerimento perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS acompanhado do comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária exigida - Guia da Previdência Social (GPS).

§ 1º O cadastro realizado nos termos do caput será válido provisoriamente por até 6 (seis) meses, contados da data de seu deferimento, período em que o transportador deverá apresentar o comprovante de inscrição como segurado no INSS para a revalidação do cadastro até o término de seu período regular de validade de 1 (um) ano.

§ 2º A não apresentação do comprovante de inscrição no INSS no prazo estabelecido no § 1º deste artigo ensejará o cancelamento automático do cadastro, nos casos de serviços prestados mediante autorização, e, nos serviços permissão pública, o bloqueio para quaisquer procedimentos que couber e a aplicação das penalidades cabíveis, salvo quando o transportador comprovar ter adotado, tempestivamente, as providências necessárias à obtenção do documento, sem êxito junto ao órgão responsável por sua emissão, hipótese em que poderá ser concedida prorrogação excepcional do prazo de regularização.

§ 3º Havendo o cancelamento do cadastro, conforme previsto no §2º deste artigo, um novo cadastramento somente poderá ser requerido mediante a apresentação de toda a documentação necessária, incluindo o comprovante de inscrição junto ao INSS na atividade pertinente e, se for o caso, o recolhimento de nova taxa de cadastramento.

Art. 2º - Esta Resolução poderá ser revogada quando constatada a normalização dos procedimentos de inscrição na atividade pertinente pelo INSS.

Art. 3º - Os casos omissos serão objeto de análise e decisão por parte do Secretário Municipal de Transportes.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Campinas, 30 de setembro de 2026

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - CMMU CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana - CMMU, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os membros do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana para Reunião ORDINÁRIA, a ser realizada na Sala de Treinamento da EMDEC, situada à Rua Doutor Sales de Oliveira, 1028 - Vila Industrial / Campinas-SP.
Data: 08 de Outubro - Quinta-feira
Horário: 18h30 - 1ª chamada e informes Gerais.
Pauta:
1. Leitura e aprovação das atas anteriores;
2. Informe da Licitação do Transporte Público;
3. Encaminhamentos sobre o Plano Cicloviário;
4. Encaminhamentos sobre a renovação da frota do Sistema de Transporte Alternativo Municipal (STAM);
5. Informes dos GTs e Comissões.

Campinas, 30 de setembro de 2026
JUAREZ BISPO MATEUS
Presidente do CMMU

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 5132/2024 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: victor manuel viegas dos santos
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 14324/2026
Proprietário da Obra: ANGELA VICENTE AFFONSO FERREIRA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15674/2026 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 7647/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: Felipe Vassallo Takeuti
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 8062/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: Jairo Xavier Moreira
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de HCSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 14058/2026
Proprietário da Obra: CASA SALA SPE LTDA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15675/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 9921/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: Pablo Sebastian Fernandez
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7520/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Gislaine de Cassia Colonna de Melo
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7947/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: David Vinícius Martins Rodrigues ramos
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1315/2023 - Cumprimento de Exigências 08
Proprietário da Obra: Cesar Vinicius Mendes
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação e Regularização de Habitação Unifamiliar do tipo B em Barão Geraldo
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7212/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Alexandre Ferraz de Oliveira
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação e Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Horizontal em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 14377/2026
Proprietário da Obra: FERNANDO FELIPE DE FRANÇA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15676/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 11431/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: ADENICIA MARIA BALEEIRO PRADO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6880/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Anderson de Souza SantAna
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar do tipo B em Barão Geraldo
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8744/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: ASSOCIACAO ALPHAVILLE DOM PEDRO 3
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ DE APROVAÇÃO E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 5225/2024
Proprietário da Obra: FERNANDA GALHARDO DE CAMARGO SOARES
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 15677/2026 e Certificado de Conclusão de Obra Nº 10659/2026 para projeto de Regularização de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4612/2024 - Cumprimento de Exigências 04
Proprietário da Obra: Rafael Quintes Ducasble Gomes
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 9100/2025
Proprietário da Obra: LUTHEC ADMINISTRACAO DE BENS LTDA
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 15678/2026 e Alvará de Execução Nº 15679/2026 para projeto de Edificação Nova de CSEI

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 10593/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: FERNANDO GARCIA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 14382/2026
Proprietário da Obra: GUSTAVO FASCIANO SANTOS
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15680/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3377/2024 - Cumprimento de Exigências 05
Proprietário da Obra: gilmar nepomuceno araujo
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5222/2024 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: THIAGO OTRANTO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 8086/2025
Proprietário da Obra: ANDRE LUIS NESELLO
Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal do tipo C em Barão Geraldo

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 9131/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Filipe Andery Moreno
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE TROCA DE REPONSABILIDADE TÉCNICA

Requerimento: 12304/2026 - Troca de Atores 01
Proprietário da Obra: ARESTIDES RUFINO DA SILVA
Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Ampliação de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 11269/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Luis Miguel da Costa Henriques
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

INDEFIRO - DESINTERDIÇÃO ADMINISTRATIVA - INTERDIÇÃO ADMINISTRATIVA.

Em resposta ao despacho 20399573, publicar a seguinte decisão:
Processo: PMC.2018.00006221-29. Interessado: CONDOMÍNIO JEQUITIBÁ.
Decisão: **INDEFIRO** a solicitação de cancelamento do AIM nº 20029259 apresentada através do processo intercorrente por falta de amparo legal e rejeito a solicitação de prorrogação de 90 (noventa) dias de prazo para o atendimento à intimação 20029353.
De acordo com o Art. 175 § 1º, da Lei Complementar nº 09 de 2003, o interessado poderá interpor recurso desta decisão dirigido à Secretária Municipal de Urbanismo, no prazo de quinze dias, contados da data da publicação.

Em resposta ao despacho 20477062, publicar a seguinte decisão:
Processo: PMC.2024.00141038-53. Interessado: Condomínio Edifício Juruá.
Decisão: **INDEFIRO** a solicitação de cancelamento do AIM nº 20257350 apresentada através do processo PMC.2026.00177448-68por falta de amparo legal e aprovo a solicitação de prorrogação de 180 (cento e oitenta) dias de prazo para o atendimento à intimação 0982 como o **último prazo** antes da interdição administrativa da edificação.
De acordo com o Art. 175 § 1º, da Lei Complementar nº 09 de 2003, o interessado poderá interpor recurso desta decisão dirigido à Secretária Municipal de Urbanismo, no prazo de quinze dias, contados da data da publicação.

Processo: PMC.2023.00125012-31. Interessado: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DA MATA II.
Decisão: Fica a edificação **DESINTERDITADA ADMINISTRATIVAMENTE** (Conforme Despacho SEI nº 20394236), nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 11.195/1993, que altera o Decreto Municipal 8.890/1986, tendo em vista o cumprimento de todas as obrigações impostas através da(s) intimação(ões) específica(s).

Processo: PMC.2022.00101744-46. Interessado: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE PRIMAVERA I.
Decisão: Fica a edificação **DESINTERDITADA ADMINISTRATIVAMENTE** (Conforme Despacho SEI nº 20408355), nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 11.195/1993, que altera o Decreto Municipal 8.890/1986, tendo em vista o cumprimento de todas as obrigações impostas através da(s) intimação(ões) específica(s).

Processo: PMC.2022.00107444-80. Interessado: EDIFÍCIO PARQUE AUXILIADORA II.
Decisão: Fica a edificação **DESINTERDITADA ADMINISTRATIVAMENTE** (Conforme Despacho SEI nº 20443439), nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 11.195/1993, que altera o Decreto Municipal 8.890/1986, tendo em vista o cumprimento de todas as obrigações impostas através da(s) intimação(ões) específica(s).

Processo: PMC.2023.00088606-72. Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JULIANA.
Decisão: Fica a edificação **DESINTERDITADA ADMINISTRATIVAMENTE** (Conforme Despacho SEI nº 20458476), nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 11.195/1993, que altera o Decreto Municipal 8.890/1986, tendo em vista o cumprimento de todas as obrigações impostas através da(s) intimação(ões) específica(s).

Processo: PMC.2024.00024093-16. Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO COLUMBIA.
Decisão: Fica a edificação **INTERDITADA ADMINISTRATIVAMENTE** (Conforme despacho SEI nº 20476359), nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 11.195/1993, que altera o Decreto Municipal 8.890/1986, pelo não cumprimento das obrigações impostas através da(s) intimação(ões) específica(s).

Processo: PMC.2024.00028861-65. Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VALENÇA.
Decisão: Fica a edificação **INTERDITADA ADMINISTRATIVAMENTE** (Conforme despacho SEI nº 20476623), nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 11.195/1993, que altera o Decreto Municipal 8.890/1986, pelo não cumprimento das obrigações impostas através da(s) intimação(ões) específica(s).

Campinas, 30 de setembro de 2026

PAULO HENRIQUE CREDEDIO
DIRETOR DECON

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 8688/2025
Proprietário da Obra: RICARDO BRUNO RODRIGUES
Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4894/2024 - Cumprimento de Exigências 03

Proprietário da Obra: DIRCE DIONISIO PACHELA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 14286/2026
Proprietário da Obra: Jose Carlos Franco Junior
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15681/2026 para projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8579/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: CLAUDIO ROSSETTO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada, Ampliação e Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 3068/2024
Proprietário da Obra: Thaís Gomes de Melo
Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10660/2026 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 11171/2026 - Prorrogação de Prazo 03
Proprietário da Obra: RODRIGO ROMANELLI DE SOUZA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 10245/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: JOAO INACIO TEODORO FILHO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação e Regularização - Obra Finalizada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 14273/2026
Proprietário da Obra: MEDICWAY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE S.A.
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15682/2026 para projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 7344/2025
Proprietário da Obra: DROGARIA SAO PAULO S/A
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 15683/2026 para projeto de Reforma Iniciada ou Já Executada de CSEI
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6972/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: BRUNO CLEMENTE MORAS
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 13477/2026 - Cumprimento de Exigências 05
Proprietário da Obra: CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLA RAVENNA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente edital, notificar **Mar Administração e Desenvolvimento LTDA**, CNPJ: 12.947.943/0001-05, do **Auto de Infração e Multa n.º 2204,**lavrado em 18/09/2026 referente ao imóvel localizado à Avenida Anchieta, nº 890, Centro, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRÁFICO: 3421.43.51.0528.01001, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Artigo 21, Inciso II cujas vias se encontram no protocolo **1949/0/16222**. A infração aplicada nos termos do Art.161 da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de R$ 23,786,57 (vinte e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **10 (dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente edital, notificar **Francisco Fida**, CPF: 025.xxx.xxx-20, do **Auto de Infração e Multa n.º 2206,**lavrado em 21/09/2026 referente ao imóvel localizado à Rua Proença, 250, Jardim Proença, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRÁFICO: 3423.44.76.0029.01001, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Artigo 21, Inciso II cujas vias se encontram no protocolo **1984/0/22946**. A infração aplicada nos termos do Art.161, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R$ 8.892,17** (oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e dezessete centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **10 (dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente edital, notificar **Walter Bergstrom**, CPF: 033.xxx.xxx-71, do **Auto de Infração e Multa n.º 2211,**lavrado em, referente ao imóvel localizado à Rua Doutor Álvaro Miller, 824, Jardim Guanabara, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRÁFICO: 3421.43.69.0024.01001, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Artigo 21, Inciso II cujas vias se encontram no protocolo **2023/11/1321**. A infração aplicada nos termos do Art.161, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R$ 3.229,58** (três mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **10 (dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Daniela Guimarães Iaquinta Cipriano**, CPF 147.***.***-08, do **Auto de Infração e Multa n.º 31935**, lavrado em 24/09/2026, referente ao imóvel localizado à Rua Marfim, N° 378, Alphaville Campinas, CÓD. CARTOGRÁFICO: 3244.2162.0115, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, cujas vias se encontram no protocolo **2002/10/10684**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R$ 1.541,60** (Um mil quinhentos quarenta um reais, sessenta centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **10(dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 10483**, lavrada em, em nome de **De Carvalho Garcia S/A Consultoria e Administração de Negócios**, CNPJ 54.677.141/0001-72, referente ao imóvel localizado na Rua Doutor Quirino, 1525, Centro, Campinas, SP. CÓD. CARTOGRÁFICO: 3423.11.50.0143.01001, cujas vias se encontram no protocolo **1951/0/19279**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art.43, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO IMÓVEL** no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N° 10848**, lavrada em 28/09/2026 em nome de **Alexandre Aurélio de Castro Netto**, CPF 016.***.***-66, referente ao imóvel localizado na Rua Timburi, nº 601, Alphaville Campinas, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRÁFICO: 3244.3244.4296.0244, cujas vias se encontram no protocolo **2000/0/49543**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 10268**, lavrada em 16/09/2026 em nome de **LUÍS HENRIQUE MACHADO DA SILVA**, CPF: 213.******-96, referente ao imóvel localizado na

RUA CÔNEGO MANOEL GARCIA, 98 - APTO 82 - JARDIM CHAPADÃO, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRÁFICO: 3412.53.65.0093.01017, cujas vias se encontram no protocolo PROT.**2016/11/07099**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL, SOB PENA DE MULTAS, no prazo de **30(TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 10269**, lavrada em 16/09/2026 em nome de **CONDOMÍNIO ALVORADA EDIFÍCIO ALPHA VILLE**, CNPJ: 59.021.329/0001-81, referente ao imóvel localizado na RUA CÔNEGO MANOEL GARCIA, 98 - JARDIM CHAPADÃO, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRÁFICO: 3412.53.65.0093, cujas vias se encontram no protocolo PROT.**2016.11.07099**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL, SOB PENA DE MULTAS, no prazo de **30(TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N° 10849**, lavrada em 28/09/2026 em nome de **Organização Hoteleira Leonel Ltda**, CNPJ 50.082.734/0001-35, referente ao imóvel localizado na Rua José Luis Camargo Moreira, nº 93, Mansões Santo Antonio, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRÁFICO: 3261.5443.0100, cujas vias se encontram no protocolo **2000/0/787497**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente edital, notificar **Espólio de Paulo Lot**, CPF: 014.xxx.xxx-87, do **Auto de Infração e Multa n.º 2207,** lavrado em 22/09/2026, referente ao imóvel localizado à avenida Francisco Glicério, nº 735, Centro, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRÁFICO: 3423.41.87.0101.01001, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Artigo 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **1969/0/36119**. A infração aplicada nos termos do Artigo 161, alínea a, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R$ 3.076,59** (três mil e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito no prazo máximo de **10 (dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 30 de setembro de 2026
SANDRA APARECIDA RODRIGUES PITON
COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDO
PROT. 22/11/9352 JOSE JOAQUIM BEGGO.

DEFERIDO O PEDIDO DE PRAZO DE 30 DIAS
PROT. 26/11/3190 GIOVANNA DE MOURA.

DEFERIDO O PEDIDO DE PRAZO DE 60 DIAS
PROT. 26/11/2998 JONATHAN QUAIAT GARDIN.

DEFERIDO O PEDIDO DE PRAZO DE 90 DIAS
PROT. 26/11/3124 JOAO HONORATO RIBEIRO.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006
PROT. 21/11/730 LEONARDO JORGE VIEIRA DA CUNHA;
PROT. 24/11/11311 ELEANDRA GERTURDES DOS SANTOS;
PROT. 23/11/11743 THIAGO BRENELLI DE LIMA;
PROT. 23/11/11822 MARIA CANOVAS BISPO;
PROT. 23/11/11441 OSMAIR BARBOSA DE CAMARGO;
PROT. 23/11/9480 SEBASTIAO QUEIROZ;
PROT. 23/11/15445 FREDERICO GARCIA MANDOLESI;
PROT. 24/11/10165 LAERTE ANTONIO DE OLIVEIRA BARROS;
PROT. 24/11/4642 DIONES MOREIRA MODA;
PROT. 24/11/6345 TEREZINHA COSTA DA SILVA;
PROT. 22/11/14528 ARTHUR ANDREOLI FILHO;
PROT. 23/11/412 ALDO ARISTIDES;
PROT. 23/11/11591 MAYARA CHRISTINE C M FIQUER;
PROT. 23/11/12295 ELAINE DA SILVA GOULART;
PROT. 23/11/14729 MARCEL MARTINS MUCCIOLO;
PROT. 24/11/11155 MARIA VANIA DE MELO VARELA;
PROT. 24/11/11156 IZAIAS DE MELO VARELA.

Campinas, 30 de setembro de 2026
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV

GABINETE DA SECRETÁRIA

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV
RETIFICAÇÃO DO PARECER CONCLUSIVO EIV/RIV
REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV N° 24/2026
PROTOCOLO SEI: PMC.2026.00046306-13
INTERESSADO: CLVC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 61.244.374/0001-47 | **RAZÃO SOCIAL:** CLVC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ASSUNTO: EIV (ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA) - ALTERAÇÃO DO USO DO SOLO RURAL PARA URBANO, PARCELAMENTO DO SOLO E CONSTRUÇÃO NÃO HABITACIONAL
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EIV: PLÍNIO ESCHER JÚNIOR | **EMPRESA:** GLOBAL AMBIENTE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

PREÂMBULOS
Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança para Alteração do Uso do Solo Rural para Urbano, implantação de Parcelamento do Solo de Loteamento Não Residencial (LNR) e Construção Não Habitacional (CSEI) de galpões de logística em futuro lote único, com estimativa de população total de 7.184 pessoas, trabalhando em 5 turnos, 24 horas por dia, 7 dias por semana. O pico populacional previsto é de 4.652 pessoas. No Informe Técnico e na Proposta Comercial da SANASA estão previstas mais 198 pessoas como população flutuante, voltada para uso de Equipamento Público.
O futuro parcelamento do solo e os galpões estão projetados sobre Gleba 71-A do Quarteirão 30.033, que confronta com a Rua Arthur de Almeida Monteiro e a Rodovia Lix da Cunha (SP-073), estando registrada sob Matrícula n° 303.343 do 3° Registro de Imóveis de Campinas (registro anterior - Matrículas n° 293.967 e n° 301.185). A gleba totaliza 656.767,41 m², dos quais 481.406,13 m² serão destinados à área do lote (73,3% da área total), sobre o qual está prevista construção total de 461.364,97 m² distribuídos em 4 fases de implantação. O acesso ao lote está previsto pela Diretriz Viária 188-B, estabelecida no Plano Diretor (Lei Complementar n° 189/2018) com 30,00 m de largura, a qual interligará futuramente a Rodovia Lix da Cunha (SP-073) à Rodovia Santos Dumont (SP-075). Foi indicado no EIV que o trajeto principal de acesso ao empreendimento ocorrerá por meio da Rodovia Lix da Cunha (SP-073).
O fluxo veicular é estimado em aproximadamente 700 caminhões por dia, sendo que 70% deste fluxo se concentrará entre 18h00 e 02h00, e contará com serviço de ônibus fretado para a totalidade dos funcionários, com a previsão de 60 vagas de estacionamento destinadas a ônibus, os quais são capazes de atender aproximadamente 2.700 pessoas simultaneamente. A oferta de estacionamento prevista é de 1.056 vagas no total, sendo 499 vagas para carretas, incluindo 3 para bitrens.
O custo total do empreendimento está previsto em R$ 591.262.618,46, sendo R$ 23.119.339,80 para a fase de implantação do loteamento (correspondendo a 4.533.559,45564358 UFICs, ano-base 2026) e R$ 568.143.278,66 para a execução das edificações, baseados no CUB de maio de 2026 (correspondendo a 111.409.380,8651659 UFICs, ano-base 2026).
A previsão de execução das obras de infraestrutura do loteamento é 13,5 meses e para a construção dos galpões (prevista em 4 fases) aproximadamente 25 meses.
A gleba está inserida em Zona de Expansão Urbana, na Macrozona de Desenvolvimento Ordenado, recebendo o Sobrezoneamento S5, o qual receberá o Zoneamento de Atividade Econômica A - ZAE-A quando do seu futuro cadastramento, conforme Lei Complementar n° 207/2018. Está localizada na APG São Domingos, UTR Descampado.
A gleba faz interface com a malha urbana em sua porção sul, onde o uso do solo é essencialmente residencial, sendo que os demais lados confrontam com áreas rurais.
O Estudo de Impacto de Vizinhança foi apresentado conjuntamente com a ART n° 2620252273314, referente ao EIV/RIV, assinada pelo responsável técnico Plínio Escher Júnior (doc. 18160058).
A Área de Influência Direta (AID), delimitada no EIV pela Rodovia dos Bandeirantes (SP-348), Rodovia José Roberto Magalhães Teixeira (SP-083), Rodovia Engenheiro Miguel Melhado Campos (SP-324) e Rodovia Santos Dumont (SP-075), a proximidade com o Aeroporto Internacional de Viracopos e o zoneamento previsto para a região criam cenário propício à atividade-fim, desde que sejam proporcionadas condições de infraestrutura, qualidade urbanística e segurança viária adequadas para a operação do empreendimento face à área urbanizada ao sul da gleba e às relações socioespaciais entre os dois lados da Rodovia Lix da Cunha (SP-073), em especial na altura do Jardim Marisa e sua interface com o Jardim São Domingos, onde ocorre intensa travessia em nível de pedestres para acessar os equipamentos públicos da região.
As questões relacionadas à segurança viária, ao tipo de pavimentação das vias de acesso à gleba, à sinalização viária e ao incremento do transporte público, dentre outras questões relacionadas à mobilidade, fazem parte da análise do Relatório de Impacto de Trânsito - RIT do empreendimento no âmbito da SETRANSP/EMDEC, enquanto as condições adequadas de acesso urbanizado à gleba são estabelecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SMPDU.
De acordo com o Informe de Pré-Cadastramento n° 01/2026 (doc. 18463208), incide sobre a gleba restrição de curva de ruído de 65-70 dB, com a anotação de que devem ser observados os parâmetros do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC n° 161 - Resolução ANAC n° 609/2021 e Portaria ANAC n° 170/SIA de 26/01/2016.
O Parecer da Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Justiça - SMJ, conforme SEI PMC.2026.00101405-84, indicou a possibilidade legal da análise do estudo dos impactos referentes aos três momentos distintos do desenvolvimento urbano sobre a gleba: a conversão de área rural em urbana, o parcelamento do solo e a construção de edificações, orientando que todas as obrigações sejam concentradas em um único Termo de Acordo e Compromisso - TAC, a partir do Parecer Conclusivo do EIV, preservada a individualização dos impactos, condicionantes e obrigações inerentes a cada fato gerador do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV.
Dessa forma, o Parecer Técnico 24/2026 (doc. 19949103) que subsidiou o presente Parecer Conclusivo foi embasado na análise do conteúdo do EIV (doc. 18160069), no Informe de Pré-Cadastramento n° 01/2026 (doc. 18463208), no Projeto Urbanístico (doc. 18160073), nas deliberações do Comitê Gestor do EIV e nos Pareceres Consultivos emitidos pelos órgãos públicos consultados.
O Comitê Gestor do EIV, conforme Despacho 19298456 do SEI PMC.2026.00117485-35, deliberou:
? A excepcionalização do atendimento aos parâmetros mínimos para as áreas públicas de Equipamento Público Comunitário e Sistema de Lazer e das dimensões máximas da quadra, conforme projeto apresentado pelo interessado (docs. 18160073 e 18160077);
? Que as mitigações referentes aos impactos da edificação dos galpões fossem indicadas pela Secretaria Municipal de Educação - SME, não havendo necessidade de consulta às demais pastas quanto aos impactos nessa fase;
? Que a SETRANSP/EMDEC e a Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública - SMCASP fossem consultadas, sem necessidade de consulta aos demais órgãos, na Etapa 2 de análise do EIV para alteração do uso do solo rural para urbano.
Foi emitido Parecer das Condições Mínimas de Infraestrutura n° 07/2026, em 22/06/2026, retificado em 17/07/2026, que resultou no Termo de Aceite das Condições Mínimas de Infraestrutura (19768269), no qual constam as obrigações estabelecidas pela SMPDU quanto à infraestrutura necessária para dar acesso adequado à gleba, pela SECLIMAS quanto a medidas mitigadoras e compensatórias dos impactos ambientais e climáticos da implantação da infraestrutura mínima, e pela SANASA.
A SMPDU e a SECLIMAS foram consultadas na Etapa 1 de análise do EIV para alteração do uso do solo rural para urbano o SEI PMC.2026.00105861-67, com cálculo das obrigações efetuado pela SEINFRA no Despacho 19221319 e pela SECLIMAS no Despacho 19130664.
A SECLIMAS indicou no SEI PMC.2026.00127186-72, Despacho 19508908, as medidas compensatórias e mitigadoras frente aos impactos da alteração do uso do solo rural para urbano.

A SMCASP foi consultada no SEI PMC.2026.00128193-55 quanto aos impactos da alteração do uso do solo rural para urbano e do parcelamento do solo, tendo indicado no Despacho 19430495 as medidas mitigadoras necessárias frente ao parcelamento do solo pretendido, não tendo determinado diretrizes específicas quanto à alteração do uso do solo.
A SME foi consultada no SEI PMC.2026.00128205-23 quanto aos impactos do parcelamento do solo e da edificação de galpões, tendo indicado medidas mitigadoras no Despacho 19419525.
O RIT com os impactos referentes aos três momentos distintos do desenvolvimento urbano sobre a gleba foi encaminhado à EMDEC no SEI PMC.2026.00134445-76, que analisou o empreendimento nos Despachos 19767824, 19919464 e 19924837.
Os principais impactos verificados pela Área Técnica do EIV na análise do estudo, conforme a fase foram: (1) na alteração do uso do solo - a perda de capacidade de produção agrícola e aumento na demanda por serviços públicos; (2) na implantação do parcelamento do solo - a impermeabilização do solo, as dimensões do lote e da quadra e seu efeito-barreira e interferência no sistema de mobilidade local; (3) na construção dos galpões de logística e sua operação - o trânsito intenso veicular (700 caminhões por dia, além dos ônibus fretados) na Rodovia Lix da Cunha (SP-073), frente às suas condições estruturais e à interface da rodovia com áreas urbanizadas, havendo a necessidade de implantação de medidas que garantam a segurança viária da população residente no entorno, incluindo o trecho da rodovia, onde ocorre relevante travessia de pedestres entre o Jardim Marisa e o Jardim São Domingos. Outros impactos nessa fase estão relacionados à emissão de ruídos sonoros noturnos, devidos à previsão de operação 24 horas por dia, e impactos na qualidade do ar devido ao novo fluxo veicular.
Diante dos impactos verificados na análise do EIV, é recomendável que parte da mão-de-obra a ser empregada no futuro empreendimento seja prevista através de contratação da população das áreas de influência, como forma de mitigar os impactos trazidos pela atividade, bem como diminuir a distância nos deslocamentos diários de parte dos funcionários, minimizando a dependência de viagens pendulares em transportes motorizados e seus respectivos impactos ambientais.
O interessado apresentou recurso ao Parecer Técnico em Petição (doc. 19989105) que foi analisado e deliberado pelo Comitê Gestor do EIV, em reunião ocorrida em 21/08/2026, conforme registro no SEI PMC.2026.00155957-76 e a EMDEC se manifestou no Despacho 20022973 quanto ao conteúdo compilado no Parecer Técnico referente à análise do RIT.
A partir do Despacho 20490533 da Secretaria de Educação no SEI PMC.2026.00128205-23 e do erro verificado na redação do item XII do Parecer Conclusivo (doc. 20051474), ficam retificados os itens XII e XXVIno presente Parecer.
QUANTO À ALTERAÇÃO DE USO DO SOLO RURAL PARA URBANO
A Comissão de Análise do EIV/RIV, representada pela sua Presidente, condiciona a viabilidade de alteração do uso do solo rural para urbano com a finalidade de implantação de Loteamento Não Residencial - LNR, constituído por lote único e edificação de galpões de logística, ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:
I. Implantação das Condições Mínimas de Infraestrutura constantes do Termo de Aceite das Condições Mínimas, conforme segue:
a) Implantação do acesso principal da gleba que ocorrerá através da Rodovia Lix da Cunha, tendo a necessidade de implantar dispositivo para acesso e retorno com anuência da concessionária, com custo estimado em R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), o que corresponde a, aproximadamente, **1.960.938,11279316 UFICs (ano-base 2026).**
b) Implantação de medidas mitigadoras e compensatórias dos impactos ambientais e climáticos inerentes à alteração do uso do solo rural para urbano, com indicação de 300 (trezentos) metros quadrados de área destinada a jardim de chuva (SbN) junto ao sistema viário, destinada à microdrenagem da localidade, estimada em R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por metro quadrado, que deverá ser implantada conforme orientações técnicas, a serem definidas junto à apresentação do projeto urbanístico, a esta serventia, em procedimento apartado (SEI). Conforme metodologia de valoração apresentada no Parecer Técnico CPGA n° 60/2026 (doc. 19121227), a estimativa de compensação e mitigação do empreendimento é de **91.568,29 UFICs (ano-base 2026).**
c) Assinatura de Contrato junto à SANASA a partir da Proposta Comercial da SANASA n° 16/2026 (revisão 02).
II. Os custos estimados para as Condições Mínimas de Infraestrutura, de acordo com Parecer Retificado, totalizam 2.989.960,1698 UFICs, o que corresponde a, aproximadamente, R$ 15.247.600,88 (quinze milhões, duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos reais e oitenta e oito centavos) no ano de 2026.
Do montante, R$ 4.780.639,23 (quatro milhões, setecentos e oitenta mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos), o que corresponde a 937.453,766962115 UFICs (ano-base 2026), estão vinculados à Proposta Comercial da SANASA n° 16/2026 (revisão 02), que deverá ser cumprido em contrato próprio junto ao órgão.
Destaca-se, assim, **total de R$ 10.466.961,65 (dez milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), o que corresponde a, aproximadamente, 2.052.506,40279316 UFICs (ano-base 2026), como valor de referência para as Condições Mínimas de Infraestrutura.**
III. Implantação das obrigações determinadas pela EMDEC na Etapa 2 de análise da viabilidade de alteração do uso do solo rural para urbano, a partir da avaliação do Relatório de Impacto de Trânsito - RIT, constante do SEI PMC.2026.00134445-76:
III.a) Quanto ao acesso à gleba, conforme Despacho 19767824: "(...) o acesso à gleba se dará pela Diretriz 188-B, prevista pelo Plano Diretor (...) com gabarito de 30,00 metros de largura, classificada como via Coletora I"; e conforme Despacho 19919464: "Quanto à execução da largura da Diretriz Viária 188-B, o interessado apresenta a justificativa quanto à execução de metade da caixa, ou seja, apenas uma das pistas, com largura de 15,00 metros, evidenciado a capacidade de absorção do fluxo previsto através de resultados de níveis de serviço satisfatórios. (...) entretanto, deverão ser tomadas providências para mitigação dos riscos aos movimentos de entrada e saída do empreendimento, considerando a operação da via em duplo sentido de circulação (...)". **Conforme deliberado pelo Comitê Gestor do EIV (doc. 20019701):** Diretriz Viária 188-B (Acatamento de Pista Única): "A implantação de 15,00m de largura da Diretriz Viária 188-B é suficiente conforme demonstrado no RIT, atentando, no entanto, quanto à necessidade de atendimento ao apresentado no Documento (19866048), com o prolongamento do canteiro interno ao empreendimento até o alinhamento de guias, de forma a dar apoio ao pedestre, conforme consta do item 9 do Despacho 19919464."
III.b) Quanto à compatibilização entre a Diretriz Viária 188-B, a Diretriz Viária 1-FR e a Rodovia Lix da Cunha, conforme Despacho 19919464: "(...) foi apresentado o projeto do traçado previsto (19866035) e o Despacho do DER (19866034) com a anuência do dispositivo, contemplando também a futura continuidade através da Diretriz Rural 108 (...)". **Conforme Despacho 19767824:** "(...) a adequação junto à rodovia é de suma importância para viabilização do empreendimento, assim como a execução das agulhas de entrada e saída à marginal 1-FR".
III.c) Quanto à implantação de baia de ônibus, conforme Despacho 19767824: "(...) deverá ser prevista a inserção de uma baia destinada à parada de ônibus para atendimento do transporte público municipal na via marginal (Diretriz 1-FR), nas proximidades da intersecção com a Diretriz 188-B (...) mantendo a largura de 3,00 metros e consequente deslocamento da calçada. **Conforme Despacho 19919464:** a baia de ônibus deverá ter 45,00 metros de extensão.
III.d) Quanto à mobilidade ativa, conforme Despacho 19767824: "(...) De acordo com o RIT, a região não apresenta condições adequadas à circulação de pedestres. Portanto, o empreendimento deverá prever, desde a fase de projeto, a execução de passeios públicos em todo o entorno do lote, integrados às vias do loteamento Jardim das Palmeiras II, contribuindo com a acessibilidade e favorecendo os deslocamentos a pé. Ainda no âmbito da mobilidade ativa, a adoção de alternativas ao transporte motorizado é condição relevante a ser inserida no desenvolvimento dos projetos viários; nesse sentido, a inclusão de uma rede cicloviária para o sistema viário deve ser considerada. Portanto, para atendimento do exposto e em consonância com a Lei Complementar n° 304/21, as Diretrizes 188-A e 188-B deverão ser contempladas com ciclovias bidirecionais, com largura de 2,50 metros, para futuras conexões com os loteamentos e glebas do entorno".
IV. Atendimento a todas as diretrizes indicadas no Pré-Cadastramento Multidisciplinar - Informe n° 001/2026, emitido pela SMPDU em 10/03/2026, no projeto e implantação do empreendimento, observando a retificação da permeabilidade mínima conforme Manifestação 18988555 do SEI PMC.2026.00103503-92.
V. Providenciar audiência do INCRA, atendendo à Instrução Normativa n° 82 de 25/03/2015, e caberá à SMPDU exigir a averbação da baixa do INCRA na matrícula do imóvel em momento oportuno, conforme deliberado pelo Comitê Gestor do EIV (doc. 20019701).
Observações quanto à Alteração do Uso do Solo Rural para Urbano:
a) A infraestrutura mínima constante do item I deste Parecer é especificamente aquela externa à gleba e não se confunde com as obras de infraestrutura próprias do futuro parcelamento do solo ou com as intervenções que venham a ser exigidas para mitigar os impactos do futuro empreendimento imobiliário.
b) O custo foi estimado tomando por base o custo médio de projetos e obras da mesma natureza licitados e executados por esta municipalidade, podendo ocorrer alterações quando da elaboração dos projetos executivos, conforme apontado no Despacho 19532354 da SEINFRA.
c) As obrigações estabelecidas pela EMDEC na Etapa 2 de análise do EIV de alteração do uso do solo rural para urbano, a partir da análise do Relatório de Impacto de Trânsito - RIT (doc. 19505870) e que constam no item III deste Parecer, complementam a infraestrutura mínima definida no item I.
d) O EIV apresentado indicou medidas compensatórias propostas pelo interessado e trouxe estimativa de custo de aproximadamente R$ 5.683.544,00 destinados às obras de implantação do acesso e retorno na Rodovia Lix da Cunha e de aproximadamente R$ 17.823.623,00 destinados à execução de metade da largura da via prevista na Diretriz Viária n° 188-B (pg. 106 - folha 107 do PDF do EIV - doc. 18160069).
e) As obrigações apontadas pela EMDEC não apresentaram custos vinculados aos itens solicitados e conforme Despacho 19767824: "O RIT apresenta à pg. 82, item "4. Proposições de Medidas", a execução da continuidade da Diretriz Viária 188-B, contemplando apenas uma das pistas, ou seja, 15 metros, de forma a possibilitar a continuidade e conexão entre a Rodovia Lix da Cunha e a Rodovia Santos Dumont, com custo estimado de R$ 17.823.623,00 (...)".
f) O custo estimado de R$ 17.823.623,00 foi apresentado também no EIV à pg. 106: "Como contrapartida ao incremento de tráfego decorrente do empreendimento, propõe-se a execução da continuidade da Diretriz Viária n° 188-B, bem como a implantação do acesso rodoviário e retorno na Rodovia Lix da Cunha (...)".
g) Os custos de implantação e incremento da iluminação pública quando da implantação das Diretrizes Viárias indicadas nos itens I.a) e III deste Parecer não foram estimados, mas ficarão a cargo do empreendedor quando da implantação, ampliação e melhoramento das vias e do remanejamento da rede e relocação dos postes nos passeios públicos das novas vias urbanizadas.
h) A Proposta Comercial da SANASA n° 16/2026 foi elaborada de acordo com as diretrizes técnicas da SANASA n° 6157 - Revisão 02. Os termos de contrato e cumprimento deverão ser firmados junto à SANASA.
i) A solicitação de isenção da cobrança de Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo realizada pelo interessado no âmbito do EIV não foi analisada por não ser de competência desta Comissão.
j) O empreendedor deverá ter anuência dos órgãos competentes para implantação das obrigações constantes dos itens I e III.
k) As medidas estabelecidas dos itens I ao V deste Parecer são consideradas essenciais e obrigatórias para viabilidade da alteração do uso do solo rural para urbano, sendo a quitação do Termo de Acordo e Compromisso condicionante para a emissão do Termo de Verificação de Obra - TVO do empreendimento.
l) As obrigações estabelecidas neste Parecer deverão ser atendidas conjuntamente com as demais obrigações e procedimentos previstos na legislação municipal.
m) Em caso de alteração da finalidade do empreendimento após a conclusão do processo de alteração do uso rural para urbano, bem como alterações que representem em acréscimo superior a 5% do número de lotes e/ou do adensamento populacional informados no EIV, a alteração deverá ser submetida à avaliação da Comissão de Análise EIV/RIV para verificar a necessidade de revisão do EIV e indicação de medidas adicionais de mitigação e/ou compensação dos impactos.
Para orientar o processo de cadastramento da gleba deverá ser observado que:
1) Para efeito de cadastramento da gleba, será verificado o estabelecido no Decreto 23.907/2025 conforme reunião do Comitê Gestor do EIV (doc. 20019701);
2) Caberá à SMPDU, no momento oportuno, exigir a averbação da baixa do cadastro do imóvel perante o INCRA em sua respectiva matrícula conforme reunião do Comitê Gestor do EIV (doc. 20019701);
3) A Área Permeável deverá obedecer ao mínimo estabelecido no Art. 12-A da Lei Complementar n° 207/2018, observando a retificação da permeabilidade mínima estabelecida no Informe de Pré-Cadastramento Multidisciplinar conforme Manifestação 18988555 do SEI PMC.2026.00103503-92, a qual informa que o mínimo de área permeável deve corresponder a 40% da área total da gleba;
4) A Área Verde definida no Projeto Urbanístico (doc. 18160073) se sobrepõe à Diretriz Viária 1-FR, marginal à Rodovia Lix da Cunha, definida na Lei Complementar n° 207/2018 e constante do Pré-Cadastramento (doc. 18463208) e a supressão de trecho da marginal inviabiliza sua função, devendo ser avaliada a sobreposição no processo de aprovação do parcelamento do solo, conforme reunião do Comitê Gestor do EIV (doc. 20019701);
QUANTO AO PARCELAMENTO DO SOLO
A Comissão de Análise do EIV/RIV, representada pela sua Presidente, recomen-

da que a viabilidade e aprovação do Loteamento Não Residencial - LNR, estejam condicionadas:
1. Ao atendimento, no projeto de parcelamento do solo, das diretrizes projetuais indicadas neste Parecer, sendo que a verificação de seu cumprimento deverá ficar sob a responsabilidade do órgão municipal que tem atribuição de aprovação do referido projeto;
2. Ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com parte das obrigações especificadas neste Parecer.
Desta forma, a aprovação do projeto de parcelamento do solo deve observar o cumprimento das seguintes diretrizes e orientações observadas durante a análise do EIV:
VI. Implantação da Diretriz Viária 1-FR em todos os trechos que incide sobre a gleba e sobre área de terceiros, denominada Gleba Remanescente 01-A (Matrícula 293.967 do 3° Registro de Imóveis de Campinas), que proporcionará continuidade da ligação viária com função de via marginal em toda a sua extensão de conexão com a Diretriz 188-B, como apoio ao fluxo veicular da Rodovia Lix da Cunha e acesso ao futuro empreendimento, dando continuidade aos eixos estruturais de mobilidade urbana.
A sobreposição da Área Verde com parte da Diretriz 1-FR deverá ser avaliada no processo de aprovação do parcelamento do solo, conforme reunião do Comitê Gestor do EIV (doc. 20019701), uma vez que sua eventual supressão neste trecho compromete a função da via marginal em toda a sua extensão de conexão com a Diretriz 188-B como auxiliar ao fluxo veicular da Rodovia Lix da Cunha.
VII. Implantação da totalidade da Diretriz Viária 188-A de alargamento da Rua Arthur de Almeida Monteiro entre a Rodovia Lix da Cunha e a Rua Amadeu Silvestre Ramos.
VIII. A observação ao artigo 19 da Lei Complementar n° 208/2018, em especial ao inciso I, deverá ser avaliada no processo de aprovação do parcelamento do solo, conforme reunião do Comitê Gestor do EIV (doc. 20019701);
IX. A flexibilização do tamanho de quadra, por se tratar de uso comercial, inviabilizando o atendimento à distância máxima entre vias coletoras e arteriais a cada 500 m, ficou deliberada pelo Comitê Gestor (doc. 20019701);
X. Instituição do sistema viário de contorno nos espaços livres de uso público, nos termos dados pelo item 5.6 do Informe de Pré-Cadastramento Multidisciplinar (doc. 18463208), deverá ser avaliada no processo de aprovação do parcelamento do solo conforme reunião do Comitê Gestor (doc. 20019701);
XI. Para a análise da área permeável mínima deverá ser observado o disposto no artigo 12-A da Lei Complementar n° 207/2018 e a retificação da permeabilidade mínima de 40% da área da gleba, informada pela SECLIMAS na Manifestação 18988555 do SEI PMC.2026.00103503-92.
XII. Observação ao estabelecido no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n° 207/2018, de que o Município deverá outorgar onerosamente a alteração do uso do solo rural para urbano quando do cadastramento das áreas previstas nesta Lei Complementar, cuja obrigação pecuniária deverá estar quitada até o prazo final fixado no cronograma de obras.
XIII. Deverá constar no Decreto de aprovação do loteamento que foram definidas obrigações relacionadas à viabilidade do parcelamento do solo que constam de Termo de Acordo e Compromisso a partir do Parecer Conclusivo do EIV, referente ao Parecer Técnico n° 24/2026.
XIV. O Comitê Gestor do EIV, conforme Despacho 19298456 do SEI PMC.2026.00117485-35, deliberou a excepcionalização do atendimento aos parâmetros mínimos para as áreas públicas de Equipamento Público Comunitário e Sistema de Lazer e das dimensões máximas da quadra, conforme projeto apresentado pelo interessado (docs. 18160073 e 18160077).
Para viabilidade do loteamento, a Comissão de Análise do EIV/RIV, representada pela sua Presidente, também recomenda que a aprovação desse EIV esteja condicionada ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:
Medidas essenciais
XV. Priorização da fluidez dos passeios públicos e da segurança viária nos pontos de conexão entre as vias existentes e as que serão implantadas no loteamento, visando a integração do sistema viário local, considerando as diretrizes viárias previstas e as dimensões das calçadas e das faixas carroçáveis. As calçadas deverão ser mantidas integralmente em nível, com largura mínima compatível com a respectiva classificação viária, de acordo com o Art. 14 da Lei Complementar n° 208/2018, com faixa pavimentada contínua e adequada de, no mínimo, 1,50 m de largura, livre de qualquer obstáculo, destinada exclusivamente à circulação de pedestres, tendo inclinação transversal até 3%.
XVI. Implantação de arborização urbana nas faixas de serviço das calçadas das vias a serem implantadas no loteamento, a fim de proporcionar melhorias de conforto ambiental para a vizinhança e aumento da área permeável devido às características do empreendimento e do entorno urbano. Deverá ser assegurada faixa livre de circulação de pedestres nas calçadas com largura mínima de 1,50 m e a implantação das árvores deverá estar de acordo com o Guia de Arborização Urbana de Campinas.
XVII. Reserva de área pública no futuro loteamento em atendimento à demanda indicada pela Secretaria Municipal de Educação no Despacho 19419525 do SEI PMC.2026.00128205-23;
XVIII. Atendimento das medidas solicitadas pela EMDEC, a partir da avaliação do Relatório de Impacto de Trânsito - RIT, constante do SEI PMC.2026.00134445-76:
XVIII.a) Conforme Despacho 19924837: "O projeto urbanístico será submetido à análise técnica da Coordenadoria de Parcelamento de Solo - CDPS e do Grupo de Análise de Loteamentos - GAL. Do ponto de vista da mobilidade ativa, permanece a obrigação de implantação de ciclovias bidirecionais (2,50 m) ao longo das Diretrizes 188-A e 188-B, em conformidade com a classificação viária Coletora I e o gabarito estabelecido pela Lei Complementar n° 304/2021".
XVIII.b) Conforme Despacho 19767824: a baia a ser implantada na marginal da Rodovia Lix da Cunha deverá "(...) ser complementada com abrigo destinado a proporcionar maior conforto ao usuário".
Medidas complementares
XIX. Atendimento das medidas solicitadas pela **Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública**, conforme consta no Despacho 19430495 do SEI PMC.2026.00128193-55:
"A) Medidas mitigadoras de responsabilidade direta do empreendimento
1. Instalação de sistema de videomonitoramento: deverá ser instalado sistema de câmeras de monitoramento com cobertura de todo o perímetro externo do empreendimento, abrangendo as calçadas e as vias públicas lindeiras em ambos os sentidos de circulação.
2. Quantidade e posicionamento das câmeras: deverá ser instalada, no mínimo, 02 (duas) câmeras para cada alinhamento do empreendimento, de forma que toda a extensão da fachada seja monitorada, contemplando a cobertura da via pública e das calçadas, tanto no sentido da direita para a esquerda quanto da esquerda para a direita.
3. Integração ao Programa Monitora Campinas: todas as câmeras instaladas deverão estar aptas ao compartilhamento de imagens com o Programa Monitora Campinas, devendo ser devidamente cadastradas e integradas ao sistema, observados os requisitos técnicos estabelecidos pelo Centro Integrado de Comando e Controle (CICC).
B) Medida mitigadora mediante destinação de recursos financeiros
Considerando que o incremento da circulação de pessoas e veículos decorrente da implantação do empreendimento demandará a ampliação da infraestrutura pública de videomonitoramento urbano e de monitoramento veicular em sua área de influência, deverá o empreendedor promover a destinação de recursos financeiros à Secretaria Municipal de Segurança Pública para viabilizar a expansão do sistema de monitoramento operado pelo Centro Integrado de Comando e Controle (CICC).
O valor da medida mitigadora deverá corresponder ao custo estimado para implantação da solução tecnológica, compreendendo:
Aquisição de 10 (dez) câmeras de videomonitoramento (CFTV), ao valor estimado de R$ 500,00 (quinhentos reais) por unidade, totalizando R$ 5.000,00;
Aquisição de 02 (duas) câmeras ORC (Optical Recognition of Characters), ao valor estimado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por unidade, totalizando R$ 10.000,00;
Serviços de infraestrutura, instalação, configuração, integração e entrada em operação dos equipamentos, estimados em R$ 140.000,00.
Dessa forma, o valor estimado da medida mitigadora perfaz o montante aproximado de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), que será destinado à Secretaria Municipal de Segurança Pública para implantação da infraestrutura de videomonitoramento na área de influência do empreendimento, em locais estrategicamente definidos pelo Centro Integrado de Comando e Controle (CICC).
Prazo para cumprimento: as medidas previstas no item A, bem como a destinação dos recursos financeiros prevista no item B, deverão ser integralmente cumpridas no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da emissão do primeiro CCO parcial, conforme deliberado pelo Comitê Gestor do EIV (doc. 20019701);
XX. A estimativa do valor das mitigações (item XIX) soma 30.394,54074829398 UFICs, que representa aproximadamente 0,67% do valor estimado do custo da implantação do loteamento.
Observação quanto ao Parcelamento do Solo:
a) O projeto de drenagem deverá ser aprovado junto à SEINFRA. Se, eventualmente, os projetos dos equipamentos urbanos (redes de galerias de água e de esgoto do empreendimento) passarem sobre áreas de terceiros, caberá ao empreendedor realizar as tratativas com os proprietários atingidos, arcando com os custos diretos e indiretos da instituição da servidão ou da desapropriação.
b) Caso haja modificação do projeto de parcelamento analisado no âmbito desta Comissão que configure uma ou mais das seguintes condições: 1) previsão de controle de acesso no formato de Loteamento de Acesso Controlado - LAC e 2) alteração da configuração viária e das demais áreas públicas, o empreendedor deverá submeter novo Estudo de Impacto de Vizinhança, estando sujeito a outras medidas em complemento às obrigações já definidas.
c) As obrigações apontadas pela EMDEC não apresentaram custos vinculados aos itens solicitados.
QUANTO À CONSTRUÇÃO DE GALPÕES DE LOGÍSTICA
A Comissão de Análise do EIV/RIV, representada pela sua Presidente, para viabilidade da edificação dos galpões de logística, recomenda que a aprovação deste EIV esteja condicionada ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:
Medidas essenciais
XXI. No projeto e na construção do empreendimento, no acesso de veículos deverá prever elementos construtivos e de sinalização que garantam a acessibilidade e segurança dos pedestres nos pontos de travessia, como rampas de acessibilidade, pisos táteis, placas, demarcação de faixa de pedestres, entre outros, preservando a continuidade dos deslocamentos a pé.
XXII. No projeto e na construção do empreendimento, deverá atender à permeabilidade visual nos alinhamentos, possibilitando a integração com o entorno e proporcionando segurança à vizinhança. Os fechamentos deverão respeitar a permeabilidade visual de, no mínimo, 2/3 (dois terços) em todos os alinhamentos. Além disso, deverão iniciar a, no máximo, 80 cm (oitenta centímetros) de altura em relação à calçada e ter área permeável visualmente de, no mínimo, 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) de altura, contados a partir do nível do passeio público; anteparos que, embora vazados, impeçam a visualização da área interna não serão computados como área de permeabilidade visual; elementos transparentes e/ou vazados que façam interface com paredes cegas da edificação não serão computados como área de permeabilidade visual. Os fechamentos deverão garantir a drenagem apropriada dentro do lote.
XXIII. O projeto e a construção dos galpões deverão levar em conta a incidência da curva de ruído 65-70 dB do Aeroporto de Viracopos, conforme Informe de Pré-Cadastramento Multidisciplinar, observando a legislação e as normas técnicas aplicáveis quanto às condições acústicas da edificação.
XXIV. Deverão ser observados, durante a operação do empreendimento, os limites de emissão de ruído estabelecidos na legislação e nas normas técnicas aplicáveis. Caso sejam constatados níveis de ruído superiores aos limites permitidos, deverão ser adotadas medidas e soluções acústicas necessárias à sua adequação, especialmente em relação à vizinhança residencial existente no entorno.
XXV. Atendimento das medidas solicitadas pela EMDEC, a partir da avaliação do Relatório de Impacto de Trânsito - RIT, constante do SEI PMC.2026.00134445-76:
XXV.a) Quanto à revisão do projeto arquitetônico para apoio na circulação de pedestres ao longo da calçada defronte ao acesso, conforme Despacho 19919464: "(...) conforme Documento (19866048), indicou o prolongamento do canteiro interno ao empreendimento até o alinhamento de guias, de forma a dar apoio ao pedestre (...). Considerando a necessidade de se oferecer condições seguras aos pedestres no ato da travessia, (...) em relação aos movimentos de entrada e saída do empreendimento, observando-se o gabarito de raio de giro lançado sobre o viário, verifica-se que o rebaixamento de guias estende-se além do necessário, devendo ser restrito ao mínimo necessário, preservando não só uma maior área de apoio ao pedestres, assim como evitando o movimento de acesso direto pelo sentido Lix da Cunha - Santos Dumont, situação de risco por envolver veículos de grande porte e pelo posicionamento do acesso, situado no ponto de curva da Diretriz".
XXV.b) Conforme Despacho 19924837: "Diretriz viária: "permanece como obrigação a execução da continuidade da Diretriz 188-B para conexão com a Rodovia Santos Dumont, cujos aspectos técnicos, traçado, gabarito, incidência sobre glebas vizinhas e as devidas anuências junto aos órgãos competentes (ARTESP e concessionária), deverão ser detalhados e formalizados na fase de desenvolvimento do projeto.
Baia de ônibus: mantém-se a obrigação de incorporação formal da ampliação para 45,00 metros à Planta do Projeto Urbanístico.
Acesso ao empreendimento: mantém-se a obrigação de restringir o rebaixamento de guias e a faixa livre de circulação de pedestres defronte ao acesso ao mínimo necessário, de modo a preservar maior área de apoio ao pedestre na travessia e a inibir o movimento de acesso direto no sentido Rodovia Lix da Cunha, Rodovia Santos Dumont,

dada a condição de risco associada à movimentação de veículos de grande porte nesse trecho." A necessidade de atendimento a essa adequação foi reforçada pela EMDEC conforme doc. 20022973.

XXV.c) Quanto à faixa de desaceleração, conforme Despacho 19767824: "(...) deverá ser mantida a condição da largura livre da calçada em 4,00 metros, deslocada para dentro da área do lote. Ainda, no aspecto do acesso, devido ao seu posicionamento após um ponto de inflexão da curva do viário, é necessário garantir plena visibilidade tanto ao fluxo externo quanto aos movimentos de entrada e saída, considerando-se a topografia do terreno, evitando a instalação de barreiras físicas ou naturais que possam provocar danos nesse sentido. É importante destacar que, em função do posicionamento do portão de acesso do empreendimento estar situado no ponto de inflexão da curva do viário proposto e com o propósito de garantir as condições de segurança viária para o local, tanto os movimentos de entrada quanto de saída devem estar restritos ao Lado B da Avenida 1 (Diretriz 188-B), mesmo considerando a implantação das duas pistas, não sendo viável, sob este aspecto, a abertura de passagem sobre canteiro central para favorecer as manobras."

Medidas complementares

XXVI. Atendimento das medidas definidas pela **Secretaria de Educação**, conforme consta no Despacho 19419525 do SEI PMC.2026.00128205-23:

"A - Medidas mitigadoras de responsabilidade direta do empreendimento

Desenvolvimento e Entrega de Projetos: O empreendedor responsabilizar-se-á pela elaboração, compatibilização e execução total dos projetos listados abaixo:

Projetos Preliminares - Levantamento Planialtimétrico da Área (Projeto de Implantação do Existente + à Construir), Sondagem, Drenagem;

Projeto Arquitetônico - Plantas, Cortes, Fachadas, Cobertura, Detalhamento Executivo, Memorial Descritivo, (observando que os projetos devem contemplar o fechamento do lote (padrão Secretaria de Educação), bem como a execução do passeio público ao longo dos logradouros);

Projeto de Acessibilidade aprovado junto a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social;

Projeto e Aprovação no Corpo de Bombeiros;

Projeto Estrutural - Edificação/Muros de Contenção/Cx de Captação para Drenagem;

Projeto de Estrutura Metálica Cobertura/Cx D'Água;

Projeto de Gás;

Projeto SPDA;

Projeto das Instalações Hidráulicas;

Projeto das Instalações elétricas;

Projeto Padrão CPFL;

Projeto de lógica e alarme.

Compõem o escopo dos serviços a Compatibilização dos Projetos, execução de Planilha Orçamentária, desenvolvida conforme o Decreto no 22.227/2022, Curva ABC, Composição de Preço Unitário, Composição do BDI, Cronograma Físico Financeiro e Eventograma de Medições, Memorial Descritivo de todas as disciplinas, bem como ART(s) dos Projetos Desenvolvidos e Planilhas Orçamentarias.

B - Medida mitigadora mediante construção, a cargo do compromissário:

Considerando o incremento populacional e de circulação decorrente da operação do empreendimento lindeiro, torna-se mandatória a ampliação da infraestrutura de educação infantil na porção Sul do Município. Assim, o interessado promoverá a implantação (construção) de uma nova unidade escolar de educação infantil de aproximadamente 2.000,00 m², modelo padrão, projetada em uma área de 7.000,00 m².

O valor da medida mitigadora corresponde ao custo estimado para a execução integral do equipamento público comunitário:

Construção e consolidação de Escola de Educação Infantil (Modelo Padrão): fixado no montante de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), valorizada com base no custo de execução físico-financeira planejado para o exercício.

Prazo para cumprimento: As medidas técnicas contidas no item A, bem como o aporte integral dos recursos financeiros discriminados no item B, deverão ser integralmente cumpridos no prazo máximo de 1.095 dias, contados a partir da assinatura da Declaração de Responsabilidade ou do Termo de Acordo e Compromisso (TAC), observados os prazos internos de análise e retornos dos órgãos públicos competentes, conforme deliberado pelo Comitê Gestor do EIV (doc. 20019701).

As medidas ora estipuladas têm por finalidade assegurar a garantia de atendimento escolar público, preservando o interesse social da municipalidade na área de influência.".

XXVII. No projeto e na construção da Escola de Educação Infantil na área do loteamento destinada a Equipamento Público Comunitário - EPC, previsto no item anterior (**XXVI**), deverão ser previstas soluções de materiais, elementos construtivos e demais soluções que garantam conforto acústico, atendendo à legislação pertinente, tendo como parâmetro a ABNT NBR 15.575.

XXVIII. Considerando a importância da construção da escola na região, poderá ser edificada a escola sob a curva de ruído com os tratamentos acústicos necessários, com redução de ruído atendendo à legislação vigente, sendo que a aprovação do projeto, emissão da Ordem de Serviço e acompanhamento das obras ficarão sob responsabilidade da FUMEC, conforme deliberado pelo Comitê Gestor do EIV (doc. 20019701)

XXIX. Atender ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil, RBAC N° 161, Emenda n° 04, 2024 observando que sempre que os órgãos determinarem que os usos não compatíveis devam ser permitidos, devem ser adotadas medidas para atingir uma redução de ruído de pelo menos 25 dB.

XXX. A estimativa do valor das mitigações (**item XXVI "B"**) soma **1.568.750,490234528 UFICs**, que representa aproximadamente **1,41%** do valor estimado do custo da obra da construção das edificações. Conforme determinado pelo Decreto Municipal n° 23.119/2023, Art. 30, no caso das mitigações necessárias ultrapassarem a referência de 5%, caberá ao interessado optar por arcar com os custos e prosseguir com o empreendimento.

Observações quanto à construção de galpões de logística:

a) Este Parecer não valida a excepcionalização do número mínimo de vagas nem os limites máximos de rebaixamento das guias estabelecidos na legislação vigente.

b) Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projeto da edificação poderá haver pequenas alterações na área construída do empreendimento; entendemos que, caso haja variação de até 5% em área construída, esta variação não implicará a necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.

c) Em caso de reclamação da vizinhança quanto a ruídos, verificado pelo poder público e atestada a inconformidade a partir de medições em local externo à(s) fachada(s) ou interno à(s) edificação(ões) do(s) munícipes reclamantes, conforme indicações apresentadas na ABNT NBR 10.151, o responsável pelo empreendimento deverá realizar as adequações incluindo, se necessário, outras medidas de isolamento acústico, bem como adequações na operação dos galpões, o que implicará novas medições dos níveis de ruídos emitidos para atestar a eficácia e resolução do problema.

d) A EMDEC apontou no Despacho 19767824 que "(...) deve ser avaliada a correta proposta de continuidade da Diretriz 188-B, uma vez que o traçado previsto incide parcialmente sobre área da antiga indústria Singer devendo, portanto, ser esclarecido qual o trecho será executado pelo presente empreendimento (...)" e o interessado apresentou no Documento 19866032 do SEI PMC.2026.00149458-11 - anexado ao SEI PMC.2026.00134445-76 do RIT - planta esquemática que indica a previsão da implantação parcial da Diretriz Viária 188-B, incluindo proposta de novo traçado em trecho da futura via, entendendo a Área Técnica do EIV que tanto a largura da Diretriz Viária 188-B quanto o traçado da mesma foram validados pela EMDEC mediante a análise dos impactos no trânsito quando da operação dos galpões, não excluindo porém a necessidade de compatibilização com os loteamentos em aprovação pela SMPDU sob protocolados 2022/11/1411 e 2022/11/1694 (Plataforma Logística I e Plataforma Logística II) bem como a anuência de uma gleba intermediária, ainda sem parcelamento, conforme apontado pela EMDEC.

e) Compõe o SEI PMC.2026.00134445-76, peticionamento anexado sob protocolo PMC.2026.00149458-11, com Oficio e anexos trazidos do interessado à EMDEC. No material trazido, o documento 19866048 ilustra os fluxos de entrada e de saída de veículos pretendidos pelo empreendimento, utilizando como dispositivo viário de rotatória na Diretriz Viária 188-B para garantir o acesso à gleba. Conforme mencionado neste Parecer, nas considerações quanto à proposta das edificações, a solução foi trazida no RIT, em momento posterior ao EIV, sem que conste menção no Estudo de Impacto de Vizinhança sobre essa intenção. Apesar do dispositivo não ser mencionado diretamente nos Despachos que compõem a análise do RIT, entende-se que foi avaliado pela empresa municipal junto à demais documentação do processo.

f) Conforme apontado pela EMDEC no Despacho 19767824: "(...) devem ser consideradas ainda as tratativas junto à ARTESP e a concessionária para a viabilização da conexão com a Rodovia Santos Dumont.".

g) Quanto à necessidade de medidas de segurança viária na Rodovia Lix da Cunha, conforme observado pela Área Técnica do EIV, a EMDEC no Despacho 19767824 apontou: "(...) em referência ao apontamento do encaminhamento do EIV (19522370) quanto às questões de segurança viária na Rodovia Lix da Cunha, com vistas à necessidade de implantação de passarela e/ou outros elementos que garantam o controle de velocidade do tráfego de caminhões na altura dos loteamentos Jardim Marisa e Jardim São Domingos, destacamos que a rodovia em questão e sua faixa de domínio encontram-se sob circunscrição do DER-SP, cabendo àquele órgão a adoção de medidas e/ou autorização para eventuais adequações, ressaltando ainda que, dadas as características do viário existente, em que a rodovia possui apenas uma pista com duplo sentido de circulação e transposições viárias em nível, o referido órgão efetuou adequações recentes na região, inserindo calçamento e travessias de pedestres sinalizadas, acompanhadas por dispositivos redutores de velocidade.".

h) As obrigações apontadas pela EMDEC não apresentaram custos vinculados aos itens solicitados.

i) Conforme apresentado no estudo, o acesso ao empreendimento ocorre pela Rodovia Lix da Cunha (SP-073), principalmente a partir da Rodovia Miguel Melhado, tendo sido seu impacto analisado pela EMDEC no Relatório de Impacto no Trânsito - RIT (doc. 20019669). Eventuais adequações que se mostrarem necessárias nos acessos ou dispositivos rodoviários deverão ser apontadas e avaliadas pelo DER, órgão competente para essa análise, conforme doc. 20022973.

O empreendedor deverá ainda levar em consideração a seguinte sugestão:

É recomendado que parte da mão-de-obra a ser empregada no futuro empreendimento se dê através de contratação da população residente nas áreas de influência, como forma de mitigar parte dos impactos trazidos pela atividade, bem como diminuir a distância nos deslocamentos diários de parte dos funcionários, minimizando a dependência de viagens pendulares em transportes motorizados e seus respectivos impactos ambientais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Parecer, orientado pelas manifestações jurídicas constantes do processo SEI PMC.2026.00101405-84, é referente às condicionantes necessárias para viabilizar a alteração do uso do solo rural para urbano da gleba em questão, às obrigações relacionadas aos impactos do parcelamento do solo e edificações pretendidas, **não significando anuência ou aprovação do futuro parcelamento do solo bem como de edificações e usos pretendidos no futuro lote e áreas institucionais.**

Este PARECER CONCLUSIVO inclui as medidas mitigadoras, compensatórias e potencializadoras indicadas e de responsabilidade dos órgãos municipais consultados, a partir das deliberações do Comitê Gestor do EIV.

É responsabilidade de cada órgão municipal consultado a gestão do efeito cumulativo dos empreendimentos na Zona de Expansão Urbana.

Não foram analisados os demais parâmetros que competem aos processos de aprovação do parcelamento do solo e da construção dos galpões de logística.

Este parecer não isenta a responsabilidade do empreendedor quanto à veracidade das informações apresentadas ou a outras exigências e leis, bem como a atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

No caso do parcelamento do solo ou a edificação proposta alterarem, este Parecer perde a validade necessitando a apresentação de novo EIV.

O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 52 do Decreto 23.119/2023.

Campinas, 30 de setembro de 2026.

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO

PRESIDENTE DO EIV-RIV - GS/SEMURB

Campinas, 30 de setembro de 2026

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO

PRESIDENTE DO EIV-RIV - GS/SEMURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PORTARIA CAMPREV Nº 114/2026

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2026.00002219-72 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV, RESOLVE Conceder a(o) Sr(a). Francisco Pereira Santos, CPF nº 576.917.208-82, pensão por morte como dependente do(a) instituidor(a) Maria da Conceição Santos, falecido(a) em 26/08/2026, servidor(a) aposentado(a) da Prefeitura Municipal de Campinas desde 01/05/2000, no cargo aux.enfermagem, inscrito(a) no PIS/PASEP nº 1.043.338.563-1, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme

expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019, e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019. As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe. A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/08/2026.

Campinas, 29 de setembro de 2026
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

PORTARIA CAMPREV Nº 115/2026

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2026.00002222-78 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV, RESOLVE Conceder a(o) Sr(a). Carlos de Queiroz Guimaraes, CPF nº 449.382.338-00, pensão por morte como dependente do(a) instituidor(a) Vera Maria Borges Calazans de Queiroz Guimarães, falecido(a) em 18/08/2026, servidor(a) aposentado(a) da Prefeitura Municipal de Campinas desde 01/03/1998, no cargo arquiteto, inscrito(a) no PIS/PASEP nº 1.235.803.316-4, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019, e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019. As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe. A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/08/2026.

Campinas, 29 de setembro de 2026
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

PORTARIA CAMPREV Nº 116/2026

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2026.00002283-90 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV, RESOLVE Conceder a(o) Sr(a) Helio Jose Diniz, CPF nº 601145178/00, pensão por morte como dependente do(a) instituidor(a) Maria Amélia Silva Lino Diniz, falecido(a) em 04/09/2026, servidor(a) aposentado(a) da Prefeitura Municipal de Campinas desde 01/07/2009, no cargo Professor PEB III Historia, inscrito(a) no PIS/PASEP nº 10105895773, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019, e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019. As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe. A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/09/2026.

Campinas, 29 de setembro de 2026
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

PORTARIA CAMPREV Nº 117/2026

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2026.00002250-21 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV, RESOLVE Conceder a(o) Sr(a).Oswaldo de Moura Junior, CPF nº 024811288/00, pensão por morte como dependente do(a) instituidor(a) Vera Lucia Ferrari de Moura, falecido(a) em 17/08/2026, servidor(a) aposentado(a) da Prefeitura Municipal de Campinas desde 01/01/1999, no cargo AG. Administrativo, inscrito(a) no PIS/PASEP nº 10437769752, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019, e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019. As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe. A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/08/2026.

Campinas, 29 de setembro de 2026
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

PORTARIA CAMPREV Nº 118/2026

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2026.00002208-10 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV, RESOLVE Conceder a(o) Sr(a). Rosana Ruffilli Galvão, CPF nº 016903908/08, pensão por morte como dependente do(a) instituidor(a) Rosendo Augusto Galvão Neto, falecido(a) em 22/08/2026, servidor(a) da ativa/aposentado(a) da Prefeitura Municipal de Campinas desde 01/09/2021, no cargo Médico Clínico Geral, inscrito(a) no PIS/PASEP nº 1.700.037.459-2, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019, e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019. As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe. A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/08/2026.

Campinas, 29 de setembro de 2026
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Defiro e certifico o requerimento de Inteiro Teor referente aos processos nº PMC.2023.00100016-06, CAMPREV202600002016-02, CAMPREV.2026.00000293-54, CAMPREV.2026.00001885-84 e PMC.2026.00097319-14, constante no protocolo nº PMC.2026.00178487-28, solicitado pelo Sr. Alcineu Eleodoro Filho.

Campinas, 30 de setembro de 2026
STELA MARIS GONZALES
Diretora Administrativa

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Defiro e certifico o requerimento de Inteiro Teor referente ao processo nº CAMPREV.2025.00000509-73, constante no protocolo nº CAMPREV.2026.00002274-07, solicitado pela Sra Maria Lúcia Paes Leme Paioli. Encaminho para publicação e demais providências.

Campinas, 30 de setembro de 2026
STELA MARIS GONZALES
Diretora Administrativa

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº:4104/26
Contratante: Companhia de Habitação Popular de Campinas
Contratada:ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPINAS - ACIC
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de Consultas ao SCPC da ACIC, dos Serviços denominados: "353 - ACERTA ESSENCIAL POSITIVA" - "222 - VALIDA ID - CADASTRAL COMPLETO" - "VALIDA ID - LOCALIZAÇÃO" e "VALIDA ID QUALIFICAÇÃO".
Data da Assinatura:04/09/2026.
Prazo de Vigência: 12 meses, de 04/09/2026 a 04/09/2027.
Valor Anual Estimado:R$ 6.582,00.
Processo Interno:SEI.COHAB.2026.00003570-60

Termo de Aditamento nº:4113/26
Contratada/Parceira: Companhia de Habitação Popular de Campinas.
Contratante/Parceira:VIC ENGENHARIA S/A.
Objeto: Formalização do 1º Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Parceria EHIS/EHMP-COHAB da Área 705.
Data da Assinatura:30/09/2026.
Prazo de Vigência: Indeterminado
Processo Interno:SEI.COHAB.2022.00003317-94.

Termo de Aditamento nº:4114/26
Contratada/Parceira: Companhia de Habitação Popular de Campinas.
Contratante/Parceira:VIC ENGENHARIA S/A.
Objeto: Formalização do 1º Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Parceria EHIS/EHMP-COHAB da Área 700.
Data da Assinatura:30/09/2026.
Prazo de Vigência: Indeterminado
Processo Interno:SEI.COHAB.2022.00003312-80.

Termo de Aditamento nº:4115/26
Contratada/Parceira: Companhia de Habitação Popular de Campinas.
Contratante/Parceira:VIC ENGENHARIA S/A.
Objeto: Formalização do 1º Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Parceria EHIS/EHMP-COHAB da Área 702.
Data da Assinatura:30/09/2026.
Prazo de Vigência: Indeterminado
Processo Interno:SEI.COHAB.2022.00003314-41.

Termo de Aditamento nº:4116/26
Contratada/Parceira: Companhia de Habitação Popular de Campinas.
Contratante/Parceira:VIC ENGENHARIA S/A.
Objeto: Formalização do 1º Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Parceria EHIS/EHMP-COHAB da Área 703.
Data da Assinatura:30/09/2026.
Prazo de Vigência: Indeterminado
Processo Interno:SEI.COHAB.2022.00003315-22.

Campinas, 30 de setembro de 2026
RODRIGO FERNANDO MARTINS
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Aditamento nº 04 ao CONTRATO Nº 035/2024 - INEXIGIBILIDADE - Protocolo SEI. EMDEC.2026.00004618-50. Contratante: EMDEC S/A e Contratada: **FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLITÍCA DE SÃO PAULO** - CNPJ nº. 63.056.469/0001-62. Objeto do Aditamento: Prorrogação de prazo por 03 (três) meses e alteração do cronograma, tendo a sua vigência de 02/10/2026 a 01/01/2027, sem ônus. Data de assinatura: 28/09/2026.

DIVISÃO DE COMPRAS

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo NºHMMG.2026.00001564-61. **Modalidade:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº

90129/2026. Ata de Registro de Preços.**Objeto:**Registro de Preços para fornecimento de envelopes timbrados e pastas de prontuários. **Empresa: HELIO MASSAKI TOTIZAWA-ME.CNPJ:**08.767.385/0001-29**.** Item 1- R$ 0,36. **Empresa: MAXI DELTA SOLUÇÕES LTDA-EPP. CNPJ:** 53.878.205/0001-30. Item 2 - R$ 0,53. **Empresa: CLAUDIA CRISTINA STAFFY-ME. CNPJ:** 37.258.751/0001-12. Item 3 - R$ 2,18. **Prazo:** O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por no máximo igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:**29/09/2026.

Campinas, 29 de setembro de 2026
BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA
Diretor Administrativo
SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

HMMG.2026.00000249-81
Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro Teor
Solicitante:HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
De acordo com o pedido de certidão de inteiro teor e vistas ao processo que originou o presente expediente, nos termos do artigo 5º da Resolução RMMG nº 07/24, **DEFIRO**o pedido de vistas ao processo **HMMG.2026.00000249-81**por 07 (sete) dias. Certifico, nos termos do art. 9º da Resolução RMMG nº 14/23, que a entrega ou disponibilização será realizada através do e-mail informado pelo solicitante.
Publique-se.

Campinas, 29 de setembro de 2026
BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA
Diretor Administrativo

DECISÃO

HMMG.2026.00001784-31
Pregão Eletrônico nº Nº 29/2026
Objeto: Registro de Preços de Material Hospitalar (Cânulas nasais) com equipamento em comodato.
À vista das informações contidas no presente processo, em especial manifestação técnica da Engenharia Clínica (doc. 20443982) e o parecer da Procuradoria da Rede Mário Gatti (doc. 20469115), que acolho por seus próprios fundamentos, tornando-os parte integrante da presente decisão, **CONHEÇO** o recurso interposto pela licitante TREND MEDICAL LTDA e, no mérito, **DOU PROVIMENTO.** Com relação ao recurso interposto pela licitante WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, **CONHEÇO-O**, entretanto **DECLARO PREJUDICADA** a sua análise, tendo em vista que o recurso se fundamenta na habilitação da licitante OXY SYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inicialmente declarada vencedora, a qual deixou de ostentar tal condição em razão do provimento do recurso da TREND MEDICAL LTDA.

Campinas, 30 de setembro de 2026
BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA
Diretor Administrativo

DECISÃO

HMMG.2026.00000090-86
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90149/2026 - Numeração Interna
OBJETO: Aquisição de Servidor Tipo Rack para Data Center com perfil para visualização com 2 processadores, 256 GB de memória RAM.
À vista das informações contidas no presente processo, em especial parecer do Sr. Pregoeiro doc.20492476 do parecer da área técnica doc. 20464545e da Procuradoria da Rede Mário Gatti doc.20490939, que acolho por seus próprios fundamentos tornando-os parte integrante da presente decisão, **CONHEÇO** os recursos interpostos por **COMPACTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e** por **MEIPAD INFO LTDA e**, no mérito,**NEGO PROVIMENTO**.

Campinas, 30 de setembro de 2026
BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 79/2026

O Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA:
Art. 1º Nomear, os seguintes servidores para compor a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, unidade integrante da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, para o triênio 2026-2028:
Membros Consultores
Dra. Paula Fernanda Gomes Telles - matrícula 1242253 - Presidente da Comissão
Dra. Paula Buozzi Tarabay - matrícula 1222783 membro efetivo
Andrea Paula Bruno Von Zuben - matrícula 1018990 membro efetivo
Karla Cristina de Almeida - matrícula 1315366 membro suplente
Rogério Hakio Kuboyama - matrícula 381985 membro efetivo
Alexandre Ricardo Canelli - matrícula 1179365 membro suplente
Karine Gomes Vieira - matrícula 1243250 membro efetivo
Maria Raquel Venturini - matrícula 1256157 membro suplente
Marina Akemi Higo - matrícula 570214 membro efetivo
Marcus Vinicius Pereira - matrícula 1221302 membro suplente
Carolina Mendonça - matrícula 1211331 membro efetivo
Juliana Dias de Oliveira Roman - matrícula 1209124 membro suplente
Mariana Brusco Silva - matrícula 1375601 membro efetivo
Alessandra Ciaramello -matrícula 1104543 membro suplente
Lilian Maria Hubinger - matrícula 1025244 membro efetivo
Fernando Daiggi- matrícula 1200925 membro suplente
Maria Cristina Braga -matrícula 1114034 membro efetivo
Daniela Cocholito Pilon - matrícula 1096079 membro suplente
Membros Executores
Lucas de Noronha Lima - matrícula 16292 membro
Elaine Cristina Freitas - matrícula 1094122 membro
Ana Elisa Nardo - matrícula 1276441 membro
Leslie Rose Esper Scaggion - matricula 1228242 membro
Márcia Luiz da Silva Gomes-matrícula 1099850 membro
Art. 2º. A presente portaria não produz efeitos pecuniários e entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2026.
Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 44/2025 e outras disposições em contrário

Campinas, 29 de setembro de 2026
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO
Processo SEI:HMMG.2026.00001986-28. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 90138/2026.**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de cintilografia. **Termo de Contrato:**H00172/2026.**Contratada:** CAMP IMAGEM NUCLEAR LTDA.**CNPJ:**59.016.998/0001-65.**Valor do Contrato:**R$ 600.000,00.**Prazo:** A prestação de serviços vigerá pelo período de 24 meses a contar da data indicada para o efetivo início da execução dos serviços em Ordem de Início dos Serviços, a ser emitida pela CONTRATANTE, até o adimplemento total das obrigações, podendo ser prorrogada nos termos do art.107 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante aditivo, se houver interesse das partes. **Assinatura:** 30/09/2026

Campinas, 30 de setembro de 2026
BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA
Diretor Administrativo
DR. SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2026.00003615-53
A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII, em especial do parecer jurídico doc.20482179 e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, encaminho nesta data, a **AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** e da despesa decorrente abaixo identificadas**,** com fundamento no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021:
Objeto: Aquisição de aparelhos de telefonia móvel (celular);
Contratado:GABRIEL AUGUSTO PEREIRA(GL TECH),CNPJ: 49.130.334/0001-79;
Documentação:Doc.20398515;
Valor total da despesa:R$ 23.960,00 (vinte e três mil novecentos e sessenta reais);
Dotação orçamentária: Doc.20404478.

Campinas, 30 de setembro de 2026
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato n. **2026/8979,** Contratada: **CONSTERPAV LOCADORA LTDA**; CNPJ: **04.427.437/0001-67**; **PRE 2026/168**; Objeto: prestação de serviços de içamento de materiais**; PREÂMBULO*, Onde se lê:*** CNPJ: **04.427.437/0004-67**; ***Leia-se:***CNPJ**: 04.427.437/0001-67; TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP*, *Onde se lê:*** CONSTERPAV LOCAÇÕES, TRANSPORTES E REMOÇÕES DE MÁQUINAS LTDA***; Leia-se:*****CONSTERPAV LOCADORA LTDA**.

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

PORTARIA Nº 53 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições previstas no artigo 39 da Resolução SETEC nº 07, de 09 de novembro de 2022, e no artigo 8º, XI, da Lei Municipal nº 4.369, de 11 de fevereiro de 1974, e

CONSIDERANDO a decisão de reintegração proferida nos autos do processo judicial nº 1002304-93.2026.8.26.0114;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de dar integral cumprimento às decisões judiciais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reintegrado a partir do dia 01/10/2026 o servidor R. B. R., matrícula nº 1242, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização, lotado na SETEC - Serviços Técnicos Gerais, em cumprimento à decisão judicial proferida no processo nº 1002304-93.2026.8.26.0114.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Campinas, 30 de setembro de 2026
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

PORTARIA Nº 54 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,
RESOLVE:

Artigo 1º) Conceder ao servidor Sr. Valter Luís Davi, matrícula nº 1245, RG 15.863.289-8, CPF nº 137.399.118-67 e PIS/PASEP nº 1.225.217.629-8, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com base na L. C. nº. 10/04 e art. 3º da E. C. nº. 47/05, no cargo de Motorista Especializado, Grupo E, Nível 1, Grau E, de acordo com os elementos constantes no SEI SETEC.2026.00003160-94 e com base na jornada de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais.

Artigo 2º) As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Artigo 3º) Esta Portaria tem efeito em **01/10/2026**.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Campinas, 30 de setembro de 2026
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC